



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do mez proximo findo e de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brasil em Lisboa e Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Oficial.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente — Acta da Commissão do Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 2 de agosto andante foi removido da legação no Equador para a embaixada em Portugal, o 2° secretario José Roberto de Macedo Soares.

— Por outra de igual data foi removido da legação no Paraguay para a em Cuba e America Central, o 2° secretario João Severiano da Fonseca Hermes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 28 de julho ultimo, foi aposentado, nos termos do art. 121, letra a, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, o 1° escripturario do Tribunal de Contas Thomaz Pedreira de Cerqueira.

— Por acto de 2 do mez corrente, foi nomeado o 3° escripturario do Tribunal de Contas bacharel Christiano Augusto Franco para o lugar de 2° escripturario da mesma repartição.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 3 do corrente mez:

Foram nomeados:

Luiz Castilho Ribeiro de Avellar para servir no 17° officio de tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario Raul Antonio Airoso, que se acha no gozo de um anno de licença;

José da Silva Lisboa para servir no officio de escriptão da 1ª Vara Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Bartlett James, que se acha no gozo de sete mezes de licença;

Joaquim Pedreira Velloso para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 2° officio de distribuidor do foro do Districto Federal.

Foram concedidos 90 dias de licença, se n vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse, ao guarda civil de 2ª classe Raul Antonio Nunes.

Expediente de 3 de agosto de 1920

Foram devolvidos:

Ao juiz da 3ª Pretoria Cível, afim de serem reduzidos os orçamentos, as propostas referentes ao fornecimento de mobiliario para aquelle juizo e para o da 3ª Pretoria Criminal;

Ao juiz da 1ª Vara Cível, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 30 de julho proximo findo, afim de ser traduzida, declarando-se, outrossim, o responsavel pelas suas despesas no paiz a que se destina.

— Solicitaram-se as seguintes informações: Ao director da Assistencia a Alienados, si com a licença solicitada pelo empregado das colonias de al. Bonados na ilha do Governador, José Corrêa de

com a substituição, quaes os vencimentos do requerente, o a sua função na alludida colonia;

Ao presidente do Estado de S. Paulo si existe no cartorio da cidade de Santos, registro de nascimento do deportado Manoel l'erdigão Saavedra.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins indicados no art. 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o incluso termo de declaração de nascimento do menor Hermenegilge Angelo, registrado no Consulado do Brasil em Salto, na Republica Oriental do Uruguay;

Ao governador do Estado da Bahia, para o fins do mesmo artigo, o boletim de obito occorrido em Portugal, referente ao brasileiro Eduardo Henrique do Almeida Abreu ou Eduardo Abreu, natural desse Estado;

Idem ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, relativo á brasileira Livia America Pereira Leite e Brito, natural daquelle Estado e fallecida em Portugal;

Idem ao presidente do Estado do Maranhão, relativo á brasileira Carolina Amelia de Souza, natural daquelle Estado e fallecida em Portugal;

Ao director geral da Assistencia, para informar, o requerimento em que Francisco Mendes do Amaral, 1º enfermeiro das Colonias de Alienados, pede um anno de licença, com vencimentos;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins do art. 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, quatro boletins de obitos relativos aos brasileiros Mario Ortiz Moreira, Emmanuel Lameira Bittencourt Virgilio Augusto da Costa e Maria dos Santos Tocantis, todos fallecidos em Portugal.

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, afim de ser informado, o requerimento documentado em que a ex-praça do mesmo Corpo Gorgenio de Aquino Mattoso pede reforma.

Requerimentos despachados

Nathaniel Ribeiro Neves, capitão engenheiro agrimensor do Exército, propondo a aquisição de 100 volumes do seu livro *Instruções detalhadas sobre o Alistamento e Sorteio Militar*. — A deficiência de credito não permite a aquisição do livro do requerente, que, embora util, encerra materia alheia a este ministerio.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez foram naturalizados brasileiros Carmo Ricci, Luiz Guerra e Manoel Lucas, aquelle natural da Italia e estes de Portugal, todos residentes no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se as respectivas portarias ao presidente do dito Estado.

Directoria Geral de Contabilidade*Expediente de 3 de agosto de 1920*

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:176\$, a diversos, por trabalhos executados, em maio ultimo, para o Gabinete de Identificação e Estatística (aviso n. 3.539);

De 2:400\$, a José Luiz Pereira, de trabalhos executados, em julho ultimo, na sede da 1ª Pretoria Civil desta Capital (aviso n. 3.540);

De 217\$00, a Mendes & Comp., de fornecimentos feitos, em janeiro do corrente anno, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 3.541);

De 100\$, a Francisco de Gusmão Castello Branco, de aluguel de casa, de julho ultimo (aviso n. 3.542);

De 6:680\$, a diversos, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, à Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso numero 3.543);

De 31:093\$429, a diversos, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, à Repartição de Policia desta Capital (aviso n. 3.544);

De 9:362\$, a diversos, de alugueis de junho ultimo, de casas occupadas por delegacias e postos policiaes (aviso n. 3.545);

De 11\$, a Casa da Moeda, pela cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe (aviso n. 3.546);

De 233\$500, a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, à Procuradoria Geral da Republica (aviso n. 3.547);

De 1:307\$, a J. Poley, de trabalhos executados, em julho ultimo, no edificio occupado pelo Archivo Nacional (aviso n. 3.548);

De 670\$, a Moutinho & Comp., de fornecimentos feitos, em maio ultimo, para o serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (aviso n. 3.549);

De 192\$, a Antonio Pacheco, por trabalhos executados em julho ultimo, para a Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 3.550);

De 350\$, a Joaquim José Moreira de Souza, de aluguel de casa, de junho ultimo (aviso n. 3.551);

De 262\$500, a Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft, de assignatura, para o corrente anno, deapparehos telephonicos a serviço da Casa de Detenção desta capital (aviso numero 3.552);

De 8:443\$730, a diversos, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, à Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.553);

De 325\$, a diversos, por substituições, em junho ultimo, na Secretaria da Corte de Appellação (aviso n. 3.554);

De 990\$, a Ignacio Minol de Paulo Antunes, como indemnização de despezas effectuadas, neste anno, em passagem de deportados (aviso n. 3.555);

De 3:881\$670, a Augusto de Moraes, de fornecimentos feitos em junho ultimo ao Depósito da Repartição da Policia (aviso numero 3.556);

De 320\$800, a Moreira Braga & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo, para o automovel do director geral de Saude Publica (aviso n. 3.557);

De 70\$700, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte effectuado, em fevereiro ultimo, para o Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (aviso n. 3.558).

Requerimentos despachados

Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft, pedindo paramento, por exercicios findos, da importancia de 168\$608 relativa a assignatura em 1915, de dous apparehos telephonicos. — Mantido o despacho de 3 do janeiro de 1916.

Montepio

D. Maria Rita de Medeiros Carrascosa. — Apresente nova certidão de obito do contri-

buinto, verbo ad verbum, para melhor conhecimento da familia do contribuinte, inclusive o nome de sua esposa.

Directoria Geral de Saude Publica*Expediente de 3 de agosto de 1920*

Pelas delegacias de saude, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

Sexta Delegacia de Saude — Assen Ale, artigo 113, § 1º, 220\$000.

Oitava Delegacia de Saude — Pedro Lannes Aranha, art. 103, § 1º, letra A, 200\$000.

— Accusou-se o recebimento:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 80, de 1º de julho proximo passado (2.425);

Ao inspector de saude do porto de Manaus, dos officios ns. 189 e 190, de 5 de julho proximo passado (2.426).

— Comunicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que pela Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, foram impostas, em julho proximo passado, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

Dia 11 — Capitão F. H. Bryant, commandante do rebocador inglez S. Clement, art. 95, n. 7, 200\$000.

Dia 16 — Capitão Cignoni Fulvio, commandante do vapor italiano Tomaso de Savoia, art. 95, n. 1, 200\$000;

Dia 16 — Capitão J. E. Roberts, commandante do vapor americano Yamill, art. 95, n. 7, 200\$000.

Dia 19 — Capitão Georges Champbell, commandante do vapor americano Alcona, artigo 95, n. 7, 200\$000.

Dia 19 — Capitão Toravel Francis, commandante do vapor francez Amiral Salandrouse de Lamorlais, art. 95, n. 7, 200\$000.

Dia 21 — Capitão Auffret Van der Kemp, commandante do vapor francez Vega, art. 95, n. 7, 200\$000 (2.424).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informados, os requerimentos do servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião, Augusto Fernandes de Paiva, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude (2.421), e do servente do Hospital Paula Candido Antonio do Espirito Santo, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude (2.422);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a folha na importancia de 400\$, de gratificação a que tem direito o Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, designado para proceder à terceira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria, do conductor de 3ª classe da 2ª divisão daquela estrada, Florindo Augusto de Figueiredo Rocha (2.423);

Ao director do Serviço de Protecção aos Indios, o laudo de inspecção de saude de Alfredo de Castro Winz.

SECÇÃO PHARMACEUTICA**Requerimentos despachados***Dia 3 de agosto de 1920*

Felix Guimarães (932). — Deferido.

A. Espano (935). — Deferido.

Nestor Gonçalves de Siqueira (924). — Deferido.

Nestor Gonçalves de Siqueira (931). — Deferido.

Castro Martins (742). — Indeferido.

R. Aubertel (937). — Deferido.

Bartholomeu Dias Gomes Pereira (976). — Indeferido.

Raul Soutto Mayor (970). — Deferido.

Joaquim S. de Almeida (939). — Deferido.

R. Aubertel (936). — Deferido, nos termos do parecer.

Manfredo Malvecio Motta (884). — Deferido, só podendo ser empregado mediante prescrição medica.

Maurice Denis (735). — Deferido, nos termos do parecer.

Paul Bruyère (983). — Deferido, nos termos do parecer.

Paul Bruyère (982). — Deferido, nos termos do parecer.

Leclerc & C.º (980). — Satisfaz as exigencias do parecer.

Macedonio Christini (97). — Deferido, nos termos da informação.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente, foram exonêrados:

O 3º supplente do delegado do 21º districto policial Domingos Barbosa da Silva, sendo nomeado para o seu lugar o bacharel Roberto Barbosa da Silva;

A pedido, o 2º supplente do delegado do 2º districto policial Plinio de Magalhães, sendo nomeado para o seu lugar o 3º do mesmo districto Marcilio do Rego Martins Costa, e para o lugar deste Oscar Innocencio da Costa.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Nelson Martins Desouzart do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão-tenente Nelson Martins Desouzart para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, a contar desta data, ao segundo pharoleiro Adelfino Alfredo Gomes, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Foi transmitida ao Supremo Tribunal Militar, para ser apostillada, a carta patente referente à graduação do 1º tenente orgãoeiro machinista Pedro Paulo Pereira de Souza, visto ter sido promovido à effectivação do alludido posto.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 4 de agosto de 1920*

ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram os seguintes pagamentos:

De 129\$748, de que é credor o marinheiro nacional, 2º sargento, axilado, Manoel Francisco de Freitas, conforme o processo de exercicios findos n. 6.868 (aviso n. 2.693);

De 1:619\$095, de que é credor Amador Maia & Comp., conforme o processo de exercicios findos n. 6.814 (aviso n. 2.695);

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.697 — Rogo vos dignéis de habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito de 6:000\$, a conta da verba 2.ª — Obras, do orçamento em vigor, afim de occorrer à aquisição de material e pagamento ao pessoal encarregado das obras no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Deu-se conhecimento à delegacia fiscal (officio n. 2.698.)

N. 2.703 — Restituindo-vos o requerimento da The Royal Mail Steam Packet Co e demais papéis, que acompanharam vosso aviso n. 87 — 1ª Seção — de 23 de julho proximo findo, tenho a honra de informar-vos que a partir de 1 de maio ultimo, quando entrou em vigor o regulamento do Serviço da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, aprovado pelo aviso deste ministerio n. 1.042, de 26 de março do corrente anno, o pagamento das taxas respectivas, que até então o era na Alfandega, pelo caracter official daquelle serviço, deve ser feito exclusivamente ao thesoureiro da dita associação.

N. 2.704 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso com o credito de 4:530\$, á conta da «verba 20ª — Combustivel», do orçamento em vigor, afim de que possa attender ás despesas com a aquisição de caixas de kerozene e de gasolina para o consumo dos estabelecimentos e navios da Armada naquelle Estado.

Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal (officio n. 2.705.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.703 — Restituindo-vos o requerimento em que os radiotelegraphistas, mecanicos e ajudante, destacados, na Estação Radiotelegraphica de Olinda, ao serviço deste ministerio, de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1918, pedem pagamento de vencimentos em dobro, por terem sido prestados os seus serviços em tempo de guerra, tenho a honra de informar-vos que, embora verdadeiras suas allegações, os peticionarios, entretanto, não podem ser attendidos, porque o pessoal da Marinha, naquelle periodo, não recebeu vencimentos em dobro e sim, por ser militar, o terço de soldo, de conformidade com o artigo 5º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 2.693 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em consulta de 5 de julho proximo findo, resolveu indeferir, por falta de fundamento, o requerimento do se-

gundo tenente Gastão Monteiro Moutinho pedindo melhor classificação na respectiva escala.

Deu-se conhecimento ao Supremo Tribunal Militar (aviso n. 2.694).

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.691 — Em solução a vosso officio numero 1.030, de 17 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 29 de julho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o primeiro tenente commissario, reformado, capitão tenente honorario Firmo Alves de Souza, pede as honras do posto immediatamente superior, nos termos do decreto n. 3.793, de 9 de outubro de 1919, visto ao requerente não se applicarem as disposições do dito decreto.

Deu-se conhecimento ao Supremo Tribunal Militar (aviso n. 2.692).

Requerimento despaçado

João Victorino da Costa. — Não pode ser attendido, em face do art. 3º, § 5º, do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915. (1.537 cons. juridico).

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Buenos-Aires

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Entradas: 1.568 embarcações, arqueando 161.840 toneladas com 7.955 homens de tripulação; dessas embarcações, 1.308 eram nacionais, arqueando 21.266 toneladas com 3.389 tripulantes, e, eram estrangeiras 260, com 140.574 toneladas e 4.566 marinheiros.

Saídas: 1.546, arqueando 232.543 toneladas com 9.855 tripulantes; dessas embarcações, navegaram sob o pavilhão nacional 1.317, com 22.863 toneladas e 3.492 marinheiros, e pertenciam a matricula estrangeira 229, arqueando 209.680 toneladas e com uma tripulação de 6.363 homens.

O seguinte quadro demonstra quaes os portos argentinos frequentados por essas embarcações:

Entradas					Saídas				
PORTO	NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	PORTO	NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
Buenos Aires...	Brasileiras	12	17.483	774	Buenos Aires...	Brasileiras.....	11	14.264	701
"	Estrangeiras ...	46	131.472	3.351	"	Estrangeiras ...	64	14.870	4.583
Alvear.....	Brasileiras	3	50	8	Alvear.....	Brasileiras.....	1	50	3
"	Estrangeiras ...	1	5	2	Bahia Blanca..	"	5	4.393	182
Libres	Brasileiras.....	1.201	3.726	2.603	La Plata.....	Estrangeiras....	9	58.620	1.426
"	Estrangeiras ...	163	1.413	367	Libres.....	Brasileiras.....	1.299	4.185	2.603
Posadas.....	"	45	7.610	836	"	Estrangeiras....	156	1.190	354
Santo Tomé...	Brasileiras.....	2	7	4	Santo Tomé...	Brasileiras	1	1	3
"	Estrangeiras....	5	74	10					
		1.568	161.840	7.955			1.546	232.543	9.855

As embarcações enumeradas pertenciam ás seguintes matriculas:

Entradas				Saídas			
NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
Argentinas.....	230	15.999	1.606	Argentinas.....	177	11.384	1.002
Brasileiras.....	1.308	21.266	3.389	Brasileiras.....	1.317	22.863	3.492
Francesas.....	10	41.349	731	Francesas.....	7	23.781	719
Hespanholas.....	2	5.442	278	Grega.....	1	498	204
Hollandozas.....	1	4.960	169	Hespanholas.....	4	11.857	355
Italianas.....	2	6.362	259	Hollandoza.....	1	4.960	164
Inglezas.....	11	55.797	1.378	Inglezas.....	20	112.190	2.798
Norueguesas.....	2	6.311	70	Italianas.....	6	20.797	706
Suezas.....	2	4.324	75	Japoneza.....	1	2.958	45
	1.568	161.840	7.955	Norte-Americanas.....	6	10.953	179
				Norueguesas.....	7	10.302	191
					1.546	232.543	9.855

Movimento da navegação em igual período de tres annos anteriores:

ENTRADAS				ENTRADAS			
NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
1914				1916			
Brasileiras.....	1.186	91.991	2.535	Brasileiras.....	1.239	9.913	2.883
Estrangeiras.....	740	633.948	10.797	Estrangeiras.....	216	254.364	8.721
Total.....	1.926	725.937	19.332	Total.....	1.455	264.277	11.604
SAHDAS				SAHDAS			
NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
1914				1916			
Brasileiras.....	1.208	31.167	2.731	Brasileiras.....	1.216	9.002	3.763
Estrangeiras.....	733	633.700	17.007	Estrangeiras.....	256	435.125	12.075
Total.....	1.939	684.867	19.758	Total.....	1.472	444.167	15.840
ENTRADAS				ENTRADAS			
NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
1915				1917			
Brasileiras.....	1.107	5.910	2.370	Brasileiras.....	1.308	21.266	3.389
Estrangeiras.....	340	342.384	10.751	Estrangeiras.....	260	140.574	4.566
Total.....	1.447	348.294	13.121	Total.....	1.568	161.840	7.955
SAHDAS				SAHDAS			
NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	NACIONALIDADE	QUANTIDADE	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
1915				1917			
Brasileiras.....	1.462	9.477	2.589	Brasileiras.....	1.317	22.963	3.492
Estrangeiras.....	362	403.585	12.015	Estrangeiras.....	229	209.680	6.363
Total.....	1.824	413.062	14.604	Total.....	1.546	232.643	9.855

IMPORTAÇÃO POR NAVIOS BRASILEIROS

PROCEDENCIA	DESTINO	GENEROS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM £
Diversos.....	Buenos Aires.....	Amendoim.....	Kilos	36.280	348
".....	".....	Arroz.....	"	139.562	2.712
".....	".....	Assucar refinado.....	"	2.340.360	36.099
".....	".....	Bananas.....	"	155.000	2.480
".....	".....	Batatas.....	"	53.000	346
".....	".....	Café.....	"	1.211.980	26.565
".....	".....	Carbureto de calcio.....	"	8.500	104
".....	".....	Estopa.....	"	103.574	2.192
".....	".....	Herva-matte cancheada.....	"	6.096.413	103.077
".....	".....	Mandioca.....	"	348.300	3.665
Itaquy.....	Alvear.....	Carbureto de calcio.....	"	950	11
".....	".....	Herva-matte cancheada.....	"	17.600	141
".....	".....	Mandioca.....	"	11.000	11
Uruguayana.....	Libros.....	Arroz.....	"	379.996	6.133
".....	".....	Assucar refinado.....	"	3.620	58
".....	".....	Mandioca.....	"	13.250	152
".....	".....	Herva-matte cancheada.....	"	11.179	271
São Borja.....	Santo Tomé.....	Arroz.....	"	1.020	16
Total em £.....					184.391

IMPORTAÇÃO POR NAVIOS ESTRANGEIROS

PROCEDENCIA	DESTINO	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM £
			Kilos	
Biversos.....	Buenos Aires.....	Amendoim.....	133.730	1.295
".....	".....	Anilina.....	107	17
".....	".....	Assucar refinado.....	11.332.495	182.703
".....	".....	" de varias classes.....	32.340	389
".....	".....	Arroz.....	4.331.190	54.558
".....	".....	Bananas.....	—	810
".....	".....	Café.....	3.766.601	92.921
".....	".....	Caixas de madeira.....	1.033.484	9.051
".....	".....	Charutos.....	1.074	489
".....	".....	Carbureto de calcio.....	227.300	2.765
".....	".....	Cocos.....	49.220	395
".....	".....	Batatas.....	93.850	829
".....	".....	Cacão.....	492.315	21.693
".....	".....	Doces.....	732	73
".....	".....	Fructa fresca.....	—	76
".....	".....	Fumo em folha.....	1.443.030	116.635
".....	".....	Feijões.....	12.270	123
".....	".....	Mandioca.....	200.549	3.030
".....	".....	Herva-matte cancheada.....	4.298.664	103.180
".....	".....	Plantas vivas.....	—	29
".....	".....	Piassava.....	6.817	136
".....	".....	Algodão.....	14.273	1.142
".....	".....	Pinho branco.....	914.221M ²	43.819
".....	".....	Oleos.....	212.518	8.411
".....	".....	Sementes.....	21.860	103
".....	".....	Serapilheira.....	209.401	6.282
".....	".....	Varios.....	—	19.390
Iguassú.....	Posadas.....	Herva-matte cancheada.....	1.794.296	53.828
Itaquy.....	Alvear.....	Varios.....	—	33
Uruguayana.....	Libres.....	Herva-matte cancheada.....	3.179	64
".....	".....	Varios.....	—	2.177
S. Borja.....	Santo Tomé.....	Mandioca.....	4.400	5
Total em £.....			—	726.449

TOTAL DA IMPORTAÇÃO

GENEROS	QUANTIDADE		VALOR EM LIBRAS
Amendoim.....	170.010	Kilos	1.643
Anilina.....	107	"	17
Assucar refinado.....	13.674.475	"	218.260
" de varias classes.....	32.340	"	389
Arroz.....	4.554.768	"	63.410
Algodão.....	14.273	"	1.142
Bananas.....	155.000	Cachos	3.299
Batatas.....	146.580	Kilos	1.174
Café.....	4.978.581	"	119.486
Caixas de madeira.....	1.033.484	"	9.051
Charutos.....	1.074	"	489
Carbureto de calcio.....	236.750	"	2.880
Cocos.....	49.220	"	395
Cacão.....	492.315	"	21.693
Doces.....	732	"	73
Estopa.....	103.574	"	2.192
Fructa fresca.....	—	"	76
Fumo em folha.....	1.443.030	"	116.635
Feijões.....	12.270	"	123
Herva matte cancheada.....	42.221.321	"	260.561
Mandioca.....	577.499	"	6.855
Plantas vivas.....	—	"	29
Piassava.....	6.817	"	136
Pinho branco.....	914.221	M ²	43.819
Oleos.....	212.518	Kilos	8.411
Sementes.....	21.860	"	103
Serapilheira.....	209.401	"	6.282
Varios.....	—	—	21.600
Total em £.....			910.830

EXPORTAÇÃO POR NAVIOS BRASILEIROS

PORTO DE EMBARQUE	PORTO DE DESTINO	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM
Buenos Ayres	Uruguayana	Varios	—	800
"	Rio Grande	Varios	—	176
"	Pelotas	Farinha de trigo	22.000	799
"	Porto Alegre	Lã	8.139	2.102
"	"	Varios	—	1.170
"	Antonina	Alpiste	1.500	37
"	"	Couros lanares	3.821	848
"	"	Farinha de trigo	41.000	1.500
"	"	Vinhos	500	18
"	Paranaguá	Farinha de trigo	66.000	1.760
"	Corumbá	Farinha de trigo	30.020	1.208
"	"	Varios	—	343
"	Rio de Janeiro	Aveia	34.263	404
"	"	Alpiste	308.523	6.737
"	"	Alfafa	85.950	446
"	"	Cevada	10.600	406
"	"	Centeio	1.500	46
"	"	Couros lanares	2.143	1.791
"	"	Farinha de trigo	5.541.714	162.539
"	"	Lã	18.263	7.749
"	"	Óleo de linhaça	155.479	11.539
"	"	Palha de guiné	27.800	461
"	"	Sementes	4.700	778
"	"	Sêbo	21.367	1.678
"	"	Trigo em grão	4.703.591	72.957
"	"	Vime	31.800	783
"	"	Vinhos	8.950	605
"	"	Varios	—	14.850
"	Santos	Alpiste	22.100	569
"	"	Farinha de trigo	309.000	8.190
"	"	Óleo de linhaça	8.400	316
"	"	Trigo em grão	20.000	472
"	"	Vinhos	100.354	1.369
"	"	Varios	—	13.640
"	Pernambuco	Alpiste	27.600	717
"	"	Couros lanares	1.438	278
"	"	Farinha de trigo	1.998.100	64.165
"	Bahia	Alpiste	18.000	240
"	"	Farinha de trigo	106.000	4.120
"	"	Farinha de trigo	244.400	5.700
"	Cabedello	Alpiste	6.000	145
"	Maceió	Farinha de trigo	170.000	8.400
"	"	Farinha de trigo	4.722.268	76.021
Bahia Blanca	Rio de Janeiro	Trigo em grão	2.048.575	40.000
"	"	Alfafa	9.300	100
Libres	Uruguayana	Farelo	29.500	208
"	"	Farinha de trigo	909.316	12.837
Alvear	Itaquí	Farinha de trigo	39.960	7.992
Santo Tomé	São Borja	Varios	—	105
Total				550.000

EXPORTAÇÃO POR NAVIOS ESRANGEIROS

PORTO DE EMBARQUE	PORTO DE DESTINO	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM £
Buenos Ayres.....	Porto Alegre.....	Couros lanares.....	2.337	127
" ".....	" ".....	Farinha de trigo.....	1.503.900	48.694
" ".....	" ".....	Óleo de linhaça.....	78.405	4.548
" ".....	" ".....	Palha de guiné.....	22.500	260
" ".....	" ".....	Vinhos.....	13.500	528
" ".....	" ".....	Varios.....	—	8.262
" ".....	Pelotas.....	Farinha de trigo.....	1.075.720	28.762
" ".....	" ".....	Óleo de linhaça.....	3.182	90
" ".....	" ".....	Vinhos.....	54.000	833
" ".....	" ".....	Varios.....	—	4.450
" ".....	Rio Grande.....	Farinha de trigo.....	785.120	22.644
" ".....	" ".....	Óleo de linhaça.....	27.200	1.560
" ".....	" ".....	Varios.....	—	5.259
" ".....	Antonina.....	Farinha de trigo.....	251.400	9.100
" ".....	Paranaguá.....	Farinha de trigo.....	86.200	2.500
" ".....	São Francisco.....	Farinha de trigo.....	550.000	11.191
" ".....	Santos.....	Alpiste.....	107.506	2.558
" ".....	" ".....	Alfafa.....	1.602.696	6.895
" ".....	" ".....	Aveia.....	11.900	89
" ".....	" ".....	Couros lanares.....	51.082	11.771
" ".....	" ".....	Farinha de trigo.....	40.064.296	239.083
" ".....	" ".....	Lã.....	11.118	3.585
" ".....	" ".....	Óleo de linhaça.....	40.314	2.731
" ".....	" ".....	Palha de guiné.....	461.500	8.908
" ".....	" ".....	Trigo em grão.....	1.032.000	16.857
" ".....	" ".....	Vime.....	36.500	701
" ".....	" ".....	Vinhos.....	130.300	2.926
" ".....	" ".....	Varios.....	—	10.146
" ".....	Rio de Janeiro.....	Alpiste.....	27.000	553
" ".....	" ".....	Aveia.....	6.000	48
" ".....	" ".....	Farinha de trigo.....	700.000	28.000
" ".....	" ".....	Lã.....	12.000	6.500
" ".....	" ".....	Trigo em grão.....	2.749.973	48.621
" ".....	" ".....	Vinhos.....	21.430	586
" ".....	" ".....	Varios.....	—	5.000
" ".....	Bahia.....	Alpiste.....	10.000	300
" ".....	" ".....	Farinha de trigo.....	875.000	30.000
" ".....	" ".....	Sebo.....	16.400	1.052
" ".....	" ".....	Varios.....	—	6.500
Posadas.....	Foz do Iguaçu.....	Farinha de trigo.....	3.420	130
" ".....	" ".....	Sal.....	10.500	124
" ".....	" ".....	Varios.....	—	2.400
Libres.....	Uruguayana.....	Milho.....	12.170	110
" ".....	" ".....	Sal.....	323.400	1.625
" ".....	" ".....	Vinho.....	10.433	560
" ".....	" ".....	Varios.....	—	4.843
Total.....				588.012

TOTAL DA EXPORTAÇÃO

Generos	Quantidade Kilos	Valor em £	
Aveia.....	52.165	541	
Alfafa.....	1.607.956	7.441	
Alpiste.....	528.231	11.856	
Couros lanares.....	60.821	14.815	
Cevada.....	10.690	406	
Centeio.....	1.500	46	
Farinha de trigo.....	30.115.514	175.332	
Farelo.....	29.500	206	
Lã.....	49.520	18.936	
Milho.....		12.170	110
Óleo de linhaça.....		312.980	20.784
Palha de guiné.....		511.800	9.629
Sementes.....		4.700	778
Sebo.....		37.767	2.730
Sal.....		334.900	1.749
Trigo em grão.....		10.571.139	188.707
Vime.....		63.300	1.484
Vinhos.....		339.456	7.627
Varios.....		—	74.844
			1.138.021

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em
Buenos Aires, aos 30 de setembro de 1917 — F. Emery, Consul geral.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre a Republica Argentina e o Brasil durante o 3º trimestre de 1917

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	VALOR IMPORTADO	
				Moeda ingleza (Libras)	Moeda brasileira (Reis ouro)
Brasileiras.....	1.308	21.266	3.389	184.381	1.630.316\$000
Estrangeiras.....	260	140.574	4.366	726.449	6.423.338\$000
Total.....	1.568	161.810	7.935	910.830	8.053.654\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO	VALOR EXPORTADO	
				Moeda ingleza (Libras)	Moeda brasileira (Réis ouro)
Brasileiras.....	1.317	22.863	3.492	530.009	4.863.237\$000
Estrangeiras.....	229	209.680	5.363	588.012	5.199.264\$000
Total.....	1.546	232.543	9.855	1.118.021	10.062.501\$000

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nas praças da Republica Argentina durante o 3º trimestre de 1917

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE Kilos.	PREÇOS		
			Julho	Agosto	Setembro
Amendoim.....	0,12 %	170.010	—	—	—
Anilina.....	25 %	107	—	—	—
Assucar refinado.....	0,025 %	13.676.475	5\$000	5	5,20
» de varias classes.....	0,005 %	32.310	4,50	4,70	4,70
Arroz.....	0,02 %	4.854.768	4	4,10	4,20
Algodão.....	—	14.273	—	—	—
Bananas.....	—	155.000	—	—	—
Batatas.....	—	146.850	—	—	—
Café.....	0,03 %	4.978.581	6,40	6,30	6,50
Caixas de madeira.....	—	1.033.484	—	—	—
Charutos.....	0,60 %	1.074	Nominal	Nominal	Nominal
Carbureto de calcio.....	0,13 %	236.750	—	—	—
Cocos.....	10 %	49.220	—	—	—
Cacão.....	10 %	492.315	8	8,50	8
Doces.....	—	732	Nominal	Nominal	Nominal
Es'opa.....	0,25 %	103.574	»	—	—
Fructa fresca.....	—	—	»	Nominal	Nominal
Fumo em folha.....	0,12 %	1.443.030	»	»	»
Feijões.....	0,12 %	12.270	»	»	»
Herva matte cancheada.....	0,015 %	12.221.321	5,55	5,70	5,70
Mandioca.....	0,105 %	577.499	—	—	—
Plantas vivas.....	—	—	—	—	—
Plassava.....	—	6.817	—	—	—
Pinho branco.....	—	M ² 914.221	—	—	—
Óleos.....	—	212.518	—	—	—
Sementes.....	—	21.860	—	—	—
Sarapilheira.....	—	209.101	—	—	—

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados para o Brasil durante o terceiro trimestre de 1917

GÊNEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA — Kilos	PREÇOS		
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Aveia.....	Livre	52.163	19, 10 (100 k)	10,70	10,70
Alfafa.....	"	1.697.956	Nominal	Nominal	Nominal
Alpiste.....	"	538.231	"	"	"
Couros lanares.....	"	60.821	"	"	"
Cevada.....	"	10.800	10, 75 (100 k)	11	11,50
Centeio.....	"	1.501	—	—	—
Farinha de trigo.....	"	30.115.514	3 (100 k)	3,20	3,50
Farelo.....	"	29.500	—	—	—
Lã.....	"	49.700	Nominal	Nominal	Nominal
Milho.....	"	12.170	9,50 (100 k)	11	12
Óleo de linhaça.....	"	312.980	—	—	—
Palha de grão.....	"	511.809	0,80 (100 k)	0,85	0,80
Sementes.....	"	4.700	Nominal	Nominal	Nominal
Sebo.....	4%	37.767	5, 50 (10 k)	5,60	6
Sal.....	Livre	334.903	—	—	—
Trigo em grão.....	"	10.574.439	15, 20 (100 k)	17	17,80
Vime.....	"	68.300	—	—	—
Vinhos.....	"	339.456	Nominal	Nominal	Nominal
Varios.....	"	—	"	"	"

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos Aires correspondente ao terceiro trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	19\$000 por £.....	18\$500	19\$200
" a França.....	5,70 por \$ ouro.....	5,85	5,90
" " Inglaterra.....	48 1/13 por \$ ouro.....	43	49 1/2
" " Italia.....	6,90 por \$ ouro.....	7	7,20

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	7 %	0 mesmo	0 mesmo
Bancos diversos.....	8 %	"	"
Em praça.....	8 %	"	"

PREÇOS CORRENTES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Para Santos.....	9 por tonelada.....	10	10
" Rio de Janeiro.....	11 " ".....	11,30	11,50
" a Bahia.....	13 " ".....	14	14
" Pernambuco.....	14 " ".....	14	14,50
" França.....	200 f ancos por tonelada.....	225	230
" Inglaterra.....	160 shillings por 40 pés cubicos.....	170	195
" Estados Unidos.....	10 dollars por tonelada.....	12	14

CONSIDERAÇÕES GERAES

INDUSTRIAS

De todas as indústrias rurais, a do leite tinha adquirido pouco desenvolvimento na Republica Argentina. Duas causas determinaram esse estagnamento: primeira, a facilidade com a qual o "estanciero" obtinha lucros, que considerava suficientes, dedicando-se somente à criação de animais para o corte; segunda, o limitado concurso que os poderes publicos tem prestado ao fomento dessa industria. Entretanto, a produção do leite é de grande valor economico, podendo qualquer raça submetida ao cruzamento e à selecção adquirir as qualidades necessarias para a produção de um leite excellente. É o que estão principiando a fazer alguns "estancieros" da provincia de Buenos Aires, trabalhando com optimos resultados.

A raça bovina conhecida pelo nome de "Polled Angus" é, depois da "Durhan", a que mais accellção tem tido por parte dos criadores e uma das que melhor satisfazem às exigencias dos frigorificos. Muito se tem discutido aqui sobre os respectivos meritos das raças mencionadas, ficando o convencimento de que a "Polled Angus" é mais prolifica e produz melhor leite do que a "Durhan".

Uma das industrias derivadas da anterior, a do queijo, recebeu grande impulso nestes ultimos quatro annos. Tendo diminuido a importação deste producto de 5.045.040 kilogrammas em 1913 a 249.452 kilogrammas no primeiro semestre do corrente anno, a exportação, que naquella data attingira 7.000 kilogrammas, alcançou 1.399.101 kilogrammas nestes seis primeiros mezes, como fica demonstrado pelo seguinte quadro:

IMPORTAÇÃO

Anno	Kilogrammas	Valor em \$ ouro.
1913.....	5.045.040	2.018.016
1914.....	3.834.367	1.533.737
1915.....	3.313.959	1.325.152
1916.....	1.421.246	568.478
1917 (seis mezes)....	249.452	99.781

EXPORTAÇÃO

Anno	Kilogrammas	Valor em \$ ouro.
1913.....	7.342	1.468
1914.....	3.727	745
1915.....	6.053	1.211
1916.....	227.711	125.241
1917 (6 mezes).....	1.399.101	1.184.314

Devo fazer notar que ha tres annos este paiz importa pouco queijo dos tipos Chester, Cheshire e Cheddar devido ao grande consumo do producto nacional, que imita perfeitamente o estrangeiro. O mesmo está se dando com os tipos Gruyère e Emmenthal.

Outra industria, o cultivo da cevada para a elaboração da cerveja, é actualmente estimulada pelos fabricantes dessa bebida alcoolica. A Cervejaria Argentina de Quilmes já distribuiu grande quantidade de sementes entre 300 cultivadores. Além disso, organizou um serviço de informações e de inspecção, no qual tem gasto mais de \$ 100.000, conferindo ao mesmo tempo ao director do Museu Agrícola a faculdade de conceder premios em dinheiro aos maiores cultivadores. Este louvavel exemplo foi seguido pela Cervejaria Bleckert e algumas outras.

Os novos cultivos e o consideravel incremento dos antigos promettem para 1918 uma colheita avaliada em \$ 131.000.000, deixando entrever que o proximo anno será de grande prosperidade para a economia argentina.

HORARIO DE TRABALHO

Segundo o Relatório apresentado pelo Director do Departamento do Trabalho, a média do horario observado em 8.489 casos de operários maiores de 16 annos, que prestaram serviços durante o anno de 1916 em diferentes fabricas desta Capital, foi de nove horas diarias.

De todos os operarios, os que trabalham no commercio são os que estão mais sujeitos, tendo um horario de 10 horas. Nove horas e 16 minutos é o horario que rege os que trabalham nas industrias alimenticias; com 8 horas e 53 minutos figuram os que se occupam nos transportes; com 8 horas e 50 minutos, os que prestam serviços nas industrias dos vestidos; com 8 horas e 37 minutos os que pertencem à industria metallurgica e de construcções.

Como se vê, este paiz ainda es'á longe do horario de 8 horas que rege no Uruguay e n'alguns estados norte-americanos. O seguinte quadro é demonstrativo das

GREVES MOTIVADAS PELO HORARIO

Anno	Porcentagem
1907.....	19,9 %
1908.....	17,8 %
1909.....	16,7 %
1910.....	9,1 %
1911.....	8,8 %
1912.....	16,1 %
1913.....	11,5 %
1914.....	7,8 %
1915.....	6,2 %
1916.....	2,5 %

EXPOSIÇÃO E VENDA DE FRUCTAS FRESCAS ARGENTINAS

O Ministerio da Agricultura deste paiz dispoz a organização d'um concurso e de uma exposição de fructas frescas, que terá em breve lugar nesta Capital, com o fim de estimular e divulgar as exposições de fructas e o seu provento industrial; fazer conhecer as classes, tipos e qualidades de cada região; comparar os modos de cultivo; favorecer especialmente o cultivo da pereira e da macieira nas regiões aptas; em geral, fazer conhecer as especies e as variedades de fructas as mais convenientes em regiões determinadas, nas quaes as alterações de ordem diversa desviaram a produção para especies e variedades diferentes; como também com o proposito de diffundir o conhecimento do producto entre os consumidores, afiançar o mercado interno, estudar o problema do vasilhame e enfiamento para transporte.

Formarão parte do concurso todos os productores, arboricultores e escolas de agricultura, estações experimentaes nacionaes, provinciaes e particulares em concorrência, com excepção dos productores que só concorrerem entre si, a fim de estabelecer duas classes. A e B, correspondendo à primeira os productores de fructas e à segunda os productores de variedades de fructas, escolas experimentaes, etc. As classes serão divididas em 11 categorias: pecegos, pecegos sem pellicia, damascos, cerejas, ameixas, uvas, melões e melancias, maçãs, marmellos, limões, laranjas, tangerinas, kakis, figos, fructa do conde, mamões, goyabas, etc.

Cada concorrente apresentará de cada especie e de cada variedade uma collecção de cinco a 10 exemplares, solicitando previamente a a inscripção, indicando nome e sobrenome do expositor, endereço postal, situação da plantação no estabelecimento de onde procede a fructa e a superficie cultivada de cada variedade; nome e especie do artigo; data de colheita, conservação ou preparação; produção por hectare; destino ou applicação da produção e despesa por especie e variedade.

O jury outorgará primeiros, segundos e terceiros premios em medalhas de ouro, prata, cobre e diplomas e poderá propôr ao Ministerio grandes premios a conjuntos e categorias determinadas, que pelos seus meritos e a sua aprestitação sejam credores dessas recompensas. Haverá igualmente um grande premio de honra e medalha de ouro às collecções mais numerosas, que estejam melhor classificadas, de pecegos, maçãs e peras.

Foi resolvido que a venda ao publico seja feita somente em canastinhos ou enfiamentos especiaes como também separar logo os que sofriam deterioração.

IMPOSTOS DE CONSUMO

Entre os projectos que este governo submetten à approvação do Congresso e que serão estudados nas proximas sessões extraordinarias, figura especialmente o que se relaciona com os impostos de consumo, que de accordo com o projecto serão modificados na seguinte forma: os gyros internos até cinco dias vista, de 20 a \$100, imposto de 0,10 %; de 101 a 1000 \$, imposto de 0,20 %; mais de 1000\$, 0,50 % de imposto. Actualmente pagam á vista e até 30 dias vista 1/2 0/00 sobre o valor; de mais do 30 dias até 90 dias 1 0/00 sobre o valor; e cada mais 90 dias 1 0/00 mais. As obrigações de 3) dias devem pagar pelo projecto apresentado o mesmo que as obrigações de 90 dias, isto é, 1 0/00 do valor. Para as obrigações a prazo fixo os dias serão contados de data a data, em vez de 3 mezes igual a 90 dias. As fianças que tiverem como finalidade garantir contas bancarias não documentadas pagarão um imposto de 1 0/00. A presente legislação não diz nada a respeito dessa classe de fianças. Não se tratando de bens immoveis deverá pagar pela nova lei além do imposto de 3/1000 um imposto adicional de 0 0/00 sobre a differença do preço de venda e a taxa determinada para o pagamento do imposto territorial. Qualquer venda ou transmissão de casa de negocio deverá ser inscripta no registro publico de commercio, dovendo pagar o 3 0/00 do preço devenda.

As transmissões telegraphicas continuarão sujeitas ao imposto actual.

ALIMENTOS PARA O GADO

QUANTIDADE E PREPARAÇÃO

ESPECIE ANIMAL	ALIMENTO	QUANTIDADE	PREPARAÇÃO
Bovinos.....	Alfarroba.....	3 a 6 kilos.....	Partida.
Ovinos.....	".....	1 a 2 kilos.....	"
Porcos.....	".....	1/2 a 2 kilos.....	"
Equinos.....	".....	2 a 3 kilos.....	"
Bovinos.....	Favas.....	1/4 da ração de grãos.....	Moidos.
Ovinos.....	Hervilhas e lentilhas.....	" " " " " ".....	"
Porcos e equinos.....	" " " " " ".....	" " " " " ".....	"
Bovinos.....	Farelo.....	1 a 2 kilos.....	"
Ovinos e porcos.....	Farelo fino.....	1 kilo.....	"
Bovinos e ovinos.....	Resíduos de malta.....	3 a 4 kilos e 1/2 kilo.....	"
Equinos.....	" " " " " ".....	1/2 da ração de grãos.....	"
Porcos.....	Batatas.....	6 kilos por 100 do peso.....	Cozidas ou fervidas.
Bovinos.....	Beterraba forrageira.....	4 kilos por 100.....	Cortada.
Porcos.....	" " " " " ".....	" " " " " ".....	Dissolvido em agua.
Bovinos.....	Melão.....	200 a 400 grammas por 100 kilos.....	" " " "
Ovinos e porcos.....	" " " " " ".....	" " " " " ".....	" " " "
Equinos.....	" " " " " ".....	1 a 1/2 por animal.....	" " " "
Bovinos.....	Pasta de linho.....	2 a 3 k. por animal.....	Partida ou moida.
Ovinos.....	" " " " " ".....	300 a 500 grammas.....	" " " "
Equinos.....	" " " " " ".....	300 grammas.....	" " " "
Porcos.....	" " " " " ".....	400 a 200 grammas.....	" " " "
Bovinos.....	Pasta de amendoim.....	1 a 2 k. por animal.....	" " " "
Ovinos.....	" " " " " ".....	300 a 500 grammas.....	" " " "
Equinos.....	" " " " " ".....	500 a 1 kilo.....	" " " "
Porcos.....	" " " " " ".....	300 a 500 grammas.....	" " " "
Bovinos.....	Pasta de nabo.....	1 a 2 k. por animal.....	" " " "
Ovinos.....	" " " " " ".....	180 grammas.....	" " " "
Bovinos.....	Carne Pulverizada.....	500 grammas a 1 kilo.....	Misturada com a 1ª ração.
Porcos.....	" " " " " ".....	100 a 200 grammas.....	" " " "
".....	Leite de Vacca.....	1 a 2 litros.....	Fervido e morno.
".....	Leite sem creme.....	2 a 3 ".....	" " " "
Petros.....	Phosphato de calcio.....	60 a 100 grammas.....	Pulverizado na ração.
Bezerros.....	" " " " " ".....	50 a 80 grammas.....	" " " "
Cordeiros.....	" " " " " ".....	10 a 30 ".....	" " " "
Porcos.....	" " " " " ".....	15 a 25 ".....	" " " "
Bovinos.....	Sal grosso.....	20 a 50 ".....	Dissolvido em agua e misturado com a ração.
Ovinos.....	" " " " " ".....	4 a 8 ".....	Dissolvido em agua e misturado com a ração.
Equinos.....	" " " " " ".....	15 a 25 ".....	Dissolvido em agua e misturado com a ração.
Porcos.....	" " " " " ".....	4 a 8 ".....	Dissolvido em agua e misturado com a ração.

EXPORTAÇÃO DE Lãs

EXPORTACIONES DE LANAS — DESTINOS EN LOS ULTIMOS DIEZ AÑOS

Publicamos a continuación el detalle comparativo de los destinos de nuestra producción de lana en los últimos diez años, lo cual permite apreciar el aumento y disminución habidos para ciertos puertos extranjeros antes de la guerra europea y después de estallada ésta. Los periodos se calculan del 1 de octubre al 30 de septiembre del año siguiente.

	1916/17	1915/16	1914/15	1913/14	1912/13	1911/12	1910/11	1909/10	1908/09	1907/08
Dunkérke.....	—	—	100	72.551	64.765	91.655	133.768	120.614	181.566	140.610
Amberes.....	—	—	—	36.723	30.668	40.121	91.73	39.188	46.698	59.233
Hamburgo.....	—	—	—	68.172	93.082	102.470	88.359	94.514	78.329	83.835
Bremen.....	—	—	—	19.021	10.173	19.010	14.367	19.052	16.834	13.076
Genova.....	32.286	41.491	47.672	6.120	6.093	0.065	4.034	4.151	4.722	3.120
Reino Unido.....	33.958	32.098	77.319	43.255	63.374	46.871	39.276	37.650	38.607	45.809
Estados Unidos.....	225.467	152.330	103.070	34.779	25.876	21.396	18.565	24.556	25.217	21.657
Burdeos.....	24.347	14.879	33.265	367	612	—	1.161	1.438	1.738	368
El Havre.....	9.577	11.501	1.793	7.384	4.387	2.291	2.611	3.532	3.089	3.884
Marsella.....	3.581	6.903	12.472	1.573	338	1.895	2.187	210	754	65
Amsterdam y Rotterdam.....	7.517	11.697	9.637	2.678	2.637	2.391	3.329	—	—	558
Mulhouse.....	—	—	—	1.931	3.149	3.958	4.218	2.963	3.476	6.296
Trieste.....	—	—	—	6.884	5.362	3.878	—	—	—	—
Barcelona.....	3.637	7.002	8.469	30	186	99	40	1	50	—
Varios.....	9.222	21.305	11.018	6.442	239	3.358	8.605	8.363	6.292	4.877
Totales.....	349.622	299.207	304.515	305.606	310.933	355.438	282.403	355.402	447.372	384.365

EXPORTAÇÃO DE CARNES CONGELADAS

	ENERO A SEPTIEMBRE DE 1916			ENERO A SEPTIEMBRE DE 1917			MEZ DE SEPTIEMBRE DE 1917		
	Rezes de carneiro congeladas	Cuartos de vacuno congeladas	Cuartos de vacuno chilled	Rezes de carneiro congeladas	Cuartos de vacuno congeladas	Cuartos de vacuno chilled	Rezes de carneiro congeladas	Cuartos de vacuno congeladas	Cuartos de vacuno chilled
Cia. Sansinena de carnes congeladas.....	306.846	216.857	50.321	205.176	171.609	36.700	14.505	17.180	3.296
Las palmas Produce Co.....	222.518	1.014.639	134.400	256.758	1.038.311	88.759	19.230	159.969	7.681
La Blanca S. A.....	288.318	397.993	93.566	144.822	498.400	72.435	10.489	55.420	6.626
Cia. Swift de La Plata S. A.....	340.422	756.428	149.094	152.241	606.746	163.193	8.000	70.230	9.537
The Smithfield & Argentina Meat Co.....	60.388	213.742	37.216	56.458	209.718	34.254	1.988	51.781	3.387
Frigorifico Argentina Central.....	164.128	199.140	48.422	162.175	212.476	34.538	13.973	23.299	3.291
" Armour de la Plata S. A.....	197.928	480.831	70.182	220.971	558.138	66.718	11.239	74.137	4.812
La Frigorifica Uruguaya.....	36.792	264.835	14.486	29.869	161.991	13.403	2.707	20.538	—
Compañia Swift de Montevideo S. A.....	65.972	552.235	86.564	42.733	551.394	22.152	—	64.378	3.731
Rio Soco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compañia Frigorifica de Patagonia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Patagonia Meat & Gold Storage Co. Ltd.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedad Exploradora Tierra del Fuego.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Anglo S. Amer Meat Co.....	—	—	—	86.568	148.895	—	14.790	29.967	—
	1.683.312	4.096.700	664.551	1.357.771	4.150.678	532.204	96.914	566.899	42.361

La matanza de ganado vacuno en los establecimientos frigoríficos ha sido como sigue, durante los primeros diez meses del año y en septiembre, en particular:

Establecimientos	Mes de septiembre 1917	Enero a septiembre 1917
Cia. Sansinena de C. congeladas.....	25.402	242.662
Las Palmas Produce Co. Ltd.....	32.010	316.367
La Blanca, S. A.....	27.872	266.207
Cia. Swift, de La Plata, S. A.....	22.473	329.193
The Smithfield & Arg. Meat Co. Ltd.....	23.206	155.695
Frigorifico Argentino Central, S. A.....	13.674	132.476
" Armour de La Plata, S. A.....	27.716	264.350
La Frigorifica Uruguaya.....	—	116.948
Cia. Swift de Montevideo, S. A.....	19.913	266.837
Anglo South American Meat Co.....	7.079	42.260
Totales.....	119.405	2.132.995

Obras en ejecución y varios.....	85.130.40
Cuentas pendientes (buques-estancos en construcción).....	1.299.720.13
Cuentas corrientes.....	45.723.17
Tesoreria General de la Nación — Saldo a cobrar de las percepciones ingresadas y de los acuerdos para la adquisición de los buques-estancos.....	1.490.095.02
Reponsables: Saldo en poder de la administración de Comodoro Rivadavia y de representantes en el extranjero.....	176.143.29
Caja y Banco.....	287.350.28
Total del debe.....	12.451.514.97

LEY N. 7.059, SEPTIEMBRE 6 DE 1910. — PRESUPUESTOS GENERALES

	HABER
Año 1912.....	1.000.000.—
Año 1913.....	1.500.000.—
Año 1914.....	1.500.000.—
Año 1915.....	1.000.000.—
Año 1916.....	1.000.000.—
	6.000.000.—

Por los siguientes acuerdos para la adquisición de dos buques-estancos:

14 de octubre de 1915.....	1.295.500.—
30 de diciembre de 1915.....	839.740.90
	2.135.240.90
Dirección General de Minas.....	456.470.60
Depositos en garantía.....	28.556.50
Facturas a pagar.....	693.221.32
Montepio Civil.....	10.543.66
Reserva de previsión.....	132.938.65
	9.976.971.63

Ganancias y pérdidas:

Ejercicio 1914-5.....	202.401.76
" 1915-6.....	2.272.141.58
	2.474.543.34
	\$ 12.451.514.97

ADMINISTRACION DEL PETROLEO DE COMODORO RIVADAVIA

BALANCE DEL ÚLTIMO EJERCICIO

Utilidades valor de \$ 2.272.141.58

La administración del petróleo de Comodoro Rivadavia entregó a la superioridad el balance de la explotación de los pozos, correspondiente al último ejercicio económico, cuyas cifras damos a continuación como una base incontestable de los juicios que consignamos en el editorial del día.

BALANCE GENERAL PRACTICADO AL 31 DE DICIEMBRE DE 1916

	DEBE
Maquinarias, estanques, instalaciones y útiles de explotación.....	4.647.615.50
Amortización.....	246.097.85
	4.401.517.65
Edificios Comodoro Rivadavia.....	819.301.94
Amortización.....	21.090.57
	798.211.37
Pozos terminados.....	1.374.437.54
Amortización.....	311.415.02
	1.063.022.52
Pozos en construcción.....	571.831.48
Mobiliario y útiles.....	68.583.30
Materiales en depósito y en viaje.....	1.479.349.79
Petróleo crudo y derivados (existencia).....	374.025.86
Contratos en ejecución.....	309.410.56

Ganancias y pérdidas:

Gastos de explotación de Comodoro Rivadavia.....	1.270.818.73	
Gastos embarque petróleo en Comodoro Rivadavia.....	121.903.23	
Transporte de petróleo.....	877.016.31	
Sueldos y gastos Dirección General y sus representantes en el exterior.....	239.381.42	
Gastos almacenes y entrega de petróleo en Buenos Aires.....	69.214.94	
Gastos por estudios y ensayos de destilación.....	47.883.30	
Remuneración al directorio.....	71.200.—	2.667.216.80
Reserva de previsión.....		104.062.56
Reserva de amor-ordinaria.....	35.076.73	
Reserva de amor-extraordinaria.....	374.000.—	409.076.73
Saldo utilidades 1915.....	202.401.76	
Utilidad ejercicio 1915-6.....	2.272.141.58	2.474.543.34
		5.654.899.42
MADERA		
Saldo ejercicio anterior.....	202.401.76	202.401.76
Petróleo y derivados:		
Producción de petróleo.....	1.812.239.10	
Saldo por beneficios.....	3.457.510.52	
Productos de destilación.....	27.206.38	5.297.006.—
Agua.....	46.646.05	
Servicio público.....	13.443.01	
Intereses y descuentos.....	10.287.15	
Varios.....	13.915.45	
Remuneración al directorio. Recibido de presupuesto.....	71.202.—	3.452.427.66
		\$ 5.654.899.42

Como se ve, los beneficios líquidos de la explotación en el último año, deducidas las reservas ordinaria y extraordinaria por amortización, alcanzan a \$ 2.272.141.58, a cuyo importe se debe agregar \$ 202.401.76, saldo del ejercicio de 1915.

Consulado Geral em Lisboa

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

No 3º trimestre de 1917 entraram no porto de Lisboa, vindos dos portos do Norte e do Sul do Brasil, 10 navios estrangeiros, deslocando 43.747 toneladas e com 1.236 homens de tripulação. Entraram também quatro navios brasileiros, arqueando 8.002 toneladas e com 155 tripolantes.

Foram estes navios o *Mucury*, *Jaculy*, *Mossard* e o *Tupij*, todos da Companhia Commercio e Navegação, em viagem para o Havre com importantes carregamentos de feijão e café.

No porto do Funchal entraram oito navios brasileiros, deslocando 6.558 toneladas e com 311 homens de tripulação.

Sahiram de Lisboa para os diversos portos do Brasil 12 navios estrangeiros, arqueando 52.012 toneladas e com 1.230 tripolantes. Durante este trimestre não saiu navio algum brasileiro com destino a qualquer porto do Brasil.

IMPORTAÇÃO

O valor total da importação brasileira pelo porto de Lisboa foi de Rs. 534.071\$800, equivalentes a Esc. 223:416\$05, ao cambio médio de 248 %.

O valor da importação no ultimo trimestre foi de Rs. 478:544\$030. Temos pois um pequeno augmento de Rs. 75:527\$ 70, apesar de ter diminuído, neste trimestre, a navegação es rangera do Brasil para Portugal.

O numero de navios brasileiros entrados é superior ao do ultimo trimestre, mas isto nada influia no valor da importação, porque os quatro navios entrados vieram a Lisboa metter carvão e mantimentos, a esperar ordens da companhia por causa da intensificação da guerra submarina.

O genero mais importado neste trimestre foi o café, no valor de Rs. 305:709\$000. Occupa o segundo e o terceiro lugar na escala da importação 52.882 kilos de tabaco valendo 66:841\$ e 84.248 kilos de piasava no valor de Rs. 57:005\$000.

A importação do tabaco diminuiu extraordinariamente neste trimestre, e a dos couros teve o diminuto acrescimo de Rs. 3:390\$000.

Os contos, que sempre constituiram a principal parcella da importação brasileira, têm abandonado, nestes ultimos trimestres, o mercado de Lisboa. O seu preço tem subido constantemente em Portugal, desde 1914, notando-se uma grande falta deste artigo em todo o paiz. Durante o 2º trimestre não foi importada quantidade alguma de aguardente, algodão e assucar. Este ultimo genero tem augmentado de preço em todo o paiz, fazendo-se sentir, por vezes, a sua falta. O kilo de assucar foi vendido, no 2º trimestre de 1917, ao preço minimo de 44 centavos (Rs. 1\$000, ao cambio médio de 248 %).

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação portugueza pelo porto de Lisboa foi de Esc. 536:455\$95, que ao cambio médio de 248 %, equivalem a Rs. 1.390:010\$756.

No 1º trimestre de 1917, o valor desta exportação foi de escudos 622:993\$30, equivalentes a Rs. 1.675:351\$977.

Temos assim, no 2º trimestre, uma differença para menos de Rs. 296:841\$221.

Esta diminuição da exportação é devida também á falta de navegação.

Durante este trimestre a imprensa de Lisboa varias vezes se referiu á falta de transportes destinados á exportação do vinho, e, segundo affirmam os lavradores do paiz, existem, actualmente, em Portugal, 200.000 pipas de vinho, esperando transporte para França, Inglaterra e Brasil. Anezar disto, foi o vinho o genero mais exportado para o Brasil: 1.487.479 litros, no valor de Esc. 216:22\$70.

CAMBIOS.

Os cambios oscillaram um pouco nos mezes de maio e junho. A libra ouro teve uma grande procura, attingendo, no mez de junho, o preço de Esc. 95\$30.

No mez de maio começou a circular, mas em pequena quantidade, a moeda de nickel e bronze de quatro centavos. Durante este trimestre foi sensível a falta das moedas de prata de 50 centavos e 1\$00 escudo.

Consulado Geral do Brasil, Lisboa, 24 de julho de 1917.— O consul geral, Jo é M. de Moraes Barros.

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Lisboa no 2º trimestre de 1917

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda-brasileira
Brasileiras.....	4	8.002	155	—
Estrangeiras.....	10	43.747	1.236	534:071\$800
Total.....	14	53.749	1.391	534:071\$800

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO Moeda-brasileira
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	42	52.042	1.230	1.380:010\$756
Total.....	42	52.042	1.230	1.380:010\$756

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	833-855	849-852	838-851
» Inglaterra.....	31-30 ¹⁵ / ₁₆	31 ¹ / ₈ -31 ¹ / ₁₆	31 ⁵ / ₁₆ -31 ¹ / ₈

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	5 ¹ / ₂	5 ¹ / ₂	5 ¹ / ₂

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e a ilha da Madeira no 2º trimestre de 1917

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	8	6.558	311	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	8	6.558	311	—

SAHIDAS

Não houve.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Funchal correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil (não ha cotação)...	—	—	—
» a França..... Fr.	c/. Esc. 0\$27 v/. Esc. 0\$29	c/. Esc. 0\$26 v/. Esc. 0\$27	c/. Esc. 0\$26 v/. Esc. 0\$28
» Inglaterra..... £	c/. Esc. 7\$67 v/. Esc. 7\$80	c/. Esc. 7\$65 v/. Esc. 7\$75	c/. Esc. 7\$75 v/. Esc. 7\$65

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro — Vinho.....	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa
" " — Fructas.....	" 2\$18 " 60 kg.	" 2\$18 " 60 kg.	" 2\$18 " 60 kg.
" " — Conservas.....	" 23\$96 " m ³	" 23\$96 " m ³	" 23\$96 " m ³

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Ilha da Madeira para o Brasil durante o 2º trimestre de 1917

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFAN- DEGA	QUANTIDADE EXPOR- TADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Vinho.....	DI.	1 real	—	Esc. 0\$27 o kg.	Esc. 0\$27 o kg.	Esc. 0\$27 o kg.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
" a França.....	31 1/8 a 31 1/4	31 3/16 a 31 1/4	31 5/16 a 31 9/16
" a Inglaterra.....			

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
" de Portugal.....			
Em praça.....			

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Londres	31 1/16	31	31 1/16

TAXA DE DESCONTOS

Não houve.

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Horta, ilha do Faial, correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	1 £ 20\$000 papel	1 £ 20\$000 papel	1 £ 20\$000 papel
» a França.....	350 por 1 franco	350 por 1 franco	350 por 1 franco
» Inglaterra.....	8,60 escudos	8,60 escudos	8,60 escudos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Caixa Economica Faialense.....	6 %	6 %	6 %
» Credito Districtal.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	P. m. c. 10,00	P. m. c. 10,00	P. m. c. 10,00
Entre os Açores.....	P. m. c. 4,00	P. m. c. 4,00	P. m. c. 4,00
Estados Unidos da America.....	P. pé c. 3,0	P. pé c. 3,0	P. pé c. 3,0

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Lisboa durante o 2º trimestre de 1917

(VALORES EM ESCUDOS E MIL RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 248 %					
				Abril		Maio		Junho	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Algodão.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Assucar.....	»	»	0	»	—	»	—	»	—
Cacão.....	»	»	52.371	»	—	»	—	»	—
Café.....	»	»	354.884	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	13.215	1300/1300	3224/3720	1500/3720	3224/3720	1300/1500	3224/3720
Farinha.....	»	»	25.000	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	20.400	»	—	»	—	»	—
Piassava.....	»	»	84.248	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	Esc. 5\$00	52.882	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	Div.	1.561	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	»	»	458	»	—	»	—	»	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 269 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Algodão.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Assucar.....	»	»	0	»	—	»	—	»	—
Cacão.....	»	»	52.371	»	—	»	—	»	—
Café.....	»	»	354.884	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	13.215	1100/1300	2959/3487	1100/1300	2959/3487	1100/1300	2959/3487
Farinha.....	»	»	25.000	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	20.400	»	—	»	—	»	—
Piassava.....	»	»	84.248	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	Esc. 5\$00	52.932	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	Div.	1.561	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	»	»	458	»	—	»	—	»	—

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brasil durante o 2º trimestre de 1917

(VALORES EM ESCUDOS E MIL RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 243 %					
				Abril		Maio		Junho	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	54.498	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	»	83.926	30/40	74/99	30/40	74/99	30/40	74/99
Animaes.....	U.	»	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Batatas.....	Lit.	»	15.262	400/550	992/1364	400/550	992/1364	400/550	992/1364
Cal.....	K.	»	0	60/80	148/198	60/80	148/198	60/80	148/198
Cantharia.....	»	»	273.773	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Conservas.....	Vol.	»	590	»	—	»	—	»	—
Drogas.....	K.	»	37.486	»	—	»	—	»	—
Especiarias.....	Vol.	»	1.103	»	—	»	—	»	—
Ferragens.....	K.	»	12.986	»	—	»	—	»	—
Fructas.....	Vol.	»	5	»	—	»	—	»	—
Legumes.....	K.	»	3.312	»	—	»	—	»	—
Livros.....	»	»	4.200	»	—	»	—	»	—
Madeira.....	Vol.	»	179	»	—	»	—	»	—
Moeda.....	K.	»	7.674	»	—	»	—	»	—
Rolhas.....	U.	»	0	»	—	»	—	»	—
Sal.....	K.	»	6.037	1200/2000	2976/4960	1200/2000	2976/4960	1200/2000	2976/4960
Tecidos.....	»	»	366.260	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Vinagre.....	Vol.	»	121	»	—	»	—	»	—
Vinho.....	Lit.	»	51.207	80/200	198/496	80/200	198/496	80/200	198/496
Diversos.....	»	»	1.487.479	120/220	297/545	120/220	297/545	120/220	297/545
	Vol.	»	5.246	Div.	—	Div.	—	Div.	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 269 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	54.498	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	»	83.926	40/50	107/134	40/50	107/134	40/50	107/134
Animaes.....	U.	»	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Batatas.....	Lit.	»	15.262	360/420	968/1129	360/420	968/1129	360/420	968/1129
Cal.....	K.	»	0	50/70	134/188	50/70	134/188	50/70	134/188
Cantharia.....	»	»	273.773	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Conservas.....	Vol.	»	590	»	—	»	—	»	—
Drogas.....	K.	»	37.486	»	—	»	—	»	—
Especiarias.....	Vol.	»	1.103	»	—	»	—	»	—
Ferragens.....	K.	»	12.986	»	—	»	—	»	—
Fructas.....	Vol.	»	5	»	—	»	—	»	—
Legumes.....	K.	»	3.312	»	—	»	—	»	—
Livros.....	»	»	4.200	»	—	»	—	»	—
Madeira.....	Vol.	»	179	»	—	»	—	»	—
Moeda.....	K.	»	7.674	»	—	»	—	»	—
Rolhas.....	U.	»	0	»	—	»	—	»	—
Sal.....	K.	»	26.037	1000/1800	2690/4842	1000/1800	2690/4842	1000/1800	2690/4842
Tecidos.....	»	»	366.260	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Vinagre.....	Vol.	»	121	»	—	»	—	»	—
Vinho.....	Lit.	»	51.207	80/200	215/538	80/200	215/538	80/200	215/538
Diversos.....	»	»	1.487.479	120/220	322/591	120/220	322/591	120/220	322/591
	Vol.	»	5.246	Div.	—	Div.	—	Div.	—

Ministerio da Fazenda

Por título de 3 do mez corrente, foi nomeado Leonel Messias de Souza, para o lugar de collecter das rendas federaes em Jequié, Estado da Bahia.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na forma da lei:

De seis mezes, com a diaria a que tiver direito, á operaria da Imprensa Nacional, Julietta da Costa Ferreira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, e de 90 dias, em prorrogação, com a diaria a que tiver direito, ao operario da Casa da Moeda, Jayme Nicacio Valença.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o disposto no art. 19, do decreto legislativo numero 4.061, de 16 de janeiro ultimo, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Antonio da Silva Rocha.

— O Sr. ministro, tendo em vista o que lhe solicitou o Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, resolveu por despacho de 4 deste mez, prorogar por dez dias o prazo para que os interessados formulem suas reclamações ou suggestões sobre o novo regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo, cujo projecto foi publicado no *Diário Official* de 29 de julho proximo findo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Pedro Dacio de Barros Cavalcante, ex-agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, pedindo reintegração. — Não havendo vaga, não pôde ser attendida a pretensão. Aguarde-se, pois, oportunidade.

Pharmaceutico Armando Silva, pedindo nomeação para um dos logares de chimico do Laboratorio da Alfandega de Santos. — Aguarde oportunidade.

M. Lima de Figueiredo, negociante estabelecido á rua Frei Caneca n. 6, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Deferido.

Maurilio Vaz, pedindo sua nomeação para o logar de collecter federal em Araguay, Estado de Minas Geraes. — Nada ha que preferir.

Antonio Henrique de Oliveira, 2º escripturario da Casa da Moeda, pedindo cancelamento de uma pena de suspensão. — Indeferido.

Rectificação

Chama-se Themistocles Nogueira Passos, e não como foi publicado, o escriptão da collectoria das Rendas Federaes em Feira de Sant'Anna no Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1920

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Em resposta ao telegramma que V. Ex. se dignou dirigir-me em data de 19 do maior findo indagando, em virtude do requerimento formulado pelo Sr. deputado Mauricio de Lacerda e aprovado pela Commissão de Legislação Social dessa Camara, quaes as condições de trabalho a que se acham sujeitos os operarios deste ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, as inclusas cópias dos officios em

que a Directoria da Casa da Moeda e a da Imprensa Nacional prestam informações a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 92 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 2.634, de 30 de julho proximo passado, communico a V. Ex. que o Thesouro fez a anulação do credito necessario ao pagamento dos vencimentos do director de secção addido Manoel Sylvio Pereira Baptista, e peço que V. Ex. se digne providenciar para que se dê baixa na escripturação desse ministerio e se communique ao Thesouro, afim de ser o acto submettido ao Tribunal de Contas, de accordo com a lei.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Exmo. Sr. profeito do Districto Federal:

N. 73 — Remettendo a essa Prefeitura os inclusos papeis relativos á proposta feita por Francisco de Almeida Raposo para vender á Fazenda Nacional um terreno e predio á praia de S. Christovão n. 593, e havendo discordancia entré a certidão passada por essa repartição e a escriptura de aquisição, tenho a honra de solicitar a audiencia de V. Ex. a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1920

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 282 D — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do 2º official, aduaneiro da Alfandega de Pelotas Bernardino Oliva da Fonseca Filho, em requerimento de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, prorogar, por mais 60 dias, o prazo marcado para o mesmo funcionario apresentar-se á sua repartição.

Confirmo meu telegramma do dia 24.

N. 282 E — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do conferente da Alfandega de Porto Alegre João da Cruz Secco, em requerimento de 17 do corrente, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, prorogar, por mais 60 dias, o prazo marcado para o mesmo funcionario apresentar-se á sua repartição.

Confirmo meu telegramma do dia 27.

(*) Dia 3 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 287 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 572, de 3 de novembro de 1919, relativo ao recurso interposto por G. Tomaselli & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como «peças avulsas para piano», da taxa de 6\$ por kilo do art. 948 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho para a 1ª addição da nota de importação n. 32.332, de 7 de agosto do anno passado, como «envoltorios de obras não classificadas de cobre simples», da taxa de 2\$ por kilo do art. 699 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, visto tratar-se de peças avulsas para piano da taxa de 6\$ por kilo do art. 957 da supracitada Tarifa, alterado pelo art. 1º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1916.

(*) Reproduz-se por ter sahido, com incorrecções.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 311 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 211, de 14 de abril ultimo, referente á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Confiança, com sede nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de julho proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 33, do dia 1, pelo qual designastes o 2º escripturario dessa repartição, bacharel Domingos Bonifacio de Oliveira, para substituir o procurador fiscal dessa delegacia bacharel Daniel Vieira Carneiro, que se acha no gozo de 15 dias de férias.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 58, de 6 de abril ultimo, pelo qual designastes o 4º escripturario dessa repartição, sando de Araujo Costa, para exercer, interinamente, o logar de collecter das rendas federaes em Monte Alegre, nesse Estado, durante o impedimento do exar effectivo.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 57, de 24 de março ultimo, pelo qual nomeastes Odilon Ferreira de Carvalho para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado.

Dia 4

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o titulo de 30 de julho proximo findo, pelo qual foi nomeado o Sr. Themistocles Nogueira Passos para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Feira de Sant'Anna, Estado da Bahia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1920

A. Santos Frairão, de 22 de janeiro, de 1920, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 4 de agosto de 1920

Gaspar José Corrêa, de 9 de abril de 1920, recorrendo do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que o condemnou a multa de metade do respectivo valor das mercadorias apprehendidas em sua casa commercial a praia do Retiro Saudoso n. 37. — Sello, com revalidação, o requerimento de fls. 12 a 47.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Transmittindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9 a 12 e 14, 17, 19 a 22, do processo encaminhado com o vosso officio n. 396, de 1 de outubro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela firma William & Comp., agente na posse da Uzina Fiuma, em S. Lourenço, nesse Estado, proveniente dos direitos integraes pa-

gos pelo material seguinte : uma caixa com borraça em gacheta ; uma caixa com quaesquer outras ferramentas para artes e officios manuaes ; duas caixas, duas barricas e 24 atados com ferramenta grossa e um encapado com quaesquer objectos de couro para bombos, tudo constante da relação junta e despachado pela nota de importação n. 313, de setembro de aquelle anno, vos declaro, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de junho ultimo, ouvido o Tribunal de Contas, resolveu autorizar a restituição de que se trata, do accordo com o art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa, visto tratar-se de material importado em 1918, sendo : em ouro, 53\$330 e em papel, 43\$650, perfazendo a somma total de noventa e sete mil réis (97\$000).

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

Expediente de 3 de agosto de 1920

Sr. director do Archivo Publico:

N. 63—Tenho a honra de apresentar-vos o Sr. engenheiro Eusebio Naylor, funcionario em serviço nesta Commissão, bem assim seus auxiliares, que, no desempenho de encargos que lhes foram commettidos, precisam tirar cópia de uma planta que se acha junta ao processo de desapropriação judicial, realizada em 1877, de um terreno, onde mais tarde foi construido o Reservatorio do Morro do Pedregulho, nesta capital.

Verbalmente o Sr. engenheiro Naylor fornecerá mais detalhes, acaso necessarios, para pesquisa do alludido processo.

O mesmo funcionario, no estudo de outros casos, continuará a frequentar essa repartição. Espero que, independentemente do nova apresentação, dignar-vos-heis dar-lhe toda a acolhida, ministrando as informações que forem necessarias em bem da causa publica.

Sr. presidente do Conselho Administrativo do Patrimonio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 64—Tenho a subida honra de communicar-vos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu nomear-me presidente desta Commissão.

Para reger esse serviço, S. Ex. baixou as Instruções que incluo vos envio.

Devendo todo o patrimonio nacional figurar nesse tombamento projectado, tomo a liberdade de vos pedir a relação dos bens nacionais sob a competente administração desse Conselho, com os caracteristicos de cada um, de accordo com os impressos que vos envio para facilitar esse trabalho e em beneficio da uniformidade da escripturação.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1920

Bernardino de Paiva Gasparino, pedindo transferencia para seu nome do dominio util do terreno sito á rua Dr. Felipe Cardoso, que comprou a D. Leopoldina Targino das Chagas.—A' vista dos pareceres, faça-se a transferencia.

Paulo Henrique Laboriau, ex-socio da firma Gondolo & Laboriau, tendo constituído nova firma sucessora da anterior, sob a razão social de Gondolo Laboriau & Decourt, pedindo para prevalecer o seu compromisso assignado para a expedição da carta-patente n. 1, de 22 de março de 1911, outorgada a firma Gondolo & Laboriau, proprietaria dos Clubs Patek-Philippe.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel Leite Pinto, collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, pedindo dispensa de reforço de fiança.—Deferido nas condições do parecer supra.

Dia 23

Meira & Comp., pedindo que lhe seja permittido pagar em prestações semestrais de 1:000\$, a sua divida de 8:224\$, proveniente de multa por sonegação de impostos.—Mantenho a concessão feita no despacho de 9 de março deste anno. Si dentro de 15 dias o devedor não assignar o compromisso com o seu fiador, proceda-se na forma do final do parecer supra.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1920

Sr. Dr. 3º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 1.346 — Remetto a V. S. a inclusa certidão de divida sob n. 2.396 da serie E. J., extrahida em nome de E. Samuel Hoffmann, para pagamento da importancia de réis.... 23:547\$480, proveniente de multas de direitos em dobro, impostas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Sr. José de Rezende e Silva, 2º escripturario do Tribunal de Contas em commissão do Ministerio da Fazenda junto á Delegacia Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.347 — Em resposta á consulta do vosso officio sem numero, de 23 de novembro proximo passado, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de julho findo, que sendo a Escola de Engenharia de Porto Alegre um estabelecimento de instrução particular, sem interferencia do governo federal, estadual ou municipal, em sua organização, a subvenção por si só não lhe pôde emprestar o caracter official.

Subvencionadas são muitas escolas e associações particulares sem que tenham, por isso, cunho official.

Da intelligencia do accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 1.983, de 24 de novembro de 1919, e outros, não se pôde evidentemente concluir que o caso, que faz objecto de vossa consulta, seja uma modalidade de remuneração accumulada.

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1920

Dr. Manoel Buarque de Macedo.—Officie-se á Procuradoria nos termos do despacho de 7 de junho findo, remetendo-se a certidão junta, de n. 24.420.

Soares & Fernandes.—Em face do parecer, sendo a divida constante do documento de fls. 3 procedente contra Tranquillino Leitão, nada ha que providenciar. Reitere-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica o pedido mencionado no officio n. 870, de 30 de abril de 1919.

Carvalho & Medeiros.—De accordo com o laudo retro, reduza-se no corrente exercicio para 3:000\$, o valor locativo do negocio, levando-se em conta no segundo semestre a importancia de mais cobrada no primeiro e substituindo-se a certidão de divida respectiva.

Maria Amelia Ernestina Defforge.—Apresente a certidão exigida na informação.

Mario Augusto Saldanha da Gama.—Encaminhe-se.

Sundt Brothers, Limitada.—Do pleno accordo com o parecer, imponho a cada um dos signatarios, do contracto junto a multa de 10\$, minimo, na forma da lei.

Medeiros & Comp.—Reduza-se, de accordo com o parecer, a 2:400\$ o valor locativo do negocio, substituindo-se no corrente exercicio as certidões de divida.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Almeida Chaves & Comp.—Indeferido. Venha querendo, em grão de recursos.

M. Ferreira Ayres.—Encaminhe-se, informando.

Consulta de J. H. Seabra.—A' vista das informações, do parecer e dos esclarecimentos prestados pelo requerente, o producto em apreço está sujeito ao imposto de consumo, mediante sellos a serem fornecidos pela Alfandega e conforme o calculo que na mesma fórta foi feito. Recebedoria, 30 — 7-920.—Luiz Brígido, director.

DESPACHOS DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1920

João Rodrigues.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando as informações alludidas no parecer.

Luiza Pereira Oliveira.—Idem, idem.

Antonio José Martins.—Transfira-se. Prêviamente pague o imposto em cobrança.

Dr. Carlos Telles da Costa Faria.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Camilla do Vallo Régio.—Idem, idem.

Alexandre Baptista.—Transfira-se. Prêviamente pague o imposto em cobrança.

Joaquim Pereira Lima.—Inscriva-se.

Antenor do Azevedo Marques.—Idem.

Pedro Grosse.—Idem.

João Paim Tosta.—Idem.

Antonio Motta.—Idem.

José Paes do Lima.—Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

João Motta Campello.—Idem, idem.

Alberto Augusto Diniz.—Faça-se a inscrição proposta.

Antonio Pinto da Motta.—Idem, idem.

João José de Pinho e Silva.—Transfira-se.

Victor Schubnel.—Idem.

Adelia Lopes da Silva.—Idem, á vista do parecer.

Joaquim Pinto Canedo Junior.—Transfira-se.

Ribeiro & Silva.—Idem.

Joaquim Corrêa Valente.—Idem.

Barbosa Amaral de Magalhães.—Idem, em face do parecer.

Annibal da Costa Leite.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei, á vendedora.

José Marçal Carvalho.—Complete o sello do documento de fls. 3 a 9.

Antonio Ruy.—Inscriva-se nos termos propostos, e procedendo-se pela forma indicada no parecer, e juntando-se ao processo a certidão que for cancellada. Fica salvo á Fazenda Nacional haver do collectando a divida existente, si, porventura, for provada futuramente a successão.

Duarte Esteves do Almolda.—Transfiram-se. Imponho ao comprador e aos vendedores, respectivamente, nos termos do parecer, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Cantildes Gomes da Fonseca.—A' 2ª subdirector.

D. Parma Rodrigues.—Complete o sello do documento de fls. 4.

Maria Lemos.—Deferido.

José João Martins Carneiro.—Faça-se a rectificação.

Umbelina Freire.—Transfira-se. Em face dos documentos existentes no processo não cabe imposição de multa á vendedora.

Gabriella Augusta da Silva.—Dirija-se querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alberto & Lima.—Satisfacção a firma requerente Alberto & Lima o disposto no parágrafo unico do art. 22 do decreto n. 11.521, de 16 de fevereiro de 1916.

M. E. Marvin.—Em vista do parecer retro, façam-se as annullações propostas, aliás, as transferencias propostas, anotando-se, no corrente exercício, a demolição do prédio n. 59 e cancellando-se a respectiva certidão de divida, que deverá ser junta ao presente processo.

Bernardino Pinto da Fonseca.—Em face da informação retro, havendo o vendedor adquirido o imóvel em inventario devidamente processado pela autoridade judiciaria, faça-se a transferencia solicitada, salvo direito de terceiros. Imponho ao vendedor Eduardo & Schmidt, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

IMPOSTO DE CONSUMO

Autos de infração

Auto n. 509, de 3 de dezembro de 1919, contra Aniceto Marques & Irmão.—Visto e examinado o presente processo, e, considerando que as infracções arguidas no auto de fls. 7 se acham evidentemente demonstradas, não havendo a defesa de fls. 9 lograda destruí-las, em face da prova offerecida e fundamentada contestação do agente fiscal autuante (fls. 10), julgo procedente o mesmo auto para o fim de impôr aos infractores Aniceto Marques & Irmão, a multa de 300\$, grão maximo do art. 178, j, VIII e XX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Publique-se e faça-se a necessaria intimação.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de julho de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

REPRESENTAÇÕES

Representação n. 262, de 23 de julho de 1920, contra Joaquim Ferreira

Tomando em consideração a representação do agente fiscal Carlos Gaudt-Ley e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, imponha a Joaquim Ferreira, estabelecido á rua dos Cajueiros n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio, a varejo, de café, sujeito ao imposto de consumo, a multa de 60\$, por infracção dos arts. 6º e 13, lettra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento, de accordo com o art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importaneias.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de agosto de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Representação n. 263, de 23 de julho de 1920, contra Bento Esteves

Idem idem, na importancia de 120\$000.

Representação n. 264, de 23 de julho de 1920, contra Vincenzo Vitalo

Idem idem, na importancia de 100\$000.

Despachos da 1ª sub-directoria

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro do Alcantara.—Intime-se o peticionario a allegar o que julgar necessario a bem de seus interesses, dentro do prazo de oito dias.

S. A. Casa Raunier.—Depois de convenientemente completado o selo dos documentos juntos, archive-se.

Empresa de Transportes «Commercio e Industria».—Sellados os documentos de fls., archive-se.

Companhia Constructora e Empreiteira.—Completado o selo do documento junto, archive-se.

Companhia Brasileira de Productos Chimicos.—Idem.

Companhia de Seguros de Vida «A Mundial».—Cobrado com revalidação o selo desta peticção, archive-se.

Companhia Constructora Brasileira.—Depois de completado o selo do documento appenso, archive-se.

Companhia de Propriedade Fluminense.—Idem.

Empresa Immunizadora de Cereaes.—Idem.

American Foreign Banking Corporation.—Sellado o documento anexo, archive-se.

Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis.—Archive-se.

S. A. Estaleiros Guanabara.—Idem.

Companhia Nacional Constructora.—Idem.

Companhia Edificadora.—Idem.

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa.—Idem.

Companhia Metallurgica.—Idem.

Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil.—Idem.

Companhia Caminho Aereo do Pão do Açúcar.—Idem.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.—Idem.

The Brazilian Meat Company Ltd.—Idem.

Companhia de Mineração e Metallurgica «Brasil».—Idem.

Companhia Progresso Industrial do Brasil.—Idem.

Companhia Centros Pastorais do Brasil.—Idem.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Idem.

Companhia Agricola Concordia.—Idem.

Companhia Radiotelegraphica Brasileira.—Idem.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo.—Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Luiz Borges.—Satisfaca a exigencia do parecer.

José Francisco Bonança.—De accordo sob multa.

Alonso & Osorio.—Intime-se, com o prazo de 15 dias, a requerer transferencia de firma e mudança de local. Volte opportunamente o processo.

Alfredo Fernandes de Carvalho.—Junta guia de quitação.

Joaquim Figueiredo.—Legalize o documento.

João Augusto de Freitas Andrade.—Junta documento habil.

Salvador Silva & Comp.—Provem achar-se quitos do imposto referente a 1917.

Francisco Romualdo.—Satisfaca a exigencia.

Abilio Corrêa.—Idem.

Alfredo Vaz de Araujo.—Idem.

Zeferino José da Costa.—Idem.

Arzelina de Figueiredo.—Idem.

Acher S. Emmanuel.—Idem.

Luiz Cardoso Mathias.—Idem.

Francisco José Velloso.—Idem.

Antonio Alves Almeida Junior.—Idem.

Ferreira & Reis.—Idem.

J. Santos Pereira.—Idem.

Augusto Guimarães.—Idem.

Annibal da Costa Neves.—Idem.

Francisco Martins Tróvão.—Idem.

Joaquim Bernardo.—Satisfaca as exigencias.

Souza Mattos & Comp.—Satisfacam as exigencias.

S. Bittencourt.—Idem.

Hygino Lourenço, José Vicente da Rocha Couto, João Antonio Figueiredo, José Manoel Montalvão, Antero Anselmo da Cunha, Albino Alves, Alberto de Souza Trindade, Costa & Salgado, Hercules da Silva Ribas, Albino Ferreira Leão, Antonio M. Martins, Custodio José Martins, João de Carvalho, Mario Tancredo, Pedro Angelo de Oliveira, Camardelle Machado C. L. Calux & Comp. Alfredo da Silva Coelho, Carolina C. de M. Ribeiro, Antonio Augusto Ramos, André Joaquim Ribeiro, C. Oliveira & Comp., Bartholomeu Corrêa Pinto, Becker Auafe, Francisco Amantão, Felipe Cozzi, Antonio Joaquim Soeiro e outro, Alfredo Souza Bispo, Carlos Tresson, Antonio Augusto Proença, Manoel Rodrigues Fernandes, João Antonio Saraiva, Ribeiro Irmão & Comp., Ricardo Scherez, Rocha Antunes, Virginia Barbosa Oliveira, Cecilia Pereira da Silva, Domingos Alves Passos, Wenceslau Forreira Pinto Costa, Joaquim Mathias Andrade, Manoel José Soares, Joaquim Soares Oliveira, Herundino Maria Medeiros de Sá, Euclydes Vieira da Silva, Ernesto Barbosa e Alfredo Souza Fernandes.—Juntem documento habil.

Imprensa Nacional e «Diário Officiale»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 948 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 125, de 23 de julho ultimo.

N. 949 — Ao Sr. Dr. director geral de Saudo Publica, pedindo inspecção para Durval Fernandes de Mattos.

N. 950 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha de auxilio para o alugel de casa do director geral.

Requerimentos despachados

José Mario Pires.—Encaminhe-se.

Huben Florião.—Aguarde oportunidade.

Silvino Silva Pinto.—Sim, em termos.

Podro M. Baptista.—Idem.

Dinah Monteiro.—Idem.

Ismenia Martins.—Idem.

Deolinda E. Tavares.—Idem.

Emilio Mendes.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 de agosto corrente:

Foram classificados os 1ºs tenentes da arma de infantaria Alcides Rodrigues de Souza, no 9º regimento (Rio Grande), e Mario Machado Maurity, no 6º (Caçapava).

Foram transferidos, na mesma arma os 1ºs tenentes Antonio Alves Fernandes Tavora, do quadro suplementar para o 23º batalhão de caçadores (Ceará), e João Fernandes da Costa, respectivamente do 9º regimento (Rio Grande) e do 6º (Caçapava), para o quadro suplementar.

—Por portaria de 4 de corrente, foi exonerado o capitão da arma de cavallaria Augusto de Lima Mendes do cargo de ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de officiaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1920

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja despachada livre de direitos na Alfândega do Rio de Janeiro uma caixa contendo accessorios para aeroplanos, vinda pelo vapor

«Tennyson» e destinada ao Collegio Militar, por intermédio da firma Grace & Comp. (aviso n. 967);

Seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul a quantia de 680\$823 ao porteiro do Hospital Militar de Porto Alegre José Arthur de Albuquerque Santos (aviso n. 964).

—Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo a expedição de ordens para que:

Siga até Pirassununga, em S. Paulo, o trem que vai transportar o 2º regimento de cavallaria divisionaria;

Sejam aceitos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro os telegrammas officiaes e requisições feitas pelo commandante do alludido corpo;

Sejam autorizadas a agencia do correio da mencionada cidade a acceitar a correspondencia official da dita unidade, e a repartição competente a instalar uma estação telegraphica tambem na mesma cidade, aproveitando os postos daquela Companhia, sendo que o fio deverá ter 45 kilometros de extensão, partindo da estação de Baldeação.

—Ao Sr. presidente da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, enviando, conforme pediu, a informação por cópia, prestada pelo Estado Maior do Exercito sobre a proposição da Camara dos Deputados que divide em duas categorias todo o pessoal de aviação militar e naval.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Exonerar, conforme pediram, do cargo de secretario das juntas permanentes dos municipios de Antouo Dias, em Minas Geraes, o tenente-coronel Eleuterio José de Barros, e de São José do Rio Pardo, em São Paulo, o capitão Norberto de Castro.

Nomear:

Escrivão da junta permanente de alistamento do 3º districto municipal do Districto Federal, o capitão Antonio Pereira da Costa Bastos, sendo exoner do desso cargo, a pedido, o tenente Mario de Castro Lopes.

Secretarios das juntas de alistamento:

Do 3º districto, acima referido, o capitão Alfredo Hemeterio Vieira do Magalhães, em substituição do capitão Arthur Lima Teixeira Campos, quo é exonerado a pedido;

Do municipio do Cabo Verde, em Minas Geraes, o capitão Carlos de Souza, em substituição do capitão Silvestre Luiz de Rezende;

Do municipio de Pitangueiras, em São Paulo, o alferes Oscar Fernandes.

Departamento da Segunda Linha do Exercito

Expediente de 31 de julho de 1920

Transmittiram-se ás Delegacias do Departamento da Segunda Linha e as da Comissão de Organização das Forças de Segunda Linha nos Estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

No Estado do Rio de Janeiro, as patentes do capitão Luiz Baptista de Lima, dos tenentes Elias da Costa Coimbra e Raul Pereira Dias e do alferes Carlos Pinto Teixeira Lopes.

No Estado de S. Paulo, a patente do tenente Jayme Martins Pereira.

No Estado de Minas Geraes, a patente do tenente Jayme Silva.

No Estado da Bahia, as patentes do tenente-coronel Antonio Gonçalves Vianna Junior, dos capitães Theophilo Freire Pimentel, Joaquim Ignacio Pitombo e João Augusto de Oli-

veira, do tenente Antonio de Araujo Brandão e dos alferes Seraphim da Costa Ribeiro, Affonso do Sacramento e Arthur Avelino de Sant'Anna.

No Estado de Pernambuco, a patente do capitão José Alcides da Luz.

No Estado do Maranhão, a patente do tenente-coronel Firmino Gonçalves Pedreira.

No Estado do Amazonas, as patentes dos capitães Antonio Luna e Silvino Lustoza Cabral.

No Estado de Matto Grosso, a patente do major Geminiano de Mattos.

Dia 2 de agosto de 1920

Transmittiram-se ás delegacias do Departamento da 2ª Linha e as da Comissão de Organização das Forças de 2ª Linha nos Estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

No Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos capitães Daniel Lane Borges e Oscar de Carvalho Lago;

No Estado de S. Paulo, a patente do capitão Brenno Rolim.

No Estado de Goyaz, a patente do alferes Luiz Pitaluga;

No Estado de Minas Geraes, as patentes do major Affonso Ferreira de Souza e dos tenentes Euvaldo Teixeira de Carvalho e Agenor Marcellino de Souza;

No Estado da Bahia, as patentes do tenente-coronel Isaac Souza Soares e do capitão Salustio Fiel Pereira de Carvalho.

Comissão de Promoções

ACTA DA 23ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos vinte e tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte, presentes, na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, mais os Exmos. Srs. general de divisão Luiz Barbedo, general de divisão graduado Lino Ramos e generaes de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Cypriano da Costa Ferreira, Eurico de Andrade Neves, Antonio José Dias de Oliveira e Candido Mariano da Silva Rondon, com o secretario da comissão, coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, e, como ninguém houvesse pedido a palavra sobre ella, quando posta em discussão, foi submettida á votação e por unanimidade approvada.

No expediente foi lido um requerimento do major da arma de artilharia, Sr. José Tobias Coelho, pedindo collocação no almanak acima do major Sr. Raphael de Faria Corrêa, por motivos que expende, tendo o Sr. presidente designado o Sr. general Silva Rondon para estudar e relatar o caso.

Em seguida, tendo a comissão tomado conhecimento da vaga a preencher pelo principio de merecimento, no Corpo de Saude, designou o Sr. presidente a sub-comissão constituida dos Srs. generaes Luiz Barbedo, Dr. Ferreira do Amaral e Gervasio Ferreira, para estudar e relatar as fés de officio dos maiores do quadro dos medicos que, em primeiro esrutinio, foram votados para completarem a respectiva lista.

Depois, tendo a comissão ouvido os relatorios das sub-comissões designa-

das na sessão anterior, procedeu e apurou a votação dos officiaes que completaram as listas respectivas pelo principio de merecimento, organizando immediatamente a seguinte proposta, que elevou á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Proposta n. 20

Infantaria

As vagas abertas com a aggregação do capitão Sr. Carlos Silveira Eiras por decreto de 15, e da reforma do capitão Sr. Manoel Accacio Fernandes Bastos, por decreto de 17, tudo do corrente, competem, respectivamente, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, ao capitão graduado Sr. Heitor Augusto Borges e ao primeiro tenente Sr. Armando Ribeiro.

As vagas de primeiro tenente resultantes da promoção acima, competem, ao primeiro tenente graduado Sr. Alcides Rodrigues de Souza e ao segundo tenente Sr. Mario Machado Maurity.

As vagas de segundo tenente deixam de ser preenchidas por não existirem aspirantes com o intersticio legal.

Cavallaria

A vaga aberta com o fallecimento do capitão Seraphim Regis de Alencastro, a 10 do corrente, compete, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, ao capitão graduado Sr. Agnello de Souza.

A vaga de primeiro tenente resultante da promoção de primeiro tenente a capitão, compete ao primeiro tenente graduado Sr. Edgard Soares Dutra.

A vaga de segundo tenente deixa de ser preenchida por não haver aspirantes com o intersticio legal.

Artilharia

As vagas de coronel, tenente-coronel e major, abertas com a reforma do coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, por decreto de sete do corrente, competem ao principio de merecimento, visto as ultimas haverem sido preenchidas por antiguidade, apresentando a comissão as seguintes listas:

Para coronel:

Coronel graduado Sr. Bernardino Antonio do Amaral.

Tenente-coronel Sr. Melchisedeck de Albuquerque Lima.

Tenente-coronel Sr. Jorge Franco Wiedemann.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

Para tenente-coronel:

Major Sr. Fructuoso Mendes, Major Sr. André Trajano de Oliveira.

Major Sr. Aurelio de Amorim.

O primeiro vem da lista anterior.

Para major:

Capitão Sr. Tito Regis de Alencastro.

Capitão Sr. Alipio Bandeira.

Capitão Sr. Antonio Godolphim.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

A vaga de capitão, aberta com a promoção de capitão a major, compete ao capitão graduado Sr. Francisco Pessoa Cavalcanti.

As vagas de primeiro e segundo tenentes deixam de ser preenchidas por não haver segundos tenentes e aspirantes a official com o intersticio legal.

Engenharia

A vaga aberta com a reforma do primeiro tenente, Sr. Luiz Lisboa Braga, por decreto de 7 do corrente, deixa de ser preenchida por não haver segundo tenente com o interstício legal.

Corpo de Saude. (veterinarios)

Existindo vagas do posto do primeiro tenente, devem ser promovidos os seguintes tenentes Srs. João de Castro Pereira de Campos, Gastão Goulart, Antonio José Henning, Eduardo Pontes, Pedro Quintino de Lemos e Fernando Dornelles Gonçalves Fajardo, que completaram o interstício legal.

Gradações

De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria:

Primeiro tenente Sr. Henrique de Mello Müller de Campos.

Segundo tenente Sr. Antonio Fernandes Monteiro.

Cavallaria:

Primeiro tenente Sr. Valentim Benicio da Silva.

Segundo tenente Sr. Rubens do Rego Barros.

Artilharia:

Tenente-coronel Sr. Melchisedeck de Albuquerque Lima, no caso de ser promovido por merecimento o coronel graduado Bernardino Antonio do Amaral.

Primeiro tenente Sr. João Müller Neiva de Lima.

Corpo de saude (veterinarios):

Segundo tenente Sr. Victor Hugo Theodoro de Jesus.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. marechal presidente encerrou os trabalhos, dos quaes eu, o coronel Manuel Onofre Moniz Ribeiro, secretario, lavrei esta acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Marechal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — Generaes: Luiz Barbedo. — Lino de Oliveira Ramos. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — Cypriano da Costa Ferreira. — Eurico de Andrade Neves. — Antonio José Dias de Oliveira. — Candido Mariano da Silva Rondon. Confere. — Onofre Ribeiro, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção**

Expediente de 31 de julho de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de F. Passos & Comp., na importancia de 1:981\$350, proveniente de fornecimento de material destinado a estação inicial da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, no mez de maio ultimo, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta do credito de 250:000\$, aberto pelo decreto numero 14.116, de 26 de março do corrente anno «Pessoal e material» (aviso n. 2.720).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Villas Boas & Comp., na importancia de 417\$140, e de Luiz Macedo, na de 129\$280, provenientes do material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 160, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 546\$420, correrá por conta da consignação «Material» titulo «Administração Central — Expediente, publicações, etc.», da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.721).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 1:626\$280, provenientes de consumo de energia electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918. A despesa, no total de 1:626\$280, correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Revisto da rede — Novas canalizações etc., da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.722).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de J. S. Mendes & Comp., na importancia de 1:273\$ e de João Vianna, na de 5:512\$, provenientes do material fornecido á Estrada do Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918. A despesa, no total de 6:817\$, correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Estrada do Ferro Rio d'Ouro — Locomoção — Tracção e Oficinas — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.723).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 1:000\$; de Fouseca, Almeida & Comp., na de 398\$; de Fontes Garcia & Comp., na de 475\$; de José da Silva & Comp., na de 700\$; de Oscar Taves & Comp., na de 2:700\$ e de Eme Costa & Comp., na de 872\$400, provenientes do material fornecido á Estrada do Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa, no total de 6:445\$400, correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Estrada do Ferro Rio d'Ouro — Locomoção — Tracção e oficinas, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.724).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas incluidas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 1:710\$300, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de expediente e escriptorio para a inspectoria, etc.», da verba 11ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.725).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção da linha ferrea que, partindo do ramal do Parapanema vae ter ás jazidas de carvão de Barra Bonita e Rio do Peixe, a quantia de 41:362\$471, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez do maio do corrente anno, no tracho daquella estrada comprehendido entre os kilometros 16 e 40, conforme os documentos incluidos; deduzindo-se, para refugio da caução, nos termos da clausula 13ª, do contracto anexo ao decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, a quota de 5 %, no valor total de 2:068\$123, e effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Linha da Barra Bonita e Rio do Peixe», da verba 48ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.726).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a quantia de 324:276\$062, em que importam as incluidas contas provenientes da iluminação a gaz, das ruas, praças e jardins desta Capital, e da iluminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez do junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Societade Anonyma do Gaz», verba 10ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro deste anno, sendo 162:138\$331, na parte papel, e 162:188\$331, na parte ouro (aviso 2.727).

Tendo os funcionarios a'didos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Virgilio Brandão, praticante, Miguel Felipe de Souza Leão e Armando de Albuquerque Santos, 3ª escripturarios, da Fiscalização do Porto de Recife; e Paulino de Mello Fontes, praticante da Fiscalização do Porto da Bahia, se apresentando na Estrada do Ferro Central do Brasil, onde passaram a servir como auxiliares de escripta, respectivamente, a 30 e 23 de junho, 27 e 22 de julho do corrente anno, e tendo revertido aquella estrada, a 29 de junho ultimo, o fiel addido Lossio da Costa Pereira, que servia em commissão na Estrada do Ferro Oeste de Minas, por onde recebia seus vencimentos; tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que, do saldo de 48:508\$199, a que se refere o meu aviso n. 2.601, de 17 de julho proximo findo, seja distribuida á Thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brasil, para pagamento dos referidos funcionarios até o fim do corrente anno, a quantia de 9:893\$333, sendo: 1:810\$ para o primeiro, 1:880\$ para o segundo, 1:560\$ para o terceiro, 1:610\$ para o quarto e 3:033\$333 para o quinto. O saldo de 38:704\$866, resultante desta operação, ficará em ser na verba 15ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.728).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da S. A. Casa Pratt, na importancia de 1:323\$ e de Cardinale & Comp., na de 7:830\$, provenientes de material adquirido pela Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa, na importancia de 9:153\$, por conta da consignação «Material — Artigos de expediente, escriptorio, etc.», da verba 2ª, «Correios», art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.730).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Cicero de Figueiredo, na importancia de 24:521\$375, proveniente de fornecimento feito á Estrada do Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno; devendo a despesa correr por conta da consignação «Material — o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, tendo o respectivo empenho sido effectual no Thesouro Nacional, incluido no empenho global n. 708 (aviso n. 2.731).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 286\$200, proveniente de material fornecido á Estrada do Ferro Rio d'Ouro, em abril ultimo, nos termos do respectivo contracto.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» titulo — Estrada do Ferro Rio d'Ouro — Escripatorio Central — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.732).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Barroso, Winter & Comp., na importancia de 628\$350, e de Soares, Lavrador & Comp., na de 15\$500, provenientes de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Pu-

blicas, em junho findo, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 643\$850, correrá por conta da consignação «Material», título — Almoxarifado Geral e Oficinas — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.733).

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1920

Caio Guimarães e Antonio Eugenio Richard Junior, solicitando que o segundo dos requerentes seja exonerado de toda e qualquer vantagem decorrente da assignatura no termo para a execução de serviços de construção no trecho de Capivary a Angra dos Reis. — Sim, feitas as precisas reservas, quanto à caução, conforme propõe o Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no final do seu officio n. 217 D/M, de 26 de julho ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia a importancia de 349:794\$179, ouro, a que tem direito de accordo com os resultados apurados na tomada de contas do 2º semestre de 1919, em que se verificou que o capital por ella empregado nas obras do referido porto, de conformidade com o regimen instituido pelo decreto n. 5.550, de 6 de julho de 1905, importou durante o mencionado semestre, em em 21.384:513\$121, ouro, dos quaes réis 10.063:247\$202, correspondente á parte em trafego e 11.221:265\$919, á parte em construção, além do capital movel no valor de 438:540\$066, sobre o segundo dos quaes, accrescido do capital movel, são devidos áquella companhia os juros de 6 % ao anno ou 319:794\$179, ouro, nada sendo devido em relação ao primeiro, visto haver a renda bruta arrecadada, na importancia de réis 1.429:307\$510, ouro, concedido os respectivos juros de 10 % ao anno.

Quando corrente o exercicio, o presente pagamento deveria ser escripturado á conta da consignação «Garantia de juros—Portos do Pará, Bahia, Rio Grande do Sul e Victoria», da verba 16ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, devendo, portanto, ser tornada sem effeito a requisição constante do meu aviso n. 65, de 19 de maio ultimo (aviso n. 109).

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias, afim de ser designado um funcionario desse ministerio, para, juntamente com o representante do Tribunal de Contas, o representante da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia e o chefe da fiscalização do mesmo porto, constituirem a comissão de tomada de contas a essa companhia dos trabalhos executados no 1º semestre do corrente anno, de conformidade com o decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907 (aviso n. 110).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias, afim de ser designado um funcionario desse tribunal para, juntamente com o representante do Ministerio da Fazenda, o representante da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia e o chefe da Fiscalização do mesmo porto, constituirem a comissão de tomada de contas a essa companhia dos trabalhos executados no 1º semestre do

corrente anno, de conformidade com o decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907 (aviso n. 111).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 615-Z, de 26 de julho ultimo, declaro-vos haver resolvido aprovar a tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, a cargo de «The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1919, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio (aviso n. 112)

N. 6.457 — de 26 de julho de 1920.

Exmo. Sr. Dr. José Pires do Rio, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo da tomada de contas da Estrada do Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemerim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1919.

Extensão em trafego: 93km,230.

A companhia apresentou o seguinte balanço financeiro:

Receita.....	250:974\$793
Despesa.....	297:867\$175

Deficit..... 46:892\$380

Os representantes do Governo fizeram na despesa as seguintes glozas:

6:417\$600 nas folhas de pagamento, proveniente de excesso de vencimentos;

6:658\$545 da parte correspondente á quota desta estrada nas glozas feitas pela Estrada de Ferro Carangola;

6:000\$000 da quota de fiscalização.

Estas glozas são justas e contra ellas não protostou o representante da companhia. Retirando da despesa as glozas acima mencionadas, o balanço financeiro passará a ser o seguinte:

Receita.....	250:974\$793
Despesa.....	276:791\$030

Deficit..... 25:816\$235

Tendo havido deficit, o compromisso do Governo pelos juros garantidos de 6 % ao anno sobre o capital de 2.796:900\$, equivalente a 30:000\$, por kilometro, é, no semestre de que se trata, de 83:907\$000.

A companhia recolheu á Recebedoria do Distrito Federal a importancia de 10:560\$096, correspondente ao liquido do imposto de transportes arrecadado no semestre.

Ao Thesouro Nacional (conhecimento numero 3.236, de 9 de julho de 1919), foi tambem recolhida a quantia de 6:000\$ para as despesas de fiscalização do 2º semestre de 1919.

De accordo com a portaria de 9 de agosto de 1913, a garantia de juros concedida a esta estrada devia terminar no segundo semestre de 1919, porque a primeira que ella recebeu foi a referente ao primeiro semestre de 1890.

Tendo, porém, o aviso n. 73, de 23 de maio ultimo, determinado que o prazo da referida garantia fosse contado conforme a doutrina estabelecida para a Estrada do Ferro Central de Macabé, isto é, segundo a regra do laudo arbitral de 24 de novembro de 1916, proferido em relação á Estrada do Ferro de Quarahy a Itaquy, conclue-se que a extinção da garantia de juros dar-se-ha depois daquelle semestre, em data que vao ser fixada de accordo com o mencionado aviso.

Assistiu os trabalhos da junta apuradora e assignou a respectiva acta, o bacharel Antonio Maxio Nogueira Pontido, 1º escriptuario do Tribunal de Contas.

A vista do exposto, julgo que a presente tomada de Contas está em condições de ser approvada por V. Ex.

Saude e fraternidade. — Ignacio F. de Oliveira, pelo inspector.

Em referencia ao vosso officio n. 616-Z, de 26 de julho ultimo, declaro-vos haver resolvido aprovar a tomada de contas de «The Great Southern Railway Company, Limited», relativa á Estrada do Ferro de Quarahim a Itaquy e correspondente ao 2º semestre de 1919, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio (aviso n. 113).

E. F. Quarahim a Itaquy—Tomada de contas—N. 616-Z—26 de julho de 1920:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo da tomada de contas da «The Great Southern Railway Company, Limited», relativa á Estrada do Ferro do Quarahim a Itaquy e correspondente ao 2º semestre de 1919.

Extensão em trafego: 175km,597.

A Companhia apresentou o seguinte balanço financeiro:

Receita.....	218:795\$156
Despesa.....	251:751\$316

Deficit..... 32:956\$160

A maioria da junta glosou varias verbas, discriminadas na acta, na importancia do 936\$750, alterando o balanço que passou a ser o seguinte:

Receita.....	218:795\$156
Despesa.....	250:814\$566

Deficit..... 32:019\$410

De accordo com o laudo arbitral de 24 de novembro de 1916, publicado no *Diario Oficial* de 10 de dezembro de 1916, a garantia de juros de que gozou esta Estrada extinguiu-se no 1º semestre de 1917.

O protesto apresentado pelo representante da Companhia contra as glozas acima referidas, não tem fundamento, visto serem algumas provenientes de despesas extranhas aos serviços da Estrada e outras analogas ás das tomadas de contas anteriores, approvadas por esse ministerio.

Reunindo o resultado deste semestre ao do 1º, cuja tomada de contas foi approvada pelo aviso n. 36 de 9 de abril de 1920, verifica-se que no anno de 1919 o balanço financeiro foi:

Receita.....	448:893\$793
Despesa.....	474:082\$447

Deficit..... 25:183\$654

A Companhia recolheu á Alfandega de Uruquayana a importancia liquida total de réis 10:785\$696, proveniente do imposto de transito arrecadado durante o semestre em questao.

Penso que o presente processo está em condições de ser approvado por V. Ex.

Saude e fraternidade. — Ignacio F. de Oliveira, pelo inspector.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1920

D. Edwiges Maria Becker, pedindo ser registrado o seu diploma de engenheiro civil, passado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Lamartine Pessoa de Melo, pedindo ser registrado o seu diploma de engenheiro civil, passado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1920

Sr. inspector federal das Estradas?

Em resposta ao vosso officio n. 584/S, de 24 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a resolução por vós tomada, fazendo transportar para o Estado de Santa Catharina, com o fim de ser empregada uma parte no ramal de Urussanga, e outra na linha Iubarão-Araranguá, os trilhos e accessorios que, destina los aos trabalhos da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, não são necessários, á vista do stock existente, e aceitando, para o referido transporte, da cidade do Rio Grande, onde se acham aquelles materiaes, para os portos de Imbituba e Laguna, a proposta que, em pequena concorrência administrativa, vos foi apresentada, da qual me transmittistes uma cópia (aviso n. 455).

Em additamento ao aviso n. 377, de 30 de junho proximo passado, recommendo-vos que providencieis, de accordo com a Repartição Geral dos Telegraphos, para a opportuna e definitiva transferencia para a mesma dos dous conductores telegraphicos assentados sobre os seus postes entre as estações de Santo Amaro e Porto Alegre (aviso n. 456).

Em requerimento datado de 23 de dezembro de 1919, as companhias Cassionaria das Docas do Porto da Bahia e Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien pediram approvação para as plantas e os orçamentos relativos á ligação da estrada da Calçada com a linha provisoria do Cães do Porto e a construção de uma estação provisoria na parte commercial da capital do Estado da Bahia.

Attendendo o parecer constante do vosso officio n. 514/S, de 25 de junho proximo findo, resolvo indeferir o mesmo requerimento, por se haver modificado, em face do contracto decorrente do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro do corrente anno, o caso da sobre-dita ligação. De facto, as clausulas 39 § 1º, alinea a e 40 alinea a, claramente estatuem as obrigações da companhia Chemins de Fer Fédéraux no tocante ao prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao Joazeiro até o Cães do Porto da Bahia e construção de uma estação na parte commercial deste porto, em local determinado pelo Governo; e sendo definitivas as obras de que trata o alludido contracto, ficou por este prejudicado o accordo de 26 de maio de 1919 estabelecido entre as duas companhias e approvado pelo aviso numero 162, de 24 de agosto do mesmo anno.

Declaro-vos, outrossim, que, impondo-se como relevante necessidade publica a execução do prolongamento e estação referidos, o seu projecto e orçamento devem ser, quanto antes, submettidos á approvação do Governo, cumprindo á companhia diligenciar para que as obras fiquem concluidas antes do terminados os prazos maximos determinados no contracto (aviso n. 459).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo o Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 122, de 22 do corrente, solicitado deste ministerio as providencias necessarias a fim de que Braz Ribeiro, agente da estação de Chiador, dessa Estrada, capitão da antiga Guarda Nacional, e secretario da Junta Permanente de Alistamento Militar do Municipio de Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes, seja dispensado das funções nessa repartição emquanto durarem os serviços da dita junta, communico-vos, para os devidos fins, haver attendido o mencionado pedido (aviso n. 133).

—Sr. director geral do Telegraphos:

Tendo expedido á Inspectoria Federal das Estradas o aviso n. 377, de 30 de junho proximo passado, do qual junto encontrareis cópia, relativo aos dous conductores telegra-

phicos assentados sobre postes dessa repartição entre as estações de Santo Amaro e Porto Alegre, a que se referem vossos officios ns. 900 e 1.508, respectivamente de 9 de abril e 25 de junho deste anno, recommendo-vos que providencieis, de accordo e em aquella inspectoria, para a opportuna e definitiva transferencia dos ditos conductores para essa repartição (aviso n. 457).

— Sr. inspector federal de navegação:

Attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, e á vista da informação contida em vosso officio numero 776, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi considerar como motivada por força maior a falta de escala do vapor *Cururupá* no porto de Barreirinhas, na viagem contractual da linha do sul, no mez de janeiro (aviso n. 41).

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista do que requereu a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil e de accordo com o que informastes em officio n. 767, de 15 do corrente mez, resolvi deferir o pedido feito pela mesma companhia no sentido de ser considerado como motivado por força maior o retardamento da sabida do vapor *Araguaya* em sua primeira viagem do corrente mez de julho (aviso n. 42).

— Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados o projecto e o orçamento na importancia total de 93:278\$731, relativos as obras de reconstrução do açude particular «Santa Idalina», ao norte do municipio de Catelê do Rocha, no Estado da Parahyba do Norte, de propriedade do bacharel João Agripino de Vasconcellos Maia, conforme propuzestes no officio n. 362, de 16 do corrente mez (aviso n. 438).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em requerimento datado de 17 de outubro de 1919, Hime & Comp. e outros, allegando a qualidade de proprietarios dos terrenos situados entre as ruas da Saúde e Coelho e Castro, nesta Capital, pedem, attendendo á necessidade de serem ligados aos armazens internos do Cães do Porto os armazens para mercadorias, que pretendem construir nos alludidos terrenos, que seja construida uma linha ferrea de acesso ás do Cães do Porto, e offerecem os recursos necessarios a fazer face ás respectivas despesas.

De accordo com o que a respeito informastes em officio n. 572, de 30 de junho ultimo, e tendo em vista a declaração que a essa inspectoria fez a Prefeitura do Districto Federal, a cuja jurisdicção está o trecho da rua Coelho e Castro, na parte fronteira ao terreno onde existiam as Docas Nacionais, resolvo, em solução, attender ao pedido, podendo, pois, com os recursos offerecidos pelos requerentes, ser estabelecida uma linha ferrea de bitola mixta na referida rua Coelho e Castro, do lado dos predios já construidos, isto é, entre a Praça Municipal e a rua Po'ra do Sal, ficando o outro lado completamente livre ao transito de carroças, e mais duas linhas, tambem mixtas, no trecho entre as ruas Quinze e Pedra do Sal, servindo aos terrenos lateraes (aviso n. 454).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Attendendo ao que expuzestes em officio n. 207/V, de 21 de julho ultimo, autorizo-vos a crear, provisoriamente, uma segunda inspectoria do trafego, encarregando do respectivo serviço um funcionario dessa estrada, que no exercicio dessas funções deverá perceber os vencimentos mensaes de 1:000\$, em lugar de diarias correspondentes a esses vencimentos, como propuzestes, evitando-se, assim, o inconveniente de diaria corrida (aviso n. 13).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1920

Sr. director geral da Secretaria de Es'ala da Guerra:

Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 1.922, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de vos transmittir, de ordem do Sr. ministro, os papeis que acompanharam o aviso desse ministerio, n. 87, de 7 de junho proximo findo e, que, por engano, deixaram de acompanhar o aviso deste, n. 226, de 19 do citado mez de julho (officio n. 279).

— Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio n. 801, de 24 do corrente mez, encaminhando, informado, o requerimento do amanuense dessa directoria Raul Dutra da Silva, pedindo a organização de uma lista unica para os candidatos approvados em diversos concursos de 2º entrancia, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. indeferiu o dito requerimento (officio n. 280).

De ordem do Sr. ministro communico-vos que S. Exa. indeferiu o requerimento em que o ex-praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, Americo Teixeira Pa-lha recorre a este ministerio do acto que o exonerou, attendendo ás informações do vosso officio n. 895, de 24 de julho findo (officio numero 281).

Requerimentos despachados

José Thomaz Fernandes, pedindo ser reintegrado no lugar de chefe da Uzin Hydralica do Lloyd Brasileiro. — Aguardo opportuni-dade.

Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá e Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien. — Compareçam nesta secção, para pagar o sello de decretos expedidos a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1920

Paulo Francisco Póvoa, praticante da 1ª classe dos Correios do Estado de Goyaz, pedindo trinta dias de licença, em prorogação. — Tratando-se de prorogação de licença, re-queira ao Sr. ministro.

Dia 3

D. Maria José Prestes, agente do Correio de Thomazina, pedindo elevação de classe para a agencia que dirige, no Estado do Paraná. — Aguarde opportuni-dade.

D. Maria de Lima e Silva, auxiliar da agencia do Correio da rua Marquez do Abrantes, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Requeira ao Sr. ministro.

Gregorio José da Silva, carteiro rural desta directoria, pedindo a nomeação de sua esposa para o cargo de agente da agencia postal que será creada futuramente em Senador Vasconcellos. — Indeferido; visto não cogitar esta directoria da criação da agencia a que se refere o requerente.

Dia 4

Rymunio Enrico Pinto Bandeira, amanuense dos Correios do Pará, pedindo 90 dias de licença. — Submetta-se á inspecção da saude.

Tancredo Torres, pedindo restituição de documentos. — Sim mediante recibo.

Manoel Leal Filgueiras, 2º official dos Correios da Bahia, recorrendo da responsabilidade que lhe foi imposta pelo Sr. Administrador dos Correios daquelle Estado. — Não constituindo prova de identidade a apresentação do

aviso modelo 29, mantenho o acto do administrador.

Oscar Guanabarrino Filho, 3º official dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para gozar férias atrazadas. — Indeferido.

Matthias Ferreira Chaves, pedindo indemnização de dous registrados. — Tendo sido entregues os registrados reclamados, não ha que deferir.

Alípio Cavaleanti Maranhão, porteiro dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para gozar férias. — Indeferido.

Maximino Heitor de Mendonça, amanuense dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo que, para ser computado na contagem de tempo para aposentadoria, seja averbado em sua fé de officio o periodo em que serviu como moço de côro da Sé Cathedral daquelle Estado. — Deferido, para o fim de ser anotado nos seus assentamentos.

Gregorio José da Silva, carteiro rural de 2ª classe, pedindo para sua esposa o cargo de agente da agencia postal que será creada futuramente em Senador Vasconcellos. — Indeferido, visto não cogitar esta Directoria da criação da agencia a que se refere o requerente.

D. Maria de Lima o Silva, auxiliar da agencia postal da rua Marquez de Abrantes, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Requeira ao Sr. ministro.

D. Maria José Prestes, agente do correio de Thomazina, no Estado de Paraná, pedindo elevação de classe para a agencia que dirige. — Aguarde oportunidade.

D. Noemia Cinelli, pedindo para ser nomeada auxiliar de agencia do Districto Federal. — Aguarde oportunidade.

Julietta Malta do Albuquerque Maranhão, agente do Correio da rua Borés (Manãos) pedindo permissão para substituir a fiança idonea, por fiança em dinheiro. — Indeferido.

Zelia Moreira, agente do Correio da Villa Municipal (Manãos), pedindo permissão para prestar fiança mediante descontos em folha. — Indeferido.

João Antonio Vieira, pedindo consignar 140\$, em 14 prestações mensaes, a favor de A. P. L. Barradas, para aquisição de fardamento. — Deferido.

Pedro Alcantara Lopes, agente do Correio da União, pedindo continuar a servir com a fiança idonea prestada em 1913. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1920.

Avelino Gonçalves. — Concedo sete dias, com dous terços da diaria.

Elpidio de Mello. — Concedo 15 dias de licença com dous terços da diaria. Quanto aos dias restantes, dirija-se, querendo ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Antonio Marques, Henrique Moreira, Helio Luthero Braga e Joaquim Pinto Montenegro. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Abel Henriques e Bernardino João Ferreira. — Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Campos. — Concedo 21 dias, com dous terços da diaria; quanto aos restantes, deve o requerente, querendo dirigir-se ao Exm. Sr. ministro da Viação.

João do Freitas Souza e Theodoro Clementino da Silva. — Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Concedo 30 dias de licença, com ordenado, quanto aos dias restantes, dirija-se querendo, ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Fernão Gonçalves. — Concedo 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Antonio Martins do Oliveira. — Concedo 30 dias de licença, sem vencimentos.

Antonio Soares, Antonio Custodio do Carmo Antonio José Merath, Alvaro de Lima, Carlos José dos Santos, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Suzana, Francisco Chiles Fernandes, Francisco Ribeiro Funes, Gregorio Alves, Jacintho Martins Falcato, Joaquim Moreira, João Pereira Barroso, José Ignacio de Souza, José Duarte, José Fortunato, José Felix Rodrigues, José Raymundo, José do Carmo, Lamartine Nogueira, Luiz Afonso Rabello, Mathews Marçal, Modesto de Araujo, Manoel Ferreira de Araujo, Manoel Pereira, Octavio Ferreira de Souza, Raymundo Coelho, Sebastião Rodrigues Wencislão Manoel Moreira e Waldemar Marques Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Irineu Baptista, pedindo a extracção do novo titulo de licença. — Attenda-se, de accordo com as informações.

Manoel Moreira Junior, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

J. A. Gonçalves & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

João de Carvalho, José da Paula Rocha e Leandro Rosa. — Certificou-se.

Irineu Augusto Martha. — Abonem-se sete dias, de accordo com o regulamento.

Julio dos Santos Dias. — Abonem-se oito dias com dous terços e os dous dias restantes com meia diaria.

Zeraastro Ferreirada Amorim, pedindo abono de faltas. — Indeferido, por ter sido o pedido feito fora do prazo de que trata a circular n. 57, de 5 de junho proximo passado, da directoria.

Joaquim Tolles, graxeiro do 3º deposito e Alberto da Cunha, operario ajudante da 10ª residencia do centro, pedindo permuta dos logares. — Attendidos, de accordo com as informações.

Emma da Silva Ferreira e Maria do Carmo Ourivio Teixeira Lopes. — Dé-se baixa na fiança.

Rita Synesia de Novaes, pedindo baixa da fiança de seu finado marido João Candido de Novaes. — Liquide primeiramente o debito existente.

Francisco Santorio. — Deferido, na forma do parecer da 5ª divisão. Os despachos procedentes do desvio ficam subordinados às instruções annexas à ordem n. 2.776 do trafego. Lavre-se termo, no qual se consigne que o material metallico empregado na construção do desvio não será considerado como de propriedade do requerente, que se utilizará da concessão apenas para uso e gozo e a titulo precario.

Gonçalves Souza & Comp., pedindo restituição de imposto cobrado em duplicata. — Dirija-se à Secretaria de Finanças do Estado de Minas.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, pedindo restituição de imposto. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

Jocelino Rocha, pedindo entrega de volume. — A vista das informações, não ha que deferir.

Joaquim Furtado Sardinha Junior, pedindo transferencia de logar. — Deferido, de accordo com o parecer do trafego.

Joaquim dos Santos Pinto Sobrinho, pedindo certidão. — Compareça à secretaria.

Dias Garcia & Comp. — A estrada não tem necessidade do material proposto, indeferido.

Emo Costa & Comp., propondo entrega de material. — Indeferido.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo transferencia do prazo para entrega de material. — Indeferido.

Proderico Carlos von Dollinger, pedindo abono de gratificação. — Não ha que deferir.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo à proposta do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró e

usando da attribuição que lhe confere o artigo 22 letra C do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, combinado com o art. 19, n. II das instruções approvadas por portaria de 13 de outubro de 1919, resolve exonerar Alexandre Antonio Guimarães do cargo de 2º escripturario da Comissão Constructora do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, por não serem mais necessarios alli os seus serviços.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920. —
Palhano de Jesus, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1920

Americo Ney & Comp., solicitando transporte gratuito para 15 engradados contendo tubos do cobre e destinados ás usinas de assucar, da Estação de Praia Formosa à de Santa Cruz, na Leopoldina. — Deferido.

Joaquim Ribeiro de Avellar, solicitando transporte gratuito para 100 saccas de sementes de capim, da estação de Hargreaves à de Avellar, na Central do Brasil. — Deferido.

Americo Ney & Comp., proprietarios das usinas de assucar no municipio de Campos, solicitando transporte gratuito para dous tractores denominados «Titano», com quatro arados para tracção, tudo constando de 16 volumes, da estação da Praia Formosa à de Santa Cruz, na Leopoldina. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 20 de julho ultimo, foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado de Minas Geraes, o Sr. Olympio Ferreira dos Santos, sendo por outra da mesma data, nomeado para o referido cargo o Sr. Alceu Novaes.

— Por outra de 21, reverteu à actividade o auxiliar, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Gilvan Baptista Nogueira, que, por portaria de 3 de julho de 1918, fora declarado em disponibilidade.

— Por outra de igual data, foi nomeado o auxiliar, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Gilvan Baptista Nogueira, para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Pernambuco, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.061, de 12 de junho de 1918.

— Por outra da mesma data, foi concedida a Maria da Conceição Rodrigues, adjunta do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná, licença, por dous meses, em prorogação da que lhe foi concedida em 26 de junho ultimo.

— Por outra de 27, foi concedida a Adalberto Albano Prudente, 3º official da Directoria Geral de Estatística, licença, por 30 dias, para tratamento de sua saúde, a contar de 14 de junho ultimo.

— Por outra de 28, foi concedida a Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, licença por seis meses, para tratamento de saúde, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias, a con-

tar da data desta publicação, para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 28, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por cinco mezes, a Fausto Góes, adjunto do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, a contar de 14 de junho ultimo;

Por tres mezes, a Eugenio Nunes de Lima, porteiro-almojarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, a contar de 31 de março ultimo.

— Por outra de 29, foi designado o 1º official, addido, do extinto Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Werneck de Castro para servir, até ulterior deliberação, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As contas de J. L. Costa & Comp. e Arnaldo Braga & Comp., na importancia total de 972\$840, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Estatística e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.229);

A conta da Casa Pratt, na importancia de 110\$, proveniente de concertos feitos em machinas de escrever, pertencentes á Directoria de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.230);

A conta de J. R. Nunes, na importancia de 110\$, proveniente do fornecimento feito no corrente anno, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, e para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.232);

A conta de R. Furtado de Mendonça & Comp., na importancia de 670\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.233);

As contas de Porphirio Guimarães & Comp., na importancia total de réis 2:810\$300, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.234);

A conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 7:920\$, proveniente de trabalhos feitos no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.235);

As contas de J. Santos & Comp., na importancia total de 4:41\$, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.236);

Em additamento ao meu aviso numero 2.834, de 30 de junho ultimo, rogo vos digneis de providenciar afim de que o pagamento da folha de ajuda de custo na importancia de 400\$, a que fez jus o inspector do Serviço de Povoamento, Luiz Cesar do Amaral Gama, encarregado de proceder em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, ao exame de terras, afim de ser alli installado um Patronato Agricola, seja effectuado por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e não como foi solicitado no citado aviso. (aviso n. 3.231).

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As contas de Firmino Fortes & Irmão e Arnaldo Braga & Comp., na importancia total de 495\$090, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Informaçoes e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.240);

A conta da Casa Pratt, na importancia de 100\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. (aviso n. 3.249);

A folha de ajuda de custo a que fez jus o delegado seccional do recenseamento no Estado da Parahyba, Dr. Romulo Rubens Cavaleante de Avellar, na importancia de 670\$ (aviso n. 3.250);

As folhas de diarias que competem ao pessoal extraordinario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, nos mezes de maio e junho do corrente anno, na importancia total de 2:877\$088 (aviso numero 3.254);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.922, na importancia de 13\$100, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande do Sul, Rede de Viação Parant-Santa Catharina (aviso numero 3.256);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.914, na importancia de 125\$, de que é credor Sergio Ferreira de Castilho (aviso n. 3.257);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.829, na importancia de 56\$300, de que é credora a Sorocabana Railway Comp. (aviso n. 3.258);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.861, na importancia de 2:080\$, de que é credor Domingos Pereira e Silva (aviso n. 3.259);

O processo da divida de exercicio findo n. 2.924, na importancia de 93\$500, de que são credores Paulo de Azevedo & Comp. (aviso n. 3.260);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.865, na importancia de 217\$, de que é credor João Baptista de Moraes Reis, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas (aviso numero 3.261);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.869, na importancia de 260\$, de que é credor Mario Boratto, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas (aviso n. 3.262);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.920, na importancia de réis 1:446\$300, de que são credores Villas Bôas & Comp. (aviso n. 3.263);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.926, na importancia de réis 4\$200, de que é credora a Companhia

Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rede Sul-Mineira (aviso n. 3.264);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.925, na importancia de réis 66\$100, de que é credora a Sorocabana Railway Company (aviso n. 3.265);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.921, na importancia de réis 6:000\$, de que é credor Generaldo Gualter Pereira Machado, na Delegacia Fiscal de S. Paulo (aviso n. 3.267);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.918, na importancia de réis 99\$500, de que são credores Villas Bôas & Comp. (aviso n. 3.268);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.999, na importancia de réis 1:083\$870, de que é credor Roberto Engert (aviso n. 3.269);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.910, na importancia de 155\$, de que são credores Manoel Pedro & Comp., na Delegacia Fiscal do Estado do Pará (aviso n. 3.270);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.860, na importancia de 162\$, de que são credores J. L. Costa & Comp. (aviso n. 3.271);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.912, na importancia de 265\$200, de que é credor Affonso Costa, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia (aviso n. 3.272);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.916, na importancia de 78\$, de que é credora a Compagnie d'Eclairage de Bahia, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia (aviso numero 3.273);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.950, na importancia de 231\$, de que são credores Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 3.274);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.858, na importancia de 179\$900, de que é credor Hœcke, Irmão & Comp., na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina (aviso numero 3.275);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.915, na importancia de 40\$, de que é credor Romualdo dos Santos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia (aviso n. 3.276);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.919, na importancia de 155\$400, de que é credora a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras-Rede Sul Mineira (aviso n. 3.277);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.927, na importancia de 12\$750, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso numero 3.278);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.935, na importancia de 1:573\$, de que são credores Borlido Maia & Comp.; (aviso n. 3.279);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.911, na importancia de 865\$, de que é credor Irineu Felix Pedrosa, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco (aviso n. 3.280);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.852, na importancia de 180\$300, de que é credora a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy (aviso n. 3.281);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.868, na importancia de 920\$, de que é credor Carlos da Rocha Leal, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas (aviso n. 3.282);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.917, na importancia de 250\$, de que é credor o Dr. Jorge de Paula Vaz.

na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.283);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.913, na importancia de 2:272\$, de que são credores Pestana & Comp. (aviso n. 3.284);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.873, na importancia de 2:351\$300, de que é credora a Amazon River Steam Navigation Company, (1911) Limited (aviso n. 3.285);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.866, na importancia de 44\$500, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 3.286);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.928, na importancia de 597\$800, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 3.287);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.857, na importancia de 90\$, de que é credor José Vieira Cordeiro (aviso n. 3.288);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.867, na importancia de 400\$, de que é credor Pedro Filgueiras (aviso n. 3.291);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.870, na importancia de 21\$600, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina (aviso n. 3.290);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.859, na importancia de 1:261\$200, de que é credor Manoel Paulino Cavalcanti (aviso n. 3.292);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.863, na importancia de 32\$120, de que é credora a Companhia Viação Parapá-Santa Catharina (aviso n. 3.293);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.872, na importancia de 369\$950, de que é credor Alipio Teixeira de Souza (aviso n. 3.294);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.853, na importancia de 258\$, de que é credor Florentino Alves (aviso n. 3.295);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.871, na importancia de 418\$, de que é credor Adeleiso P. de Oliveira, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará (aviso n. 3.296);

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.861, na importancia de 351\$500, de que é credor Edison Theophilo Ramos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas (aviso n. 3.297);

— Sr. Ministro da Fazenda:

De accordo com o art. 32 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, ao pagador do Recenseamento Arthur de Moura Ribeiro, o adiantamento da quantia de 30:000\$, para attender ás despesas de caracter urgente e de prompto pagamento dos trabalhos do recenseamento de 1920, do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 3.309);

Em referencia ao vosso aviso n. 39, de 17 de março ultimo, restituo-vos o processo relativo ao pagamento a Secundino Pereira, trabalhador do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, no Pará, de salarios que deixou de receber no anno de 1913, visto ter sido a divida novamente reconhecida na importancia de 310\$151 (aviso n. 3.289);

Em referencia ao vosso aviso n. 30, de 22 de janeiro do corrente anno,

restituo-vos o processo relativo á importancia das diarias do que se julgam credores Jorge Tavares e outros alumnos da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas, visto ter sido a divida novamente reconhecida na importancia de 1:285\$600 (aviso n. 3.266);

Em referencia ao vosso aviso n. 3, de 26 de janeiro deste anno, restituo-vos o processo relativo ao pagamento, de que é credora a São Paulo Railway Company, visto ter sido a divida novamente reconhecida na importancia de 72\$580 (aviso n. 3.255);

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo o Serviço Geologico e Mineralogico deste ministerio necessidade urgente de tubos de ferro fundido de 18 pollegadas de diametro interno, que se não encontram nos mercados do paiz, e constando que se encontram no Deposito da Penha, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, grande quantidade de taes tubos cortados ou fendidos, rogo vos digneis de fornecer 20 dos mesmos ao citado serviço, ordenando que a sua entrega seja feita na praia da Saudade, junto ao Hospicio Nacional de Alienados, no local da antiga Companhia Asucareira (aviso n. 3.238);

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio numero 1.911, de 27 do corrente, communicando ter esse tribunal recusado registro á despesa na importancia de 30:000\$, com o pagamento devido aos Srs. Alceu de Lellis e Carlos Rimes, de que tratou o aviso n. 3.018, de 13 tam-bém do corrente, pelo facto de não constar que a despesa tivesse sido empenhada, declaro-vos, pedido reconsideração da decisão tomada, que a mesma o foi na forma das instrucções que baixaram com a portaria do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho ultimo (aviso n. 3.310);

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Confirmo o telegramma que vos dirige a 19 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

«Accôrdo paragrapho unico art. 32 vigente lei orçamentaria, autorizo attender pedidos adiantamentos forem feitos, dentro recursos credito distribuido corrente exercicio, pelo delegado Serviço Combate Lagarta Rosea nesse Estado, por conta verba 5ª «Material» «Para o serviço de intensificação, etc.», não podendo ser feito 3º adiantamento sem prestação contas primeiros» (aviso numero 3.243);

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Recife:

Confirmo o telegramma que vos dirige a 19 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

«Accôrdo paragrapho unico art. 32 vigente lei orçamentaria, autorizo attender pedidos adiantamentos forem feitos, dentro recursos credito distribuido corrente exercicio pelo assistente Serviço Combate Lagarta Rosea nesse Estado, para attender despesas mesmo serviço por conta verba 5ª «Material» «Para o serviço de intensificação, etc.», não podendo ser feito 3º adiantamento sem prestação contas primeiros» (aviso numero 3.241);

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

Confirmo o telegramma que vos dirige a 19 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

«Accôrdo paragrapho unico art. 32 vigente lei orçamentaria, autorizo attender pedidos adiantamentos forem feitos,

dentro recursos credito distribuido corrente exercicio pelo assistente Serviço Combate Lagarta Rosea nesse Estado, para attender despesas mesmo serviço por conta verba 5ª «Material» «Para o serviço de intensificação, etc.», não podendo ser feito 3º adiantamento sem prestação contas primeiros» (aviso numero 3.245));

— Sr. delegado fiscal no Maranhão — S. Luiz:

Confirmo o telegramma que vos dirige a 19 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

«Accôrdo paragrapho unico art. 32 vigente lei orçamentaria, autorizo attender pedidos adiantamentos forem feitos, dentro recursos credito distribuido corrente exercicio pelo assistente Serviço Combate Lagarta Rosea nesse Estado, para attender despesas mesmo serviço por conta verba 5ª «Material» «Para o serviço de intensificação, etc.», não podendo ser feito 3º adiantamento sem prestação contas primeiros» (aviso numero 3.246);

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

Confirmo o telegramma que vos dirige a 19 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

«Accôrdo paragrapho unico art. 32 vigente lei orçamentaria, autorizo attender pedidos adiantamentos forem feitos, dentro recursos credito distribuido corrente exercicio, pelo delegado Serviço Combate Lagarta Rosea nesse Estado, por conta verba 5ª «Material» «Para o serviço de intensificação, etc.», não podendo ser feito 3º adiantamento sem prestação contas primeiros» (aviso numero 3.247);

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha suplementar desta Secretaria de Estado, para pagamento ao director, addido, do extinto Escriptorio de Informações em Bruxellas, Dr. Affonso de Toledo Bandeira de Mello, relativa ao mez de maio ultimo (officio n. 3.242);

Pego vos digneis de informar si se tornou effectiva a annullação do credito pedido no aviso deste ministerio numero 4.425, de 16 de dezembro de 1918 ou si a distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro em Matto Grosso, da importancia a que se referiu o mesmo aviso, continuou de pé até o encerramento do exercicio respectivo, e, no caso de ter sido feita a annullação, si a dita importancia foi distribuida á Delegacia do Rio Grande do Sul como se pediu no mesmo aviso (officio n. 3.248);

— Sr. director do Museu Nacional:

Afim de que possa esta directoria providenciar sobre o pagamento de passagens concedidas ao professor Bradley e seu assistente, peço-vos informem qual a missão de que estiveram ou estão os mesmos incumbidos (officio n. 3.251);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

Em referencia ao vosso officio n. 22, de 30 de outubro de 1918, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o Sr. Lino de Moraes Mello pede o pagamento de 389\$030, importancia a que se julga com direito por serviços prestados á Inspectoria Agricola nesse Estado em 1913 (officio numero 3.253);

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio numero 1.831, de 28 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro arbitrou em 18\$ a diaria ao escripturario do Patronato Agricola Wenceslau Braz, de

iniciano Noronha Sá, em Caxambu, designado para receber na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes os supprimentos para pagamento do pessoal titulado e de gratificação mensal do alludido patronato (officio n. 3.299).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Transmittindo-vos os requerimentos em que Generaldo Gualter Pereira Machado, ajudante de inspector agricola, addido, pede pagamento de differenças de vencimentos relativas aos annos de 1915 e 1916, tenho a declarar-vos que, por portaria de 13 de fevereiro do anno proximo passado, foram tornados sem effeito os actos de 15 de março de 1915, que nomeou o requerente para o cargo de inspector agricola e o de 4 de junho de 1918, que o declarou addido no referido cargo, ficando o mesmo addido no acima mencionado cargo de ajudante de inspector agricola (officio n. 3.300).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Em referencia ao vosso officio n. 8, de 19 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro concedeu aos alumnos dessa escola, Israel Pinheiro da Silva, Manoel Antonio Lopes Junior, Emydio Ferreira da Silva Junior e Djalma Guimarães, a subvenção prevista na vigente lei orçamentaria, para se aperfeiçoarem em metallurgia pratica e exploração de minas no estrangeiro, fixando-a, porém, em 25 libras mensaes, de accordo com o que foi estabelecido para os alumnos das demais escolas, contemplados com o mesmo favor (officio n. 3.301).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 453, de 12 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu manter a diaria de 68, arbitrada pelo aviso numero 1.420, de 7 de julho de 1914, ao encarregado do Centro Agrícola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia, quando em serviço fóra da séde respectiva (officio n. 3.303).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Em referencia ao vosso officio numero 10, de 23 de maio ultimo, restituo-vos o processo relativo ao pagamento de vencimentos que o bacharel Samuel Carneiro Rodrigues Campello deixou de receber no mez de agosto de 1913, na qualidade de auxiliar do commissariado geral da Defesa da Borracha, nesse Estado, afim de que seja a divida reconhecida, visto ter deixado saldo a verba por onde corria a despesa, como se verifica da informação de fls. da Contadoria dessa repartição (officio numero 3.304).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio numero 10, de 19 de setembro de 1916, declaro-vos que para o reconhecimento da divida da que se julga credor o Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes, relativa a gratificação adicional que deixou de receber em 1914 e 1915, se torna necessario que sejam feitas as devidas annotações na folha de pagamento (officio n. 3.305).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Em referencia ao vosso officio numero 11, de 25 de maio de 1917, restituo-vos o processo de divida de

exercício findo, provenientes dos vencimentos que deixou de receber em agosto de 1913, João Cavalcante de Albuquerque Lins, ex-servente do Commissariado Geral da Defesa da Borracha, nesse Estado, afim de que seja reconhecida a mesma divida, uma vez que a verba por onde corria a despesa deixou saldo, como se verifica da informação de fls. da Contadoria dessa repartição (officio n. 3.306).

— Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado dos despachos deste ministério:

Transmitto-vos os documentos afim de que providenciéis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de duas caixas marca F. H. & Comp. — Rio numeros 5601561, contendo uma turbina de compressão, vinda dos Estados Unidos pelo vapor *Grecian Prince*, e destinada á Fabrica de Soda Caustica, de que é concessionaria a firma A. F. Santos & Comp. (officio n. 3.307).

— Sr. engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, fiscal das instalações das Usinas de beneficiamento de algodão e seus sub-productos no Nordeste do paiz.

Transmittindo-vos o requerimento, em cópia, incluso, em que o engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, concessionario das usinas de beneficiamento de algodão e seus sub-productos no Nordeste do paiz, pede, nos termos do contracto que assignou neste ministério em 1 de junho proximo passado o pagamento, a titulo de emprestimo, da importância de 1.600.000\$, a que se refere a clausula I do mesmo contracto, peço-vos que atesteis junto ao mesmo requerimento qual a importancia despendida pelo requerente com as obras já executadas, com a aquisição de immoveis e com a compra de material no paiz e no estrangeiro destinados á execução dos ajustes de 6 de maio, 17 de outubro e 12 de dezembro de 1918, referentes ás mesmas usinas (officio n. 3.308).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

87ª sessão ordinaria, em 2 de agosto de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRE PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Passos Miranda, sem causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.310, de 27 de junho findo, pedindo reconsideração do despacho exarado no de n. 3.018, de 13 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro á despesa com o pagamento de 30.000\$ a Alceu de Lellis e outro, destinado a experiencias com um forno electrico de sua invenção;

N. 2.952, de 7, pagamento de contas de fornecimentos feitos por conta do Ministerio, por Barcellos & Comp. e outros, na importancia de 19:167\$970.

Foi ordenado o registro, reconhecida a decisão de que trata o primeiro processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de réis 466\$666, á Delegacia Fiscal em Alagoas, 131\$400 á no Rio Grande do Sul, réis 1:068\$010 á no Amazonas e 308\$540 á no Paraná, para despesas da verba 31ª. — Mandou-se registrar.

De pagamento:

De 80\$ a Manoel da Silva Pinho e réis 359\$015 a Alexandrino Ramos, por conta das verbas 30ª e 25ª;

De 688\$ a Silva Santos e 150\$ a João José da Silva, por concertos e trabalhos executados para o Tribunal de Contas; De 276\$, da folha de diarias do continuo interino da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de março a maio deste anno;

De 154\$500 a Leovigildo Nunes de Oliveira, 600\$ a D. Maria do Carmo Dias Ayres e filhos, 960\$ a D. Venina Moscoso de Toledo Lopes, 1:611\$025 a Barcellos & Comp., 824\$200 a Pestana & Comp., 124\$500 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., 316\$360 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 510\$800 a Felix Apostoli, 50\$ ao *Correio Paulista*, 312\$200 a Antonio José de Magalhães e 1:275\$100 ao mesmo, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 150\$ a Randolpho Soares Leilão, de auxilio para aluguel de casa, em julho, como porteiro do ministério. — Mandou-se registrar.

De 1:596\$500, pela verba «Exercicios findos», por intermedio da Delegacia Fiscal no Amazonas, a João Ignacio Prudente, de diarias atrasadas que deixou de receber como servente de um posto agricola no dito Estado. — Recusou-se registro ao pagamento, por envolver despesa já realizada e não ser caso de registro *a posteriori*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.720, de 10 de junho ultimo, distribuição do credito de 1:275\$862 á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 39ª;

Ns. 2.702, 2.798, 2.941, 3.100 e 3.162, de 10, 14 e 23 de junho e 3 e 7 de julho deste anno, pagamento de contas de fornecimentos feitos em proveito do ministério, por Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, na importancia de 620\$420, por A. Placido Marques & Comp., na de 26:583\$062, por Manoel Avila de Mendonça e outros, na de 487\$600, pela Companhia Marcenaria Auler, na de 300\$ e por Antonio Pinheiro e outros, na de 26:764\$870.

Mandaram-se registrar a distribuição do credito e as ordens de pagamento.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.390, de 13 do mez findo, pagamento de 2:344\$321 a Alberto d'Almeida & Comp. e outros, de fornecimento feitos ao ministério. — Ordenou-se registro.

N. 1.740, de 26 de maio ultimo, relativo á aquisição de uma cambial de \$ 7.000, correspondentes a 31:000\$, destinada a despesas com a compra de aparelhos aeronáuticos para a nossa embaixada nos Estados Unidos da America do Norte. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministério informe si o material de que se trata foi recebido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 105, de 26 do mez findo, pagamento

de 80:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelas viagens contractuadas realizadas em maio ultimo;

N. 2.452, de 6, distribuição do credito de 1.000:000\$, ouro, à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 18°.

Foi ordenado o registro da ordem de pagamento e da distribuição do credito.

N. 2.516, de 13 do mez passado, pagamento à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, da quantia de 81:679\$387, de medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Central da Bahia, de accordo com o contracto celebrado com o Governo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar o processo relativo ao contracto alludido.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.562, de 21 de junho ultimo, distribuição do credito de 335\$ à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 14°.

N. 2.843, de 30, pagamento de 90\$ a Dionysio Constantino, de gratificação a que fez jus nos mezes de março, abril e maio ultimos;

N. 2.850, da mesma data, idem de 336\$ a Charles Conreur e Eduardo S. Radcliff, de diarias em abril ultimo;

N. 2.869, de 1 de julho ultimo, distribuição do credito de 1:464\$ ao Theouro Nacional, por conta da verba 10°;

N. 2.871, da mesma data, pagamento de 60\$ a Carlos Vieira Zamith, de diarias em abril ultimo;

N. 2.902, de 3, distribuição do credito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 7°;

N. 2.918, de 5, pagamento de 952\$ a Azevedo Alves Rodriguez & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.075, de 19, idem de 500\$ a Ernesto de Moraes Tostes, por ter construido um banheiro carrapaticida;

N. 3.127, de 23, distribuição do credito de 50:000\$ à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 22°;

N. 3.157, de 24, idem de 5:400\$ ao Theouro Nacional, idem da verba 19°;

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 120\$ aos menores Maria, José e Marianna, de juros vencidos;

De 538\$300 a Antonio Augusto Pinto Machado, de despesas effectuadas pelo mesmo no corrente anno;

De 17:864\$191 a D. Mathilde Christovão Cardoso e outros, 2:080\$088 a D. Maria Olympia do Amaral Coelho e outro, 2:406\$451 a D. Herminia Vargas da Silva e outros, 193\$102 a José Angelo Sobrinho, 1:095\$ a Waldemar da Silva Braga, 966\$666 a José Henrique Pereira de Mello, 941\$ a Boris Frêres & Comp., 360\$ a Frederico Thim, 337\$683 a José Luiz Machado, 1:333\$320 a Luiz Vieira, 2:033\$927 a Joaquim de Lima, 93\$548 a Armando Esteves, 56\$120 a Horacides Apollinario Gomes, 94\$ a Eickhoff Carneiro Leão & Comp., 308\$ a Joaquim Telentino Maia, 1:606\$451 a Humberto Rodrigues de Andrade, 1:200\$ a D. Maria da Silva Catão, 550\$ a Ruth Bueno de Camargo, 450\$ a Arthur Antonio Jacintho de Moraes, 48\$500 a The Leopoldina Railway Company, Limited, 1:333\$333 a Analia Esze Dispo, 21\$ a Villas Boas & Comp., 130\$ a João

Caldas Primo, 60\$600 a Freire Guimarães & Comp., 480\$ a Aida Nunes de Souza Leão, 825\$ a Maria Borges do Romfim Gomes, 1:065\$ a Maria José de Araujo Calvete, 400\$ a Maria Baptista Continho, 841\$665 a Maria do Carmo Freire de Amorim, 700\$ a Anna de Mello Albuquerque, 518\$ a Theophilo Antonio dos Santos, 109\$500 a Augusto Herthel, 109\$500 a Antonio Martins, 192\$ a Antonio de Andrade e 152\$ a Agostinho José Ferreira, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro.

Officio da Alfandega da Capital, numero 726, de 19 de abril ultimo, remetendo o requerimento de Carlos Wigg, pedindo isenção de direitos para 15 caixas com estupim, vindas pelo vapor inglez *Glamorganshire*, entrado em 20 de março ultimo. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Idem n. 776, de 20, idem da Société Suerière de Rio Branco, fazendo identico pedido para diversos materiaes, vindos pelo vapor inglez *Millais*, entrado no dia 8 de março ultimo. — Considerou-se legal a isenção por estar o material incluído no n. 3 do § 27 do artigo 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Idem, idem n. 803, idem de André Richer, fazendo identico pedido para duas caixas contendo tractores agricolas para a lavoura de canna, vindas pelo vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em março proximo passado. — O Tribunal considerou legal a isenção de que se trata.

Idem da Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 135, de 3 de março ultimo, remetendo o requerimento em que a S. Paulo Northern Railroad Company, pede isenção de direitos para cento e trinta e seis aros, vindos pelo vapor americano *Jekyl*, entrado em agosto de 1919. — Considerou-se o material sujeito a taxa de 10% *ad-valorem*.

Processo de pagamento, pela verba exercicios findos, da quantia de réis 585\$080 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos em 1916. — Recusou-se registro á despeza, por insuficiencia de saldo na verba a que pertence a parte da mesma, quando corrente o exercicio.

Idem, idem de 509\$900 a José Ferreira Mendes, de gratificação adicional que deixou de receber em 1913 e 1915. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido ordenado em importancia maior do que a devida.

Officio da Alfandega da Capital, numero 444, de 20 de fevereiro ultimo, remetendo o requerimento em que a Companhia de Mineração Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited, pede isenção de direitos para diversos volumes com material para os seus trabalhos, vindos pelo vapor *Sambre*. — Considerou-se legal a isenção de que se trata.

Idem, idem n. 1.208, de 7 de junho ultimo, idem em que a Companhia Asucareira de Macahé, faz identico pedido para onze volumes contendo diversos materiaes, vindos pelo vapor inglez *Vestris*, entrado em 29 de abril ultimo. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por não constar a prova de que trata o paragrafo 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.776, de 15 de junho ultimo, pagamento de 180\$ a J. Fernandes Cor-

reia & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.007, de 28, idem de 10\$016 à Casa da Moeda, de serviços prestados no corrente anno;

N. 3.009, da mesma data, idem de 4:783\$ à Companhia Marcenaria Auler e outros, de fornecimentos feitos idem;

N. 3.017, idem, idem de 60\$ a Foultes Garcia & Comp., idem idem;

N. 3.135, de 6 de julho ultimo, idem de 850\$ a Raymundo Brasilino da Fonseca, de auxilio para aluguel de casa em junho ultimo;

N. 3.221, de 13, idem de 225\$ a D. Annita Accioly Carneiro, de vencimentos em junho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.775, de 11, pagamento de réis 236\$860 a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser completado o selo da factura annexa.

Ministerio da Marinha. — Avisos:

N. 2.127, de 24 de junho ultimo, distribuição do credito de 4:955\$993 à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 25°.

N. 2.410, de 13 de julho ultimo, pagamento de 405\$ a Alberto de Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.431, de 19, idem de 11:249\$960 a Alberto de Almeida & Comp. e outros, idem, idem.

N. 2.433 e 2.507, de 19 e 23, idem de 13:490\$550 e 2:504\$100 à Companhia Brasileira de Energia Electrica e outros e à Imprensa Naval, respectivamente, idem, idem.

Ministerio das Relações Exteriores. — Avisos:

N. 335, de 19 de julho ultimo, distribuição do credito de 12:000\$ ao Theouro Nacional, por conta da verba 3°;

N. 347, de 23, pagamento de 2018\$ a Francisco Pinto de Carvalho, de trabalhos executados no corrente anno;

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2.261, de 21 de junho ultimo, pagamento de 4:124\$600 a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.458, de 6, idem de 140:474\$613 à Companhia Carbonifera de Urussanga, relativa a medição provisoria dos trabalhos executados em janeiro ultimo;

N. 2.469, de 7, idem de 720\$ a J. L. Costa & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.516, de 13, de junho ultimo, idem de 2:293\$430 a Arnaldo Braga & Comp. e outros, idem, idem;

N. 2.655, de 24, de 300\$ a João Coentro, de gratificação por substituição em abril e julho;

N. 2.675, de 26, idem de 770\$ a José Borges Leal, de aluguel de embarcações para o serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas em junho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.963, de 8 de julho ultimo, pagamento de 108\$ a Souza & Pacheco, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.200, de 24, idem de 992\$, da folha de diarias a Francisco Ruggiero e outros, em maio ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 26\$665 a Arthur Gordilho Cunha, de contribuição para o montepio paga indevidamente em 1911;

De 130\$, da folha de gratificação por substituição de dous serventes do Tribunal de Contas, em julho ultimo;

De 352\$029 a D. Isaura Gonçalves Canella, de juros vencidos no periodo de 29 de abril de 1912 a 26 de dezembro de 1919;

De 600\$ a Olivia dos Anjos Rodrigues Nogueira, 800\$ a Maria das Mercês Menezes Pontual, 1:000\$ a Ignacia Candida de Araujo Bastos, 2:200\$ a Maria Luiza de Moraes, 1:440\$ a Valentina dos Santos Oliveira, 88\$300 ao jornal *A Cidade*, 78\$408 a Hime & Comp., 116\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 685\$900 a Luiz Alves Bezerra, 98\$800 a Arthur Andrade Siqueira, 667\$938 a Cicero Gomes de Oliveira, 691\$600 a Arthur Andrade Siqueira e 518\$ a Horacio Mario de Sant'Anna, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Processo de pagamento pela verba exercicios findos da quantia de 21:344\$ a Cicero Freire, de gratificação por tomada de contas fóra das horas do expediente em 1919. — Recusou-se registro á despesa por depender a mesma de credito a ser concedido pelo Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.595, de 3 de junho ultimo, pagamento de 59:927\$581 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.169, de 7 de julho ultimo, idem de 100\$ a Victor Fernandes Alonso, de aluguel de casa do mez de junho, occupada pela Juizo da 7ª Pretoria Criminal.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.625, de 30 de julho ultimo, pagamento de 20:425\$ a A. d'Araujo & Comp., de fornecimentos em junho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.486, de 9 de julho ultimo, distribuição do credito de 1.000:000\$ á thesouraria de Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.198, de 2 de junho de 1920;

N. 2.644, de 21, pagamento de 25:254\$005 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, proveniente de medicação provisoria de trabalhos executados durante o mez de abril ultimo;

N. 2.699, de 31, idem de 2:013\$392, folha do pessoal da portaria, de gratificação por serviços prestados em julho ultimo;

N. 2.700, de 31, idem de 3:500\$, folha do pessoal do gabinete do ministro, de gratificação extraordinaria, idem;

N. 2.701, da mesma data, folha dos Dactylographs, na importancia de 3:100\$, por serviços prestados ao ministerio, idem.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos credits.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e designou o dia 4 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dias 3 e 4 de agosto de 1929

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.000 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.932, de 22 de abril ultimo, solicitando providencias affim de que, á conta da sub-consignação «Moveis, material, concertos, etc.», da verba 21ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, fosse concedido o adeantamento de 500\$, ao delegado interino do 3º districto sanitario, Dr. Arnaldo Quintella, para occorrer, no 1º semestre deste anno, ás despesas de prompto pagamento, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ao citado adeantamento, por já não poder ter applicação nas despesas a que se destinava.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.987 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás isenções de direitos pretendidas pela Companhia de Mineração Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited e pela firma Lage Irmãos, proprietaria das Usinas «Lauro Müller», situadas em Tubarão, Estado de Santa Catharina, para os materiaes constantes das relações, em duplicatas, annexas aos mesmos processos, vindos de Christiania pelo vapor sueco *Lao*, entrado em 23 de janeiro ultimo, e de Nova York, pelo vapor americano *Asquam*, entrado em 8 de outubro do anno passado, respectivamente, foi de parecer, em sessão de 30 de julho proximo findo, que podem ser concedidas as mencionadas isenções.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.988 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Assucareira Vieira Martins, para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Marconi*, entrado em 24 de dezembro do anno passado, foi de parecer, em sessão de 30 do mez passado, que não pôde ser concedida a mencionada isenção, por não constar que tenha havido a prova de que trata o § 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.989 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Granja Carola, estabelecimento agricola situada no 7º districto do municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, vindo de Nova York no vapor inglez *Manchurian Prince*, que baldeou no Rio Grande para as chatas naqueles portos *Seraphina* e *Suleika*, entradas naquelle porto em 21 de dezembro do anno proximo findo, foi de parecer, em

sessão de 30 do mez passado, que o referido material está sujeito á taxa reduzida de 160 réis por kilo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.990 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela viuva Luzia Pedroza, agricultora, proprietaria do engenho central do fabrico de assucar denominado «Usina Trese de Maio», no Estado de Pernambuco, para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, vindo de Nova York pelo vapor norueguez *Tungus*, entrado em 22 de setembro do anno passado, foi de parecer, em sessão de 30 de julho proximo findo, que o referido material está sujeito á taxa de 4 % *ad-valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.991 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o incluso officio n. 201, de 15 de junho ultimo, do Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, relativo á isenção de direitos para 42 volumes marca J. F. M. G., vindos de Hamburgo pelo vapor *Sabor* e 116 volumes marca A. L. S., vindos do Liverpool pelo vapor *Strabo*, contendo alumen ferrico destinado aos serviços de saneamento da cidade de Campos, a cargo da Directoria Geral de Obras Publicas do Estado, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 30 de julho proximo findo, se digno V. Ex. juntar ao mesmo processo a prova de haver sido directa a importação e, bem assim, de ter havido o preenchimento das formalidades estabelecidas no decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.992 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que Xavier, Oliveira & Comp., proprietarios da usina de fabrico de assucar denominada «Salgado», pedem restituição do deposito feito na Alfandega de Pernambuco, pela nota de despacho livre sob n. 12, de janeiro do corrente anno, na importancia de 381\$740, foi de parecer, em sessão de 30 do mez passado, que o material constante das terceiras e quartas addições está sujeito á taxa de 4 % *ad-valorem*; não gosando os demais de isenção alguma.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.993 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de divida de exercicios findos, na importancia de 21:344\$, de que se julga credor o 1º escripturario do mesmo Tribunal, bacharel Cicero Freire, por gratificações regulamentares do serviço de tomadas de contas fóra das horas do expediente, apresentadas e julgadas no exercicio de 1919, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despesa de que se trata, por depender a mesma de credito a ser concedido pelo Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 1.991 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso

processo de aposentadoria da telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Maria Amália Cardoso da Veiga, resolveu, em sessão de hontem, julgar illegal a concessão de que se trata, por ter sido fixado vencimento de inactividade em importancia maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 1.995 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 144, de 22 de julho proximo findo, consultando sobre a abertura de um credito de 1.300:000\$, suppletivamente á verba 5ª, do orçamento vigente do mesmo ministerio, foi de parecer, em sessão de hontem, que pôde ser legalmente aberto o referido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 1.996 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, com a petição de Raul Pederneras, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, desta Capital, solicitando os favores da lei organitaria vigente, n. 3.979, de 31 de dezembro de 1920, no seu art. 59, para o Retiro dos Jornalistas, instituição creada e mantida por aquella associação, foi de parecer, em sessão de 26 de julho proximo findo, que não tem fundamento legal a isenção solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.000 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim da que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 1:804\$110, em quanto importam as quatro inclusas facturas de fornecimentos feitas a este Tribunal nos meses de abril e junho ultimos, correndo essa despesa por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, consignação «Aquisição de livros de escripturação e objectos de expediente, etc.», sendo 1:133\$290 na quota «Para a 1ª Directoria», 427\$600 na «Para a 2ª Directoria» e 240\$250 na «Para a 3ª Directoria».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.010 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o 3º escriptuario deste Tribunal, Heracito Ciraco Lobato de Vasconcellos, pede que lhe seja abonada, em virtude do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, a ajuda de custo a que tiver direito, por ter regressado da commissão que exercea junto á Alfandega de Santos, á requisição desse ministerio, como auxiliar do funcionario encarregado da tomada de contas do ex-thesoureiro daquela alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.997 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a promoção do Exmo. Sr. adjunto do 1º representante do ministerio publico, em officio n. 26, de 21 de julho proximo findo, com o numero do *Diario Official*, de 9 do mesmo mez, em que vem publicados os termos de contractos celebrados por esse ministerio com Isnard & Comp. e outros, para fornecimentos de varios ar-

tigos á estação de Assistencia e Prophylaxia Militar e com Luiz Macedo e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos de expediente ao Departamento do Exercito da 2ª Linha, resolveu, em sessão de 26 do mez passado, recusar registro aos alludidos contractos, por não terem sido presentes os documentos sobre a concorrência; por não constar a approvação por parte desse ministerio e ainda, quanto ao celebrado com a Estação de Assistencia e Prophylaxia (Polyclinica Militar), por não estar declarado a que firma foram adjudicados os primeiros artigos constantes da clausula I do contracto.

N. 1.998 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 117, de 27 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 17 de maio ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria de Saude da Guerra com J. L. Costa & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos de expediente áquella directoria, no corrente anno, pelos motivos constantes do meu officio n. 1.391, de 8 de junho, resolveu, em sessão de hontem, reconsiderando aquella decisão, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.999 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio numero 962, de 23 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com o exemplar do *Diario Official* em que foi publicado o termo de contracto celebrado entre o Hospital Militar da Bahia e Manoel Pereira Leopoldo da Silva, para prestação de serviços como ajudante de enfermeiro, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.001 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 298, de 13 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 do mesmo mez, que recusou registro ao credito de réis 834:422\$966, aberto pelo decreto numero 14.169, de 15 de maio ultimo, para occorrer ao pagamento dos trabalhos a serem executados, no corrente anno, de conformidade com o § 1º da clausula II das que baixaram com o decreto numero 14.107, de 22 de março anterior, pelos motivos constantes do meu officio numero 1.765, de 6 do citado mez de julho proximo findo, resolveu, em sessão de 30 do dito mez de julho, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro do referido credito.

N. 2.002 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 324, de 23 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em aviso n. 99, de 4 de março ultimo, em sessão de 12 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de objectos de escriptorio, durante o corrente anno, por não constar que houvesse sido feito o empelho prévio da despesa, recusa essa mantida em sessão de 7 de maio, por

despacho exarado no aviso n. 153, do 3 de abril anterior, resolveu, em sessão de hontem, reconsiderando aquellas decisões, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.003 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 317, de 22 de julho proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do material do grupo «C», para installações telephonicas, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.004 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 2.101, de 1 de junho ultimo, pedindo que, á conta do credito de réis 5.000:000\$, aberto pelo decreto numero 11.053, de 10 de fevereiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte e entregue, de uma só vez, ao engenheiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Nestor Moreira Reis, a quantia de 50:000\$, para occorrer ás despesas com a construção da estrada de rodagem de Alagoa Grande a Arcaia e ao ponto mais conveniente da estrada de Campina a Soledade, no dito Estado, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 de julho proximo findo, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si se trata de adeantamento e si esse funcionario não tem responsabilidade ou dependencia de comprovação de applicação de quantitativos porventura recebidos anteriormente.

N. 2.011 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 30, de 19 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 de junho anterior, no aviso n. 20, de 28 de maio ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado com a Empresa Fluvial Piahyense, para o serviço de navegação do Alto Parahyba e do rio das Balsas, por não constar que tivesse sido feito o empelho prévio da despesa na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, resolveu, em sessão de 30 do citado mez de julho proximo findo, reconsiderando aquella decisão, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.985 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.011, de 12 de julho proximo findo, submettendo novamente á sua deliberação o assumto que foi objecto de vosso aviso n. 1.189, de 3 de abril ultimo, no qual solicitastes fosse posta á disposição da Imprensa Nacional a quantia de 34\$460, para occorrer ao pagamento da impressão de mil requisições de transportes, necessarias ao expediente do Museu Nacional, resolveu, em sessão de 26 de julho citado, recusar registro á alludida despesa, porque não tendo sido presente ao Tribunal o necessario ajuste, o expediente regular seria o de adeantamento.

N. 1.986 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio numero 558, de 15 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com a cópia do contra-

to celebrado com Albert Volet, para servir como auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.006 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do vosso aviso n. 2.682, de 26 de junho ultimo, relativo ao adiantamento de 22:000\$, a ser feito ao director interino da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Dr. Mozart Brasileiro Pereira do Lago, por conta de diversas sub-consignações do Material, da verba 24^a, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio e para attender a despesas urgentes da mesma escola, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de ante-hontem, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Thesouro, si o director acima indicado é o mesmo a quem foi concedido o adiantamento de 2:333\$332, requisitado pelo aviso numero 1.470, de 1 de abril deste anno, onde se faz menção sómente do nome do Dr. Mozart do Lago.

N. 2.008 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso numero 2.816, de 30 de junho ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 185\$, em que importa a inclusa folha de diarias a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 6 de fevereiro, inclusive, deste anno, o praticante do Museu Nacional, Dario Mendes, em excursão a bordo do cruzador auxiliar *José Bonifacio*, rogo, de conformidade com despacho de sessão de 28 de julho proximo findo, vos digneis de providenciar no sentido de se informar sobre a natureza dos serviços prestados, nesse periodo, por aquelle praticante, e si os mesmos aproveitaram a repartição supracitada.

...i concedido ao candidato ao concurso a realizar-se para provimento de logares de quartos escripturarios, Arthur Martins Reis, o prazo até o dia 7 do corrente, sabbado, para apresentar documento habilitante de prova de sua idade, em substituição ao fornecido com a petição, afim de poder ser feita a inscrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dias 3 e 4 de agosto de 1920

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.005 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.169, de 15 de maio ultimo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 834:432\$966, para occorrer ao pagamento dos trabalhos a serem executados, no corrente anno, de conformidade com o § 1^o da clausula II das que baixaram com o decreto n. 14.107, de 22 de março anterior, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 30 de julho proximo findo, por despacho exarado no aviso n. 298, de 13 do mesmo mez, daquelle ministerio, ordenou o registro do alludido credito.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 2.007 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara, realizada no dia 31 do mez findo, julgou idoneas e sufficientes as fianças a que

se referem os onze inclusos processos, prestados pelos seguintes responsaveis: Americo Bahia da Rocha, Antonio Frias, Antonio Fidelis Sobrinho, Arthur Henrique da Silva, Carmelia Vigiano, Clemente Marques Macatrão, Domingos da Cunha, Fernando Carriel, Francisca Heraclides de Assis, João Pereira Soares e Leopoldo de Alvarenga.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54^a sessão, em 4 de agosto de 1920

Presidencia dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Guimarães Natal, — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

As 12 horas e 15 minutos abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixou de comparecer o Sr. ministro André Cavalcanti, vice-presidente, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Além dos *absens-corpus* constantes da acta da sessão de 2 do corrente mez, foi julgado mais o seguinte:

N. 6.223 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorridos, os pacientes Alvaro de Abreu Sodré e outros. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

JULGAMENTOS

Appellações criminaes

N. 828 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Guimarães Natal; appellante, Ezequiel Bastos Nogueira; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação para absolver o appellante, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 829 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, o Procurador Criminal e Francisco Carlos Acc; appellados, Francisco Carlos Acc e a Justiça Federal. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.791 — Rio de Janeiro — (Aggravo do artigo 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, D. Maria Teixeira do Medeiros. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

N. 2.799 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, a Fazenda Municipal; agravada, D. Anna Maria Esteves Pontes. — Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Guimarães Natal.

Não assistiram ao julgamento os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 2.803 — Capital Federal — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargante, Adriano Au-

gusto Gallo. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro Guimarães Natal.

Appellações civeis

N. 2.475 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Hermenegildo de Barros; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargado, José Bento Vidal. Por desempate, foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Edmundo Lins, João Mendes, Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli e Muniz Barreto.

N. 2.721 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargantes, C. H. Walker & Comp.; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.733 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargante, Antonio Eduardo Pinto; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram rejeitados os embargos unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.792 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargante, o Mosteiro de S. Bento; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.847 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Edmundo Lins; embargantes, o almirante José Ramos da Fonseca e outros; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Embargos remettidos

N. 1.323 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; embargante, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil; embargada, a União Federal. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Pedro Lessa, que pediu vista dos autos.

Presidencia do Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 3.818 — S. Paulo — Appellante, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Centro dos Varejistas do Seguros»; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.328 — Capital Federal — Appellante, Compagnie du Port du Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

N. 3.821 — Minas Geraes — Appellante, o Juiz Federal; appellada, Companhia Anglo Sul-Americana.

Audiencia em 4 de agosto de 1920

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO EDMUNDO LINS

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Recursos criminaes

N. 414 — Pará — Recorrente, o procurador da Republica; recorridos, Osmundo de Araujo Costa e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 418 — Amazonas — Recorrente, o tenente-coronel Pedro Ildefonso Freire Gammeiro; recorrido, o Juiz Federal. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Revisão criminal

N. 1.699 — S. Paulo — Peticionario, Camillo José dos Santos. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 2.771 — Districto Federal — Aggravante, Alfredo José do Canto; agravada, a Prefeitura Municipal. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 2.772 — Districto Federal — Aggravante, Manoel de Oliveira Soares; agravado, o juiz federal da 2ª Vara. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.774 — Districto Federal — Aggravante, a Comissão Liquidante da Sociedade de Seguros Mutuos sobre vida Garantia da Amazonia; agravado, Dr. Firmo José da Costa Braga. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.776 — Rio Grande do Norte — Aggravante, Manoel Agostinho Baracho; agravados, Otton & Mendes. — Não se conheceu do aggravo.

N. 2.779 — Districto Federal — Aggravante, a Sociedade Mutua de Peculios Globo; agravado, Antonio Augusto de Andrade. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.786 — Districto Federal — Aggravante, D. Ignacia de Lacerda Fraga; agravada, a União Federal. — Não se conheceu do recurso.

N. 2.795 — Bahia — Aggravante, a Companhia de Chemins de Fer Federaux l'Est Brésilien; agravado, Porcino Herculanio Maffei. — Deu-se provimento ao aggravo.

N. 2.797 — Bahia — Aggravante, a Companhia de Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien; agravadas, DD. Maria Alexandrina Montenegro e outra. — Deu-se provimento ao aggravo.

N. 2.798 — Bahia — Aggravante, a Companhia de Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien; agravado, Dr. Herculanio Muniz. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.805 — Pará — Aggravante, Francisco Barros Carneiro; agravado, o juiz seccional. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.810 — Districto Federal — Aggravante, W. Froelling; agravados, Ricardo Naschold & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.809 — S. Paulo — Aggravante, Marcendonio Christini & Comp.; agravados, D. Maria Luiza Farant e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

Aggravo de instrumento

N. 2.793 — Bahia — Aggravante, o Banco do Credito Hypothecario e Agricola da Bahia; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do aggravo.

Appellação criminal

N. 836 — S. Paulo — Appellante, Benedicto Francisco das Chagas; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 898 — Amazonas — Recorrentes, Emygdio José Lô Ferreira e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal de Manáos. — Não se conheceu do recurso.

N. 999 — Paraná — Recorrente, coronel David Antonio da Silva Carneiro; recorrido, o Estado do Paraná. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.329 — Districto Federal — Recorrente, o Banco Hypothecario do Brasil; recorridos, D. Maria dos Santos Cordeiro e outros. — Não tomou conhecimento do recurso.

N. 1.451 — Minas Geraes — Recorrentes, Bento Ricoy Tentames e sua mulher; recorrida, a Prefeitura de Bello Horizonte. — Não se conheceu do recurso.

Appellações civis

N. 1.470 — Rio de Janeiro — Appellante, a Companhia Fiat Lux; appellado, Joaquim Pereira Ribeiro. — Receberam-se os embargos.

N. 2.369 — Districto Federal — Embargante, Antonio Mariano de Medeiros; embargada, a União Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.330 — Amazonas — Appellante, Aber Cohen; appellado, Lazaro J. Israel. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.397 — Districto Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Ernesto Ferreira. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.481 — Districto Federal — Appellante, capitão de fragata José-Manoel Pereira Sampaio, appellada, a União. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.486 — Parahyba do Norte — Appellantes, o Juiz e a União Federal; appellado, Joaquim José da Silva. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.563 — Districto Federal — Appellante, Antonio Jeronymo Marques Filho; appellada, a União Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.969 — Pará — Appellante, Companhia de Seguros Aliança da Bahia; appellados, B. R. de Almeida & Comp. — Homologou-se a desistência.

N. 3.154 — Districto Federal — Appellante, Nestor Massena; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Sentença estrangeira

N. 769 — Belgica — Requerente, Marie Thérèse. — Homologou-se a sentença.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Francisco da Paula Leite e Oticeira Filho e disse que: «Por parte do Sebastião de Mendonça Jaraguá, no recurso extraordinario n. 1.323, movido contra D. Julia de Araujo Magalhães Bastos e outros supostos herdeiros collateraes do fallecido engenheiro civil Jacintho Paes de Mendonça Jaraguá, tendo decorrido o prazo de cinco dias que lhes foram assignados para impugnação dos embargos offerecidos ao Accordão do Egregio Supremo Tribunal Federal que julgou não ser caso do recurso interposto, lançava os mesmos recorridos e embargados do dito prazo e requeria que, sob preção, se houvesse o lançamento por feito, proseguindo os embargos os seus tramites legais, abrindo-se vista ao embargante para sustentação». Apregoados, não compareceram, sendo deferido em termos.

Compareceu mais o advogado Dr. Solidonio Leite Filho e por parte do Oscar Baptista da Costa, nos autos do recurso extraordinario n. 1.339, em que contendo com Nemer Banjádi & Comp., não tendo estes advogado constituido nesta cidade, requereu que, sob preção, fosse assignado aos mesmos, Nemer Banjádi & Comp. o prazo da lei para impugnação dos embargos oppostos pelo requerente.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Renato Octavio Brito de Araujo, por parte do D. Leopoldina da Cunha Corrêa, na appellação civil n. 2.254 do Estado do Rio Grande do Sul e accusou a citação feita á Fazenda Federal, na pessoa do Sr. Dr. procurador geral da Republica, seu representante legal, para vir restaurar a instancia e vir falar aos artigos de habilitação offerecidos nesta audiencia, ficando-lhe assignado o prazo da lei para contestar os ou confessal-os e proseguir nos demais termos do feito.

Apregoado, não compareceu, sendo do ferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Paulo Vianna, por parte de Amorim Fernandes & Comp. e lançou a Fazenda do Estado do Pernambuco do prazo legal para apresentar qualquer defeza nos autos de embargos remetidos n. 374.

Apregoada, não compareceu, sendo do ferido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 4 de agosto de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rêgo, Angra do Oliveira e Machado Guimarães.

Estevu presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.442 — Relator, o Sr. desembargador Angra dos Oliveira; impetrante o paciente, Alipio Marques Gonçalves. — Concederam a ordem, unanimemente.

N. 3.443 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; impetrante, Dr. Frederico Sussikind em favor dos pacientes Arlindo Dutra da Rosa, João Luiz Domingos Ferreira e Manoel Mendes Valeria. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 3.444 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Alvaro Campista em favor do paciente Eugenio du Tillois ou Lucian du Tillois. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe Policia, presente o paciente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.913 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, José da Rocha Lopes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.034 — Relator, o Sr. desembargador Eduardo Rêgo; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellado, Alexandre Ferreira Martins. — Julgada em sessão secreta.

N. 4.037 (infracção de postura Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Companhia America Fabril; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para julgarem extincta a acção pênal, unanimemente.

N. 4.069 (infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; appellantes, Souza Lusitano & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolverem os appellantes, contra o voto do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 4.172 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Aguilon da Costa Leal; appellada, a Justiça. — Julgada em sessão secreta.

N. 4.086 (infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Fernando & Braga; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 4.214 (infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; appellante, José Augusto de Miranda; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.249 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Alegre; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.257 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Rodrigues; appellada, a Justiça. — Deram provimento para julgarem prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 4.263 — (Infracção de postura municipal) — Appellante, Manoel Coelho da Silva ou Manoel Carvalho da Silva; appellada a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.265 — (Infracção de postura municipal) — Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, José Augusto Costa e Alexandre Costa; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.292 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel de Souza Massa; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para julgarem prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 4.324 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Gonçalves Leonardo; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 4.338 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Francisco Montavano; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao mínimo, unanimemente.

N. 4.342 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Abrahão; appellada, a Justiça. — Julgada em sessão secreta.

N. 4.364 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, Albino Luiz Damazio, Antonio Loureiro e Alexandre dos Santos Freitas; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.398 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Norberto Antonio Ferreira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.406 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Pedro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.407 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Quintino Bayão; 2º appellante, a Justiça, por seu procurador adjunto; appellados, os mesmos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.416 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Laudelina Maria da Conceição; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.433 (Infracção sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Dr. Flavio José Pareto; appellada, a Justiça. — Concederam o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 4.479 (Infracção sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Dr. Christiano Augusto Franco; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzirem a multa ao mínimo, unanimemente.

N. 4.480 (Infracção sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, D. Rita Corrêa da Cunha Moreira; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzirem a multa a 125\$, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crimes

N. 652 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 653 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Recurso-crime

N. 637.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 4.216 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 4.454, 4.486, 4.498 e 4.082.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.780, 3.877, 3.974, 4.046, 4.116, 4.122, 4.136, 4.198, 4.223, 4.276, 4.383, 4.472, 4.282, 3.785, 3.889, 4.137, 3.930, 4.246, 4.147, 4.193, 4.211, 4.045, 4.222, 4.185, 4.090, 4.072, 4.266, 3.973, 4.067, 4.301, 4.197, 4.239 e 4.091.

EDITAES

Juizô de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda de bens dotaes pertencentes a D. Orminda Barros Lima, casada com Gastão Gonçalves Lima, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito interino da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa e o conhecimento de facto de que no dia 5 de agosto proximo, ás 13 horas, após a audiência do juizo, que se realiza no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens dotaes pertencentes a D. Orminda Barros Lima, casada com Gastão Gonçalves Lima, em virtude de requerimento dos mesmos com a concordancia dos interessados e cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua do Proposito n. 39, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo uma porta e uma janella de peitoril e no sobrado duas janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependencias ladrilhadas, área cimentada com tanque para lavagens e sobre o puxado pequeno terraço. O predio mede de frente 5^m,14 por 8^m,83 de fundos e puxado com 3^m,67 de comprimento por 2^m,33 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,14 de frente por 12^m,52 de fundos, confrontando com propriedade de quem de direito. A construcção é de pedra e cal na fachada e nas demais de vez e frontal com madeiras de riga. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto como terreno apontado damos o valor de onze contos de réis (11:000\$000). Predio terreo sito á rua do Proposito n. 47, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta, portadas em frisos, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 3^m,90 por 12^m,50 de fundos e puxado com 2^m,90 de comprimento por 2^m,25 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 3^m,90 de frente por 19^m,35 de fundos, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com propriedade do requerente, abaixo descripta. A construcção é antiga de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal com madeiras de riga

indicando meiação a parede lateral esquerda. E' regular o estado de conservação, pelo que, ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:500\$. Predio terreo sito á rua do Proposito n. 49, freguezia de Santa Rita edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas em frisos, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 3^m,57 por 12^m,50 de fundos e puxado com 2^m,90 de comprimento por 2^m,25 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 3^m,57 de frente por 19^m,35 de fundos, confrontando pela esquerda e fundos com propriedades de quem de direito e pela direita com o predio n. 47 acima descripto de propriedade dos requerentes. A construcção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo, madeiras de riga, indicando meiação a parede lateral direita. E' regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:500\$. Predio terreo sito á rua do Proposito sem placa numerica indicado como sendo o de n. 53, primeiro edificado em terreno aos fundos do de n. 53, com área cimentada a frente, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas em frisos beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias umas ladrilhadas e outras cimentadas, tendo nos fundos W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,72 por 5^m,15 de fundos e puxado com 2^m,80 de comprimento por 2^m,40 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio na linha da rua, onde existe um portão de entrada, 4^m,40, cuja largura conserva até á distancia de 16^m,78, abrindo ahi para o total de 6^m,72 por mais 15^m,25, confrontando pela direita com a parede e quintal murado do predio de n. 51, pelos fundos e pela esquerda, na parte larga, com quem de direito e pelas demais facos com o quintal e parede lateral do predio n. 53 do proprio do requerente e abaixo descripto. A construcção é moderna de vez de tijolo com madeiras de Riga em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 9:000\$000. Predio terreo sito á rua do Proposito n. 53, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familias forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e no quintal tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 5^m,30 por 11^m,45 de fundos e puxado com 2^m,65 de comprimento por 2^m,15 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,30 de frente por 16^m,78 de fundos, todo murado na parte do quintal confrontando pela direita e fundos com propriedade dos requerentes e pela esquerda com quem de direito. A construcção é moderna de vez de tijolo com madeiras de Riga, existindo na parede lateral direita janellas que deitam para o corredor de entrada do predio levantado em terreno aos fundos e já acima descripto. Ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 10:500\$. Importa a presente avaliação em 45:500\$, preço por quanto vão os referidos immoveis a esta primeira praça. Os ditos immoveis se acham hypothecados ao senhor José Joaquim de Souza Pereira, que concorreu com a venda requerida. E quem os immoveis quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de se effectuar a praça que será feita mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. Para que chegue ao conhecimento de todos se passaram

este e outro do igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1920. Eu, José da Silva Lisboa, subscrevi e assigno.—*Flaminio Barbosa de Rezende*, Rio, 12 de julho de 1920.—*José da Silva Lisboa*. (Sollado legalmente.) Conforme o original. Rio, 12 de julho de 1920.—O escrivão, *José da Silva Lisboa*. (3.789)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de vinte dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados, a Guilherme João Taylor e sua mulher, na acção executiva que lhes movem John Dory, David Roberto e outros, em virtude da carta precatoria vinda do Juizo de Direito da comarca de Itaboraity, Estado do Rio, a requerimento de John Dory, David Roberto e outros, na forma abaixo :

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, interino, etc. :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subscrevi se processam os autos do precatoria em que é deprecante o Juizo de Direito da comarca de Itaboraity, Estado do Rio, a requerimento do John Dory, David Roberto e outros, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de 2ª praça com prazo e abatimentos legais, sendo esta petição desforida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em 2ª praça deste juizo, com o abatimento legal de dez por cento, no dia 12 do agosto proximo futuro, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Guilherme João Taylor e sua mulher, na acção executiva que lhes movem John Dory, David Roberto e outros, conforme a carta precatoria, vinda do Juizo de Direito da comarca de Itaboraity, Estado do Rio e são os seguintes: Lotes de terrenos numeros 78 e 83, sitos á rua D. Luiza do Figueiredo, na Penha, freguezia do Irajá, avaliados em 2:000\$, conforme a seguinte clausula da escriptura transcripta na precatoria: Polo outorgado foi dito que aceitava esta escriptura nos termos em que lhe era feita e para garantir por sua parte o cumprimento das obrigações que contrahio elle e sua mulher D. Idalina Taylor, presente a este acto, conhecida das referidas testemunhas, fazem especial hypotheca pelo valor de 2:000\$, de um terreno sito á rua D. Luiza do Figueiredo, na Penha, freguezia do Irajá, constante dos lotes ns. 78 e 83, incluindo ao todo 60 metros de frente, igual largura nos fundos e de extensão por um lado 36^m,50 e pelo outro 37 metros, e que o outorgante marido houve por compra a Harold Manoel Nabor do Rego e sua mulher, por escriptura de 3 de janeiro de 1914, no cartorio do 7º officio; que, com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a 1:800\$, preço porquanto vão os referidos bens a esta 2ª praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter lugar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros da igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de julho de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende*. (Está conforme).—Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*. (4.184)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Taranto & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros comunica aos credores da fallencia de Taranto & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 84 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920.—O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.165)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abigail Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, José Candido de Barros, comunica aos credores da fallencia de Abigail Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 84 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.195)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação do requerimento do negociante John Edward Jonson, concordatario da firma John Edward Jonson, petindo sua reabilitação para o prazo de 30 dias

O doutor Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este edital com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de John Edward Jonson, concordatario da firma John Edward Jonson, mo foi dirigido, devidamente instruído, o requerimento do teor seguinte: Illustrissimo excellentissimo senhor doutor juiz da Terceira Vara Cível. John Edward Jonson, nos autos da sua concordata, em nome individual, julga la cumprida, como attesta o documento junto, requer a V. L. a publicação dos competentes editaes para o effeito de ser reabilitado o supplicante, cessando todas as interdições resultantes da declaração da fallencia, observadas todas as formalidades legais. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1920.—John Edward Jonson. Despacho: Sim, em termos. Rio, 19-6-920.—Sampaio Vianna. (Estava sellada). Em virtude deste meu despacho, por este faço publico o requerimento com o prazo de 30 dias, findo o qual proceder-se-ha de conformidade com o art. 116 e seus paragra-

phos e seguintes, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um dellos afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1920, Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna*. (4.070).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de H. Narbonne & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações dos fallidos e parecer do syndico, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Banco Alliança, pela quantia de 11:175\$000. Rio, 30 de julho de 1920.—O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.183).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil move a Raphael José da Silva Lima e vae á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: predio assobradado sito á rua Barão de Petropolis n. 97, antigo 11 B freguezia do Espirito Santo, edificado em centro do terreno dividido na frente por baldrame e pilastras de cantaria, gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada tres mezaninos gradeados, na parte correspondente ao porão que é habitavel, e na parte assobradada tres janellas de saccada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria, varanda ladrilhada guarnecida com grade de ferro abrigada por alpendre. Na face lateral esquerda tem o predio cinco portas que deitam para a varanda, tres janellas de peitoril e uma de saccada, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assobalhados e dependencias ladrilhadas. O predio móde de frente 8 metros e 60 centimetros por 27 metros e 10 centimetros de fundos, medindo o terreno sujeito ao onus hypothecario, nos termos da escriptura publica constante dos autos, de frente 14 metros por 14 metros de fundos, confrontando pela direita com muro e parede lateral do predio confinante e pela esquerda e fundos em commun com terreno que supponho ser de propriedade do executado. A construção é de pedra, cal e tijolos, carecendo de reparos. Avaliado o dito predio com o terreno em 60:000\$; abatendo-se 6:000\$ dos 10% fica o liquido de 54:000\$000. Assim convindo a todos os presentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor.

ue serão publicados e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1920. — Eu, Antonio Rêlo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.191)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Cerqueira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. Cerqueira & Comp. que a assembléa foi adia-la para o dia 19 do corrente mez de agosto, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha, escrevente juramentado. (4.174)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Cerqueira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de J. Cerqueira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha, escrevente juramentado. (4.174)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, para sciencia de que se acham em cartorio durante aquelle prazo as contas arresenhadas pelos syndicos da referida liquidação, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro do dito prazo, nos termos do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Os syndicos da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, em liquidação forçada, vem apresentar a V. Ex. a prestação de contas, constante do relatório, balanço e demonstrações que a instruem, acompanhada de 33 volumes que contem 6.111 documentos, pedem que, atuada esta, o Sr. escrivão avise, por edital publicado pela imprensa, que estas contas se acham em cartorio durante 10 dias, á disposição dos interessados, para sobre elles dizerem no mesmo prazo, seguindo-se as demais formalidades legais. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1920. — Pelo Banco do Brasil, Christiano Vieira Brasil, adv., — Pelo Brasilische Bank für Deutschland, Dr. Eugenio

de Barros. Despacho: A. Prosiga-se na forma do lei. Rio, 22 de julho de 1920. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, com o prazo de 10 dias, para sciencia de que se acham em cartorio durante aquelle prazo as contas apresentadas pelos syndicos da referida liquidação as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro do dito prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1920. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — João de Souza Pinto Junior. (4.192)

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados na acção executiva movida por Ernani Amarante Gonçalves Guimarães contra Eugenio Agostini, na forma abaixo.

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam uns autos de acção executiva movida por Ernani Amarante Gonçalves Guimarães contra Eugenio Agostini, nos quaes pelo autor lhe foi dirigida uma petição pedindo o titulos de 1ª praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em 1ª praça, no dia 5 de agosto do corrente anno, ás 3 horas, após a audiencia do estylo, na sede desta pretoria, á rua do Catete numero 271, os bens penhorados na referida acção executiva, os quaes constam da avaliação junto aos autos e são os seguintes: um piano de cor preta numero 1.401, do fabricante Wilhelm Spachet, 1:200\$; uma mesa para centro, 30\$; um sofá com encosto de seda cor de rosa, 40\$; duas cadeiras de braços com encosto de seda rosa, 40\$; seis cadeiras singelas da mesma mobilia, 90\$; duas columnas de peroba, 30\$; um porta musica de madeira clara, 30\$; um grupo de bambús japonezes com um sofá e duas cadeiras de braços, 100\$; uma jardineira, 25\$; uma mesa para centro, 30\$; uma cama de peroba para casal, 120\$; uma mesa de cabeceira com marmore claro, 20\$; um toilet de peroba com espelho biseauté, 220\$; um guarda-casacas de peroba com espelho biseauté, 240\$; um guarda-vestidos de peroba, 150\$; tres camas de peroba para solteiro, 120\$; um guarda-vestidos, madeira clara, 70\$; um guarda-casacas com porta de espelho, 200\$; um porta-chapéus de peroba, 15\$; uma mesa de jantar com cinco taboas, 60\$; 12 cadeiras com encosto de madeira e assento de palhinha, 98\$; um etager com marmore claro e espelho, 180\$; um guarda-pratos com porta envidraçada, 60\$; uma secretaria de correr em peroba clara, 140\$; uma mesa de pinho, 55\$; duas machinas Singer de numeros 287.158 e 4.334.828, estando em bom estado, 400\$; um guarda-vestidos pequeno, de cor escura, 45\$; um relógio de parede, 20\$, e seis quadros de diversos autores, 300\$. Foram avaliados os bens acima descriptos na quantia total de 4.078\$, preço por quanto vão a esta 1ª praça. Quem, portanto, os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1920. Eu, Waldemiro de Miranda, escrivão interino o subscrevi. — Tarquinio de Souza Filho. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Waldemiro de Miranda. (3.913)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor Manoel Delgado da Silva, para o arrendamento do predio numero sete, á rua do Rosario, destinado á estação telegraphica, na cidade de Lima Duarte

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, presentes no escriptorio — Sede do vigesimo primeiro Districto Telegraphico o respectivo engenheiro chefe senhor doutor Chrysantho Leite de Miranda Sá, autorizado pelo telegramma de serviço numero seiscentos e cinco «A», da Directoria Geral dos Telegraphos e o senhor Manoel Delgado da Silva, proprietario do mesmo predio á rua do Rosario numero sete, na cidade de Lima Duarte, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio de accôrdo com a autorização do artigo sessenta e um, da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro do corrente anno de mil novecentos e vinte, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de trinta mezes a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, pelo aluguel mensal de setenta mil réis (70\$000), paravel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba «Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignada para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a suas expensas, de accôrdo com o proprietario, adaptar o dito predio que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim o exigir o proprietario.

Terceira — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes continuam a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as hemfeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula

primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniência do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferência á repartição para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após o despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Sétima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste

contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Senhor doutor Chrysantho Leite de Miranda Sá, engenheiro-chefe do vigésimo primeiro districto devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio senhor Manoel Delgado da Silva, perfeitamente accórdes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto, com as testemunhas abaixo declaradas.

Escriptorio do vigésimo primeiro Districto Telegraphico, em vinte e um de julho de mil novecentos e vinte. — *Chrysantho Leite de Miranda Sá*, engenheiro-chefe. — *Manoel Delgado da Silva*, — Como testemunhas: *Edmundo Antunes*, — *Armando Miranda*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis. Confere. — *P. Bandeira*, Conforme. — *C. Miranda Sá*, engenheiro-chefe.

Conforme. — *Braz Parthazar da Silveira*. Confere. — *José Tosta*.

Telegraphos — Sub-Directoria da Contabilidade — 1ª secção. — Visto em 3 de agosto de 1920. — O chefe intérito, *Luiz de O. Figueiredo*.

CONTRACTO N. 26

Contracto celebrado com Souza Baptista & Companhia e Dias Garcia & Companhia, para o fornecimento de vidros, para a 4ª Divisão em 1920.

Aos 28 dias do mez de julho de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada e os Srs. Souza Baptista & Companhia e Dias Garcia & Companhia, negociantes, estabelecidos nesta Capital, respectivamente, no largo da Carioca n. 9 e na rua General Camara n. 37 e 43 e neste instrumento denominado «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 377, do 4 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras

Públicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 23 de fevereiro de 1920, únicas apresentadas para os artigos que são objecto deste contracto cujo edital, datado de 20 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 43, do 21 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 45, do 24 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de vidros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrizam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1920, o seguinte:

Souza Baptista & Comp.

606 vidros brancos lisos de 0m,91 x 0m,51 com 28.124.460 decímetros quadrados a \$638 cada decímetro quadrado (606).....

19:349\$628

Vidros brancos para caixilhos de 0m,004 de espessura

50 de 0m,66 x 0m,66, com 2'78.0000 a \$453 cada decímetro quadrado.....

969\$210

Vidros foscos de 0m,006 de espessura

25 de 0m,915 x 0m,705 com 1612.6.875 a 1824 cada decímetro quadrado.....

2:070\$690

Vidros amarelllos estrellados de 0m,005 de espessura

24 de 0m,915 x 0m,605 com 1328.5800,
24 de 0m,56 x 0m,495 com 665.2-00,
24 de 0m,56 x 0m,28 com 332.6400,
12 de 0m,845 x 0m,275 com 278.8-00,
12 de 0m,42 x 0m,35 com 173.8800,
12 de 0m,345 x 0m,27 com 111.800,
12 de 0m,845 x 0m,215 com 218.0100,
12 de 0m,565 x 0m,50 com 339.000,
24 de 0m,915 x 0m,61 com 1339.3600,
12 de 0m,50 x 0m,28 com 178.0000,
12 de 0m,87 x 0m,275 com 287.1000,
12 de 0m,87 x 0m,215 com 224.4600,
24 de 0m,61 x 0m,25 com 384.0000,
12 de 0m,49 x 0m,3 com 229.3200,
12 de 0m,39 x 0m,28 com 131.0400,
ou com o total de 6214 d. q. 5.000, a \$753 cada decímetro quadrado.....

4:680\$682

Vidros amarelllos estrellados, dous cantos redondos de 0m,005 de espessura

12 de 0m,94 x 0m,35 com 394.8000,
12 de 0m,52 x 0m,17 com 107.1000,
12 de 0m,407 x 0m,17 com 83.0280,
24 de 0m,445 x 0m,17 com 181.5600,
24 de 1m,00 x 0m,22 com 528.000,
24 de 0m,685 x 0m,30 com 478.8000,
48 de 0m,895 x 0m,20 com 8.92000,
24 de 0m,64 x 0m,14 com 215.0100,
ou com o total de 2847 d. q. 528,
a \$795 cada decímetro quadrado.....

2:263\$764

Vidros amarelllos claros de 0m,003 de espessura

12 de 0m,51 x 0m,12 com 76.5000,
12 de 0m,84 x 0m,125 com 124.5000,
12 de 0m,85 x 0m,25 com 128.2500,
12 de 0m,69 x 0m,125 com 103.000,
ou com o total de 432 d. q. 7500,
a \$145 cada decímetro quadrado.....

192\$573

Vidros amarelllos claros de 0m,004 de espessura

36 de 0m,58 x 0m,13 com 271.4400 a \$145 cada decímetro quadrado.....

120\$790

Vidros roxos claros de 0m,003 de espessura

60 de 0m,63 x 0m,22 com 818.4000 a \$145 cada decímetro quadrado.....

864\$188

Vidros azues claros estrellados de 0m,003 de espessura

36 de 0m,46 x 0m,985 com 1631.1600,
24 de 0m,1 x 0m,93 com 342.0000,
ou com o total de 1973 d. q. 1600
a \$145 cada decímetro quadrado.....

878\$056

Vidros coloridos com rama em canto redondo de 0m,004 de espessura

24 de 0m,95 x 0m,20 com 456.0000,
18 de 0m,72 x 0m,295 com 382.3200,
12 de 0m,685 x 0m,295 com 212.9900,
12 de 0m,64 x 0m,14 com 10.2000,
ou com o total de 188 d. q. 3300,
a \$595 cada decímetro quadrado.....

707\$056

Vidros com ramagens ou dous cantos redondos de 0m,004 de espessura

24 de 0m,845 x 0m,17 com 344.7000,
24 de 0m,32 x 0m,17 com 130.5000,
24 de 0m,19 x 0m,17 com 77.2000,
24 de 0m,695 x 0m,22 com 36.6000,
24 de 0m,825 x 0m,17 com 136.6000,
ou com o total de 226 d. q. 100
a \$95 cada decímetro quadrado.....

747\$558

Vidros com ramagens de dois cantos redondos de 0^m,003 de espessura

24 de 0^m,715×0^m,165 com 283,140 d. q. a \$495, cada decimetro quadrado.....

140\$154

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,003 de espessura

100 de 0^m,96×0^m,48 com 4608,0000,
50 de 0^m,75×0^m,75 com 2812,5000.
ou com o total de 7420 d. q. 5.000 a \$285, cada decimetro quadrado.....

2:11\$812

Vidros amarelos de 0^m,004 de espessura

24 de 0^m,62×0^m,43 com 193,4400 d. q. a \$615, cada decimetro quadrado.....

124\$768

Vidros lisos verdes de 0^m,003 de espessura

12 de 0^m,62×0^m,47 com 12,6180,
12 de 0^m,42×0^m,47 com 83,6800,
12 de 0^m,47×0^m,47 com 95,8800,
24 de 0^m,30×0^m,47 com 122,4000,
3 de 0^m,60×0^m,60 com 108,0000.
ou com o total de 424 d. q. 6980 a \$595, cada decimetro quadrado.....

252\$611

Vidros amarelos ambar de 0^m,003 de espessura

100 de 0^m,66×0^m,32 com 2112,0000,
24 de 0^m,495×0^m,44 com 65,5200,
ou com o total de 2177 d. q. 5.200 a \$595, cada decimetro quadrado.....

1:29\$621

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,003 de espessura

300 de 0^m,52×0^m,34 com 5304,0000,
60 de 0^m,53×0^m,29 com 922,2000,
60 de 0^m,60×0^m,30 com 1030,0000,
60 de 0^m,60×0^m,32 com 1152,0000,
60 de 0^m,61×0^m,50 com 1830,0000,
160 de 0^m,61×0^m,61 com 5953,6000,
60 de 0^m,62×0^m,24 com 892,8000,
60 de 0^m,62×0^m,59 com 2191,8000,
60 de 0^m,62×0^m,61 com 2269,2000,
60 de 0^m,63×0^m,27 com 1020,6000,
60 de 0^m,54×0^m,57 com 1846,8000,
60 de 0^m,66×0^m,64 com 2531,4000,
60 de 0^m,67×0^m,54 com 2170,8000,
60 de 0^m,67×0^m,61 com 2452,2000,
60 de 0^m,70×0^m,30 com 2100,0000,
360 de 0^m,70×0^m,61 com 1537,2000,
60 de 0^m,70×0^m,62 com 2604,0000,
60 de 0^m,70×0^m,63 com 2646,0000,
60 de 0^m,70×0^m,65 com 3730,0000,
60 de 0^m,72×0^m,62 com 2678,4000.
ou com o total de 59.753 d. q. 8.000 a \$285 cada decimetro quadrado

17.029\$833

53:311\$077

Dias Garcia & Companhia

Vidros brancos lisos de 0^m,005 de espessura:

24 de 0^m,49×0^m,385 com 452,7600,
24 de 0^m,385×0^m,285 com 263,3400,
12 de 0^m,505×0^m,355 com 215,1300,
24 de 0^m,83×0^m,715 com 1424,2800,
24 de 0^m,715×0^m,515 com 883,7400,
12 de 0^m,70×0^m,20 com 168,0000,
21 de 0^m,88×0^m,53 com 979,4400,
12 de 0^m,88×0^m,45 com 475,2000,
12 de 1^m,15×0^m,465 com 641,7000,
12 de 0^m,88×0^m,50 com 528,0000,
12 de 1^m,15×0^m,57 com 786,6000,
12 de 1^m,15×0^m,55 com 739,0000,
6 de 0^m,91×0^m,51 com 278,4600,
12 de 0^m,88×0^m,48 com 190,0800,
12 de 0^m,88×0^m,45 com 475,2000,
24 de 0^m,88×0^m,50 com 1056,0000,
12 de 0^m,88×0^m,48 com 506,8800,
24 de 1^m,40×0^m,81 com 2322,4000,
24 de 1^m,20×0^m,52 com 1497,6000,

12 de 0^m,87×0^m,425 com 443,7000,
24 de 0^m,84×0^m,74 com 1491,8100,
24 de 0^m,72×0^m,52 com 898,5600,
12 de 0^m,66×0^m,43 com 340,5600,
24 de 0^m,99×0^m,29 com 689,0400,
24 de 0^m,42×0^m,346 com 348,7680,
24 de 0^m,31×0^m,27 com 233,5600,
12 de 0^m,64×0^m,495 com 150,9300,
12 de 0^m,93×0^m,495 com 552,4200,
12 de 0^m,79×0^m,40 com 379,2000,
12 de 0^m,87×0^m,37 com 341,8800,
12 de 0^m,49×0^m,39 com 229,3100,
12 de 0^m,39×0^m,29 com 135,7200,
24 de 0^m,91×0^m,35 com 789,6000,
12 de 0^m,80×0^m,35 com 336,0000,
24 de 0^m,865×0^m,33 com 1100,2800,
24 de 0^m,865×0^m,55 com 1141,8000,
24 de 0^m,77×0^m,385 com 711,3800,
24 de 0^m,43×0^m,35 com 361,2000,
24 de 0^m,31×0^m,27 com 236,8000,
24 de 0^m,90×0^m,30 com 712,8000 ou com o total de 26.009 decímetros quadrados 2680 a \$585 cada decimetro quadrado.....

17:816\$118

Vidros brancos estrelados de 0^m,003 de espessura:

36 de 0^m,95×0^m,20 com 681,0000,
100 de 1^m,00×0^m,22 com 2.200,0000,
24 de 0^m,76×0^m,48 com 875,5200,
48 de 0^m,60×0^m,16 com 460,8000,
ou com o total de 4.220 decímetros quadrados 3.200 a \$447 cada decimetro quadrado.....

1:886\$183

Vidros brancos estrelados de 0^m,005 de espessura:

24 de 0^m,76×0^m,115 com 209,7600,
24 de 0^m,685×0^m,29 com 476,7600,
24 de 0^m,92×0^m,165 com 364,3200,
ou com o total de 1.050 decímetros quadrados 8.400 a \$745 cada decimetro quadrado.....

782\$875

Vidros amarelos estrelados de 0^m,004 de espessura:

12 de 0^m,545×0^m,17 com 111 decímetros quadrados 1.800 a \$637 cada decimetro quadrado.....

76\$380

Vidros amarelos estrelados dois cantos redondos de 0^m,004 de espessura:

12 de 0^m,60×0^m,17 com 122,4000,
12 de 0^m,375×0^m,17 com 76,5000,
12 de 0^m,47×0^m,17 com 95,8800,
12 de 0^m,455×0^m,17 com 92,8200,
12 de 0^m,245×0^m,17 com 49,9800,
12 de 0^m,36×0^m,17 com 73,4400,
12 de 0^m,565×0^m,17 com 145,2600,
12 de 0^m,48×0^m,17 com 97,9200,
ou com o total de 724 decímetros quadrados 2.000 a \$698 cada decimetro quadrado.....

503\$191

Vidros encarnados:

3 de 0^m,60×0^m,60×0^m,003 ou com o total de 108 decímetros quadrados a \$595 cada decimetro quadrado.....

61\$260

Vidros lisos:

100 de 0^m,60×0^m,30×0^m,003 ou com o total de 1.800 decímetros quadrados 000, \$447 cada decimetro quadrado.....

801\$600

Vidros redondos para pharol de 0^m,004 de espessura:

50 de 0^m,42×0^m,004 com 692,7228
50 de 0^m,49×0^m,004 com 912,8727
10 de 0^m,57×0^m,004 com 235,1764 ou com o total de 1890 decímetros quadrados 7719 a \$ 595 cada decimetro quadrado.....

1:126\$900

Vidros azues estrelados de 0^m,003 de espessura:
60 de 0^m,62×0^m,17 com 632,4000
60 de 0^m,62×0^m,15 com 538,0000 ou com o total de 1190 decímetros quadrados 4000 a \$ 448 cada decímetro quadrado..... 533\$209

Vidros verdes para lanternas:
50 de 0^m,13×0^m,10×0^m,003 com o total de 65 decímetros quadrados 0000 a \$395 cada decímetro quadrado..... 395\$675

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,002 de espessura:
51 de 0^m,70×0^m,55 com 1963,5000 ou com o total de 1963 decímetros quadrados 5000 a \$ 217 cada decímetro quadrado.... 126\$070

Vidros crespos amarelos de cantos redondos de 0^m,003 de espessura:
12 de 0^m,40×0^m,16 com 76,8000 ou com o total de 76 decímetros quadrados 8000 a \$ 447 cada decímetro quadrado..... 34\$329

Vidros em reguas com cantos boleados de 1/4":
200 de 11"×2,1/2" com 351,838 aproximadamente a 3\$490, cada decímetro quadrado..... 1:238\$381

Vidros brancos lisos de 0^m,006 de espessura:
12 de 0^m,785×0^m,405 com 381,5100
12 de 0^m,765×0^m,39 com 358,0200 ou com o total de 739 decímetros quadrados, 5300 a 1\$285 cada decímetro quadrado..... 930\$296

Vidros verdes claros de 0^m,003 de espessura:
60 de 0^m,62×0^m,12 com 446,4000
12 de 0^m,33×0^m,17 com 65,2600
74 de 0^m,51×0^m,17 com 208,0800 ou com o total de 719 decímetros quadrados, 7600 a \$595 cada decímetro quadrado..... 428\$357

Vidros verdes claros de 0^m,004 de espessura:
12 de 0^m,285×0^m,17 com 58,1400
12 de 0^m,425×0^m,17 com 86,7000
12 de 0^m,495×0^m,17 com 101,9800
12 de 0^m,48×0^m,17 com 97,9200 ou com o total de 343 decímetros quadrados, 7400 a \$595 cada decímetro quadrado..... 204\$525

Vidros amarelos de 0^m,003 de espessura:
60 de 0^m,63×0^m,13 com 491,4000
60 de 0^m,66×0^m,15 com 594,0000
60 de 0^m,60×0^m,20 com 720,0000
60 de 0^m,60×0^m,12 com 432,0000
50 de 0^m,66×0^m,32 com 1036,0000
60 de 0^m,63×0^m,14 com 529,2000 ou com o total de 3822 decímetros quadrados, 6000 a \$595 cada decímetro quadrado..... 2:274\$447

Vidros vermelhos para lanternas:
50 de 0^m,13×0^m,10 com 65,0200, ou com o total de 65 decímetros quadrados 0000 a \$595 cada decímetro quadrado..... 35\$675

Vidros brancos redondos de 0^m,003 de espessura:
20 de 0^m,43 com 200,4400
20 de 0^m,46 com 332,3812
20 com 0^m,54 com 458,0152

40 de 0^m,58 com 1056,8342
30 de 0^m,42 com 413,6335
20 de 0^m,40 com 377,1490
20 de 0^m,36 com 203,5756
ou com o total de 3131 decímetros quadrados 0597 a \$316 cada decímetro quadrado..... 1:084\$834 30:314\$687

Importancia total do contracto 83:623\$764

O material constante da clausula 1^a será entregue na Intendencia desta estrada, no prazo de noventa dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, corrento todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2^a, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juízo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente à parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6^a, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interposição judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar on le lhe aprovar as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

As importancias relativas ás multas, que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6^a deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto aos contractantes, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Para garantir a fiel execução deste contracto depositou cada um dos contractantes, na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, sendo: Souza Baptista & Comp., 2:660\$ em tres apolices ao portador, de um conto de réis cada uma do emprestimo de 1917, ns. 6.278, 6.252 e 6.239, tendo os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes conforme recibo n. 77, de 18 de junho de 1920. Dias Garcia & Comp., 1:316\$, em quatro apolices nominativas, sendo as de ns. 1.194, 4.744 e 4.745 do valor de 2:00\$ cada uma e a de n. 356.881 do valor de 1:000\$, conforme recibo n. 81, de 22 de junho de 1920. Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Este contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 83:623\$764, cujo empenho já foi effectuado sob n. 403, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes—1—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6^a, art. 52 da lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920 — «Material»—17.000:00\$000. E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., José da Costa Brito. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. Como testemunhas: João Kahl Junior e José Valentin Pereira da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas de Thesouro Nacional, no valor total de 253\$800. Confero, João Kahl Junior, chefe de secção. — Visto, Deodetiano Vasconcellos, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, na Escola Deodoro, á rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, a cargo dos professores:

Sá Vianna—Direito internacional publico—A's 4 horas;

Vilhena de Moraes—Direito Constitucional—A's 5 horas;

Othelo Reis—Introdução aos estudos historicos—A's 5 horas;

Henrique Reis—Chimica mineral—A's 5 horas.

Na proxima quinta-feira, 12, o professor Dr. Nuno Pinheiro iniciará a sua cadeira de

Questões agrarias, Industriales e Commerciaes.

A segunda conferencia do Sr. Dr. M. G. Githay de Alencastro será realizada, como a primeira, na Escola Deodoro, segunda-feira vindoura, ás 5 horas.

A entrada é franca.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 3 de agosto de 1920..... 612:076\$820

Renda arrecadada em 4 de agosto de 1920..... 265:114\$096

877:190\$916

Em igual periodo de 1919... 668:137\$695

Diferença para menos... 209:053\$221

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 4: Em ouro..... 134:192\$665

Em papel..... 213:988\$147

Total..... 348:180\$812

Renda arrecadada de 1^a a 4..... 908:650\$087

Em igual periodo de 1919... 676:568\$263

Diferença a maior em 1920 232:081\$824

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem á tarde, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio, para despacho, tendo a ella comparecido todos os Srs. ministros do Estado.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu de Antuerpia, do chefe da delegação brasileira ás Olympiadas que se estão realizando ali, o seguinte telegramma:

«Antuerpia, 3.—A delegação do Tiro, brasileira, acaba de honrar a patria brasileira. O Brasil campeão mundial do revólver. Enthusiasticas e respeitadas saudações.—Roberto Trombowski.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5 de agosto, as seguintes folhas do quarto dia util: Povoamento do Solo, Saude Publica (2^a parte), Internato e Externato Pedro II, Escola Polytechnica, Saude Publica (1^a parte), Policia (1^a parte), Saude Publica (3^a parte), Ser-

viço Geologico e Mineralogico, Protecção aos Indios, Directoria de Agricultura Pratica e Inspectoria Federal das Estradas.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17^o ao 22^o dia util.

Os sismographos registraram hontem, 3 do corrente, notavel movimento sismico, sendo a semi-amplitude apparente igual a 57 m/m. O no pendulo N S, e a distancia epicentral de 2.400 kilometros; a direcção approximada foi a de SW.

São as seguintes as phases principaes do movimento:

Primeiros tremores preliminares..... 17^h 01^m 54^s
Segundos tremores preliminares..... 17^h 06^m 00^s
Ondas longas..... 17^h 08^m 06^s
Maxima..... 17^h 09^m 24^s
Fim geral..... 18^h 34^m 30^s

Segundo boletim enviado pelo Departamento Estadual de S. Paulo á Directoria do Serviço de Povoamento, verifica-se existirem, alli registrados, 413 pedidos do fazendeiros, que necessitam de 4.329 familias de imigrantes recém-chegados, para os serviços de lavoura cafeeira.

As condições do trabalho proposto já foram publicadas e transmittidas aos consulados brasileiros, promptificando-se, tambem, o Escriptorio de Informaçoes e Collocação de Trabalhadores, situado nesta Capital, no Cães Pharoux, 3, a fornecer aos interessados os esclarecimentos de que precisarem no seu desembarque no porto do Rio de Janeiro.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itacolomy*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Imbituba, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Hollandia*, para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Paneras*, para Santos, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Tacoma Maru*, para Nova Orleans, Santa Lucia e Japão, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Portfield*, para Santa Lucia e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Aurigny*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Bionte*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 137^a loteria do plano 297, 116^a extracção do anno de 1920, realizada em 4 de agosto de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

49.243.....	100\$000
38.678.....	100\$000
55.080.....	100\$000
31.534.....	100\$000
44.793.....	200\$000
40.177.....	100\$000
37.051.....	100\$000
48.270.....	500\$000
22.468.....	100\$000
5.202.....	100\$000
5.708.....	200\$000
51.302.....	1:000\$000
7.752.....	200\$000
39.699.....	500\$000
31.413.....	200\$000
26.117.....	100\$000
28.426.....	100\$000
58.155.....	200\$000
23.586.....	1:000\$000
35.445.....	100\$000
26.411.....	200\$000
55.249.....	100\$000
18.832.....	100\$000
47.859.....	200\$000
38.084.....	100\$000
37.813.....	100\$000
20.510.....	200\$000
19.282.....	100\$000
45.182.....	100\$000
11.655.....	3:000\$000
47.434.....	100\$000
20.842.....	100\$000
25.111.....	100\$000
56.353.....	100\$000
21.610.....	100\$000
33.232.....	1:000\$000
22.243.....	100\$000
33.263.....	100\$000
23.545.....	100\$000
2.237.....	500\$000
29.672.....	100\$000
22.716.....	100\$000
31.783.....	100\$000
26.122.....	20:000\$000
38.001.....	200\$000
29.797.....	200\$000
28.853.....	200\$000
32.163.....	100\$000
29.540.....	200\$000
25.013.....	500\$000
51.652.....	200\$000
45.780.....	100\$000
18.745.....	200\$000
12.358.....	200\$000

Approximações

26.121 e 26.123.....	200\$000
11.654 e 11.656.....	100\$000

Dezenas

26.121 a 26.130.....	40\$000
11.651 a 11.660.....	20\$000

Centenas

26.101 a 26.200.....	12\$000
11.601 a 11.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 22 teem 4\$ e os terminados em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 23.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptão, Firmino da Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1920

Zona norte—Tempo, em geral, incerto, tendo havido hontem bastante insolação. Chuviscou em Ilhéos e Garanhuns. A temperatura ubiu. Zona centro—Tempo, em geral, bom, com nevoeiro pela manhã, tendo havido hontem bastante insolação. Choveu esta manhã em Bella Vista. A temperatura desceu. Zona sul—Tempo incerto no sul do S. Paulo e nos Estados de Paraná e Santa Catharina, e bom nos demais pontos. Houve hontem bastante insolação, e choveu á tarde no interior dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura desceu. A maior temperatura de hontem, 34.5, em São Luiz de Cáceres; a menor, 5.0, em Itajubá. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—bom, passando a instavel, tendencia a agravar-se (1). Temperatura—estavel ou ligeira ascensão á noite; em declinio accentuado após (1). Ventos—normaes a principio, rodando para o sul após, com predominancia da componente oeste (1), frescos (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico: em geral, optimo. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Jarra do Corda(X)....	760.3	27.0	1.0	SE	4	6	—	B. (ch. manhã)	30.0	21.0		
Fortaleza.....												
Quixeramobim(X)....	63.0	27.0	0.0	SW	3	4	Vagas.	B.	28.0	23.0		
Natal.....												
Parahyba(X).....	62.2	26.0	-1.0	SW	2	9	Tranquillo.	I. (n.ch. man.)	27.0	20.0		
Recife.....												
Pão de Assucar(X)...	—	25.0	1.6	E	2	4	Vagas.	B.	25.4	20.7		
Aracajú.....												
Bahia(X).....	62.4	20.0	0.0	SE	1	0	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B.
Caetité.....	60.4	25.0	1.0	E	4	0	—	B. (b. manhã)	30.0	10.0	—	B.
Januaria.....												
Bello Horizonte(X)...	63.8	15.5	0.5	SW	1	4	—	B. (n. manhã)	28.0	11.0	—	Ns. am. pm.
Theophilo Ottoni....	60.5	21.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. n. man.)	30.0	14.0	—	B.
Uberaba.....	63.2	24.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (b. n.c. m.)	26.0	7.0		
Caxambu.....	61.7	23.0	1.5	Calma	0	0	—	B. (b. manhã)	32.0	—	—	B.
Goyaz.....	56.8	23.0	1.0	NE	2	2	—	B.	28.0	11.0	—	V. pm.
Santa Luzia.....	63.2	17.0	-5.0	SW	3	10	—	I. (v. manhã.)	30.0	19.0	—	B.
Corumbá.....												
Cuyabá(X).....	63.3	24.0	—	—	—	0	Tranquillo.	B.	31.0	18.0		
Victoria.....	61.0	20.0	-1.2	N	2	5	Chão.	B. (b. n. man.)	23.0	19.0		
Capital Federal.....	64.1	22.0	1.0	N	4	0	—	B. (b. c. man.)	28.0	14.0	N.	B.
Campos.....	62.6	15.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. n. man.)	26.0	5.0		
Friburgo.....	60.3	18.0	2.5	NE	1	0	—	B. (b. manhã)	22.5	8.5		
Petropolis.....	61.3	16.0	1.0	Calma	0	10	—	I. (b. n. o. m.)	28.0	10.0	—	B.
Rezende.....	60.1	22.0	1.0	N	2	1	Chão.	B. (o. manhã)	25.0	17.0		
Cabo Frio.....	65.5	17.0	-5.5	N	3	1	—	B. (o. b. man.)	21.0	6.0		
Therzopolis.....	61.2	14.5	3.0	NE	2	6	—	I.	27.0	10.0		
São Paulo.....	62.0	19.0	0.0	SW	4	10	Chão.	I. (i. manhã)	22.0	16.0	—	I. am. pm.
Santos.....	62.5	18.0	1.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I.	21.0	12.0		
Paranaguá.....	64.7	13.0	-1.0	SW	2	10	—	I. (ch. manhã)	23.0	12.0		
Curityba.....	59.2	18.0	0.0	S	3	10	Tranquillo.	I. (c. manhã)	20.0	12.0	9.0	Ch.
Florianopolis.....												
Lagoa(X).....	66.0	11.0	-1.0	S	1	10	—	I. (i. manhã)	14.0	9.0	9.0	Ch. pm.
Porto Alegre.....	61.5	9.0	-3.0	S	2	0	—	B. (o. manhã)	15.0	12.0	—	Ch. pm.
Uruguayana.....	70.8	10.0	-1.0	S	5	6	—	—	13.0	8.0		
Montevideo.....												
Buenos Aires(X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.2	17.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	24.0	16.0
Engenho de Dentro.....	0.0	24.9	16.9	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	25.1	15.7
Penha.....	0.0	26.0	16.9	Nitheroy.....	0.0	24.4	14.6
S. Januario.....	0.0	23.3	19.0				

Nota — (X) Não veiu telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 5/16	14 3/16
Sobre Paris.....	\$315	\$347
Sobre Hamburgo.....	—	\$108
Sobre Italia.....	—	\$247
Sobre Portugal.....	—	\$915
Sobre Nova York.....	—	45740
Libra esterlina em moeda	—	22\$530
Sobre Buenos Aires (peso	—	1\$851
napel).....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	4\$380
ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso	—	4\$176
ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$719
Sobre Suissa (francos)...	—	\$802
Sobre Belgica (francos)...	\$372 a 90 a/v	\$380
		à vista
Sobre Dinamarca.....	—	\$731
Sobre Noruega.....	—	\$735
Sobre Suecia.....	—	\$987
Sobre Palestina.....	—	\$347
Sobre Syria.....	—	\$347
Sobre Hollanda (florim)...	—	1\$602
Sobre Japão (yen).....	—	2\$450
Moedas		
Escudos (papel).....	—	1\$030
Liras (papel).....	—	\$280
Apolices uniformizadas de 1:000\$,		
5 % miúdas.....	—	890\$000
Apolices uniformizadas de 1:00\$,		
5 %.....	—	900\$000

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 4 de agosto de 1920

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro (1921).....	12\$250	1 12\$150	5 12\$000	6.000 saccas
Fevereiro (1921).....	12\$000	— 12\$030	— 11\$850	—
Março (1921).....	11\$850	— 11\$800	— 11\$950	—
Agosto.....	3 12\$600	— 12\$500	3 12\$200	6.000 saccas
Setembro.....	5 12\$600	5 12\$400	3 12\$250	13.000 saccas
Outubro.....	5 12\$450	2 12\$300	2 12\$100	9.000 saccas
Novembro.....	5 12\$300	1 12\$200	4 12\$100	10.000 saccas
Dezembro.....	4 12\$300	1 12\$200	2 12\$000	7.000 saccas
Vendas.....	saccas 22.000	saccas 10.000	saccas 19.000	saccas 51.000

Mercados: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo; 3ª cotação, frouxo.
Disponível base tipo 7, 12\$800.

Mercado estável.

Vendas até às 10 1/2 horas, 4.576 saccas.

Vendas, total, 5.435 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados como eleitores

Numeros — Nomes — Idades — Profissões Residencias

11.465. Francisco Vieira de Sá Freire, 54 annos, operario, rua dos Invalidos n. 153.

11.466. Gilberto Gonçalves de Oliveira, 44 annos, operario, rua das Neves n. 25.

Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas..... 875\$000
 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %..... 886\$000
 Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 % port..... 568\$000
 Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port..... 190\$000
 Apolices Emprestimo Municipal de 1906, nom..... 203\$000
 Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port..... 187\$500
 Apolices Prefeitura de Petropolis, 200\$, 7 %, port..... 201\$000
 Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (2ª emissão)..... 90\$000
 Apolices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port..... 150\$000
 Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom..... 165\$000
 Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... 99\$500
 Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 175\$000
 Banco do Brasil..... 267\$500
 Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia..... 135\$000
 Debentures da Companhia Industrial Campista..... 185\$000
 Debentures da Companhia Manufactora Fluminense..... 185\$000
 Debentures da Companhia Brasil Industrial..... 192\$000
 Debentures da Companhia Tecidos Corcovado..... 200\$000
 Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helana..... 203\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — A. Simonsen, syndico.

11.467. Belarmino Eduardo da Silva, 32 annos, operario, rua das Neves numero 19.

11.468. Alfredo Nogueira, 16 annos, operario, rua das Neves n. 19.

11.469. Bernardino Luiz da Silva, 26 annos, operario, rua das Neves n. 23.

11.470. Clodoaldo João Baptista, 40 annos, operario, rua das Neves n. 19.

11.471. Leandro Trindade, 28 annos, operario, rua das Neves n. 23.

11.472. Alberto Mulé, 28 annos, operario, rua das Neves n. 25.

11.473. Dario Candido de Oliveira, 28 annos, operario, rua das Neves n. 25.

11.474. Sebastião da Silva, 31 annos, empregado publico, rua das Neves n. 35.

11.475. Paulo de Madureira, 26 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 19.

11.406. Pedro Domingos Lima, 24 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 25.

11.477. Francisco Affonso da Costa, 26 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 225.

11.478. José Alves Nogueira, 46 annos, militar, avenida Gomes Freire n. 7.

11.479. Antonio Nogueira de Castro, 50 annos, negociante, avenida Gomes Freire n. 14.

11.480. Francisco Paulo de Almeida, 30 annos, negociante, rua São Leopoldo n. 70.

11.481. José Pereira da Silva, 25 annos, negociante, rua São Leopoldo n. 74.

11.482. Benedicto Oliveira Leite, 26 annos, mecanico, rua São Leopoldo numero 74.

11.483. João Martins Branco, 33 annos, pintor, rua São Leopoldo n. 70.

11.484. Alexandre Pariota, 37 annos, sapateiro, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.485. Francisco Paulo Sammartino, 49 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.486. José Rodrigues da Silva, 45 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.487. José João Martins Carneiro, 39 annos, commerciante, rua Visconde de Itaúna n. 279.

11.488. Arthur da Motta Lima, 42 annos, funcionario municipal, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.489. Luiz Salustiano de Brros, 48 annos, motorista, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.490. Ercole Cezario, 28 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.491. Abilio Lopes Moreira, 40 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.492. Manoel Gonzalez, 33 annos, negociante, rua São Leopoldo n. 72.

11.493. Antonio Tufani, 31 annos, mecanico, rua São Leopoldo n. 72.

11.494. Luiz Balocco Filho, 33 annos, mecanico, rua São Leopoldo n. 72.

11.495. Oscar Evangelista Mattos, 21 annos, operario, rua São Leopoldo n. 76.

11.496. Hermenegildo Honorato Pontes, 49 annos, commercio, rua de São Leopoldo n. 74.

11.497. Francisco Ribeiro de Faria Guimarães, 40 annos, commercio, rua Marquez de Sapucahy, n. 95.

11.498. Antonio Vieira da Silva, 28 annos, commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.499. Antonio Joaquim da Silva, 35 annos, commercio, rua Marquez de Sapucahy, n. 95.

11.500. Manoel José Pereira, 27 annos, commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.501. João Antonio da Silva, 44 annos, barbeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.502. Augusto Leite, 39 annos, operario, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.503. Manoel José Gomes, 51 annos, operario, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.504. Antonio Gonçalves Pereira, 55 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.505. Francisco Damaso de Vasconcellos, 45 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.506. Elias Antonio Gerasso, 60 annos, commercio, rua Senador Euzebio numero 234.

11.507. Albino José Arantes, 32 annos, commercio, rua Senador Euzebio numero 228.

- 11.508. Luiz Philippe Gomes da Cunha, 23 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.509. Oswaldo Accioly Cahet, 26 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.510. Vasco Ribeiro, 33 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco numero 37.
- 11.511. Alfredo Gomes da Costa e Silva, 29 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
- 11.512. Wilegforts de Mattos, 26 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
- 11.513. Anthero Borges Correia, 23 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
- 11.514. Oscar Braga, 26 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.515. Ignacio Domingos da Silva, 30 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
- 11.516. Guilherme Ferreira de Oliveira, 21 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 61 A.
- 11.517. Flodoardo Plentznauer, 23 annos, commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 61.
- 11.518. Manoel Antonio de Souza Castro, 41 annos, maritimo, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
- 11.519. Djalma do Rosario, 26 annos, commercio, rua Riachuelo n. 415.
- 11.520. Benedicto José de Paula Lima, 26 annos, commercio, avenida Gomes Freire n. 22.
- 11.521. João da Silva, 31 annos, commercio, avenida Gomes Freire n. 16.
- 11.522. Mario Gonzaga Diogo, 21 annos, commercio, avenida Gomes Freire n. 7.
- 11.523. Angelo da Rocha, 30 annos, commercio, avenida Gomes Freire numero 16.
- 11.524. Francisco Salles Lima, 38 annos, commercio, rua Riachuelo n. 393.
- 11.525. Abel José de Oliveira, 32 annos, operario, rua Riachuelo n. 395.
- 11.526. Adolpho Dutra de Castro Filho, 24 annos, mechanico, rua Riachuelo n. 395.
- 11.527. Bruno Arloy Vieira, 33 annos, mecanico, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 11.528. Antonio Firmo de Lima, 27 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 195.
- 11.529. Roberto Ceschini, 28 annos, operario, rua do Rezende n. 196.
- 11.530. Manoel de Paiva Ramos, 23 annos, professor, rua do Rezende n. 196.
- 11.531. Paulino Candreva, 38 annos, funcionario publico, rua do Rezende n. 196.
- 11.532. Oscar Castilho Daltro, 36 annos, empregado publico, rua do Rezende n. 196.
- 11.533. José Leite Franco, 34 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.534. José Leite Alves, 36 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 131.
- 11.535. José Drumond d'Oliveira, 40 annos, mecanico, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.536. Wolfgang Moreira da Costa, 31 annos, empregado no commercio, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.537. Luiz Martins Leite, 36 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thoreza n. 112.
- 11.538. Antonio Marinho da Cruz, 47 annos, chauffeur, ladeira de Santa Thoreza n. 114.
- 11.539. João Carlos Olivella Hargreaves, 37 annos, commerciante, rua dos Invalidos n. 123.
- 11.540. Francisco Abreu, 26 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 57.
- 11.541. Antonio Fernandes Filho, 29 annos, empregado publico, rua das Neves n. 23.
- 11.542. Manoel José Thomaz dos Santos, 23 annos, operario, rua das Neves n. 23.
- 11.543. Joaquim Coelho, 35 annos, operario, rua das Neves n. 23.
- 11.544. Sebastião Paulo, 29 annos, operario, rua das Neves n. 23.
- 11.545. Antonio José Carneiro, 37 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 25.
- 11.546. Francelino Joaquim Pereira, 33 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 19.
- 11.547. José Luiz de Barros Franco, 38 annos, operario, rua das Neves n. 25.
- 11.548. Antonio Bessa de Senna, 38 annos, empregado no commercio, rua do Riachuelo n. 58.
- 11.549. Felizardo Mendes de Oliveira, 49 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thoreza n. 110.
- 11.550. José Pinto, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 234.
- 11.551. Angelo Pinna, 23 annos, empregado no commercio, rua de Santa Anna n. 12.
- 11.552. Nelson dos Santos Moreira, 30 annos, proprietario, avenida Gomes Freire n. 7.
- 11.553. Cicero Ferreira de Oliveira, 41 annos, empregado publico, rua do Senado n. 76.
- 11.554. João da Costa, 27 annos, empregado publico, rua do Senado n. 78.
- 11.555. Antonio Ferreira do Araujo, 25 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 66.
- 11.556. João Ferreira de Freitas, 49 annos, motorista, rua Riachuelo n. 415.
- 11.557. Cypriano Luiz dos Santos, 21, operario, rua do Riachuelo n. 395.
- 11.558. Emilio Serrapio Granha, 26 annos, operario, rua Riachuelo n. 395.
- 11.559. Dario Barbosa Souto, 25 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 395.
- 11.560. Mario da Paz Freire, 27 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 395.
- 11.561. Abelardo Moreira de Carvalho, 33 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 196.
- 11.562. Manoel Pedro Baptista, 45 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 11.563. Adriano Soares da Rocha, 27 annos, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 11.564. Juvenal Ferreira, 30 annos, operario, rua dos Invalidos n. 153.
- 11.565. João Pereira Leite, 33 annos, empregado publico, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.566. João Antonio Martins Cardoso, 47 annos, impressor, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.567. Philadelpho Antonio da Silva, 31 annos, empregado no commercio, avenida Mem de Sá n. 123.
- 11.568. Gastão Lopes Nunes, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
- 11.569. Miguel Teixeira de Lemos, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.570. Népeles Gomes Figueira, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.571. Cassiano Pereira Dias, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.572. Frederico Castro, 28 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.573. Oscar Teixeira da Fonsoca, 26 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.574. Antonio Casimiro de Moraes, 39 annos, industrial, rua Visconde do Itaúna n. 201.
- 11.575. Manoel Soares Reimão, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 279.
- 11.576. Manoel Nunes, 29 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 99.
- 11.577. João Baptista Veiros Ferreira, 37 annos, commerciante, rua Marquez de Sapucahy n. 99.
- 11.578. Abrelino Pereira, 36 annos, empregado publico, rua Marquez de Sapucahy n. 95.
- 11.579. Candido Bulhosa, 42 annos, carpinteiro, rua S. Leopoldo n. 70.
- 11.580. Abel de Araujo, 23 annos, foguista, rua S. Leopoldo n. 74.
- 11.581. Manoel Alves de Araujo, 37 annos, negociante, rua S. Leopoldo numero 70.
- 11.582. José Ribeiro, 23 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 74.
- 11.583. José Ferreira Fêles, 63 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 70.
- 11.584. Irineu José da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.
- 11.585. Joaquim Alves Guimarães, 37 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 11.586. Manoel Rodrigues Soares, 32 annos, negociante, rua Marques de Sapucahy n. 90.
- 11.587. Domingos Fernandes da Silva, 33 annos, proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 90.
- 11.588. Jacintho Lopes Quintas, 35 annos, funcionario municipal, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 11.589. Avelino Carneiro de Moura, 21 annos, electricista, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 11.590. José Alexandre Pereira, 48 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 11.591. João Machado da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 11.592. Joaquim dos Santos Quintães, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.
- 11.593. Celestino Tavares Brandão, 30 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.594. João Baptista Fernandes, 25 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.595. José da Costa Figueiredo, 34 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 11.596. Celestino Alves de Fontes Rocha, 38 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 7.
- 11.597. Luiz de Santa Anna, 56 annos, machinista, avenida Gomes Freire n. 24.
- 11.598. Leonel Nunes, 22 annos, empregado publico, rua de Santa Anna n. 10.
- 11.599. José Alves, 40 annos, operario, rua de Santa Anna n. 10.
- 11.600. Ascanio Ferreira, 35 annos, empregado publico, rua do Senado n. 78.

- 11.601. Francisco Netto, 40 annos, empregado no commercio, rua do Senado numero 78.
- 11.602. Joaquim da Silva Paixão, 22 annos, operario, rua dos Invalidos n. 96.
- 11.603. José Juvencio Mattos, 22 annos, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 153.
- 11.604. José da Fouseca, 25 annos, empregado no commercio, rua no Riachuelo n. 395.
- 11.605. José de Oliveira Brandão, 25 annos, operario, rua do Riachuelo numero 395.
- 11.606. Lourenço Barbosa, 28 annos, operario, rua do Rezende n. 196.
- 11.607. Alberto Jacques de Oliveira, 41 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 151.
- 11.608. Adelino José de Araujo, 31 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 151.
- 11.609. Joaquim Carneiro Dias, 34 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 151.
- 11.610. Manoel Pereira da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 23.
- 11.611. Manoel dos Santos Crespo, 30 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 25.
- 11.612. Manoel Justino do Nascimento Sobrinho, 32 annos, operario, rua das Neves n. 25.
- 11.613. Jovelino Lopes de Castro, 23 annos, operario, rua das Neves n. 23.
- 11.614. Agostinho Ferreira dos Santos, 26 annos, pintor, ladeira de Santa Thereza n. 114.
- Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920.—O escrivão, José Candido de Barros.
- Juíz de Direito da Terceira Vara Cível**
- TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL**
- Relação dos eleitores alistados na segunda quinzena do mez de julho de 1920*
- Numeros de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias — Numeros
- 11.594. Gustavo Rodrigues Samico, 44 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 232.
- 11.595. Raphael Cerbino, 44 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 245.
- 11.596. Vicente Mauro, 44 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 252.
- 11.597. João Salles, 45 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 234.
- 11.598. Antero Teixeira de Mendonça Guimarães, 66 annos, commerciante, rua do Ouvidor n. 26.
- 11.599. Armando Simões Figueiredo, 21 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 236.
- 11.600. Luiz Ferreira da Costa, 37 annos, dentista, rua da Quitanda n. 79.
- 11.601. Pedro Luiz Martins, 35 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
- 11.602. Arthur Bogado de Oliveira, 29 annos, empregado publico, rua da Misericordia n. 41.
- 11.603. Antonio José Soares, 39 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.
- 11.604. Tiburcio de Macedo, 53 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 11.605. Theophanio José Carlos de Oliveira, 53 annos, empregado no commercio, rua Theophilo Ottoni n. 65.
- 11.606. Antonio Junenez, 39 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 245.
- 11.607. Fernando Carlos Granthon, 32 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 137.
- 11.608. Gastão Francisco de Mello, 39 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 359.
- 11.609. Henrique da Oliveira Barros, 24 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 133.
- 11.610. Alvaro Costa de Almeida, 42 annos, operario, rua Senhor dos Passos n. 210.
- 11.611. Antonio Tavares, 42 annos, negociante, rua Buenos Aires n. 232.
- 11.612. Joaquim Alvaro Teixeira, 52 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 81.
- 11.613. Arthur Angrense Pires, 23 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 81.
- 11.614. Joaquim Lemos de Carvalho, 23 annos, operario, avenida Rio Branco n. 23.
- 11.615. Henrique Chiplini, 35 annos, empregado no commercio, rua Theophilo Ottoni n. 66.
- 11.616. Antonio Rosas, 29 annos, empregado no commercio, rua da Assembléa n. 29.
- 11.617. Luiz do Amaral Campos, 23 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 24.
- 11.618. Felix Machado Linhares, 43 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 37.
- 11.619. José Machado de Oliveira, 29 annos, operario, rua de S. José n. 27.
- 11.620. José Ernesto Pereira, 30 annos, empregado publico, rua da Misericordia n. 41.
- 11.621. Edgar Soares Guimaraes, 26 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.
- 11.622. Antonio Pacheco Tavares, 34 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305.
- 11.623. Antonio Victorino da Silva, 35 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261.
- 11.624. Manoel Alves Velloso Junior, 55 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 18.
- 11.625. João Lauredo, 29 annos, empregado publico, avenida Rio Branco numero 137.
- 11.626. Washington Reis, 41 annos, empregado publico, rua do Ouvidor numero 26.
- 11.627. Eduardo Fernandes da Cunha, 37 annos, empregado publico, rua Theophilo Ottoni n. 65.
- 11.628. Joaquin de Arango Vianna, 49 annos, funcionario publico, rua Theophilo Ottoni n. 65.
- 11.629. Anthero Augusto Maia, 39 annos, empregado publico, avenida Passos n. 92.
- 11.630. Augusto Cardoso, 24 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 125.
- 11.631. Lourival de Oliveira Cascaes Telles, 30 annos, funcionario publico, rua General Camara n. 298.
- 11.632. Manoel Rothier Teixeira, 24 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 59.
- 11.633. Sylvestre Rothier Teixeira, 26 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 59.
- 11.634. Adriaõ José dos Santos, 34 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 121.
- 11.635. João José da Conceição, 50 annos, empregado no commercio, rua do Senhor dos Passos n. 51.
- 11.636. Gastão José Vией 37 annos, foguista, rua Barbara e Alvarenga n. 26.
- 11.637. Antonio dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 45.
- 11.638. Manoel Balbino da Silva, 26 annos, empregado publico, rua Tobias Barreto n. 141.
- 11.639. Antonio Rosa Dias, 38 annos, empregado publico, rua de S. Pedro numero 309.
- 11.640. José Alves da Cruz, 30 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 317.
- 11.641. Alvaro Soares Amorim da Cruz, 26 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 342.
- 11.642. João Ferreira Pacheco, 42 annos, operario, rua da Alfandega numero 377 A.
- 11.643. Manoel Gonçalves Rodrigues, 31 annos, operario, rua Barbara de Alvarenga n. 26.
- 11.644. José Fernandes Rolim Junior, 23 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 328.
- 11.645. Americo Chaves de Medeiros, 22 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 133.
- 11.646. João Alves Moreira, 26 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 35.
- 11.647. Manoel Machado de Mendonça, 35 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 133.
- 11.648. Arthur Nunes de Aguiar, 23 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 133.
- 11.649. Domiciano Pedro da Cunha, 32 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 137.
- 11.650. Luiz dos Santos Azevelo, 23 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 342.
- 11.651. Odilon Barbosa, 29 annos, funcionario publico, rua de S. Pedro n. 282.
- 11.652. Rodolpho Pedro Cintra, 39 annos, mecanico, rua de S. Pedro n. 342.
- 11.653. Luiz de José, 25 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 218.
- 11.654. João Baptista Arnoldi Bosisio, 33 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 342.
- 11.655. Augusto Carvalho Costa, 42 annos, commerciante, rua de S. Pedro n. 270.
- 11.656. Americo da Silva, 38 annos, commerciante, rua de S. Pedro 270.
- 11.657. Joaquim Fernandes Pereira, 24 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 317.
- 11.658. Armando Araujo Silva, 27 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 314.
- 11.659. José Sebastião Pedro, 32 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 314.
- 11.660. Idalino Antonio Lemos, 47 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 252.
- 11.661. Asterio Porciuncula Anderete Dardau, 35 annos, commercio, rua da Alfandega n. 137.
- 11.662. Antonio do Rozario Ferreira, 27 annos, commercio, rua da Alfandega n. 200.
- 11.663. Alfredo Antonio Silva, 35 annos, mecanico, rua da Alfandega n. 135.
- 11.664. Alberto Martins Ferreira de Oliveira, 26 annos, commercio, rua da Alfandega n. 286.

- 11.665. Justino Eduardo Machado, 34 annos, marítimo, rua da Alfandega n. 250.
 11.666. João de Oliveira Torres, 35 annos, typographo, rua da Alfandega n. 357.
 11.667. Alberto Fonseca de Men lona, 28 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 377 A.
 11.668. Gustavo Lessa, 57 annos, commercio, rua da Alfandega n. 403.
 11.669. Bellario Barbosa, 32 annos, marítimo, rua da Alfandega n. 328.
 11.670. Vicente Vieira de Carvalho, 33 annos, foguista, rua da Alfandega n. 328.
 11.671. Anibal de Souza Neves, 36 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 135.
 11.672. Arthur José da Silva Cunha, 42 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 103.
 11.673. Alberto José Machado, 32 annos, commercio, rua da Alfandega n. 250.
 11.674. Sergio Pedro Borges, 31 annos, empregado municipal, rua General Camara n. 298.
 11.675. Themistocles Conti, 22 annos, commercio, rua General Camara numero 301.
 11.676. João de Souza Barros, 23 annos, commercio, rua General Camara numero 231.
 11.677. Candido Felix Bispo, 52 annos, commercio, rua General Camara numero 236.
 11.678. Tertuliano dos Anjos Ferreira, 48 annos, empregado publico, rua General Camara n. 298.
 11.679. Arthur Fernandes Branco, 26 annos, commercio, rua General Camara n. 300.
 11.680. Manoel Corrêa Camara, 31 annos, empregado publico, rua General Camara n. 300.
 11.681. Pedro Luiz Parrayon, 44 annos, empregado publico, rua General Camara n. 298.
 11.682. Alfredo Sanzio, 42 annos, empregado publico, avenida Passos n. 29.
 11.683. Manoel Francisco Maria, 48 annos, empregado publico, avenida Passos n. 88.
 11.684. Manoel José Gonçalves Filho, 39 annos, empregado publico, avenida Passos n. 94.
 11.685. Rodrigo José da Trindade, 44 annos, empregado publico, avenida Passos n. 27.
 11.686. Jacyntho Cezar Botelho, 42 annos, empregado publico, avenida Passos n. 10.
 11.687. Paschoal Pavão de Almeida, 37 annos, dentista, avenida Passos numero 27.
 11.688. Hortencio Conti da Silva, 23 annos, empregado no commercio, Praça Tiradentes n. 59.
 11.689. Gastão dos Santos, 39 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 149.
 11.690. Manoel Gomes da Silva, 40 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 149.
 11.691. Nestor da Silva Marques, 25 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 121.
 11.692. José Alo dos Bonenti, 37 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
 11.693. Eduardo Brigido de Carvalho, 48 annos, empregado publico, rua Luiz Gama n. 45.
 11.694. Francisco José Gonçalves, 41 annos, guarda civil, rua Luiz Gama numero 45.
 11.695. Odo do Nascimento, 30 annos, operario, rua Tobias Barreto numero 145.

- 11.696. Maximiano Paz Perpetua, 26 annos, empregado publico, rua Tobias Barreto n. 131.
 11.697. Adalberto Marques de Souza, 23 annos, empregado publico, rua Buenos Aires n. 141.
 11.698. João Feliciano da Silva, 45 annos, empregado publico, rua Buenos Aires n. 141.
 11.699. Pedro Soares Caldeira Sobrinho, 54 annos, proprietario, rua do Livramento n. 74.
 11.700. Oswaldo Mattos Campista, 21 annos, empregado municipal, rua do Livramento n. 59.
 11.701. José Domingues da Silva, 21 annos, empregado municipal, rua do Livramento n. 69.
 11.702. Erothiles Marçal Ferreira, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261.
 11.703. Theotônio Vieira Rangel, 36 annos, operario, rua da Saude numero 261.
 11.704. Miguel José Cardoso, 27 annos, empregado publico, rua da Saude numero 229.
 11.705. Alvaro de Almeida Araujo, 23 annos, funcionario publico, rua da Saude n. 261.
 11.706. Felipe Santoro, 25 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador.
 11.707. Oscar Joaquim de Assumpção, 31 annos, operario, Ilha do Governador.
 11.708. José Cardoso de Freitas, 40 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
 11.709. Alvaro de Araujo Gama, 22 annos, operario, Ilha do Governador.
 11.710. Margarito dos Santos Loureiro, 41 annos, operario, Ilha do Governador.
 11.711. José Maria Cerejo, 58 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
 11.712. Carlos Felix da Costa Couto, 31 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
 11.713. Armando Gomes da Silva, 36 annos, empregado no commercio, becco dos Ferreiros n. 27.
 11.714. Jarbas Ferraz Teixeira, 48 annos, empregado publico, rua do Rosario n. 98.
 11.715. Pedro Alvaro de Bittencourt, 26 annos, funcionario publico, rua do Ouvidor n. 26.
 11.716. Anacleto Alvaro de Bithencourt, 28 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 26.
 11.717. Arthur Pinto da Costa Aguiar, 53 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 26.
 11.718. João da Silva Cordeiro, 29 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 54.
 11.719. Bento Medina de Souza, 31 annos, empregado publico, rua da Misericórdia n. 141.
 11.720. Nolasco Pires dos Santos, 21 annos, operario, rua da Misericórdia numero 41.

Rio, 31 de julho de 1920.—Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Excluidos por transferencia

331. Francisco Peixoto Ferreira da Fonseca.
 1.194. Luiz Vieira de Almeida Junior.
 2.982. Conrado Niemeyer.
 2.690. Antonio Joaquim de Azevedo.
 2.738. Alfredo Gaspar Guimarães.
 2.022. Affonso Teixeira Barroso.

- 3.921. João Gonçalves Peres.
 3.429. Manoel Martins da Cruz Junior.
 3.992. João Rodrigues de Lima.
 4.070. Americo Alves Portilho Bastos.
 4.467. Ismar Barbosa.
 4.891. Horacio Feital.
 5.204. Antonio Petralha.
 5.468. Manoel Duarte Faria.
 5.862. Arnaldo Ribeiro de Freitas.
 6.434. Arthur Peña Mendoza.
 6.857. Eduardo Pinto Coelho de Vasconcelos.
 7.174. Octacilio Anastacio Ventura.
 7.420. Manoel José Dias.
 7.436. Ernesto Pasqua.
 8.485. Jeronymo Mendes.
 9.195. Simão Mendes.
 9.278. João de Deus Barroso.
 9.284. Augusto Rodrigues da Silva.
 9.629. Carlos Magalhães.
 9.649. José Garcia Gil.
 8.664. Jayme Gomes Guimarães.
 9.818. Cesar Augusto Catharino.
 11.202. Lino Rodrigues.

Rio, 2 de agosto de 1920.—O escripto!
 Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

Transferencia de districto

- 4.355. José Antonio Lourenço.
 10.333. Vicente Mauro.
 10.208. Raphael Corbino.
 5.084. Gustavo Rodrigues Samico.
 4.808. João Salles.
 4.866. Armando Simões de Figueiredo.
 9.923. Arthur Bogado de Oliveira.
 6.691. Pedro Luiz Martins.
 10.332. Antonio Gimenez.

Indeferidos

Godofredo Ramos.
 Olympio Madeira Borges.
 Candido Mendes Barata.
 Basilio Affonso de Castro.
 Belisario Joaquim Rodrigues.
 Euclides Vieira da Silva.
 Euclides Vianna.

Rio, 31 de julho de 1920.—O escripto!
 Manoel Estanislau da Cruz Galvão

**Ministerio da Justiça e Negocios
 Interiores**

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

Arthur José do Nascimento, Gastão Fonseca, Joaquim Baptista Promca, Joaquim Vinhas Martins, Alberto da Rocha Quintanilha, Joaquim Rodrigues e Drago Telles Ribeiro.

Turma suplementar: José Calazans dos Santos, Eugenio Chaves, Patricio Caminha, João Gomes, Guilherme da Silva Mesquita, João Pereira de Aguiar e Manoel Rodrigues Lamellas.

Prova regulamentar: Waldemar Ferreira.
 Prova pratica: Euzebio de Souza Coutinho e Ernesto de Araujo Pacheco.

Resultado dos exames realizados em 24, 27, 29 e 3 de julho findo:

Motoristas approvados: Jorge Rodrigues Peres, Salvino Cabral de Mello, Pedro Marçal, Eugenio Gomes, José dos Santos Ribeiro, Joaquim da Silva Barrata, Sebastião de Mello, Aristides Gabaglia Corrêa Nunes, Felix da Cunha, Guilherme Alves da Silva, Anibal Augusto Fernandes, Manoel Gonçalves Raphael, Jayme Martins Pereira, Rubem Tei-

xeira, Alberto Ferreira Campos Guimarães, Antonio Mario Valente, João Pereira, Antonio Mario de Souza, Avelino Esteves, José de Moura, João de Moraes Filho, José Joaquim Gomes, Manoel Garcia Peres, Antonio Ferreira Guimarães e Manoel da Rocha Pereira.

Inhabilitados o reprovados: José Soares Dias, Oscar Van Erven, Alberto Teixeira, Luiz de Lima Vianna, Adalberto Monteiro e Renato Moreira de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de agosto de 1920.—O inspector, capitão H. Müller.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 2º SECRETARIO DE LEGAÇÃO

De ordem do Sr. ministro do Estado, faço publico achar-se aberta nesta secretaria a inscripção de candidatas a uma vaga ora existente de segundo secretario de Legação, durante o prazo improrogavel de noventa dias continuos, a contar da primeira publicação no *Diário Official* da União do presente edital; devendo a inscripção e o concurso reger-se pelas normas estabelecidas no Regulamento dos Concursos datado de 12 de março ultimo, publicado no *Diário Official* de 14 desse mez, combinado com o regulamento n. 14.057, de 11 de fevereiro do corrente anno, arts. 6º e 7º. E para conhecimento dos interessados lavrou-se este, que será publicado seis vezes naquella organ official.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de julho de 1920.—Henrique Pinheiro de Vasconcellos, director interino.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pe'o presente é intimado o ex-agente do Correio em Mattão, no Estado de S. Paulo, Joaquim Corrêa da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação, recolher aos cofres publicos a quantia de 503\$436, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, no periodo de 1 de março de 1904 a 8 de novembro de 1907 e a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal, datado de 13 de abril de 1914.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 3 de agosto de 1920.—O Director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

De ordem do Sr. sub-director tecnico e em execução ao despacho do Sr. ministro, exarado em 17 do mez ultimo findo, no processo do requerimento de Julio de Souza, pedindo por aforamento o terreno accrescido ao de marinhas no municipio do São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, vai se proceder a uma visitoria no local para se apurarem duvidas e contestações apresentadas contra a pretensão do alludido requerente.

O terreno de accrescido, segundo a planta apresentada, medo da frente para o mar, 315m,10; na linha dos fundos, 92m,0; da frente a fundo pela direita, 403m,0, e pela esquerda, 378m,0.

Sua área a aterrar é do 79,745 metros quadrados.

Confronta ao norte com o mar e accrescidos aforados a Antonio Rodrigues Costa; a leste com a rua das Neves, também denominada Lyra; ao sul com a alludida rua, com a Leopoldina Railway e o mar e a oeste com o mar.

Convoco a todos os interessados para assistirem, á diligencia e nominalmente a Julio de Souza, Prefeitura de São Gonçalo, Leopoldina

Railway, Francisco Martins de Medeiros e Antonio Rodrigues Costa.

Os trabalhos devem ter inicio a 10 do corrente, ás 11 horas.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 2 de agosto de 1920.—A. Bezerra de Menezes Filho, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura do presente processo verifica-se que o 2º official aduaneiro desta Alfandega, Antonio Ribeiro dos Santos, auxiliado pelo motorista Manoel Pires e remador João Baptista, quando em serviço no dia 30 de junho ultimo no registro Sattamini, apprehendeu quando em um embulho eram atirados para uma embarcação que se achava encostada a um vapor americano, 34 pares de aros para caixão.

Trazido o facto ao conhecimento desta Inspectoria, foi determinado que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectiva.

Em seguida foi, inserto no *Diário Official* do dia 10 do mez seguinte, edital convidando o dono ou interessado, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Exgotado o prazo e ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi effectuada em flagrante;

Julgo a mesma procedente. Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto, ao apprehensor, 2º official aduaneiro, Antonio Ribeiro dos Santos, e aos seus auxiliares, motorista Manoel Pires e remador João Baptista, deduzidos 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.934, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1920.—Paula e Silva

Gabinete da Inspectoria, em 4 de agosto de 1920.—Paulo Emilio de Oliveira, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, capitulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 3

Manifesto n. 90 — Triangulo HOL-SUDAM — 20.607: Um fardo sem numero (papel), consignado á Companhia de Commercio Hollandeza da America do Sul; Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vindas de Antuerpia, no vapor belga *Rogier*, em 22 de janeiro de 1920.

Armazem n. 7

Manifesto n. 44 — AB: Tres caixas ns. 355, 356/1 e 356/2 (amostras de agua de Cologne), consignadas a Adolpho Ballalai; JC — VC: Uma caixa numero 8.156 (ammoniac liquido e ether), consignada ao Jockey Club, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, em 13 de janeiro de 1920.

Armazem n. 9

Manifesto n. 80 — Castilio Franco — Florianopolis: Uma caixa n. 2, e sem marca uma caixa n. 1 (não constam do manifesto), vindas pelo vapor italiano *Atlanta*, procedente de Trieste, em 21 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 89 — RS — Bahia: Uma caixa n. 4 e VPA — Porto Alegre: Uma caixa n. 14 (não constam do manifesto), vindas de Buenos Aires no vapor hollandez *Hollandia*, em 22 de janeiro de 1920.

Armazem n. 15

Manifesto n. 81 — Quadrilongo AAC: Uma caixa n. 1 (não consta do manifesto); C. J. Wehrs: Uma caixa n. 1 (papel), ao mesmo; CIVP: Nove caixas e nove engradados ns. 50 a 57 (machinismos para olco de sementes de algodão); Cinec caixas ns. 1 a 5 e tres peças ns. 6 a 8 (machinas a vapor para artigos de papelaria), consignadas á Companhia Industria e Viagem de Pirapora; DSC: Tres caixas ns. 1 a 3 (não constam); EFCB: Tres barricas ns. 809 a 811 (não constam); MAC: Uma barrica n. 100 (cimento), consignada a Martins do Amaral & Comp.; MSC: Uma barrica n. 1.414 (não consta); Triangulo 54: Uma caixa n. 532 (pentes e caixas), á ordem; N — Triangulo O — C — 7.130: Cincoenta e cinco bobinas sem numero (papel de impressão), consignadas á *Epoca*; NOC: Uma caixa numero 236.741 (não consta); PSC: Tres barricas ns. 1 a 3 (objectos de vidro), consignadas a P. de Siqueira & Comp.; Ribeiro Bastos & Comp.: Duas caixas ns. 1 e 2 (engrenagens reversiveis), á ordem; Losango T: Tres caixas numeros 21.575 a 21.577 (material para o fabrico de calçado), á ordem, vindas de Nova York no vapor nacional *Purús*, em 21 de janeiro de 1920.

Armazem n. 16

Manifesto n. 84 — F — AUDAX — S: Quatro encapados ns. 1 a 4 (remos), á ordem; D — losango CIA. E. F. — F — C: Nove caixas ns. 97, 98, 101 a 103, 118 a 121 (artigos pharmaceuticos, preparados para *toilette*, extractos, etc.); a Companhia Expresso Federal; CAMC: Uma caixa n. 1 (motor aeronautico), a Curtiss Aeroplano & Motor Comp.; LAPORT: Tres barricas ns. 1 a 3 (extracto de cevada), á Sociedade Anonyma Etablissements Smil Laport; Marinho Bacellar: Quatro caixas ns. 1 a 4 (reclames), a Marinho & Comp.; M. de Andrade & Comp.: Uma caixa numero 4.445 e sem marca, uma lata sem numero (não constam do manifesto); Losango S: Seis caixas sem numero (material para diversão), a Affonso Segreto; VSMC — losango 200: Tres barris ns. 019.626/6, 019.626/36, 019935/25 (tinta para calçado), á ordem, vindos de Nova York, no vapor inglez *Glenafric*, em 22 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 803 — Losango WHC: Uma caixa n. 285 (folhetos), á Companhia Expresso Federal, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, em 17 de agosto de 1918.

Manifesto n. 861 — GCH: Dezesseis barricas sem numero (sal ammoniac), á Comp. de Commercio Hollandeza da America do Sul, vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *Poconé*, em 11 de setembro de 1918.

Manifesto n. 1.049 — Triangulo BC: Um encajado sem numero (não consta do manifesto), vindo de Liverpool, no vapor inglez *Deseado*, em 3 de dezembro de 1918.

Manifesto n. 632 — HSS: Duas barricas sem numero (tinta), á Fabrica de Sedas Santa Helena, vindas de Nova York, no vapor dinamarquez *Florida*, em 15 de julho de 1918.

Manifesto n. 199 — MJG: Duas barricas ns. 1 e 2 (cimento), a M. J. Guerin, vindas de Nova York, no vapor americano *Munplace*, em 24 de março de 1919.

Manifesto n. 437 — EFCB: Tres barris sem numero (oleo lubrificante), á Estrada de Ferro Central do Brasil e Germano Boettcher, vindos de Nova York, no vapor norueguez *Fager*, em 7 de junho de 1919.

Armazem n. 17.

Manifesto n. 101 — T&J: Uma caixa n. 12.016 (vidro), a Janowitzzer (Wahle & Comp.; TEC: Um amarrado de caixas n. 38 (machinas de costura), a Theodoro Elzberg & Comp.; vindas de Hamburgo, no vapor inglez *Somme*, em 23 de janeiro de 1920.

Armazem n. 18

Manifesto n. 301 — Chuser — HCH: Seis saccos sem numero, (retorno do vapor inglez *Waimana*, de Liverpool), vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Desna*, em 21 de abril de 1918.

Manifesto n. 955 — F: Nove saccos sem numero (herva doce), a Ferreira Armão & Comp., vindos de Londres, no vapor inglez *Highland Loch*, em 15 de outubro de 1918.

Manifesto n. 1.310 — Dous triangulos ligados CMC: Uma caixa sem numero (conservas), a Coelho Martins & Comp., vinda de Bordeaux, no vapor francez *Flandre*, em 27 de dezembro de 1915.

Manifesto n. 136 — Sem marca e sem numero: Dous pacotes (não constam do manifesto), vindos de Philadelphia, no vapor norueguez *Henrick Lund*, em 25 de março de 1918.

Manifesto n. 1.069 — EH — SO: Uma caixa sem numero (impressos), a M. Hanse, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Liger*, em 12 de dezembro de 1918.

Manifesto n. 1 — Comp. Electricidade e Machinas: Um pacote sem numero (fio de tungstone), á mesma, vindo do Havre, no vapor francez *Amiral Troude*, em 4 de janeiro de 1919.

Manifesto n. 955 — Schuback Brun & Comp.: Uma caixa sem numero (amostra de producto de alcatraz), á Schuback, Brun & Comp.; vinda de Londres, no vapor inglez *Highland Loch*, em 15 de outubro de 1918.

Manifesto n. 483 — F. G: Uma caixa n. 81 (retorno do mesmo vapor, de Nova York), vinda de Santos, no vapor inglez *Byron*, em 14 de maio de 1919.

Manifesto n. 893 — R. Coito & Comp.: Um pacote sem numero (não consta do manifesto), vindo de Londres, no vapor inglez *Highland Piper*, em 10 de outubro de 1919.

Manifesto n. 1.040 — J. C.: Duas caixas ns. 274/1 e 274/2 (aparelhos

para telegraphia), a Direcção Geral dos Telegraphos; SCS: Uma caixa n. 41, (filmes cinematographicos), a Natalini; Quadrilongo Victor: Uma caixa n. 97 (especialidades pharmaceuticas), a Victor Ruffier & Comp., vindas do Havre, no vapor francez *Amiral Rigault de Genouilly*, em 11 de novembro de 1919.

Manifesto n. 1.080 — Mauricio Nabeuco — Ministerio das Relações Exteriores: Uma caixa sem numero (calçado, despachado pela nota n. 10.153, de julho de 1920), ao mesmo; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Andes*, em 24 de novembro de 1919.

Manifesto n. 1.201 — MC: Uma caixa n. 2.258 (meias), á ordem; PWG: Uma caixa sem numero (registrador e cylindro Edison), a Produce & Warrent, vindas de Nova York, no vapor nacional *Uberaba*, em 22 de dezembro de 1919.

Manifesto n. 1.218 — Maria Nogueira Barbosa: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinda do Havre, no vapor francez *Dupleix*, e descarregada em 2 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 72 — R. Coit & Comp.: Uma caixa n. 4 (não consta do manifesto), vinda de Nova York, no vapor americano *Morcasin*, em 19 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 91 — CTC: Um fardo n. 9 e JLC: Duas caixas ns. 1 e 2, (não constam do manifesto); N. C.: Uma caixa n. 14.676 (licor), a J. N. Jessouroun; vindas de Bordéas, no vapor francez *Garona*, em 22 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 105 — Sundt Brothers & Comp.: Um pacote sem numero e Hewug Martinison: tres caixas sem numero (não constam do manifesto), vindas de Christiania, no vapor norueguez *Bayard*, em 28 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 327 — John S. Fitch: Uma caixa sem numero (couro), á ordem; vinda de Nova York, no vapor inglez *Byron*, em 4 de abril de 1916.

Manifesto n. 1.008 — OM: Uma caixa n. 7.105 (bijouterias, marmore e bronze em obras, etc.), á Armand Gerson. Ongre; vinda de Bordéas, no vapor francez *Bougainville*, em 7 de novembro de 1919.

Armazem n. 18

Bagagem

Marcas U Hora (4) 933: Um embrulho sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor inglez *Highland Pride*, em 12 de janeiro de 1920.

Domingos Rodrigues: Uma maleta sem numero; José Vasques Dopazo: Uma mala sem numero, vindas do Havre, no vapor francez *Malte*, em 9 de janeiro de 1920.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Highland Pride*, em 16 de dezembro de 1919.

Jame Robecchi: Um fardo sem numero; sem marca: Um sacco sem numero, vindos de Bordéas, no vapor francez *Samará*, em 14 de dezembro de 1919.

Sem marca: Um sacco sem numero vindo de Nova York, no vapor nacional *Bahia*, em 21 de setembro de 1918.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor nacional *Uberaba*, em 20 de dezembro de 1919.

Sem marca e sem numero: Um pacote, um embrulho e uma trouxa; procedencia e vapor ignorados.

Rosa Maria Nogueira: Uma caixa sem numero; Manoel Gonçalves Pereira:

Uma mala sem numero; Innocencio Vidal Oten: Uma caixa sem numero; Manoel Gonçalves: Uma maleta sem numero; Antonio Joaquim: Um embrulho sem numero; Claudia Ribeiro Licozinta: Uma maleta sem numero, vindas do Bordéas, no vapor francez *Garonna*, em 21 de janeiro de 1920.

Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Montevideo, no vapor nacional *Florianopolis*, em 21 de janeiro de 1920.

AV: Dous barris ns. 962 e 987, vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Demerara*, em 24 de janeiro de 1920.

Maria Rosa Oten Geldia: Uma mala sem numero; Maria Antonia Carollo: Uma mala sem numero, vindas do Havre, no vapor francez *Malte*, em 22 de janeiro de 1920.

Luiz Perez: Uma caixa e uma mala sem numero;

Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Highland Laddie*, em 30 de janeiro de 1920.

Pater F. Bannhoff: Um pacote sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Frisia*, em 31 de janeiro de 1920.

Sem marca: Um bahu sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Indiana*, em 6 de janeiro de 1920.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, em 2 de janeiro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — O escripturário, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 113

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 11, 14 e 17 de agosto de 1920, ás 12 horas, na Guarda-moria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos a quem melhor vantagem offerecer no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um pacote, pesando bruto 1.110 grammas, contendo 19 metros de tecido de seda não especificado (palha de seda), pesando liquido real um kilg e 100 grammas. (Apprehensão n. 52, de 1920, catalogada sob n...)

Lote n. 2

Um sacco n. 1, pesando bruto 45 kilos, contendo 136 livros impressos encadernados (romances), pesando bruto 44 kilos. (Apprehensão n. 51, de 1920, catalogada sob n. 769.)

Lote n. 3

Um sacco n. 2, pesando bruto 24 kilos, contendo 46 pacotes com sementes não classificadas, pesando bruto 23 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Um pacote, pesando bruto 2.040 grammas, contendo 42 peças de tiras de cassa de algodão bordado, medindo 393 metros e 45 centímetros, pesando bruto da mercadoria 1.980 grammas. (Apprehensão n. 55, de 1920, catalogada sob n. 767.)

Lote n. 5

Um pacote pesando bruto 3.400 grammas, contendo quatro revolvers

com cabos de marfim, com cinco tiros cada um, para algebeira. (Apprehensão n. 56, de 1920, catalogada sob numero 768.)

Lote n. 6

Um sacco n. 1, pesando bruto 10 1/2 meio kilos, contendo 138 caixinhas de aluminio com perfumarias (creme), pesando bruto nas caixinhas 10.300 grammas. (Apprehensão n. 57, de 1920, catalogada sob n. 770.)

Lote n. 7

Um sacco n. 2, pesando bruto nove kilos, contendo 13 caixas de papelão, a seis peças cada uma, medindo 936 metros de tiras e entremeios de cassa de algodão bordado, pesando bruto, excluindo as caixinhas, 5.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 8

Um sacco n. 3, pesando bruto 10 kilos, com 13 caixas de papelão, contendo 936 metros de tiras e entremeios de cassa de algodão bordado, pesando bruto, excluindo as caixas de papelão 6.100 grammas.

Lote n. 9

Um sacco n. 4, pesando bruto oito kilos, contendo 17 caixas de papelão com seis peças cada uma e mais 27 peças soltas, com tiras e entremeios de cassa de algodão bordado, medindo tudo 1.548 metros, pesando bruto, excluindo as caixas de papelão, 4.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 10

Um sacco n. 5, pesando bruto nove kilos, contendo tres caixas de papelão com seis peças cada uma, e mais 71 peças soltas, com tiras e entremeios de cassa de algodão bordado, medindo tudo 1.068 metros, pesando bruto, excluindo as caixas de papelão, 7.700 grammas. (Idem.)

Lote n. 11

Um sacco n. 6, pesando bruto 12 kilos, contendo 119 peças, medindo 1.428 metros de tiras e entremeios de cassa de algodão bordado, pesando bruto, nos papeis, 11.900 grammas. (Idem.)

Lote n. 12

Uma canôa pequena, usada.
Dous remos, usados, medindo dous metros cada um, pertencentes a mesma canôa. (Idem.)

Lote n. 13

Um pacote pesando bruto 4.100 grammas, contendo 400 termômetros communs, divididos sobre vidro. (Apprehensão n. 58, de 1920, catalogada sob n. 771.)

Lote n. 14

Um pacote pesando bruto 3.080 grammas, contendo 300 termômetros communs, divididos sobre vidro. (Idem.)

Lote n. 15

Uma canôa, bastante usada. (Apprehensão n. 59, de 1920, catalogada sob n. 772.)

Lote n. 16

Trese dúzias de facas para cozinha, com cabos de madeira ordinaria, pesando bruto nos envoltorios 15 kilos e 900 grammas. (Idem.)

Lote n. 17

Trese dúzias de navalhas com cabos de chifre. (Idem.)

Lote n. 18

Tres chaleiras de aluminio (obras não classificadas de aluminio), pesando liquido 2.250 grammas. (Idem.)

Lote n. 19

Dous fardos pesando bruto 18 kilos, contendo:

Obras não classificadas de estanho simples (12 tinteiros), pesando bruto, nos envoltorios, 7.500 grammas;

Dous relógios de cima de mesa, com caixa de madeira, medindo até 65 centímetros de comprimento;

Quarenta chapéus de feltro de lã, para cabeça, simples. (Apprehensão n. 60, de 1920, catalogada sob n. 773.)

Lote n. 20

Um pacote pesando bruto 1.600 grammas, contendo:

26 pares de meias de sêda para senhora, pesando liquido real 960 grammas;

Oito côrtes de tecido de sêda não especificada, pesando liquido real 500 grammas;

Um capote de casemira de lã e algodão, bastante usado, pesando liquido 1.700 grammas;

Quatro relógios de algebeira de qualquer metal, sem complicação de systema. (Idem.)

Lote n. 21

Um pacote pesando bruto 3.860 grammas, contendo tres peças de tecido de sêda não especificado medindo 150 jardas, pesando liquido real 13.800 grammas. (Apprehensão n. 61, de 1920, catalogada sob n. 776.)

Lote n. 22

Um sacco pesando bruto 21 kilos, contendo:

12 peças, medindo 322 metros de tecido de sêda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido 18 kilos e 500 grammas. (Apprehensão numero 62, de 1920, catalogada sob numero 777.)

Lote n. 23

Um sacco pesando bruto 28k,300, contendo 5.580 dúzias (465 grozas) de botões de madreperola, com furos, pesando bruto 27k,250. (Apprehensão n. 64, de 1920, catalogada sob n. 781.)

Lote n. 24

Um sacco pesando bruto 15k,450, contendo 10 peças de tecido de sêda não especificado, medindo 500 jardas, pesando liquido 13k,900. (Idem.)

Lote n. 25

Um sacco pesando bruto 13k,200, contendo 10 peças de tecido de sêda não especificado, medindo 500 jardas, pesando liquido 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

Um sacco pesando bruto 13k,530, contendo sete peças de tecido de sêda não especificado, medindo 380 jardas, pesando liquido 12k,700. (Idem.)

Lote n. 27

Um sacco pesando bruto 16k,450, contendo sete peças de tecido de sêda não especificado, medindo 420 jardas, pesando liquido 15k,300. (Idem.)

Lote n. 28

Um sacco pesando bruto 13k,850, contendo cinco peças de tecido não especificado, de sêda e algodão, em partes iguaes, medindo 249 jardas, pesando liquido 12k,520. (Idem.)

Lote n. 29

Um sacco pesando bruto 16k,600, contendo 21 pacotes com 125 dúzias de lenços de sêda de tecido não especificado, pesando liquido 15k,900. (Idem.)

Lote n. 30

Um sacco pesando bruto 12k,500, contendo 27 pacotes com 210 dúzias de len-

ços de sêda de tecido não especificado, pesando liquido 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

Um sacco pesando bruto 14k,900, contendo 14 pacotes com 70 dúzias de lenços de sêda de tecido não especificado, pesando liquido sete kilos. (Idem.)

Lote n. 32

Cento e cincoenta e nove (159) pares de meias de sêda (sêda e algodão), pesando liquido 6k,770. (Idem.)

Lote n. 33

Um amarrado de dous pacotes, pesando bruto 8k,850, contendo:

18 vidros com alcoolatos medicinaes (Agua dos Carmelitas), pesando liquido 720 grammas;

Quatro vidros com essencia de citron, pesando liquido 400 grammas;

Seis vidros com essencia de abacaxi (summo de fructos), pesando liquido 1k,500;

Roupa feita não especificada, de qualquer tecido de lã (tres palitots de ponto de meia de lã, para senhora), pesando liquido 2k,050. (Apprehensão n. 39, de 1920, catalogada sob n. 749.)

AVISO

Nã Vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem à guarda-moria.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a directoria deste estabelecimento vae adquirir de Nordskog & Comp., negociantes, estabelecidos á rua de S. Pedro numero 50, 240 bobinas de papel, branco, para impressão, de 136, c. de largura, de 5.000 metros de comprimento, ao preço de 610\$ por bobina, sendo o material entregue immediatamente no almoxarifado.

Secção Central, 28 de julho de 1920. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a Directoria deste estabelecimento vae adquirir de Nordskog & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 50, 200 (duzentas) bobinas de papel branco, para impressão, 66 c. de largura, 55 grammas por metro quadrado, 5.000 metros de comprimento, pelo preço de 280\$ (duzentos e oitenta mil réis) cada bobina, para entrega immediata no Almoxarifado e livres de qualquer outra despesa.

Secção Central, 2 de agosto de 1920. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Marinha**Capitanía do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e de accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, as embarcações mercantes nacionaes e estrangeiras ficam prohibidas de fundear no ancoradouro de S. Bento

dentro da área do rectângulo comprehendido por duas linhas E-W- verdadeiro; uma passando pela ilha das Enxadas e outra passando cento e cincoenta metros ao N- do canal de acesso ao Caes do Porto e por duas outras linhas -N- S- verdadeiro, que cortem aquellas e passem: uma a mil e cem metros da ponta E da ilha das Enxadas e a outra a setecentos metros da ponta W da mesma ilha, por ser esta área destinada exclusivamente a navios de guerra.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1920. — *Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 7 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Sras. costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1920. — *F. Bomfim de Andrade*, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 10 de agosto vindouro a inscripção para os concorrentes do fornecimento de farinha de trigo, necessaria ao consumo deste ministerio no segundo semestre do corrente anno.

No acto da inscripção os concorrentes provarão que fizeram, na pagadoria da Marinha, a caução de 198\$ para o fornecimento de farinha de trigo, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella si, preferidos, não assignarem os contractos.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24 do Capitulo III do regulamento annexo ao decreto n. 6.663, de 3 de outubro de 1907.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 30 de julho de 1920. — O secretario, *Angelo Mondaini*.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente deste conselho e em cumprimento do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hontem, do mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de: trinta e sete mil e quinhentas (37.500) Camisetas de malha de algodão branco e gola azul, de accôrdo com a amostra; dous mil e seiscentos (2.600) acolchoados de crina vegetal, de 1^m,70 x 0^m,60, pesando no minimo 1.800 grammas; duas mil e quinhentas (2.500) macas de lona de algodão paulista, das dimensões regulamentares, sendo os trancafiros, aranhas e fleis, de accôrdo com o modelo existente; dous mil (2.000) saccos de lona de algodão de qualquer procedencia, das dimensões regulamentares, sendo os fleis do mesmo material das macas; duzentas e quatorze (214) malas para sargentos, de accôrdo com o modelo, necessarios aos serviços deste Ministerio no segundo semestre do corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 5 de agosto de 1920. — O secretario, *Angelo Mondaini*.

João Vidal, negociante matriculado, estabelecido nesta praça á rua do Ouvidor n. 87, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha —

Deposito Naval do Rio de Janeiro — conforme o edital de 30 de julho do corrente anno o seguinte:

2.600 acolchoados de crina vegetal de 1^m,70 x 0^m,60, pesando no minimo 1k,800, um..... 55920

Declaro sujeitar-me a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.663 e lei n. 2.221.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Por procuração, *J. Martins Bastos*.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua de S. Pedro, 58, 60, 62 e 64, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer ao Conselho de Compras do Ministerio da Marinha o seguinte: 214 malas para sargentos, de accôrdo com o modelo, uma 23\$000 (vinte e tres mil réis). Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de agosto de 1920. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *José Silva & Comp.*

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. ao deposito Naval do Rio de Janeiro, para fornecimento de acolchoamento de crina, de accôrdo com o edital de 30 de julho proximo passado e publicado no *Diario Official*.

Acolchoados de crina vegetal, de 1^m,70 x 0^m,60, pesando no minimo 1.800 grammas, ao preço de 6\$488 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito réis) cada um.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *Souza Baptista & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, propõem fornecer durante o segundo semestre do corrente anno, ao Ministerio da Marinha, para o Deposito Naval, os seguintes artigos pelos preços abaixo discriminados:

214 malas para sargentos de accôrdo com o modelo, uma, 23\$150 (vinte e tres mil cento e cinquenta réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, para o Deposito Naval, os seguintes artigos pelos preços abaixo discriminados, durante o segundo semestre do corrente anno:

37.500 camisetas de malha de algodão branco e gola azul, de accôrdo com a amostra, uma, 3\$695 (tres mil seiscentos e noventa e cinco réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.*

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 119, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, datado de 30 de julho proximo passado, veem apresentar a seguinte proposta de fornecimento:

2.500 (duas mil e quinhentas) macas de lona de algodão paulista, de accôrdo com o modelo existente no Deposito Naval, ao preço de vinte cinco mil e quinhentos réis cada uma... 25\$500

2.000 (dous mil) saccos de lona de algodão, das dimensões regulamentares, sendo os fleis no mesmo material das macas, ao preço de dez mil e quinhentos réis cada um..... 10\$500

Todo esse material pôde ser entregue, no prazo de 45 dias, contados da data da assignatura do contracto, e os proponentes declaram aceitar todas as condições e cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Pela The Gourcock Ropework Export Co., Limited, *L. Penna*, gerente.

Alves dos Santos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Rosário n. 115, propõem vender ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com a publicação do *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados:

37.500 camisetas de malha de algodão branco e gola azul, de accôrdo com a amostra, uma..... 3\$670

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *Alves dos Santos & Comp.*

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente deste conselho e em cumprimento do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hontem, ao mesmo conselho pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de: oitocentos mil kilos de carne verde, doze mil kilos de carne de porco, seiscentos kilos de carne de carneiro e mil kilos de carne de vitella, necessarios aos serviços deste ministerio no segundo semestre do corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 5 de agosto de 1920. — O secretario *Angelo Mondaini*.

N 1 — Açougues

Carvalho Pereira & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Mercado Municipal ns. 125/129, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o 2º semestre do anno de 1920, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Carne verde..... 15050
Carne de porco..... 15780

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com a excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m, no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o logar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico do registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — *Carvalho Pereira & Comp.*

Oliveira Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o 2º semestre de 1920, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Carne verde..... 5960
Carne de carneiro..... 25800
Carne de porco..... 15800
Carne de vitella..... 15400

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com a excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos

pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para oogar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio do Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Por procuração, José Silveira Thomaz da Rosa.

Francisco Vieira Goulart, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Uruguayana n. 114, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o 2º semestre de 1920, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| 2. Carne verde, kilogramma..... | 1\$000 |
| 3. Carne de carneiro, kilogramma... | 2\$850 |
| 4. Carne de porco, kilogramma..... | 1\$950 |
| 5. Carne de vitella, kilogramma.... | 1\$450 |

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m., no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio do Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Francisco Vieira Goulart.

Candido Espindola de Mello, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 22, sobrado, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o 2º semestre de 1920, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| 2. Carne verde, kilogramma..... | 1\$023 |
| 3. Carne de carneiro, kilogramma... | 2\$850 |
| 4. Carne de porco, kilogramma..... | 1\$900 |
| 5. Carne de vitella, kilogramma.... | 1\$450 |

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m., no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Por procuração de Candido Espindola de Mello, Manoel da Silva Pinto Netto.

João Coelho Pereira Junior, negociante, abaixo assignado, estabelecido á Avenida Gomes Freire n. 131, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o segundo semestre de 1920, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras.

- | | |
|--------------------------------------|--------|
| 2. Carne verde, kilogramma..... | 1\$030 |
| 3. Carne de carneiro, kilogramma... | 3\$500 |
| 4. Carne de porco, kilogramma.... | 2\$ 00 |
| 5. Carne de vitella, kilogramma..... | 2\$400 |

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m., no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do

serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — João Coelho Pereira Junior,

José Pacheco de Aguiar, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua da Uruguayana n. 112, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1920, os artigos mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

- | | |
|---------------------------------|--------|
| 2. Carne verde, kilo..... | 1\$015 |
| 3. Carne de carneiro, kilo..... | 3\$300 |
| 4. Carne de porco, kilo..... | 2\$200 |
| 5. Carne de vitella, kilo..... | 1\$800 |

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos trazeiros da rez.

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m., no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Por procuração de José Pacheco de Aguiar, Francisco Cardoso Machado.

Ministério da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que ficam abertas nesta directoria durante vinte dias, a partir de 24 do corrente, as inscrições para o concurso de admissão ao primeiro posto medico do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1920. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE REPAROS E ADAPTAÇÕES NO QUARTEL DO ANTIGO 52 BATALHÃO DE CAÇADORES A DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO E POLICLINICA DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para a execução das obras de reparos e adaptações no antigo quartel do 52 batalhão de caçadores a Deposito de Material Sanitário e Policlínica do Exercito, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 2ª divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta directoria, ás 13 horas, do dia 30 de agosto proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0m,33 X 0m,22, dentro de envoltório fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que do lugar a duvidas, devidamente sellada a 1ª via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras; preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$; além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluir-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar daquella data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da arceitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 28 de fevereiro do anno proximo vindouro.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 59:380\$308 (oitenta e nove contos trezentos e oitenta mil trescentos e oito réis).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A REFORMA DA INSTALAÇÃO ELECTICA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para a reforma da instalação

eléctrica do Hospital Central do Exército, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II Divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 17 de agosto proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m.33x0^m.22, dentro de envoltório fechado, datadas e assignadas com a indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;
 - b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;
 - c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;
 - d) provando haver da o bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras do vulto.
- Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

- a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções o sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;
- b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diário Official* a notificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta sómente a daquelle que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2^a Divisão desta Directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 31 de outubro do corrente anno.

Na conformidade do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 56:683\$939 (cincoenta

e seis contos seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1920.— O coronel *Raymundo Arthur de Vasconcellos*, chefe do Gabinete. (*)

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS NECESSARIAS AO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a execução das obras do Hospital Central do Exército, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II Divisão desta Directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 14 de agosto proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m.33x0^m.22, dentro de envoltório fechado, datadas e assignadas com a indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a 1^a via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;
 - b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;
 - c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;
 - d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras do vulto.
- Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

- a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções o sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;
- b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar daquelle data em que for publicada no *Diário Official* a notificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta sómente a daquelle que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na II Divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 31 de janeiro do anno proximo futuro.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 570:910\$465 (quinhentos e setenta contos, novecentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco réis, valor correspondente aos seguintes projectos:

A — Torre de duchas.....	13:403\$912
B — Caminho de accesso ao isolamento.....	34:024\$375
C — Pavilhão para serventes..	30:332\$446
D — Reparções e limpeza...	81:994\$178
E — Pavilhão de isolamento...	337:021\$554
F — Obras complementares...	72:461\$008

Somma 570:910\$465

Directoria de Engenharia, Rio, 16 de julho de 1920.— Coronel *Raymundo Arthur de Vasconcellos*, chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos senhores candidato ao concurso de docente do Collegio Militar de Ceará, publica-se o seguinte:

Tendo o Sr. director deste collegio consultado o Sr. ministro da Guerra em officio numero 65 de 23 de julho findo:

a) como devia proceder para a classificação dos candidatos pelas sub-seções:

b) si devia ser exigida a declaração de se submeterem os mesmos ás provas de allemão para a 2^a sub-seção;

c) no caso contrario, si ficavam nullas as inscrições dos candidatos;

d) si devia convier os candidatos a declararem si se submettem á exigencia do allemão, para que prez um concurso da secção e depois sejam designados por conveniencia do ensino para as sub-seções, com direito á vitaliciedade na secção e sub-seção.

Em solução, o Sr. ministro declarou que:

a) de accordo com o regulamento em vigor as sub-seções de lingua devem ser encaradas para todos os effeitos como secções independentes, constituida cada uma de duas materias;

b) não tendo sido aberto concurso nem para inglez nem para allemão, os candidatos ora inscriptos na 1^a secção devem ser considerados como tendo sido para a 1^a sub-seção; e que só de portuguez e francez deverão fazer concurso, nos termos do art. 34 das institucões vigentes;

c) desta resolução devem ser scientificados os candidatos inscriptos da 1^a secção.

Motivou esta consulta terem sido os editaes chamando os candidatos para o concurso referido, publicados no *Diário Official*, anteriormente á publicação da alteraç. e recém-introduzidas no regulamento respectivo pelo decreto n. 14.176, de 19 de maio de 1920.

Capital Federal, 4 de agosto de 1920— *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Departamento da 2^a Linha do Exército

Pelo presente são chamados a comparecer neste departamento os cidadãos *Salustio Correa Cozar*, *Francisco Manes*, *Iberê Barbosa da Veiga* e *Augusto Marques*, que solicitaram expedição das respectivas patentes de officiaes da Guarda Nacional, visto ser necessario o reconhecimento de firmas em documentos relativos ás ditas patentes, devendo o segundo

dos mencionados cidadãos exhibir também provas de nacionalidade.

Quartel General do Departamento da 2ª Linha do Exército, em 2 de agosto de 1920.
— *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general.

1º Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do Conselho de Administração, previne-se aos interessados que no dia 20 de agosto, às 13 horas, no quartel deste regimento, na Villa Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimentícios e forragem, durante o resto do corrente anno.

Os pedidos de inscrição, bem como os documentos relativos á idoneidade dos proponentes, serão recebidos até o dia 17 de agosto, às 16 horas.

O regimento entregará a cada proponente, em tres vias, relações dos generos e da forragem, nas quaes os proponentes só mencionarão por extenso e em algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via com o competente sello inutilizado na forma do regulamento.

Os proponentes apresentarão documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importância de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os proponentes entregarão no acto da inscrição uma declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao depositos na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis (50.000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o tempo em que deverá ser feito, sendo a caução minima de 200\$000.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Todos os generos e forragens serão de primeira qualidade e fornecidos á medida das necessidades, conforme pedidos parciaes.

Os artigos a fornecer serão entregues no quartel do regimento 24 horas depois de entregue o respectivo pedido e 72 horas quando depender de transporte de estrada de ferro.

Quartel na Villa Militar, 30 de junho de 1920. — *Agenor Leite de Aguiar*, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

De ordem do Sr. ministro, faço sciente a todos os funcionarios deste ministerio, addidos em disponibilidade, que devem voltar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao exercicio de seus cargos na repartição, a cujos quadros pertenciam, quando effectivos.

Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 2 de agosto de 1920. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTE DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, são convidados a comparecer á prova oral do referido concurso, hoje, ás 13 horas, na 3ª secção da Sub-directoria de Expediente, os seguintes candidatos:

Manoel Alves de Castilho.

Euclydes Reis.

Alvaro José da Silva Cunha.

Telemaco Gonçalves Maia.

Plínio de Carvalho e Silva.

Eduardo Souza Filho.

Turma suplementar:

José de Moura e Silva.

Nicolson da Silva Nazareth.

Val-emiro do Amaral Costa.

Arlindo Pereira da Silva.

Candido José da Rocha Leão.

Oscar Soares Cardoso.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — O secretario do concurso, *Godofredo de Silveira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para que o praticante do 1º classe desta directoria Fernando Octavio Xavier justifique sua ausencia desta repartição, visto se achar incurso no n. 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado a comparecer, na 1ª secção desta Sub-directoria, o ex-auxiliar de praticante desta Directoria Elias Alves de Almeida e Albuquerque, para recolher, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 724\$800, relativa ás responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 2.230/2ª e 2.231/2ª, de 6 de dezembro de 1919; 2.205/2ª, de 3 de dezembro de 1919; 2.072, de 13 de novembro de 1919; 1812, de 8 de outubro de 1919; 2.212, de 4 de dezembro de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, 19 de julho de 1920. — *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*, servindo de Sub-director.

Inspectoria Federal das Estradas

(INTENDENCIA)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 416/3ª de 21 de julho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 5 de setembro do corrente anno, na Intendencia desta In-

spectoria á Praça Mauá 10, serão recebidas propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 1.300 toneladas, sob as seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2ª. No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nove, ficando então nulla a venda do referido material.

3ª. Todas as despesas feitas com o transporte carregamento etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4ª. A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª. depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União;

6ª. as propostas não poderão tor senão uma fórmula de com leta submissão a todas as clausulas do presente edital;

7ª. não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas ofertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada;

8ª. no caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração;

9ª. o proponente escolhido, desde que receba aviso desta inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela intendencia desta inspectoria, o pagamento correspondente a 1.300 toneladas, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do referido aviso;

10ª. caso se verifique a existencia de quantidade superior a 1.300 toneladas o proponente accedido poderá adquirir a mediant o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga;

11ª. esta inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciara sobre a entrega do material ao proponente accedido.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 3ª DIVISÃO EM 1920 (Concurrencia n. 115)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de

agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10 alcaravizes de ferro, de duas bocas, denominado boca de sapo, um, 35\$000.

150 kilos de arame de cobre de um millimetro, kilo, 4\$800.

Seis bigornas de ferro, fortes, de 200 kilos, kilo, 2\$000.

150 kilos de breu em pedra, kilo, 1\$000.

100 barris de madeira, para agua, de um tampo, reforçados, de boas ajuellas, bem cintados, e com alças, um, 4\$ 00.

100 barris de madeira, para agua, de dous tamos, reforçados, de boas ajuellas, bem cintados e com alças, um, 5\$000.

250 baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados, de 15" de bocca, por 12 de altura, um, 8\$000.

100 brochas de cabelo encastoadas, superiores ns. 2 e 4, em partes iguaes, uma, 1\$800.

20 cadeados de ferro galvanizado, de 3", reforçados com duas chaves, para desvio, um, 7\$500.

50 kilos de cera virgem amarella, bem limpa, e em blocos, kilo, 4\$000.

200 kilos de colla da Bahia, superior, propria para marcenaria, kilo, 2\$800.

200 kilos de colla para pintura, kilo, 1\$700.

200 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" kilo, 2\$500.

24 caixas de ferro galvanizado, com a respectiva tampa, para agua, reforçadas, de capacidade para 300 litros, uma, 8\$5000.

24 caixas de ferro galvanizado, com a respectiva tampa, para agua, reforçadas, de capacidade para 500 litros, uma, 16\$5000.

1.900 kilos de canno de chumbo para agua, sendo 300 de 1/2", 500 de 3/4" 500 de 1", 300 de 1/4" e 300 de 1/2", kilo 1\$500.

50 carrinhos de ferro tubulares, de mão, de chapa reforçada, um 7\$5000.

30 catracas, reforçadas, de 20" uma, 7\$5000.

30 catracas reforçadas, de 25" uma, 80\$000.

30 catracas reforçadas de 30" uma, 85\$000.

150 kilos de cabo de linho alcatroado de 1/2" kilo, 3\$500.

10 diminizes de ferro galvanizado de 3/4" para 1/2" um, 800 réis.

10 diminizes de ferro galvanizado de 1" para 3/4", um, 1\$200.

5 diminizes de ferro galvanizado de 1 1/2" para 3/4" um 2\$000.

10 diminizes de ferro galvanizado de 2 1/2" para 2" um, 6\$000.

10 diminizes de ferro galvanizado de 3" para 2 1/2" um, 9\$000.

10 diminizes de ferro galvanizado de 4" para 3", um, 14\$000.

500 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo, 7\$500.

100 fechos cremones completos, de ferro, de 3", um 11\$500.

18 fogões de ferro, de 1,00x0,70, grossura da chapa 1/16", com respectivas chaminés de ferro galvanizado um 320\$00.

1.000 kilos de graxa amarella, kilo 1\$100.

50 caixas de ferro fundido, automaticas, completas, uma, 25\$500.

50 latrinas de louça com syphão, hygienicas tampas duplas de madeira envernizada com os respectivos botões de borracha, uma 70\$000.

12 pias de ferro esmaltado n. 3, para cozinha, uma, 28\$.

80 joelhos de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3/4 um, 1\$200.

100 joelhos de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 1" um, 1\$350.

25 joelhos de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 1", um 2\$5000.

10 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 3/4", uma 6\$000.

10 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 1 1/2", uma 11\$000.

6 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 2", uma 14\$000.

6 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 2 1/2", uma 15\$000.

10 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 3", uma 17\$000.

10 junções de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 4", uma 28\$000.

50 luvas de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 1", uma 1\$400.

25 luvas de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 1 1/2", uma 1\$800.

25 luvas de ferro galvanizado, para cano, com diametro interno de 4", uma 6\$500.

10.000 folhas de lixa esmeril em panno «Davies» de 00 a 3 em partes iguaes, folha 180 réis.

500 metros de filele branco para bandeira, metro 3\$000.

1.000 metros de filele encarnado para bandeira, metro 3\$000.

250 kilos de potassa, kilo 4\$20.

30 grosas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 1/2", n. 4, grossa 1\$400.

80 grosas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 3/4", n. 0, grossa 1\$500.

240 grosas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 1", ns. 7, 8 e 9 em partes iguaes, grossa 2\$800.

50 pinceis chatos n. 20, de pello, um 6\$000.

100 pinceis chatos n. 24, de pello, um 8\$000.

50 pinceis redondos n. 20, de pello, um 6\$000.

50 pinceis redondos n. 24, de pello, um 8\$000.

100 Pharoes metallicos, reforçados, systema Corpo de Bombeiros, com os respectivos cabos com ponta de metal, um 10\$000.

50 registros de passagem de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3/4", um 7\$500.

50 registros de passagem de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 1 1/2", uma 13\$000.

Seis rebolos de amolar de 0,80x12 millimetros, um 120\$000.

Quatro grosas de serras de 14" para cortar trilhos, grossa 60\$000.

500 kilos de seccante branco marca Castello, kilo 1\$300.

50 serrotes de mão de 0,65, Greaves, um 13\$000.

50 tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3/4" para 3/4", um 1\$200.

20 tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3/4" para 1/2" um 1\$200.

30 tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 1" para 1", um 1.800.

10 tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 2" para 3/4", um 6\$500.

10 tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 2" para 2", um, 6\$500.

Cinco tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3" para 1", um, 12\$.

Cinco tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3" para 2", um 12\$.

Cinco tês de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 4" para 3", um, 25\$.

24 trenas de panno e fio metallico de 20,0, uma, 22\$000.

50 torneiras de metal, de pressão, de 1/2", com flange, uma, 3\$500.

50 torneiras de metal, de pressão, de 3/4", com flange, uma, 5\$000.

25 torneiras de metal, de manivella, de 1/2" com flange, uma, 3\$500.

12 galões de verniz Flatting, Blundel Spence ou semelhante, galão, 23\$000.

50 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma, 1\$500.

50 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, uma, 2\$200.

200 vassouras de piassava, pequenas, uma 2\$0 réis.

50 vassouras de piassava, chatas, Cattete, uma, 1\$800.

30 vassouras de palha, nacional de 6 fios, uma 2\$600.

2.000 kilos de ferro em chapa, galvanizado, de 8 pés x 1/16", kilo, 1\$450.

Tres balanças Howe com os respectivos pesos, para 500 kilos com alavanca, uma, 5\$0\$000.

Duas balanças Howe, com os respectivos pesos, para 1.000 kilos, com alavanca, uma, 8\$0\$000.

200 folhas de zinco corrugado, 7 pés, 8 gomos, de 1 millimetro, folha, 12\$600.

800 folhas de zinco corrugado, 8 pés, 8 gomos, de 1 millimetro, folha, 14\$400.

Seis pedras de esmeril de 0,30 de diametro e 10 millimetros de espessura, bastardas, «Norton», uma, 16\$000.

Seis pedras de esmeril de 0,30 de diametro e 15 millimetros de espessura, bastardas, «Norton», uma, 20\$000.

Seis pedras de Esmeril de 0,30 de diametro e 20 millimetros de espessura, bastardas, «Norton», uma 28\$000.

Seis pedras de esmeril de 0,30 de diametro e 10 millimetros de espessura, murças, «Norton», uma 4\$5000.

Seis pedras de esmeril, de 0,30 de diametro e 15 millimetros de espessura, murças, «Norton», uma 40\$000.

Seis pedras de esmeril de 0,30 de diametro e 20 millimetros de espessura, murças, «Norton», uma, 35\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, em um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como da não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA MACHINA DE IMPRESSÃO

Concurrencia n. 129

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de agosto de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de uma machina de impressão de dois cylindros, n. 15.911, e motor electrico respectivo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para machina com motor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará preço inferior a 12:000\$000.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento da machina no prazo de 10 dias, retirando-a em seguida, dentro de um prazo de 40 dias, a contar da data da entrega do aviso para pagamento.

Findo esse prazo ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento da machina, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura

e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para a machina posta a venda.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmentos sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de julho de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO

Concurrencia n. 131

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de agosto de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 1.650 quartolas com 2 tampas e 1.350 quartolas com 1 tampo, vasias, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não serão aceitos preços inferiores a 7\$300 para as quartolas de 2 tampas e 5\$800 para as de um tampo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de fóma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que oferecer preço mais vantajoso para desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 126

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 19 de agosto de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 kilos de fio metallic, proprio para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, conforme amostra que se encontra na intendencia, sendo o preço maximo do kilo 3\$500.

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para o kilo do fio metallic, sendo a entrega na intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo

Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de agosto de 1920, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para o fechamento da linha:

Uma superstructura metallica (duas pontes) para a passagem superior de vehiculos em Todos os Santos, conforme os desenhos numerados 128-920 e 175-920 e caderno de especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos da 5ª Divisão, sendo o preço maximo da tonelada metrica \$ 200.00.

O caderno de especificações e os desenhos citados farão parte integrante do contracto.

O peso calculado para cada ponte e mais 3 % é de 71433,736 kilos.

Total das duas pontes 142867,472 kilos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para tonelada metrica da superstructura, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Cacs do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a

declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia da correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar o preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de julho de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES DE MADEIRA PARA A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, SENDO UMA EM ALFREDO MAIA E OUTRA Á RUA DE S. CHRISTOVÃO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que até o dia 1 de setembro de 1920, ás 13 horas, estará aberta na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, a concorrência publica para a construção de duas estações de madeira para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, sendo uma em Alfredo Maia ao preço maximo de 28:000\$ e outra á rua S. Christovão, ao preço maximo de 38:000\$, de accordo com os projectos detalhados e especificações que os interessados encontrarão no escriptorio da 2ª divisão, á rua Riachuelo n. 287 e sob as clausulas seguintes:

Os concorrentes entregarão á secção de expediente desta repartição, dentro de involucro fechado e lacrado, as respectivas propostas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem outro qualquer defeito ou senão

que possa invalidar a proposta ou dar motivo á duvida. A primeira via será sellada na forma da lei e as paginas das duas vias serão rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou lettras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de achar-se elle quite com as Fazendas Nacional e Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

As propostas, que não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, nos quaes será incluída toda a despesa de material e mão de obra.

Os involucros, que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia 1 de setembro, devendo aquella idoneidade ser julgada pela commissão de funcionarios designados pelo Sr. director geral.

Em seguida, abertos os involucros em que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas publicamente em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as dos outros, pagina a pagina.

Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas; serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a commissão negar.

A concorrência versará sobre os preços das obras concluídas conforme os projectos e especificações encontrados no escriptorio da 2ª Divisão, á rua Riachuelo n. 287, podendo cada concorrente propor a construção de uma só ou das duas estações.

Serão recusadas em absoluto as propostas, cujos signatarios estabelecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais baixo, exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o maximo estabelecido, será esta considerada nulla para todos os effectos.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia áquella que se propuzer a fazer maior abatimento.

O concorrente preferido terá mais de fazer no acto da assignatura do contracto da obra, uma caução da importancia correspondente a (dez por cento) 10 % do valor total da mesma em moeda corrente ou em lettras emitidas nos termos da lei citada na clausula I.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquella contracto e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão do mesmo, levada a effecto independente do interpollação judi-

cial, no caso de não cumprimento de uma qualquer das clausulas contractuales.

No caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis) de que trata a clausula I.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, o que não dará a nenhum dos concorrentes direito á reclamação posterior.

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude do presente edital de concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registro pelo Tribunal de Contas, devendo a obra ficar concluída até 31 de dezembro do corrente anno e sendo o seu pagamento feito mediante tres contas; cada uma de um terço do custo total, a primeira quando estiver construído um terço da obra, a segunda quando estiverem construídos dous terços e a terceira após a conclusão.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de agosto de 1920. — *Idelfonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

De ordem do Sr. superintendente e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vae adquirir das firmas Villas Boas & Companhia, desta praça, e Perlingeiro Netto & Companhia, de Campos, o seguinte material de expediente:

Villas Boas & Companhia, estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 223, nesta Capital:

2.000 graphicos económicos por 1:520\$000.

Perlingeiro Netto & Companhia, estabelecidos á rua 13 de Maio n. 63, em Campos:

20 talões de requisições, 50\$; 2.000 folhas de declarações, 70\$; e 1.000 pedidos, 40\$000.

Terceira divisão, 4 de agosto de 1920. — *Abel de Almeida*, chefe de divisão.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir para esta secção, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos negociantes:

Casa Pratt—Rua do Ouvidor n. 123; Machina do escrever Remington, modelo 10 C, com os respectivos pertences..... 725\$000

A deduzir:
Duas machinas Underwood, estragadas, para serem trocadas pela machina acima, no valor de... 600\$000

125\$000

Luiz de Macedo—Rua da Quitanda n. 74. Livro de ponto, conforme modelo.. 50\$000

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — *Dias Martins*, director geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.391 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir, para a Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, funcionando no Caes Pharoux n. 3, dos Srs. Sergio & Pinto, estabelecidos á avenida Rio Branco, 131, 1º andar, nes'a Capital, uma collecção do Almanack Laemert do anno de 1920, pelo preço de 60\$000.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1920. — *Joaquim da Silva Rocha*, chefe da 1ª secção.

Directoria de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir á firma J. L. Costa & Comp., negociantes domiciliados á rua da Quitanda n. 105 e Buenos Ayres n. 38, nesta Capital, o seguinte material:

1 livro de accôrdo com o modelo, para empenho de despeza, um..... 95\$000

1.000 folhas de papel do linho timbrado e riscado 0,27x0,37, para a confecção do ponto dos empregados, de accôrdo o modelo junto, milheiro.. 135\$000

6 resmas de papel Royal London Vellum, de accôrdo com o modelo, para minutas de officios, resma 35\$..... 210\$000

12 caixas de grampos Gem de accôrdo com a amostra, caixa 3\$..... 36\$000

476\$000

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920. — *Alcides Miranda*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATÓRIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219-225, o seguinte:

Seis folhas de papel para desenho, pela quantia de 9\$ (nove mil réis); seis vidros de nankin a 2\$500 (dous mil e quinhentos réis), cada um, 15\$ (quinze mil réis); uma regoa de madeira, pela quantia de 4\$ (quatro mil réis); dous esquadros de celluloides, na importancia de 7\$500 (sete mil e quinhentos réis); um rolo de papel millimetrado, pela quantia de 20\$ (vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS, ECONOMICAS, OSRAM, PHILIPS OU EDISON, PARA O NOVO OBSERVATORIO DE SÃO JANUARIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, até o dia 6 de agosto proximo, serão recebidas, nesta secretaria, até 13 horas, propostas para o fornecimento de 500 lampadas de 50 velas, 100 de 200 velas, 10 de 200 velas e seis de 500 velas.

Os concorrentes deverão fazer um deposito prévio de cem mil réis (100\$) no Thesouro Nacional, para garantia das propostas que apresentarem, as quaes serão publicadas na

integral no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, podendo esta concorrência ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 31 de julho de 1920. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA A REFORMA E PINTURAS NOS PREDIOS SITUADOS NO RECINTO DO NOVO OBSERVATORIO DO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 12 do mez de agosto do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para reformas e pinturas nos edificios do novo Observatorio, em São Januario, á rua General Bruce ns. 190 e 192, ladeira do Gusmão n. 33 e demolição da casa n. 29 da ladeira do Gusmão, de accôrdo com as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria até o dia 11 do agosto, ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis).

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolturos lacrados, com o nome e indicação precisa do lugar em que seja estabelecido o proponente. Em outro envolturo serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro, até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma forma da completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer e prazo deverão ser expressos por extenso, sem omendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offercerem preço superior ao orçamento official de 30:232\$300 (trinta contos, duzentos e trinta e dous mil e trescentos réis).

VI

A preferencia caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será a preferida a que offerecer menor prazo para a conclusão da obra e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VII

O proponente aceito obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência, bem como os projectos de reforma. Qualquer informação, detalhes e desenhos serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das obras do novo observatorio no morro de S. Januario, todos os dias uteis das 12 ás 16 horas.

VIII

O proponente obriga-se a entregar o serviço terminado dentro de noventa (90) dias úteis após a data em que receber ordem para início do serviço.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente o material e mão de obra, que serão de primeira qualidade, recusando o que, a critério do engenheiro fiscal, não estiver de acordo com as especificações infra.

X

O pagamento será feito quando terminado o serviço pelo engenheiro fiscal. Caso não fique terminado dentro do prazo estabelecido, pagará e concorrerá a multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso. Se o excesso for além de dez dias e concorrente perderá o direito de concluir a obra e de receber qualquer pagamento pela parte já construída, revertendo a favor dos cofres públicos a caução de que trata a cláusula I.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações para concertos e reformas dos prédios da ladeira do Gasmão

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Damnos

O empreiteiro protegerá eficazmente a obra contra qualquer damno, removerá e substituirá toda e qualquer parte danificada, entregando os prédios em completa e perfeita condição quando terminado o serviço. Ao terminar os trabalhos o empreiteiro fará uma limpeza geral, removerá todos os detritos, afagará e betumará o soalho da sala de visitas do prédio n. 33.

Material

Todo o material a empregar será da melhor qualidade e será examinado pelo fiscal, só sendo utilizado depois de sua aceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de acordo com o contracto serão promptamente removidos, sendo substituídos por outros strictamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas alvenarias serão de saibro e cal a 1/3; a cal será de pedra extinta na obra em poço e o saibro fornecido na obra pelo Governo, devendo o empreiteiro serandalo se preciso for. As argamassas para leito de ladrilhos e azulejos serão de cimento e saibro a 1/4.

Alvenarias

As alvenarias para as fundações serão de pedra e as demais de tijolo, podendo o empreiteiro aproveitar os que se acham nas proximidades, provenientes de demolições; si o empreiteiro preferir poderá fazer as divisorias de estuque.

Emboços e rebocos

Todo emboço exterior será feito com saibro e cal a 1/3 e o reboco correspondente será feito levando o cimento de modo a igualar o actual existente. O emboço interno será também a 1/3 e o reboco será de cal de Cabo Frio. Nos banheiros, dispensa, cozinha, haverá um revestimento de azulejo branco, arrematado com moldura e grega e 1^m,80 de altura, excepto nesta ultima em que a altura será somente de 1^m,50. Este revestimento será somente no prédio n. 33.

Concretos

O concreto será do traço de 1/4/8, será arrematado com uma capa de cimento e areia a 1/4, salvo na sala de visitas.

Pavimentação

Todo o andar terreo levará uma camada de concreto de 10 cm, (no puxado já ha) capeado com uma camada de cimento e areia a 1/4, salvo na sala de visitas que terá um soalho tipo «Brasil». O banheiro principal, a copa e a saleta de almoço serão ladrilhados com ladrilhos nacionaes ceramicos octogonaes e tacos azues; a cozinha, dispensa, pequeno corredor e outro banheiro levarão ladrilhos da mesma qualidade e cor, porém quadrados. A excepção dos locais onde houver azulejos todos os demais roda-pés serão de argamassa de cimento e areia a 1/3.

Forros

Os forros do corpo principal serão de estuque com argamassa de cimento, cal e areia a 1/2/6, havendo nas salas e quartos florões decorados nas posições correspondentes aos lustres; os demais forros serão de frizos de 40cm. com aba tabeira e cimalha sendo que o da varanda será pregado por sobre os caibros da cobertura que por ficarem á vista serão aparelhados. Os lizos serão corridos com argamassa de gesso e cal a 1/1.

Cobertura

A cobertura será completamente reformada; sendo substituídas as peças estragadas por outras de madeira de lei, as novas calhas a serem collocadas serão de cobre de 12" no corpo principal e de 10" no puchado o varanda.

Esquadrias

Todas as portas e janellas novas serão de cedro perfeitamente secco e livre de nós, não haverá bandeiras e as janellas serão do duplo postigo sendo um inteiramente de venezianas abrindo para fora e outro de vidraça abrindo para dentro; as folhas das janellas abrem para o exterior. As novas portas externas serão de almofada de madeira com grade de ferro e postigo de vidro de fantasia. A varanda nova será fechada com janellas de guilhotina, aproveitando os caixilhos velhos que serão concertados.

Pinturas

Onde já existir pintura serão applicadas 3 demãos com raspagem e betumagem prévia; onde não existir serão aparelhadas, emassadas, lixadas e pintadas com as demãos que forem necessarias para um perfeito acabamento. As paredes dos quartos e salas serão forradas a papel do preço médio de 2\$ (dois mil réis) a peça com cercadura de duas tiras do preço de 7\$ (sete mil réis) a peça. O banheiro principal a saleta de almoço e a cozinha terão as paredes pintadas a esmalte, as demais serão caídas a cal e colla.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia
OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE TORRE E VIADUCTO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSO AO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 12 do mez de agosto do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para construção de uma torre de alvenaria de pedra e tijolo ligada por viaducto de cimento armado á esplanada do edificio da administração, no morro de S. Januario, de acordo com as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão á esta Secretaria até o dia 11 de agosto, ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome e indicação precisa do logar em que seja estabelecido o proponente. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro, até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer e o prazo deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrolinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 17:878\$250 (dezesete contos oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e cincoenta réis).

VI

A preferencia caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, será preferida a que offerecer menor prazo para a conclusão da obra e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VII

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência, bem como os projectos e detalhes. Qualquer informação, projecto, detalhe, etc., serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das obras do Novo Observatorio no morro de S. Januario, todos os dias uteis das 12 ás 16 horas.

VIII

O proponente obriga-se a entregar o serviço terminado dentro de noventa dias uteis (90), após a data em que receber ordem para início do serviço.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente o material e mão de obra, que serão de primeira qualidade, recusando o que, a critério do engenheiro fiscal, não estiver de acordo com as especificações infra.

X

O pagamento será feito quando terminado o serviço e acceto pelo engenheiro fiscal. Caso não fique terminado dentro do prazo estabelecido, pagará o concorrente a multa de cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Si o excesso for a mais de dez dias o concorrente perderá o direito de concluir a obra e de receber qualquer pagamento pela parte já construída, revertendo a favor dos cofres públicos a caução de que trata a clausula I.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações para construção de torre e viaducto para instalação do elevador de acesso ao morro de São Januário

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Danos

O empreiteiro protegerá eficazmente a obra contra qualquer dano, removerá e substituirá toda e qualquer parte danificada, entregando a obra em completa e perfeita condição quando terminado o serviço.

Material

Todo o material a empregar será da melhor qualidade e será examinado pelo fiscal e sómente utilizado depois de sua aceitação. Todo trabalho e material que não estejam de acordo com o contracto serão promptamente removidos, sendo substituídos por outros strictamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas fundações serão de cimento e areia a 1/4, bem como nos arcos; a das alvenarias de pedra será de cimento e areia a 1/5 e a das alvenarias de tijolo e emboços será de cimento cal e saibro a 1/3/9. As argamassas para leito de ladrilhos serão de cimento e saibro a 1/4. A cal será de pedra.

Alvenarias

As alvenarias das fundações e as que ficam enterradas serão de pedra e as demais de tijolo de primeira qualidade.

Fachadas

O acabamento será feito de modo a dar o mesmo aspecto que o do edificio da administração, havendo nas arestas da torre pilastras identicas ás do mesmo edificio, para isso os rebocos serão iguaes aos daquelle.

Concretos

O concreto para ser armado com ferro será de traço de 1/3/5, devendo a pedra ter dimensão tal que passe em peneiras do 2" e não passe nas de 1/2. O concreto para leito de ladrilhos terá dez centímetros de espessura e será de traço de 1/4/8.

Pavimentação

A pavimentação do viaducto será de cimento armado, capaz de resistir a uma carga util de quatrocentos (400) kilos por metro quadrado e ladrilhada com ladrilhos iguaes aos que liga o edificio da administração á esplanada superior. O tunel da entrada será ladrilhado com ladrilhos iguaes aos dos andares superiores do mesmo edificio. As soleiras serão de pedra.

Instalação electrica

Haverá uma arandella na verga de cada porta de entrada do elevador, um plafonier no tunel, tomada de força de quatro cavallos no alto da torre e duas tomadas de corrente nas pilastras de entrada no viaducto. Essa instalação será imbutida e feita de acordo com as especificações da Inspectoria de Illuminação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — O secretario, Laurindo Macedo

Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Na forma do art. 73 da lei n. 3.991, de 3 de janeiro do corrente anno, e respectiva Portaria do Ministerio da Fazenda, de 15 de

junho, tambem do corrente anno, faço publico que esta superintendencia, para o seu serviço, vai adquirir o seguinte material de expediente á firma A. Placido Marques & Comp., á rua do Ouvidor n. 60:

10 cadernos de papel liso de linho, um 400 réis.....	4\$000
10 ditos de papel Stoneywood, um, 600 réis.....	6\$000
1 livro n. 610.....	9\$000
1 dito n. 301.....	5\$500
1 dito n. 266.....	2\$400
1.000 1/2 folhas de papel de linho marcado para officio.....	48\$000
1.000 1/2 ditos de papel de linho marcado para cartas.....	38\$000
1.000 envelopes para officios impressos.....	86\$000
3 carluchos redondos, um 8\$.....	24\$000
1 dito comprido.....	8\$000
500 «memoranda» impressos dos dois lados, papel de linho.....	34\$000
2.000 envelopes impressos, mil, 28\$.....	56\$000
1.000 cartões impressos.....	35\$000
500 officios em papel de linho Royal.....	38\$000
1.000 envelopes impressos.....	38\$000
1.000 cartões formato especial c/3 impressões.....	55\$000
100 folhas de pagamento em papel de linho.....	28\$000
100 ditos de pagamento em papel de linho.....	28\$000
1 livro 582.....	15\$000
1 carimbo de borracha.....	9\$500
1 regua de borracha.....	3\$600
1 dita de madeira.....	1\$500
1 livro n. 11.635.....	40\$000
500 contas a duas cores em papel de linho.....	38\$000
6 lapis pretos, um, 300 réis.....	1\$800
6 ditos duas cores, um, 1\$.....	6\$000
2 porta-canetas, um, 2\$.....	4\$000
1 buvard.....	3\$000
4 canetas, uma, 400 réis.....	1\$600
5 blocks para telegrammas, um, 5\$.....	25\$000
10 clichés.....	160\$000
300 requisições em talões, papel de linho.....	30\$000
1 livro n. 11.827.....	11\$500
400 impressos numerados em talões, serviço de venda do material agrario.....	28\$000
200 recibos em talões, papel de linho.....	26\$000
1/2 litro de tinta Sardinha.....	3\$000
24 pastas n. 26 com cadarços, uma, 4\$800.....	108\$000
2.000 circulares em papel linho, mil, 56\$.....	112\$000
2.000 envelopes impressos, mil, 28\$.....	56\$000
2 caixas de papel de officio para cópia, uma, 7\$.....	14\$000
2 livros n. 792, um, 7\$500.....	15\$000
1/2 resma de papel de linho n. 4.....	11\$000
6 blocks compridos liso, um, 1\$400.....	8\$400
6 ditos compridos pintados, um, 1\$500.....	9\$000
3 caixas de grampos Banjo, uma, 2\$.....	6\$000
1 dita de grampo O K.....	2\$300
2 ditos de grampo, n. 1, uma, 2\$.....	4\$000
1 livro n. 692 com rotulo.....	25\$000
1 rotulo dourado.....	5\$000
1 carimbo redondo «Remetido».....	9\$000
1 dito redondo «Respondido».....	9\$000
4 fitas para machina, uma, 5\$500.....	22\$000
1 caixa de papel de cópia 028.....	9\$000
6 blocos compridos pintados.....	9\$000
6 ditos compridos liso.....	8\$400
1 caixa de papel de cópia.....	9\$000
1 caixa de papel carbono.....	12\$000

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1920. — Hannibal Porto, superintendente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.925—Memorial descriptivo da invenção de uma pilha electrolytica para a produção de oxigenio e hydrogenio pela decomposição da agua, para que pretende privilegio de invenção Isaac Harris Levin, estabelecido em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

A invenção refere-se a uma pilha electrolytica, do tipo unipolar, para a produção de oxigenio e hydrogenio, cujos caracteristicos de estrutura produzem uma alta eficiencia de capacidade; as condições na pilha e em volta della, quando ella estiver em operação permitem o seu funcionamento longo e continuo, sem outra attenção que a renovação occasional da agua distillada no funil de alimentação, e a inspecção, para determinar si as condições do seu funcionamento são proprias.

Em uma pilha feita de accordo com a minha invenção, permite-se a circulação efectiva do electrolyto, de um lado do diaphragma para o outro lado, sem a condução de bolhas de gaz de um compartimento para o outro, e permite-se o refluxo do electrolyto na direcção do tubo de alimentação e dentro delle, enquanto se separam effectivamente, do liquido, as bolhas de gaz nelle contidas.

Além dos caracteristicos precedentes, nós proporcionamos uma pilha que emprega um electrodo de uma polaridade, composto de duas chapas, ligadas de modo a assegurar a distribuição efectiva da corrente por todo o electrodo, e dois electrodos de polaridade opposta, cada qual composto de uma chapa. As duas chapas são tambem do tal modo ligadas ás barras terminaes, que teem, cada qual, uma area de secção sufficientemente grande para reduzir a um minimo a perda de energia através da resistência do material dos terminaes, que ellas eliminam toda a possibilidade do electrolyto penetrar entre as barras e as chapas, offerecendo deste modo, resistência á passagem da corrente, das barras para as chapas.

Os diversos electrodos estão encerrados dentro de uma caixa exterior, de tal modo dividida por diaphragmas, impermeaveis aos gazes e dispostos entre os electrodos de polaridade differente, que ella forma, na direcção da sua parte superior, camaras que não se communicam, em que os gazes differentes se accumulam, e camaras na direcção do fundo da caixa, que se communicam por baixo dos electrodos, e através do aparelho acima mencionado, que separa os gazes do electrolyto; os referidos diaphragmas impedem a corrente do electrolyto que contém bolhas de gazes, das adjacencias de um electrodo para as adjacencias de outro electrodo.

Os gazes podem ser retirados da parte superior da caixa e descarregados em um gazometro, ou em qualquer outro reservatorio de armazenagem ou de consumo.

Por conseguinte, é necessario proporcionar um empacamento effectivo e impermeavel ao gaz, em volta dos terminaes dos electrodos; este empacamento, na minha invenção, é de tal modo construido que elle pode ser facilmente applicado pelo lado exterior da caixa, permitindo que elle seja facilmente apertado, caso elle esteja vasando, e facilmente renovado, de tempos em tempos, no caso de deterioração do seu material.

Ao considerar a invenção, referir-nos-emos primeiramente á construcção geral do gerador e depois, por sua vez, á construcção da barra terminal do electrodo e ao modo de montá-la; á alimentação da agua e aos caracteristicos de circulação do electrolyto, e ao aparelho de saída do gaz, ou aparelho indicador; este aparelho contribue para a obtenção de uma alta eficiencia de capacidade, para pureza dos ga-

zes produzidos, para a segurança na operação da pilha, até o ponto de limitar o escape dos gases por uma abertura para a atmosfera, para separar as bolhas de gaz do electrolyto, afim de reduzir o volume dos gases que escapam, para impedir a dispersão do electrolyto no lado exterior da pilha, no caso de uma descarga violenta do electrolyto, e para impedir o quebraimento dos indicadores, em virtude da expansão produzida pelo aumento da temperatura que resulta do desenvolvimento do calor, durante a operação da pilha.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista vertical de uma pilha, com uma das peças lateraes da caixa, um diaphragma e um electrolyto retirados, estando cortada uma parte do casco central, a que adiante nos referiremos, afim de mostrar em secção os empacamentos dos terminaes dos electrodios; a fig. 2 é um corte pela linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3 é um corte pela linha 3-3 da fig. 2; a fig. 4 é uma vista dos detalhes, parcialmente em alçado e parcialmente em corte, dos indicadores que fazem parte do aparelho de evacuação do gaz; a fig. 5 é uma vista plana dos indicadores; a fig. 6 é uma vista dos detalhes do aparelho de abafar e separar do funil de alimentação.

Na forma da invenção indicada nos desenhos, nós proporcionamos um recipiente, para o electrolyto, que comprehende uma caixa composta de duas secções lateraes e semelhantes, 1 e 2, tendo uma aba saliente em volta do seu lado aberto, e de um casco central 3 que tem abas em volta das suas bordas.

Este recipiente é dividido em tres compartimentos 4, 5 e 6, por meio de duas armações metallocas 7 e 8 que tem barras superiores 9 e 10; estas barras estendem-se abaixo do nivel normal do electrolyto, e formam tres camaras, que não se communicam, para recolherem os gases na parte superior do recipiente.

Os espaços, que estão dentro das armações, são fechados pelos diaphragmas 11 e 12, feitos de material absorvente e impermeavel ao gaz, tal como o asbesto.

As barras inferiores 13 e 14 das referidas armações toem uma serie de aberturas que permitem a circulação livre do electrolyto, de uma camara para a outra, deste modo contribuindo para a equalização das pressões, dentro dos compartimentos diferentes.

As bordas de cada diaphragma 11 e 12 são permanentemente prezas nas suas armações respectivas pelas barras 15, que são rebitadas á barra superior, á barra inferior e ás barras lateraes de cada armação.

As barras da armação 7 estendem-se entre a aba de uma secção 1 e a aba do casco central 3, enquanto que as bordas da armação 8 estendem-se entre a aba da outra secção 2 e a outra aba do casco central, sendo estas diversas partes ligadas umas ás outras, afim de formarem uma junta de vedação contra o gaz e contra o liquido, por meio de uma junta de soldadura continua, não havendo necessidade de empacamento.

O recipiente é isolado da terra, quando o aparelho estiver em funcionamento, e a corrente electrica, usada na decomposição do electrolyto, dentro da pilha, não corre através deste recipiente.

Cada uma das secções lateraes 1 e 2, e tambem o casco central 3, tem aberturas formadas através da sua parte superior para o terminal do electrodio de cada compartimento 4-5-6.

O electrodio do compartimento central 6, que é ordinariamente o electrodio positivo, é formado de duas chapas 16 e 17, tendo os seus cantos superiores virados uns para os outros e ligados por uma junta de soldadura, e os seus cantos inferiores virados uns para os outros e soldados ás peças salientes 20-21 de met. l.

As extremidades destas peças são encerradas nos encaixes 20a-21a, de borracha ou de outro material isolador, que estão em contacto com os cantos inferiores do casco 3. Assim as duas chapas 16-17 são ligadas electricamente em pontos distantes, assegurando a distribuição uniforme da corrente, em igual quantidade, a ambas as chapas.

A borda superior de cada uma das chapas 16-17 é guarnecida de depressões 22-23 que se estendem uma para a outra, tendo fendas alongadas 24-25 nas adjacencias das suas partes inferiores.

Estas depressões recebem, entre ellas, as barras terminaes 26-27, que se adaptam ao seu contorno. Uma junta de soldadura é formada em volta das bordas das depressões e dentro das referidas aberturas, impedindo a entrada do electrolyto entre as barras 26-27 e as chapas 16-17, e proporcionando uma área de contacto sufficientemente grande, para evitar a resistencia impropria neste ponto. Esta construção permite o emprego do terminaes que tenham grande area de secção.

O compartimento 4 tem, montado dentro delle, uma unica chapa do electrodio 28, tendo as barras terminaes 29-30 soldadas a ellas; um electrodio 31 e as barras terminaes 32-33, de construção semelhante, são montadas no compartimento 5.

Uma junta para vedar o gaz deve ser formada em volta de cada electrodio, onde elle atravessa a secção lateral ou a secção central. Nós formamos esta junta com uma construção especial de empacamento, em volta de cada um dos terminaes.

Em volta das aberturas, através das quaes passam os terminaes, o material da caixa é rebaixado, com inclinação, formando uma parede continua 34, tendo uma grande superficie de apoio. Soldadas á caixa, nas extremidades oppostas das referidas aberturas, estão as cavilhas rosçadas 35-36. Um obturador afunilado e alongado 37, de borracha molle, é forçado dentro da abertura, por meio das porcas 38-39 das cavilhas rosçadas 35-36, estando uma chapa 40 de borracha vulcanizada, com um anel metalloco 41, collocada entre o referido obturador e as referidas porcas. O anel 41 está distanciado do terminal do electrodio, afim de evitar um curto circuito, por meio das cavilhas 35-36. O empacamento descripto evita a deformação do obturador afunilado 37, excepto na direcção da barra terminal, e forma assim uma junta apertada em volta da parte rebaixada 34 e em volta da barra terminal. Caso haja escape de gases em volta do obturador, pôde-se evital-o, apertando-se as porcas 38-39.

A junta pôde ser facilmente feita pelo lado exterior da caixa, e pôde-se introduzir um novo obturador, quando for necessario.

Afim de manter o nivel conveniente do electrolyto na pilha, deve haver um dispositivo, pelo qual a agua distillada é descarregada dentro da caixa, á medida que o electrolyto for decomposto. Isto é feito por meio de um funil de alimentação 42, que tem tres tubos 43, 44 e 45, que se dirigem das adjacencias do fundo do funil, para dentro do recipiente; o tubo central da alimentação 44 termina dentro do funil 42, em um ponto abaixo dos tubos 43-45. Este funil deve ser enchido de agua distillada, de tempos a tempos, para garantir a continuidade da alimentação da agua.

A extremidade inferior de cada um dos tubos 43, 44 e 45 é guarnecida de um separador, cuja função é a de conduzir a agua do tubo, para dentro do compartimento da pilha, dentro do qual o separador está collocado; a de permitir o refluxo do electrolyto, contido dentro da referida pilha, através do separador e do tubo, para dentro do funil de alimentação, e, no caso do nivel do electrolyto ficar muito baixo, em virtude do desenvolvimento de uma pressão excessiva no com-

partimento, permittir que os gases escapem para a atmosfera, através do funil de alimentação.

Cada separador tem uma caixa 46, mergulhada no electrolyto, tendo a sua parte superior aberta, acima do nivel normal do electrolyto. Dentro desta caixa, ha uma separação 47, que forma um canal sinuoso, dentro do qual se abre o tubo de alimentação que entra na caixa. Na direcção da parte inferior da referida passagem, ha um tubo substancialmente horizontal 48, de pequeno diametro, uma extremidade do qual se abre na referida passagem, e a outra extremidade se abre na camara do electrolyto.

Nós descobrimos que, quando o electrolyto, carregado de pequenas bolhas de gaz, passa através desse tubo, as bolhas toem a tendencia de se accumularem sobre a parede interior do tubo, especialmente na sua parte superior, e gradualmente formam bolhas maiores, que se quebram e sahem do tubo na forma de gaz. A agua de alimentação pôde correr livremente, através da passagem sinuosa e através do tubo 48, para dentro da caixa 46, porém no caso de uma descarga de electrolyto para fora do compartimento da pilha, as bolhas se separam delle, em grande quantidade, primeiramente no tubo 48, e depois enquanto o electrolyto estiver corren lo através da passagem sinuosa, dentro da caixa 46.

No caso de uma descarga violenta do electrolyto, da agua de alimentação e dos gases, em virtude do desenvolvimento de uma alta pressão dentro da pilha, as bolhas de gaz e o electrolyto derramavam-se, até agora, sobre o lado exterior da caixa, o a evaporação da agua deixava um deposito desagradavel sobre a caixa.

Para se evitar isto, nós proporcionamos uma chapa de protecção 49, disposta dentro do funil 42, sobre as extremidades superiores dos tubos 43, 44 e 45. A parte superior desta chapa de protecção é guarnecida de um certo numero de pequenas aberturas, que permitem a passagem dos gases através da chapa, porém impedem a passagem das bolhas, antes que ellas se quebrem. De facto, as bolhas se accumulam dentro desta chapa de protecção até que ellas se unam e se quebrem. A borda da chapa de protecção estende-se abaixo do nivel normal da agua do alimentação no funil 42, para obrigar o liquido que se accumula sob o lado inferior da chapa de protecção, a correr para dentro do funil. A chapa de protecção 49 é sustentada, relativamente aos tubos 43 e 44, por meio de um abafador 50, que tem cavilhas 51 sobre as quaes está aparafusada a chapa 49.

O abafador 50 tem tres compartimentos 52, 53 e 54, em volta das extremidades dos tubos 43, 44 e 45, respectivamente, tendo cada compartimento, na sua parte superior, uma série de aberturas, através das quaes podem passar pequenas bolhas de gaz, ou o gaz livre, para dentro da chapa de protecção 49.

O corpo do abafador está supportado sobre os tubos de extremidade 43 e 45, pelos resaltes 55 e 56, que não toem dimensões sufficientes para obstruir materialmente a abertura dos referidos tubos.

Comquanto as aberturas das barras inferiores 13-14 permitam a circulação do electrolyto, dentro da pilha, essencial á equalização das pressões nos diferentes compartimentos, e reduzam assim, a um minimo, a tendencia que tem o gaz de atravessar qualquer dos diaphragmas 11 ou 12, resultando na impureza de um dos gases produzidos, que consiste do outro gaz, nós preferimos usar, além dellas, um aparelho separador, semelhante ao usado com o aparelho de alimentação de agua.

No typo de pilha, que se indica nos desenhos, o lugar mais adequado para a montagem destes separadores é sobre as barras superiores e pendentes 9-10 das armações dos diaphragmas, que estão acima das chapas dos

electrodios, e offerecem um espaço sufficiente para este fim.

A caixa de um destes separadores está indicada a 57; a separação que forma o canal sinuoso a 58, o tubo a 59, enquanto que a outra caixa está indicada a 60, a separação a 61 e o tubo a 62.

A caixa 57 está montada sobre um lado da armação do diaphragma e a caixa 60 sobre o seu outro lado; as referidas caixas são ligadas por uma abertura através da armação do diaphragma, de modo que o electrolyto pode correr da câmara 6, através do tubo 62, em volta da separação 61 da caixa 60, e através da abertura do diaphragma para a caixa 57, em volta da separação 58 e através do tubo 59, para a câmara 4.

Enquanto o electrolyto estiver correndo assim, as bolhas de gaz serão retiradas do electrolyto, enquanto elle estiver no tubo 62 e na caixa 60; a caixa 57 e o tubo 59 actnam simplesmente como conductores. Quando a corrente do electrolyto fór na direcção opposta, contudo, estas condições serão invertidas.

Tanto a caixa 57 como a caixa 60 estão abertas na sua parte superior; os gazes libertados do electrolyto, no seu percurso através da passagem sinuosa e da caixa, são descarregados dentro de camaras que contem os mesmos gazes. A parte inferior de cada caixa 57 e 60 está mergulhada no electrolyto, dentro da pilha.

A medida que os gazes gerados sahem da pilha, elles levam consigo um volume consideravel de electrolyto, na forma de humidade. Sendo este electrolyto um conductor de electricidade, elle tem a tendencia de pôr o apparelho em curto circuito, até um certo ponto, pela formação de uma camada continua de electrolyto, dentro dos tubos de saída.

Por conseguinte, é necessario isolar os tubos de saída, da pilha propriamente dita, afim de reduzir a um minimo a tendencia da corrente se desviar para a terra, mesmo quando a caixa exterior da pilha não estiver incluída no circuito. Nós dispomos, por conseguinte, na tubulação de saída, uma peça isoladora, que, além de lavar os gazes, afim de libertal-os do electrolyto, serve como um indicador para mostrar as condições de funcionamento dentro da pilha, e também para auxiliar o apparelho de alimentação, na introdução de agua dentro da pilha.

Dispositivos semelhantes já tem sido usados até agora; porém elles não foram inteiramente satisfactorios, pois elles eram sujeitos a quebras frequentes nos tubos de vidro, em resultado da expansão produzida pela elevação da temperatura em volta da pilha. Afim de corresponder a esta condição, eu proponho uma forma especial de indicador, que consiste de um dispositivo 63, que tem duas bocas 64-65, uma ligada com o tubo de saída 66, que se comunica com um dos compartimentos exteriores da pilha e que tem um ramal 68, que se comunica com a outra câmara; a outra boca está ligada ao tubo de saída 67, que se comunica com a câmara central. Nas adjacências das chapas 28 e 31 do cathodio forma-se o hydrogenio, enquanto que nas adjacências das chapas 16 e 18, do electrodio central, forma-se o oxygenio. Por conseguinte, o hydrogenio será retirado pelos tubos 66 e 68, e o oxygenio pelo tubo 67.

Em volta da parte superior das bocas 64-65 formam-se três circulares, cada qual tendo uma guarnição compoessivel de borracha 69, que tem um canal annular, destinado a receber a borda inferior da parte cylindrica de um indicador de vidro 70. Acima da sua parte circular, o tubo 70 se contrahê, de modo esphérico, como a 71, terminando em um bocal de saída 72 para um tubo de borracha ou outra tubulação que se dirige para o gazometro ou para outro ponto de consumo.

A construcção do tubo indicador 73 é semelhante à que se descreveu. O dispositivo 63 é guarnecido de uma abertura roscada, adaptada a receber uma cavilha roscada 74, cuja cabeça entra em contacto com uma peça 75, que tem encaixes esphéricos; nas adjacências das partes esphéricas dos tubos indicadores 70-73 ha guarnições flexiveis 76, dispostas entre a referida peça e as partes esphéricas dos tubos.

Quando se exercer pressão por meio do parafuso 74, ella será simultaneamente applicada a ambos os tubos indicadores 70-73, afim de prender firmemente as suas bordas inferiores dentro dos canaes das guarnições 69, não somente vedando a borda inferior de cada tubo, porém também ambos os seus lados, e formando, neste ponto, uma junta efectiva para a vedação da agua e do gaz. O tubo de vidro indicador está sustentado entre duas guarnições flexiveis, de modo que, pela sua expansão, haverá superficies flexiveis, que evitam que o vidro se quebre e, assim, não somente se prolonga a duração do tubo, porém também se evita a perda de gazes pelo escapamento, ou na occasião de se interromper o funcionamento do apparelho para concertos. Evita-se também, assim, a inspecção frequente e cuidadosa dos indicadores.

Estendendo-se para cima, dentro dos tubos indicadores, a partir dos prolongamentos 64-65, respectivamente, ha um cano 77, que tem aberturas de saída na sua parte superior, estando as referidas saídas encerradas em um tubo de cobertura 78, cuja borda inferior se estende abaixo do nivel normal do liquido que está dentro do indicador.

Descarregando-se nos prolongamentos 64 e 65, ha os tubos 79 e 80, que se comunicam com um tanque pequeno 81, disposto acima dos prolongamentos 64 e 65, a uma altura necessaria para manter o nivel desejado do liquido dentro dos tubos indicadores.

Este tanque 81 é enchido de agua distillada. Por esta construcção, os gazes das diferentes camaras collectoras, dentro da pilha, correrão primeiramente para cima, através do tubo 77, depois para baixo, através do tubo 78, e depois para cima, através do tubo indicador 70 ou 73, conforme o caso. Assim, elles devem passar duas vezes através do liquido contido dentro do tubo indicador, e tornam-se inteiramente livres do electrolyto que está em suspensão nelles.

No caso de uma queda de pressão, dentro da pilha, o nivel do liquido que está dentro dos tubos indicadores se eleva, de modo que a agua correrá dos referidos tubos para dentro da pilha, auxiliando deste modo a acção de apparelho de alimentação da agua.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, uma pilha electrolytica para a produção de oxygenio e de hydrogenio pela decomposição da agua, compreendendo o seguinte: uma caixa para encerrar o liquido, dividida interiormente em tres camaras de gazes, adjacentes à parte superior, e tres camaras de electrolyto, que se comunicam, na direcção do seu fundo, por meio de armações impermeaveis aos gazes, tendo, cada qual, uma abertura fechada por um diaphragma impermeavel e poroso; electrodios, da mesma polaridade, nas camaras exteriores de electrolyto, e um electrodio, da polaridade opposta, na câmara central; barras terminaes, ligadas aos referidos electrodios, respectivamente, e estendendo-se através da parede da referida caixa; empacamentos para vedarem os gazes, em volta das referidas barras terminaes, respectivamente; um funil de alimentação, sustentado pela referida caixa, tendo tres tubos de alimentação independentes, que se descarregam nas referidas camaras de electrolyto, respectivamente; um systema de evacuação, consistindo de tubos de vidro, tendo,

cada qual, um cano que se estende dentro delle, e que se comunica com uma câmara de gaz, dentro da referida caixa, e com o tubo de vidro, por meio de uma abertura, nas adjacências da sua parte superior; e um tubo de cobertura que encerra o referido cano dentro do tubo de vidro e que termina nas adjacências do fundo do tubo de vidro; um tanque para a agua distillada, que se comunica com os referidos tubos de vidro; respectivamente, e um cano que se dirige para os referidos tubos; e um apparelho que permite que o electrolyto corra em volta da referida armação, sem transportar bolhas de gazes.

2, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego de tubos de vidro, cujas partes inferiores são cylindricas e cujas partes superiores, nas adjacências do bocal de saída, contrahem-se em forma esphérica; um dispositivo metallico, tendo duas séries circulares; guarnições sulcadas, de material elastico cujos sulcos recebem as bordas inferiores dos referidos tubos, guarnições flexiveis, montadas sobre as partes esphéricas dos referidos tubos; uma peça metallica que entra em contacto com as referidas guarnições; uma cavilha roscada que força a peça metallica contra o referido dispositivo, afim de formar uma junta de vedação contra o liquido e contra os gazes, em volta da parte inferior de cada tubo, afim de equalizar a pressão exercida sobre ambos os tubos e permitir a expansão dos referidos tubos, sem a possibilidade de quebral-os;

3, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego de um abafador que tem tres compartimentos, guarnecidos de aberturas na sua parte superior, uma na extremidade de cada tubo de alimentação, dentro do funil de alimentação; uma chapa de protecção que tem uma parte superior perforada, que cobre o referido abafador; a borda do referido abafador estende-se para baixo do nivel normal da agua do referido funil, e a borda da referida chapa de protecção estende-se para baixo da parte superior do referido abafador, afim de impedir o escapamento das bolhas de gazes, acima do referido abafador e da referida chapa de protecção;

4, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego de um separador, que consiste de uma caixa que tem a sua parte superior aberta; uma separação vertical, dentro da referida caixa e formando, através della, uma passagem sinuosa; e uma extremidade da passagem comunica-se com um tubo de alimentação que vem do funil de alimentação e a outra extremidade da passagem comunica-se com a câmara do electrolyto, por meio de um tubo, de pequeno diametro, disposto horizontalmente; por esse meio, as bolhas de gaz, contidas no electrolyto que entra pela caixa e que sahe da caixa, serão separadas do electrolyto, e formam bolhas maiores que se quebram ao deixar o tubo e que correm facilmente através da extremidade aberta da referida caixa;

5, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego de duas caixas, que tem, as suas partes superiores abertas, dispostas nos lados oppostos da armação do diaphragma e comunicando-se uma com a outra, através da referida armação; cada uma das referidas caixas tem uma separação vertical, que forma uma passagem sinuosa e um tubo que se comunica com a câmara do electrolyto em que está situada a sua caixa; por esse meio, as bolhas de gazes, contidas no electrolyto que entra na referida caixa e que sahe da referida caixa serão separadas do electrolyto, formam bolhas maiores que se quebram ao deixarem o tubo e correm facilmente através da parte superior e aberta da caixa;

6, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego

de um electrodo central, comprehendendo duas chapas paralelas, distanciadas uma da outra por meio das partes rebuxadas, que tem aberturas através dellas, substancialmente da mesma área e adaptando-se ás barras terminaes; os reforços rebuxos tem aberturas através dellas e as referidas chapas são soldadas em volta das bordas dos referidos rebuxos e em volta das referidas aberturas, afim de impedir a entrada do electrolyto entre as barras e as chapas;

7, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu nas reivindicações 1 e 6: o emprego de chapas que tem cantos revirados para dentro, sendo os cantos superiores soldados uns aos outros e os cantos inferiores soldados a peças de supports, que se estendem do fundo da caixa e que são supportadas pela caixa e isoladas della por meio de encaixes de borracha ou de outro material isolador;

8, em uma pilha electrolytica, como a que se estabeleceu na reivindicação 1: o emprego de uma guarnição para vedar o gaz, em volta das referidas barras terminaes, consistindo do obturador afunilado, de borracha molle, que se ajusta dentro de um rebaixo afunilado, formado na caixa da pilha, sendo o referido obturador forçado no seu logar e preso, por meio de cavilhas roscaças, de uma chapa que circunda a barra terminal, formada de material isolador e apoiando-se sobre o obturador, e de porcas destinadas a forçarem a referida chapa contra o referido obturador.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.—
Pedro Amarino Werneck. (4.014).

N. 10.926 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma nova machina para fazer moldações», para que pretende privilegio de invenção William Henry Nicholls, estabelecido em Brooklyn, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos emapparehos para formar moldações de areia; o caracteristico importante da invenção refere-se especialmente a uma machina de moldação que tem uma peça alternante que supporta a caixa de fundição e uma peça de pressão, normalmente estacionaria, adaptada a se mover lateralmente, para dentro e para fóra do percurso da caixa de fundição; um dispositivo electro-magnetico, para retirar o molde, é levado pela peça de pressão e é adaptado a entrar em contacto com o molde ou com a chapa do molde, quando o supporte da caixa de fundição for movido na direcção da peça de pressão. Ha tambem um dispositivo para fazer e interromper automaticamente o circuito através do dispositivo electro-magnetico, quando se mover a peça de pressão, afim de que ella entre ou saia do alinhamento com a peça que supporta a caixa de fundição.

Nos desenhos: A fig. 1 é um alçado lateral do apparelho, parcialmente em corte vertical. A fig. 2 é uma planta do apparelho: nesta figura, a peça de pressão que é normalmente estacionaria, está movida lateralmente. A fig. 3 é um corte, em escala ampliada, tomada através do dispositivo de fazer e interromper o circuito. A fig. 4 é um corte de detalhes pela linha 4-4 da fig. 6. A fig. 5 é uma planta invertida do disco da valvula. A figura 6 é uma vista do d talhes, parcialmente em corte vertical, mostrando a valvula que regula a admissão do fluido de pressão. A figura 7 é um corte parcial e ampliado, mostrando o modo de se empacar o embolo principal. A fig. 8 é uma planta invertida da caixa da valvula. A fig. 9 é uma vista plana do embolo grande de compressão.

A base 1 da machina é formada, na sua extremidade superior, com o cylindro 2 que tem a sua extremidade superior aberta.

Um embolo óco e grande 3, tendo a sua extremidade superior aberta, alterna verti-

calmente no cylindro 2 e é formado com um pequeno cylindro 4, que tem a sua extremidade superior aberta e com uma abertura 5 que se comunica com o interior do embolo óco 3. Um pequeno embolo 6 alterna verticalmente no cylindro 4, relativamente ao embolo principal e está firmemente preso ao lado inferior do supporte 7 da caixa de fundição: este supporte apoia-se normalmente sobre a extremidade superior do embolo principal 3.

Os braços 8 e 8a estendem-se horizontalmente a partir dos lados oppostos do cylindro 2; uma valvula, para regular a admissão do fluido de pressão aos cylindros 2 e 4, está montada no braço 8. Esta valvula de regulação comprehende uma caixa 9, dividida horizontalmente em duas partes, na qual está montada um disco 10, que póde girar, e que tem os reccsos 11 e 12 no seu lado inferior e dois pares de saliencias 13, disposas em opposição, no seu lado superior. O disco de valvula gira por meio de um manipulo 14, fixo na haste 15 da valvula, que é formada com os braços 16, que se estendem em opposição e que entram em contacto com os pares de saliencias 13. Uma mola 17, enrolada em volta da haste da valvula, comprime o disco contra a sua séde. A caixa da valvula é guarnecida de aberturas 18, 19, 20 e 21; que se estendem através do seu fundo. A abertura 18 comunica-se com um tubo flexivel 22a, ligado com o tubo 22 que se estende através do embolo 6 e que se comunica com o cylindro pequeno 4. A abertura 19 comunica-se com o tubo 23 que fornece o ar e que está ligado a um reservatorio adequado de ar comprimido. A abertura 20 comunica-se com um tubo 24 que se dirige para um recesso 25 no cylindro 2. A abertura 21 comunica-se com a atmosfera e, de preferencia, tem uma torneira 26, nella roscaça, para regular a intensidade do escapamento. Afim de impedir o escapamento em volta do embolo de compressão 3, o referido embolo tem um sulco circumferencial 27 no qual se apoia um anel bi-partido do empacamento 28, formado, de preferencia, com um sulco em forma de V no seu lado interior. O ar sob pressão é admittido do cylindro 2 para o canal 27, no lado interior do anel de empacamento 28, por meio de uma série de passagens 30.

Uma columna vertical 31 está firmemente supportada pela parte reforçada 32, formada no braço 8a. Um anel 33 está firmemente montado na columna 31 e um braço 34, que se póde mover lateralmente, está supportado pela columna, entre o referido anel 33 e o anel 35 que está preso á columna por meio de uma porca 36.

Uma haste 37, que se estende verticalmente, está firmemente presa por meio das porcas 38 á extremidade livre do braço 34. A haste 37 está adaptada a entrar em contacto com uma fenda ou recesso 39, formado na parte reforçada 40 do braço 8, e uma porca 41, na referida haste, entra em contacto com o fundo da parte reforçada 40, afim de resistir á pressão que se exerce para cima, contra o braço 34. A haste 37 e a parte reforçada 40 servem tambem para limitar o movimento do braço 34 em uma direcção, afim de trazer a peça superior de pressão até um ponto em que ella se ajuste com a peça inferior de pressão 7.

A peça superior de pressão comprehende um bloco rectangular 42 firmemente preso ao parafuso 43 que é roscaço no braço 34; ha tambem uma peça magnetica de pressão e um dispositivo 44, para retirar o molde, de forma rectangular, que está firmemente preso ao bloco 42. A peça magnetica de pressão 44 póde ter qualquer construcção conveniente.

Como se indica, ella comprehende uma caixa de ferro fundido, na qual está montada uma série de electro-imans do typo bem co-

nhocido de «ferradura». Uma série de peças 46 de aço doce estende-se através da caixa e é isolada della por meio de mangas 47 de metal não magnetico. As extremidades inferiores das peças estão no mesmo nivel que a face inferior da peça 44 e as suas extremidades superiores entram em contacto com os nucleos dos imans.

A corrente é fornecida ás bobinas dos imans, na maneira usual por meio dos fios 48 e 49 que se dirigem para a peça 44 de um lado e que são ligados, nos seus lados oppostos, a uma tomada de corrente 50 que entra em um soquete de parede.

Ha um dispositivo operado automaticamente pela parte movel da machina para fazer e interromper o circuito através das bobinas dos imans, nas occasiões adequadas, durante a operação que forma a moldação. Para esse fim, ha um dispositivo ou interruptor, para fazer o interromper um contacto, que está interposto na linha 49, entro a tomada de corrente 50 e a peça 44 e que comprehende uma caixa 51 na qual estão montados um terminal fixo 52 e um contacto movel o flexivel 53, a cada um dos quaes está ligado um ramo de fio. 49. A chapa de contacto 53 está normalmente afastada do contacto 52 e é adaptada a ser curvada e forçada sobre o contacto 52, por meio de uma cavilha de fibra 54. A cavilha 54 corre em uma abertura feita na parte reforçada 40 do braço 8 e a sua extremidade exterior estende-se normalmente para dentro da fenda 39 da referida parte reforçada, por meio do contacto flexivel 53. A cavilha 54 é guarnecida, na sua extremidade interior, de uma anilha 55 que limita o seu movimento para fóra, e a outra extremidade da referida cavilha é adaptada a entrar em contacto com a haste 37, quando a referida haste se mover para dentro da fenda 39.

O embolo de compressão 3 é impedido de girar no seu cylindro 2, por meio de uma columna 56, que é solidamente supportada pela tampa do cylindro e que se estende verticalmente através de uma abertura feita na tampa do embolo óco de compressão. A columna 56 é formada com uma cabeça reforçada 57 que serve para impedir que o embolo 3 seja forçado accidentalmente para fóra do cylindro 2. A peça de pressão 7 e o embolo 6 são impedidos de girar por meio de uma cavilha 58, pendente da peça 7 e passando através de uma abertura feita na peça 59. A peça 59 é solidaria com o cylindro 4 e com o embolo 3 e serve tambem para prender as extremidades do cylindro e do embolo referido, sem obstruir o escapamento do ar do cylindro através da abertura 5 para a atmosfera 4 e através da extremidade superior e aberta do embolo óco de compressão 3, durante a sua operação, como a tãnto se descreverá.

A armação 60 da moldação comprehende uma secção da caixa de fundição dividida na maneira bem conhecida em partes intermuitas, superior e inferior, tendo as orelhas lateraes communs 61, cada uma das quaes é guarnecida de um espigão firme e vertical 62.

A chapa de fundo usual 63 ajusta-se dentro da extremidade inferior da secção 60 da caixa de fundição.

A chapa dos moldes, que se indica, é de construcção especial, porém é obvio que se podem empregar diversas formas de chapas de moldes, sendo apenas essencial que a chapa dos moldes seja feita totalmente, ou em parte, de material magnetisavel, ou que o molde ou a chapa de moldes tenha uma parte magnetisavel, adaptada a entrar em contacto com o dispositivo magnetico.

Como se indica, o dispositivo que supporta a chapa de molde ou os moldes comprehende uma chapa inferior 64 feita de aluminio ou de outro metal não-magnetisavel e uma chapa superior 65 feita de metal magnetisavel e firmemente presa á chapa 64.

A chapa 64 é formada com as orelhas comuns 66, cada uma das quaes guarnecida do par usual de aberturas 67, adaptadas a receber os espigões 62 das orelhas 61 das partes superior e inferior do tipo de caixa de fundição indicada.

O molde ou os moldes 68 são presos, no modo usual, ao lado inferior da chapa de moldes.

6

Para se formar uma moldação, a caixa de fundição e o molde são collocados sobre a peça 7 com a chapa de moldes se apoiando sobre a peça e a caixa de fundição é depois enchida de areia.

O manipulo 14 é depois girado para permittir que o ar corra do reservatorio, através do tubo 23, abertura 19, passagem 11 da valvula, abertura 18 e tubos 22a e 22, para dentro do cylindro pequeno 4; e embaixo do embolo 6.

O embolo 6 e a peça 7 serão assim elevados ligeiramente, até que a abertura 5 seja descoberta; por esse meio, o embolo e a peça descerão, e esta operação é repetida, em rapida successão, enquanto a valvula de regulação estiver na posição que acabamos de descrever.

O excesso de areia é, por conseguinte, retirado com a parte superior da caixa, e a chapa 63 é collocada no seu lugar. A caixa de fundição é depois invertida e collocada sobre a peça 7 com a chapa de fundo 63 permanecendo sobre a peça e a chapa dos moldes permanecendo sobre a extremidade superior da caixa de fundição, como se mostra na figura 1. O braço 34 é depois movido horizontalmente, até que a haste 37 entre na fenda 39 da parte reforçada 40 do braço 8. Este movimento do braço 34, não sómente leva a peça de pressão 44 directamente sobre a peça de pressão 7, porém também fecha automaticamente o circuito das bobinas dos imans 45, desde que a haste 37, ao entrar na fenda 39, força a cavilha 54 para dentro e, deste modo, comprime o contacto flexivel 53 contra o contacto 52. O manipulo 14 é depois girado para ligar as aberturas 19 e 20, por meio da passagem 12 valvula, e admitte assim o ar do tubo 23 para dentro do cylindro grande 2, embaixo do embolo de compressão 3, por meio do tubo 24 e do recesso 25; por esse meio, o embolo 3 será forçado para cima, levando consigo a peça 7 e a caixa de fundição. Quando a peça 7 se mover para cima, a chapa dos moldes tocará na face inferior da magnetica de pressão 44, e a moldação será comprimida entre as peças 7 e 44, forçando para cima a chapa de fundo 63, para dentro da secção 60 da caixa de fundição e calcando firmemente a areia em volta dos moldes. Gira-se então o manipulo 14, afim de ligar as aberturas 20 e 21 através da passagem 12 da valvula, afim de expellir o ar do cylindro 2 através da torneira 25; por esse meio, o embolo 3, a peça 7 e a caixa de fundição 60, com a moldação formada, mover-se-hão para baixo, para o seu ponto de partida. A chapa dos moldes, e os moldes que estão ligados a ella ficarão, contudo, presos á face inferior da peça 44, graças ao effeito de suspensão das linhas de força magneticas que passam entre as peças 46 dos electro-imans 45 através da chapa superior 63, de aço doce, da chapa dos moldes.

O molde ou os moldes que estão presos á chapa são assim retirados automaticamente das moldações, quando as peças do pressão 7 e 44 forem separadas, ao terminar a compressão. O operador depois retira a caixa de fundição, o operador segura a chapa dos moldes pelas orelhas 66 e a empurra para o lado, obrigando o braço 34 a mover-se horizontalmente, afim de retirar a peça 44 do alinhamento com a peça 7. Este movimento do braço 34 não sómente retira a peça 44 do caminho do operador, afim de facilitar que

elle encha uma outra caixa de fundição, porém também retira a haste 37 da fenda 39 da parte reforçada 40 do braço 8, permittindo que o contacto 53 force a cavilha 54 para fóra e se afaste do contacto 52. O circuito das bobinas dos imans 45 é assim interrompido automaticamente, e a chapa dos moldes é retirada e pôde ser immediatamente virada, collocada sobre a peça 7 e montada com uma outra caixa de fundição.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. uma machina para fazer moldações, comprehendendo uma peça para supportar a moldação e o molde, e uma peça para comprimir a moldação, sendo as referidas peças relativamente moveis para a operação de compressão, caracterizada pelo facto de que uma das referidas peças é guarnecida de um dispositivo magnetico para prender o molde e retirá-lo da moldação, quando as duas peças forem separadas, depois da operação de compressão;

2. uma machina para fazer moldações, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a peça que leva o dispositivo magnetico está montada afim de se mover sobre a outra peça de moldação e afim de completar, por esse meio, um circuito electrico através do dispositivo magnetico;

3. uma machina para fazer moldações, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a peça que comprime a moldação leva uma peça electro-magnetica para a extracção dos moldes e pelo facto de que a peça que supporta a moldação é movel verticalmente para a operação de compressão; por esse meio, quando a peça que supporta a moldação for abaixada, depois da operação de compressão, o molde ficará em contacto com a peça electro-magnetica de pressão e será, por ella, retirado da moldação.

4. uma machina para fazer moldações, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que o supporte da moldação pôde alternar verticalmente e pelo facto de que a peça que comprime o molde leva o dispositivo electro-magnetico; a referida peça é montada sobre um supporte que se move lateralmente e que coopera com um dispositivo interruptor para magnetisar e desmagnetisar automaticamente o referido dispositivo, quando a peça for movida respectivamente em alinhamento e para fóra de alinhamento com o supporte da moldação.

5. uma machina para fazer moldações, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a peça que prende os moldes é magnetisavel, afim de se adaptar a ser presa pelo dispositivo magnetico.

6. uma machina para fazer moldações, comprehendendo uma peça para supportar a moldação e o molde, e uma peça para comprimir a moldação sendo as referidas peças relativamente moveis para a operação de compressão, caracterizada pelo facto de que uma das referidas peças é guarnecida de um dispositivo magnetico para prender uma das peças da moldação e para separá-la da outra peça de moldação, quando a peça de compressão for separada da peça que supporta a moldação, depois da operação de compressão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1920. — Pedro Americo Werneck. (4.014)

N. 10.927 — Memorial descriptivo da invenção de «uma roda elastica, de construção aperfeçoada», para que pretenda privilegio de invenção Milton Thomas Weston.

Esta invenção refere-se a rodas elasticas, em que as unidades do aro e do eixo são moveis, uma relativamente á outra, no plano da roda, contra a resis-

tencia offerecida por uma peça elastica, tal como um tubo pneumatico que se oppõe ao seu afastamento para fóra da relação concentrica. De accordo com a patente dos Estados Unidos da America n. 1.289.586, que nos foi concedida em 31 de dezembro de 1918, e da qual a presente invenção é um aperfeçoamento, as unidades de eixo e de aro, relativamente moveis, são ligadas por meio de braços connectores articulados e expansiveis que são proprios para transmitir convenientemente o movimento de uma unidade para a outra, por meio da referida peça elastica ou tubo pneumatico, que, em todas as posições operativas das unidades de eixo e aro, mantém uma força elastica, substancialmente igual, contra todos os referidos braços connectores expansiveis. O objecto da nossa invenção presente é proporcionar uma construção e disposição aperfeçoada de partes, na roda descripta e reivindicada na patente acima identificada, afim de augmentar a sua eficiencia e durabilidade, bem como a sua velocidade e capacidade para levar cargas. Afim de offerecer uma resistencia maior á tracção e ao afastamento da posição concentrica entre as unidades do eixo e do aro, sem, ao mesmo tempo, augmentar a pressão do ar no tubo pneumatico, ha meios para manter permanentemente o referido tubo com uma secção achatada, de modo a tornar disponível uma área maior de pressão, para resistir aos movimentos das ligações expansiveis que unem as referidas unidades.

Conquanto o espaço radial occupado pelo tubo seja consideravelmente menor que o espaço que elle occuparia com uma secção circular, deve-se entender que um tubo pneumatico de secção maior, com a sua capacidade total de ar augmentada, pôde ser disponível sem se augmentar o tamanho da roda, que pôde assim levar uma carga maior e transmitir o movimento de uma unidade para outra. A rotação, que é assim obtida produz melhores effeitos de freio, graças a um tambor de freio preso á unidade que faz contacto com o eixo. Certos outros caracteristicos de detalhes de construção apparecerão nesta especificação e serão mencionados adiante nas reivindicações. Nas figuras de 1 a 13 inclusive, dos desenhos, mostramos uma forma preferida da nossa invenção, que se adapta especialmente para carros de passageiros. Nas figuras de 14 a 43 inclusive, dos desenhos, mostramos uma forma preferida que se adapta mais especialmente para camiões.

Na sua adaptação a rodas de camiões, a nossa invenção pôde proporcionar tubos pneumaticos que tem diâmetros relativamente pequenos, comparados com os aros pneumaticos immensos, usados presentemente. Torna-se também possível o emprego de uma pressão que vá de 60 até 80 libras por pollegada quadrada (de 4,23 a 5,63 kgs. por cm. qua.) em lugar da pressão de 120 a 150 libras por pollegada quadrada (de 8,45 a 9,48 kgs. por cm. qua.) que se requer geralmente nos aros pneumaticos muito grandes. Afim de tornar desnecessario o emprego destas grandes pressões de ar, ha meios para refer a camara pneumatica em uma condição achatada, na direcção do eixo, de modo a expor uma área de pressão effectiva, grandemente augmentada, aos elementos que transmitem a pressão e que operam sómente

sob uma pressão normal e directa sobre as paredes do aro pneumático.

Um outro objecto da invenção é garantir a camara pneumática de dispositivos para a absorção dos choques, que são dispostos convenientemente afim de amortecer os movimentos das alavancas articuladas, caso haja uma pressão insufficiente de ar na camara pneumática. Um outro objecto é proporcionar uma cinta aperfeiçoada, que se estende em volta da periphéria interna da camara pneumática achatada, o que permitirá que a referida camara se curve facilmente em uma direcção circumferencial, porém, impede um curvamento transversal ao plano da camara.

A fig. 1 é uma corte através do eixo da roda, com partes indicadas em alçado.

A fig. 2 é uma vista em perspectiva de uma das chapas que sustentam a cinta, estando esta chapa retirada.

A fig. 3 é uma vista semelhante, em perspectiva, de uma das chapas de apoio, estando ella retirada.

A fig. 4 é uma vista, em perspectiva, do lado de dentro da tampa removivel que fecha a abertura central da chapa exterior da roda.

A fig. 5 é um alçado lateral do systema expansivel de braços connectores e alavancas, mostrando as posições relativas das partes, quando a unidade que faz contracto com o eixo for abaixada relativamente a unidade do aro.

A fig. 6 é uma vista um tanto semelhante, com partes retiradas e partes em secção.

A fig. 7 é um alçado lateral de um par de alavancas retiradas, com partes cortadas e partes em secção.

A fig. 8 é um alçado lateral de um par de braços connectores retirados.

A fig. 9 é um alçado lateral do anel de fixação, antes que elle tenha sido preso á periphéria da chapa exterior.

A fig. 10 é um alçado lateral da armação que comprehende supportes que servem de moentes ás alavancas e aos aneis, em cada extremidade dos referidos supportes.

A fig. 11 é um corte pela linha 11-11 da fig. 10, com partes indicadas em alçado.

A fig. 12 é um alçado lateral da roda completa.

A fig. 13 é um corte transversal da pina da roda de camião, construida de accordo com os principios da nossa invenção.

A fig. 14 é um corte pelo eixo da roda elastica, construida de accordo com os principios da presente invenção.

A fig. 15 é um alçado lateral do mecanismo interior da roda, com as unidades do aro em relação concentrica, com partes retiradas e partes em secção.

A fig. 16 é um alçado lateral do mesmo, mostrando as relações das partes quando as unidades estiverem em relação concentrica.

A fig. 17 é um alçado lateral, transversalmente ao eixo, mostrando as posições relativas das partes, quando a camara pneumática estiver vazia.

A fig. 18 é uma planta do lado exterior de uma parte da cinta flexivel.

A fig. 19 é uma planta interior de uma das chapas de pressão.

A fig. 20 é um corte pela linha 20-20 da fig. 19.

A fig. 21 é um corte pela linha 21-21 da fig. 18.

A fig. 22 é um corte pela linha 22-22 da fig. 21.

A fig. 23 é uma planta e uma forma do tubo pneumático, com partes retiradas e partes em secção.

A fig. 24 é uma vista em perspectiva de um anel de enchimento, sobre o qual está montada a periphéria exterior da camara pneumática e por meio do qual as areas effectivas de pressão, achatadas e augmentadas, da camara são fixadas relativamente ás partes fixas da referida camara.

A fig. 25 é uma planta de um systema de braços connectores e alavancas, retirado, com partes cortadas.

A fig. 26 é um alçado lateral do mesmo.

A fig. 27 é uma planta de um par de braços connectores em posições estendidas.

A fig. 28 é um alçado lateral da tampa de ventilação com partes retiradas.

A fig. 29 é um alçado lateral e parcial de uma forma preferida de um enchimento que permite a ventilação.

A fig. 30 é um corte transversal através da pina de uma modificação.

A fig. 31 é uma planta parcial, em escala ampliada, do lado exterior do tubo da camara pneumática, mostrando os seus ganchos de ligação, dispostos circumferencialmente, e o fio de ligação periphérica.

A fig. 32 é um corte transversal do mesmo, antes que as abas do tubo tenham sido puxadas para a posição de fixação, pela expansão da camara interior.

A fig. 33 é uma secção semelhante, mostrando as mesmas partes depois da expansão da camara interior.

A fig. 34 é uma secção parcial, semelhante á fig. 15, mostrando uma construção modificada da roda.

A fig. 35 é uma planta exterior de uma forma modificada de uma chapa de pressão.

A fig. 36 é uma planta exterior de uma forma modificada de uma chapa de fixação.

A fig. 37 é um corte pela linha 37-37 da fig. 35.

A fig. 38 é um corte pela linha 38-38 da fig. 36.

A fig. 39 é um corte pela linha 39-39 da fig. 36.

As figs. 40, 41 e 42 são cortes pelas linhas 40-40, 41-41 e 42-42 da fig. 34.

A fig. 43 é um corte parcial de uma construção modificada do tubo exterior do pneumático.

Na forma da nossa invenção, indicada nas figuras de 1 a 13 dos desenhos, um eixo fluctuante e motor 1 leva, na sua extremidade exterior, uma chapa 2 guarnecida de segmentos 3, distanciados periphéricamente, que estão dispostos entre os resaltos annulares 4 da superficie interna de uma parede cylindrica 5; esta parede constitue um prolongamento ampliado de uma parede cylindrica 6, que forma o cubo de uma unidade que entra em contacto com o eixo e que corre sobre os rolos Timken 7 montados em rastos adequados sobre o eixo 8. A referida unidade que entra em contacto com o eixo include tambem grupos de resaltos 9, distanciados periphéricamente; os resaltos de cada grupo são alinhados parallelamente ao eixo da roda. Estendendo-se através de cada grupo de resaltos 9, está uma cavilha 10, que é preferivelmente oca, afim de conter qualquer lubrificante adequado.

Referindo-se agora ás figs. 5 e 6, vê-se que um par de braços connectores 11 são cavilhados, no mesmo eixo, nas suas extremidades interiores, em cada um dos grupos de resaltos 9; os referidos braços connectores tem preferivelmente a forma indicada na fig. 8. Assim, cada braço connector 11 é guarnecido dos cubos de pivot 12, distanciados um do outro na direcção do eixo, e dispostos alternadamente ao longo da cavilha 10, sendo os cubos de pivot de um braço connector separados dos cubos do outro braço connector por meio dos resaltos de suporte 9, dispostos radialmente.

Estas ligações são reversiveis para a conveniencia da sua fabricação. Nas suas extremidades exteriores, ellas levam as chumaceiras de pivot 13, que são distanciadas na direcção do eixo e adaptadas a receber os moentes das cavilhas 14, indicadas na fig. 7; as referidas cavilhas 14 são supportadas pelas chumaceiras distanciadas 15 das alavancas 16 que são guarnecidas, nas suas outras extremidades, de chumaceiras distanciadas 17 que recebem os moentes de um suporte oco 18. Estes supportes ocos 18, sobre os quaes está supportada a alavanca 16, são dispostos substancialmente em alinhamento radial com os grupos de resaltos 9, respectivamente. Como se indica na fig. 11, os supportes 18 estão montados em um anel 19 que constitue uma parte da unidade do aro que se estende em volta da unidade que entra em contacto com o eixo e que é ligada a ella por meio das alavancas e braços connectores, acima mencionados. Um anel exterior 20 que é guarnecido de aberturas adequadas e distanciadas, afim de se ajustar e ligar as extremidades exteriores dos supportes 18, está preso na sua posição por meio das peças de parafuso 21 que podem ser retiradas á vontade, afim de permitir que as partes sejam montadas e desmontadas. Montada em cada uma das cavilhas 14 ha uma chapa 22 que é de preferencia construida de metal laminado e que tem as suas bordas lateraes curvadas para dentro; afim de se adaptarem a passar sobre as superficies interiores de uma cinta flexivel 23.

A chapa 22 é guarnecida tambem de resaltos 24, recurvados para dentro, e de resaltos intermediarios e distanciados 25, por meio dos quaes a referida chapa está montada sobre a cavilha 14. Estes resaltos estão indicados em secção na fig. 7, e, na roda completa, elles são interpostos entre os cubos de pivot 13 das ligações e os cubos de pivot 15 das alavancas; proporciona-se assim um dispositivo simples e eficiente para prender as chumaceiras alongadas sobre as cavilhas de pivot que se estendem transversalmente ao plano da roda. Esta construção adapta a roda a resistir aos choques e tensões que tendem a empenal-a. Sobre cada um dos supportes exteriores 18 está montada uma chapa 26 (veja-se a fig. 2) que é guarnecida, ao longo das suas bordas lateraes de abas 27, que a adaptam a se prender ao suporte 18. As abas cylindricas 28, em cada extremidade da chapa 26, apoiam-se quer sobre o referido suporte, quer sobre aneis nos quaes está montado o referido suporte.

A referida chapa é guarnecida de uma parte central e rebaixada 29 que forma uma caixa para entrar em contacto com o suporte 18, entre os cubos de pivot 17 da alavanca 16. Nas adjacencias de cada lado, a referida chapa

é guarnecida de um ressalto 30; estes ressaltos servem para a collocação da cinta flexível 23, acima mencionada. Esta cinta 23 constitue, com effeito, uma parte da peça elastica que se oppõe ao afastamento das referidas unidades do eixo e do aro da sua posição concentrica e também serve para transmitir a tracção de uma das referidas unidades para a outra, quer para mover a roda quer para freial-a.

Na sua construcção preferida, esta peça elastica tem a forma de uma camara pneumática 31, que constitue um aperfeiçoamento sobre a camara pneumática semelhantemente collocada e indicada na nossa patente anterior, numero 1.289.586, concedida pelo Governo dos Estados Unidos da America aos 31 de dezembro de 1918.

Como se indica na fig. 1, a cinta flexível 23 tem uma extensão consideravel na direcção do eixo, e forma uma grande superficie de retenção, relativamente á camara 31 que é achatada transversalmente entre a peça flexível ou a cinta flexível 23 e a sede arqueada 32 para a periphéria externa da referida camara 31. Sendo a *area de contacto* em volta das peripherias interior e exterior assim grandemente augmentada, a pressão total derivada desta camara é consideravelmente multiplicada sem augmento da pressão do ar dentro da camara. A referida camara, por conseguinte, constitue um aperfeiçoamento sobre a camara semelhantemente collocada da patente acima mencionada.

A sede 32 é principalmente supportada por uma chapa annular 33 que se apresenta para dentro a partir da pina 34 sobre a qual está montado o aro 35. Uma chapa annular 36 liga a referida pina ao anel 19, enquanto que uma outra chapa annular 37 tem a sua periphéria exterior ligada por parafusos 37a á referida pina 34. O anel 38 é ligado por meio de soldaduras á borda interior da chapa 37.

Estas partes estão presas, umas ás outras, por meio de uma chapa ou tampa, indicada na fig. 4, que comprehende uma chapa metálica 39, guarnecida de uma aba periphérica 40 que limita o seu deslocamento para dentro, e de um certo numero de abas de segmento 41 que se adaptam a passar através dos recessos correspondentes 42, formados na periphéria interna do anel 20. Depois da sua introdução, a tampa é girada, até que as abas de segmento 41 se tornem presas por traz das abas de segmento 43, formadas na borda interior do anel 20; as partes ficam assim encerradas.

Deve-se entender, por conseguinte, que a chapa 37 póde ser tirada facilmente pela retirada da tampa central (indicada na fig. 4), e pela retirada das porcas parafusos 37a. Isto torna a camara pneumática immediatamente accessivel e, de facto, expõe todo o mecanismo inferior da roda. No centro da tampa 39 ha uma abertura 44, através da qual se póde observar um ponteiro 45 levado por uma tampa 46, que fecha a extremidade exterior da parede cylindrica 5. Desde que o ponteiro 45 participa do movimento da unidade que entra em contacto com o eixo, enquanto que a abertura 44 participa do movimento da unidade do aro, a posição do ponteiro 45, na abertura 44, serve para indicar o afastamento das referidas unidades da sua posição normal.

Um tambor de freio 47, levado por uma chapa annular 48, está montado

sobre o prolongamento 49 da parede cylindrica 6 da unidade do eixo, sendo de preferencia preso, á referida unidade de eixo, por meio de uma serie de parafusos ou peças semelhantes, que passem através da chapa 48 e através dos ressaltos 9, dispostos adjacientemente. A chapa 48 é guarnecida, na sua superficie que está voltada para fóra, de uma folha de metal 50 que faz um contacto de vedação com a guarnição 51 que está montada no anel 19. Como detalhe pratico, póde-se notar que certas partes, como as chapas de folha de metal, a sede da camara, e outras partes, podem ser presas nas suas diversas posições por juntas de soldadura, como se indica em s na fig. 1.

O principio geral de operação da nossa roda aperfeiçoada é substancialmente semelhante ao da nossa patente anterior, acima identificada, havendo, cmputado, diversos desenvolvimentos importantes na adaptação pratica da minha invenção, afim de que ella seja mais util e efficiente e afim de augmentar a sua esphera de emprego. Assim, na applicação de uma camara pneumática achatada para desempenhar as funcções de uma peça elastica entre as unidades relativamente moveis de eixo e de aro, não sómente ha uma pressão total maior, utilizada em trabalho util do que na camara que tem uma secção redonda e uma capacidade igual de ar, porém também ao mesmo tempo é possível corresponder aos requisitos do serviço de camiões, pelo facto de que a quantidade total de pressão na peça elastica é sufficientemente alta, sem augmento de diametro total da roda. Ao mesmo tempo, a efficaçia das alavancas que se oppõem ao afastamento dos referidos elementos para fóra da sua relação concentrica e que transmitem a tracção de uma unidade para a outra, é augmentada em gráo correspondente. Isto, por sua vez, torna possível obter-se um freio mais effectivo do tambor de freio que é levado pela unidade que entra em contacto com o eixo. No desenvolvimento de camiões para trafego pesado achou-se necessario recorrer-se a diversos dispositivos afim de se obter a elasticidade necessaria para impedir a vibração prejudicial. Em alguns casos, tem-se augmentado grandemente as dimensões do aro. Em outros casos, tem-se recorrido ao emprego de aros duplos. Na maioria dos casos, um augmento na pressão do ar dentro do aro tem sido usada. Em alguns casos tem-se combinado diversos destes expedientes, com as suas desvantagens inherentes adicionadas com a desvantagem correspondente ao emprego de um aro pneumático para um rasto de tracção. Na adaptação da presente invenção ás necessidades do serviço de camiões, achou-se desnecessario augmentar a extensão radial da camara pneumática, ou elevar a pressão do ar nella. As vantagens de um rasto duro de amortecimento para fins de tracção são retidas. Nem é necessario empregar-se camaras duplas ou triplas para a obtenção da pressão total necessaria á elasticidade da roda. Na execução dos detalhes praticos, referentes á utilização da area augmentada de pressão, em relação com as ligações articuladas, as chapas que transmitem a pressão são montadas por pivots sobre as referidas alavancas e são formadas convenientemente afim de proporcionar um movimento de balanço simples sobre a superficie interior da cinta ou da peça elastica, durante a série de mudanças de equalização de que estas partes participam. Além de certos característicos de construcção, acima descriptos, pela mon-

tagem da periphéria exterior da camara pneumática sobre um arco achatado, levado pela borda periphérica interior de uma chapa annular, é possível descobrir todo o interior da camara que é fechada contra a poeira e que é formada entre as chapas lateraes da roda. Esta estrutura póde ser adaptada a uma pina solidaria ou uma pina desmontavel.

Em volta do centro da roda a referida camara é fechada contra a poeira, de um lado, pelo tambor do freio, e, do outro lado, pela tampa que prende a borda periphérica interior da roda ao anel que fixa as extremidades exteriores dos supportes, sobre os quaes se movem as alavancas em pares, sobre o mesmo eixo. Com effeito, os supportes servem para unir as paredes lateraes, dispostas em opposição, da unidade do aro e, ao mesmo tempo, servem como moentes dos cubos de pivot montados no mesmo eixo, dos pares de alavancas.

Referindo-se agora á fig. 13, vê-se que a nossa invenção se póde adaptar aos requisitos physicos e de construcção de rodas de camiões. De accôrdo com esta forma da nossa invenção, uma pina solidaria 52 serve para a montagem do aro duplo 53. Estendendo-se em volta das bordas periphericas lateraes da pina 52 e presa a ellas de qualquer modo adequado, estão as peças annulares de reforço 55 que servem para prender as chapas 54 nas suas posições. A camara pneumática e achatada 56 está confinada entre a pina 52, que se estende lateralmente, e a cinta 57 que se estende em volta das chapas de fixação e de pressão (que não são indicadas nesta figura), que estão supportadas pelos braços connectores e alavancas articuladas, de um modo semelhante ao que acima se descreveu.

Confinando-se assim as peripherias interior e exterior da camara pneumática, póde-se ver que o suporte elastico de pressão entre as unidades do eixo e do aro é equivalente a que se dispõe em relação com uma camara de tamanho muito maior e com uma secção substancialmente circular. Não sómente isto se dá, porém também nós determinamos por um longo emprego experimental de uma roda de automovel que encerra uma camara pneumática achatada entre a unidade do eixo, supportada por articulações e a unidade do aro, e funcionando sob condições reaes de serviço, que se póde empregar economicamente uma pressão mais baixa. A forma da nossa invenção, indicada nas figs. de 14 á 43 inclusive, comprehende um cubo ou unidade que faz contacto com o eixo, tendo braços 101 preferivelmente guarnecidos de chumaceiras alinhadas sobre o mesmo eixo, uma em cada um dos referidos braços. Montados nas proximidades da extremidade exterior de cada um destes braços, ha um par de ligações 102 que tem as suas extremidades exteriores ligadas por cavilhas 103 com as alavancas curvas 104 que estão montadas, preferivelmente aos pares, sobre uma unidade de aro. Esta unidade de aro, de accôrdo com a fig. 14, comprehende uma pina 105, um aro 106 (estas partes fazem parte preferivelmente dos artigos de uma casa de automoveis), e outros elementos que devem ser agora descriptos e que constituem uma differença sobre o estado presentemente conhecido da arte. Estendendo-se em volta da periphéria interna da pina 105, e presa a ella, ha uma cinta cylindrica 107 que é guarnecida de uma aba 108 que se estende para dentro, de um lado, e de uma aba 109, do outro lado e que, se estende para dentro, a partir da pina 105. De accôrdo com esta forma da

nossa invenção, uma série de braços 110, que se estendem para dentro, está disposta na cantoneira peripherica formada pela cinta cylindrica 107 e pela aba 108. Cada um dos braços 110 é guarnecido de uma chumaceira 111 dentro da qual é forçada uma cavilha ôca 112, por meio de pressão hydraulica. Como se indica na fig. 14, uma extremidade da cavilha ôca 112 é rebatida sobre as partes adjacentes da chumaceira 111. Um pequeno disco de aço 113 pôde, ao mesmo tempo, ser batido dentro da extremidade da referida cavilha ôca afim de fechar a extremidade do tubo. Montadas sobre a cavilha ôca 112, estão as partes divididas do cubo 114 de cada par de alavancas angulares 104; as partes distanciadas do cubo de cada uma das referidas alavancas estão dispostas de modo a abraçar uma das partes do cubo da outra alavanca regular. Uma anilha 115 que tem um diametro maior do que o dos cubos 114 das alavancas 104 é collocada entre as duas partes interiores dos cubos 114, afim de formar uma folga desejavel entre os referidos cubos 114. Estas partes são retidas nas suas posições por meio de uma porca 116 que é rosçada na outra extremidade de cada cavilha ôca 112; uma anilha 117 é collocada entre a referida porca e a parte adjacente do cubo 114. Referindo-se agora ás figuras 25 e 26, pôde-se ver que cada uma das alavancas angulares 104 é guarnecida de um braço ou prolongamento, disposto angularmente e compreendendo tres ramos 118 distanciados lateralmente e que leçam uma cavilha 119, sobre a qual estão montados os rôlos distanciados 120. Em vista do facto de que a cavilha 103 que une cada ligação 102 a uma das alavancas 104, está disposta entre o fulcro 112 e os rôlos de pressão 120 da referida alavanca, deve-se entender que a pressão effectiva da camara pneumatica opera com um effeito de alavanca maior do que a tensão posta sobre a alavanca 104 pelo braço connector 102. Nas figs. 25 e 26, o braço connector 102 e a alavanca 104 estão indicadas com o deslocamento angular maximo, um relativamente á outra; a posição normal de operação do braço connector 102 relativamente á alavanca 104 está indicada por linhas pontilhadas na fig. 26. Os cubos bi-partidos e interiores 121 de cada par de ligações 122 estão montados sobre uma cavilha 122 que está montada nos ramos lateralmente distanciados de cada braço radial 101. Como se vê nas figs. 14, 25 e 27 as seguintes partes estão dispostas symmetricamente, relativamente ao plano central da roda, de modo a distribuir igualmente as cargas, as tensões e as massas supportadas e compreendidas pelas diversas partes. Os rôlos 120 estão igualmente distantes dos lados oppostos do referido plano. As massas das partes do cubo, montadas no mesmo eixo, de cada par de braços connectores são equilibradas relativamente ao referido plano. As massas das partes do cubo, dispostas no mesmo eixo, de cada par de alavancas angulares são equilibradas relativamente ao referido plano. Finalmente a massa de cada braço connector e de cada alavanca angular ligada a elle, quando consideradas como uma unidade, é equilibrada relativamente ao referido plano. Deve-se entender, por esta descripção, que as alavancas angulares de cada par se estendem em direcções oppostas, a partir do seu eixo commum, em volta do qual ellas se movem. 17. além disso, apparente, pela fig. 15, que os dous pares de rôlos são postos em justaposição, afim de operar sobre uma chapa de pressão 123 que

é commum a estes rôlos. Para este fim, cada uma destas chapas de pressão é guarnecida de superficie 124 nas suas paredes interiores. As paredes exteriores das referidas chapas de pressão são guarnecidas de resallos 125 que se ajustam nos encaixes 126 formados no tubo exterior 127 da camara, pneumatica (veja-se a fig. 15). Os referidos resallos são adaptados a receber os parafusos 128 que podem ser rosçados nelles e que podem ser guarnecidos de cabeças grandes que servem para prender a camara pneumatica á chapa de pressão. O tubo da camara pneumatica é preferivelmente guarnecido de uma abertura 129 que se estende em volta da peripheria exterior do tubo. Ha meios para prender as bordas do referido tubo 127 ao longo da abertura 129; estes meios tem a forma de ganchos 130, indicados nas figs. 32 e 33; estes ganchos estão dispostos em grupos que se estendem das chapas 131 que são presas ás bordas do referido tubo 127, por meio de rebitos 131'. Pôde-se ver que os ganchos que estão sobre uma aba do tubo pneumatico são desenhados relativamente aos ganchos levados pela outra aba do referido tubo. Os ganchos que se estendem das abas oppostas passam uns pelos outros, de modo que se pôde passar um fio 132 entre o espaço formado pelos ganchos, na posição indicada na fig. 32; esta posição só pôde ser assumida quando a camara pneumatica interior estiver vazia. O referido fio 132 é disposto substancialmente no plano central da roda. Logo que a camara interior for enchida, a pressão de expansão dentro do tubo 127 serve para puxar os ganchos 130 para a posição indicada na fig. 33, na qual elles se prendem ao fio 132. As chapas de pressão 123 estão dispostas nos espaços angulares entre as cavilhas 112, sobre as quaes estão montadas as alavancas 104. Como se mostra nas figs. 15 e 18, cada chapa de pressão tem as suas bordas oppostas ligadas por meio de correntes 133 com as chapas de fixação 134 que se estendem em volta dos cubos 114 das alavancas angulares 104; a folga necessaria para os referidos cubos 114 é formada pelas anilhas 115, como se descreveu acima (veja-se a fig. 14).

Uma destas chapas de fixação está indicada nas figs. 21 e 22, sendo ella guarnecida de resallos 135, adaptados a se ajustar em encaixes do tubo pneumatico 127 e ser presas a elle por meio dos parafusos 136, de um modo semelhante ao que se usou para a fixação das chapas de pressão 123. Dentro do tubo pneumatico 127, ha uma camara interior 137 guarnecida, nas suas paredes oppostas, de chumaços elasticos 138 que estão dispostos em alinhamento radial com as chapas de pressão 123. Os chumaços são adaptados a cooperar em pares consecutivos, afim de amortecer os movimentos relativos entre as unidades de eixo e do ar da roda, quando não houver pressão de ar na camara interior. Afim de reduzir a perda de movimento ou o jogo radial destes chumaços, som limitar indevidamente a acção elastica do tubo pneumatico, ha meios apropriados para apoiar a peripheria exterior do tubo pneumatico, de modo a deslocar o centro dos chumaços 138, ao longo da peripheria exterior do tubo pneumatico. Este objecto pôde ser desempenhado pelo dispositivo que está indicado em perspectiva na fig. 24 e, na sua posição, na fig. 15 e em outras figuras dos desenhos. Como se mostra na fig. 24, este dispositivo consiste de uma estrutura

139, semelhante a um anel, de madeira ou de outro material adequado, que tem a sua peripheria exterior convenientemente formada afim de se adaptar a peripheria interior da cinta ou chapa 107 e guarnecida de entalhes 140 que accommodam os braços 110 que levam as chumaceiras (veja-se a fig. 14). A peripheria interior deste anel de enchimento é determinada pela extensão do deslocamento radial que se deseja dar aos chumaços exteriores 138 relativamente aos chumaços interiores. A esto respeito, a fig. 23 mostra, em desenvolvimento, uma forma de camara pneumatica que desenvolvemos de uma longa série de experiencias e de empregos. Esta camara pneumatica que comprehende o tubo exterior 127 e o tubo interior, é composta de secções de área de pressão augmentada e de secção de fixação alternadamente dispostas; cada uma das secções de fixação 127a é mais estreita e de menor profundidade radial do que cada uma das secções de área de pressão augmentada 127b. Um corte da primeira está indicado na parte inferior da fig. 14. Um corte da ultima está indicado na parte superior da fig. 14. Comquanto o anel de enchimento 139, indicado a fig. 24, se adapte a sustentar o tubo pneumatico de modo a apresentar áreas augmentadas de pressão effectiva, oppostas ás chapas de pressão 123 que actuam entre o mecanismo de alavancas e de braços connectores e a peripheria interna do tubo pneumatico, achou-se desejavel, si não especial, proporcionar algum meio para o resfriamento das partes que circumdam o tubo pneumatico, e que estão entre elle e a pina da roda. Para esse fim, em lugar do enchimento solido, indicado na figura 24 é preferivel empregar-se uma forma de armação para o mesmo fim, como a que se indica na fig. 29, de accordo com a qual ha uma cinta 141 de metal laminado, com uma série de corrugações ou de curvas duplas e transversaes, afim de formar os resallos ou supports 142, de comprimentos variaveis, de modo a corresponder ás extensões do deslocamento que é applicado ás diversas partes do tubo pneumatico. A figura 29 mostra esta construcção por todo o intervalo angular entre dous pontos adjacentes de fixação ou cavilhas 112. Por esta figura pôde-se notar que se forma um espaço, resfriado a ar, por toda a peripheria do tubo pneumatico; o referido espaço de ar é maior nas adjacencias dos pontos em que o systema de braços connectores e alavancas applica a pressão.

Referindo-se agora á fig. 14, vê-se que ha uma guarnição 143 collocada no recesso peripherico, formado entre a pina exterior 105 e a aba 108 da cinta 107. Uma chapa annular 144 tem a sua borda peripherica comprimida contra a guarnição 143 e está presa, em posição, por meio de soldadura ou de outro meio adequado, á aba 108; um anel 145 está collocado entre a referida chapa 144 e a aba 108.

A borda interior do anel 145 é guarnecida de uma aba 146 que se ajusta sobre a borda peripherica e interior da aba 108. A chapa annular 144 é guarnecida, em volta da sua borda peripherica e interior, de abas 147, distanciadas radicalmente, que servem para a montagem da guarnição annular 149. Um tambor de freio 149 leva uma aba annular 150 que é aparafusada ao cubo 101, por meio de um anel interposto 151. A

guarnição 148 apoia-se contra a referida aba 150 do tambor de freio 149. Sobre a face opposta da roda, ha uma chapa de tampa 152 que toca na aba 109 da cinta 107 e que é levada por um anel 153, ao qual ella pôde ser presa de qualquer modo adequado. O referido anel 153 tem a sua borda peripherica exterior montada sobre a aba 109 e pôde ser retirada com a chapa de tampa 152, afim de permittir o accesso ao interior da roda. O recesso annular, formado entre a pina 105, a aba 109 e a borda peripherica da coberta 152, é munido de uma guarnição S'. Um tubo curto 154, contendo uma valvula de ar, estende-se através do anel 153; o referido tubo está fixo dentro de uma das partes fixas do tubo pneumatico e é guarnecido de uma tampa removivel 155, na sua extremidade exterior. Na modificação indicada na fig. 30, o aro 156 está montado em uma pina 157.

Dentro da pina 157 está disposta uma cinta cylindrica 158, guarnecida de bordas lateraes 159 e 160. Estendendo-se radialmente para dentro, a partir da borda lateral 160 da cinta 158, estão os braços de apoio 161 que podem consistir de partes solidarias do metal que compõe a cinta 158. Alinhados, sobre o mesmo eixo, com os braços de apoio 161, estão os braços de apoio 162, dispostos em opposição, que podem ser presos de qualquer modo adequado a chapa annular 163 que toca lateralmente na borda lateral 159 da cinta 158. Uma parede 164, de metal laminado, pôde ser presa á face exterior do anel 163, de um modo semelhante. As cavilhas 165, sobre as quaes as alavancas que operam sobre a peripheria interna do tubo pneumatico podem ser montadas, estão presas nos braços de apoio 161 e 162, por meio das porcas 166 que são roscadas ás extremidades das cavilhas ou moentes 165. Uma tampa removivel 167, de metal laminado, é retida, na sua posição, por meio das porcas 168 sobre as extremidades das cavilhas 169 que são rebitadas á borda lateral 160.

De accôrdo com a forma da nossa invenção, indicada nas figs. de 34 á 42 inclusive, as diversas partes da roda, são substancialmente da mesma construção que a indicada nas figs. de 14 a 29, inclusive, a de 31 a 33 inclusive, com a excepção da camara pneumatica e de certas outras partes relacionadas com ella.

Assim, as chapas de pressão 170 estão presas ao tubo exterior 171. De um modo semelhante, as chapas de fixação 172 estão presas ao referido tubo exterior. Nesta forma, contudo, não ha nenhuma disposição para ligar elasticamente as chapas de pressão ás chapas de fixação, exteriormente ás paredes do proprio tubo pneumatico. Afim de evitar o emprego de uma cinta continua e flexivel para supportar o tubo pneumatico pelo lado de fóra, em volta de toda a sua peripheria interior, o referido tubo pneumatico é construído com uma sequencia de formas de secção como se indica nas figuras de 40 á 42 inclusive. Assim, como se mostra na fig. 40, o tubo pneumatico é achatado e guarnecido de areas augmentadas de pressão effectiva que são dispostas symetricamente relativamente ás chapas de pressão 170. Por outro lado, as partes do tubo pneumatico que são adjacentes e fixas ás chapas de fixação 172, são retidas em direcção radial, bem como em direcção lateral, afim de formar canaes, para o ar sob pressão, que se estendem entre as secções achatadas de área augmentada de pressão effectiva.

Collocada entre estas secções achatadas, ha uma secção de transição, dentro da qual se perde a área augmentada de pressão effectiva e que por sua vez se perde dentro da secção reduzida e achatada de fixação. Forma-se assim uma secção circular que se mantém por si mesma e que se perde, em direcções oppostas, dentro da área augmentada de pressão effectiva e da área reduzida de fixação. Preferivelmente, o diametro exterior da secção interposta de transição 173, do tubo pneumatico, é igual á dimensão exterior e radial da secção 174 da área augmentada de pressão, sendo a largura da secção 174 afunilada na direcção da secção circular de transição 173, como se mostra na fig. 42. Da sua secção circular, indicada na fig. 42, a secção de transição 173 do tubo pneumatico é alargada lateralmente e contrahida radialmente na direcção da secção adjacente de fixação 175, que tem a forma de côrta, indicada na fig. 41. Deve-se entender, por esta descripção, que, formando-se a secção de transição com um côrte circular, o tubo pneumatico é impedido de se arquear em volta das bordas das chapas de pressão e entre ellas e as chapas de fixação, evitando-se assim um gasto indevido nestes pontos. As correntes de ligação que ligam estas chapas e que formam com ellas uma cinta flexivel em volta da peripheria interna do tubo pneumatico, na primeira forma da invenção, tornam-se desnecessarias. Pôde-se ver tambem que, fazendo-se a dimensão radial da secção de transição igual á dimensão semelhante da secção de área augmentada de pressão, os deslocamentos da peripheria interna do tubo pneumatico são sempre em uma direcção que augmenta a sua peripheria interna; de modo que, comquanto haja um augmento momentaneo de pressão, esse augmento não encerra nenhuma tendencia de arqueamento nas secções de transição, ao longo da sua peripheria interna. A forma preferida de chapa de pressão, empregada nesta forma da nossa invenção, está indicada nas figuras 34, 35 e 37. A referida chapa 170 é guarnecida de uma superficie exterior continua e lisa, exceptuando os encaixes 176 que se estendem na direcção dos raios para os parafusos de cabeça lisa 177 que prendem o tubo pneumatico á chapa de pressão 170. As superficies 178 são formadas na parede interior da referida chapa de pressão para os raios das alavancas angulares correrem. Nas figs. 36, 38 e 39, está indicada a modificação preferida da chapa desta forma da nossa invenção. A chapa ou sapata de fixação 172 é guarnecida de uma superficie interior continua e lisa, e de uma superficie exterior continua e lisa, exceptuando os encaixes 179 dos parafusos.

Por uma inspecção na fig. 15 dos desenhos, deve-se entender que a pressão elastica do tubo pneumatico é transmitida ás alavancas 104 por meio dos rôlos de antifricção 120, cuja acção sobre o referido tubo é uma força directa na direcção dos raios.

Como a pressão do tubo pneumatico é effectiva sobre as extremidades exteriores das alavancas 104, enquanto que braços connectores 102 ás referidas alavancas são applicadas com um effeito de alavanca muito menor ás cavilhas 103, pôde-se usar uma pressão de ar menor no tubo pneumatico do que a que seria

necessaria pela applicação de uma pressão elastica ás cavilhas, como se mostra e se decreve no nosso pedido, acima identificado. Deve-se, por conseguinte, entender que, não sómente uma dada pressão de ar no tubo pneumatico é effectiva sobre uma área grandemente augmentada, porém, que estas áreas maiores de pressão effectiva, devidas ás secções achatadas 127 b do tubo pneumatico, operam com um effeito maior de alavanca.

As seguintes considerações tornam-se obvias as vantagens destas construcções. Presentemente, é pratica commum limitar a velocidade dos caminhões pesadamente carregados a 12 milhas por hora (19,3 kilometros por hora) quando elles são guarnecidos de aros solidos de borracha. Este limite é necessario em estradas de rodagem, afim de evitar a destruição indevida no carro e na carga. Afim de vencer estas difficuldades e desvantagens, os aros pneumaticos foram substituidos por aros solidos, porém, sómente por um augmento grande nos diametros tubulares destes aros, bem como na pressão do ar usado nelles.

Tem-se usado, não poucas vezes, uma pressão tão alta como 150 libras por pollegada quadrada (10.56 kgs. por cm. qua.) nesses aros, como tentativa para evitar effeitos de curvamento sobre os aros, que augmentaram enormemente em custo, devido á quantidade augmentada de material, necessaria para sua fabricação. Além disso, o tamanho muito augmentado do aro pneumatico augmenta a possibilidade de elle bater em obstrucções ou trechos asperos e diminuo a sua resistencia contra os estragos produzidos por essas causas.

Afim de vencer estas difficuldades a presente invenção considera o emprego de um tubo pneumatico occulto de tamanho relativamente pequeno e que é permanentemente achatado, afim de proporcionar uma área augmentada de pressão, em vez de uma pressão augmentada de ar, e a applicação da pressão total derivada dessa área augmentada com um effeito de alavanca relativamente grande, afim de contrabalançar as tensões da carga, applicadas com um effeito de alavanca relativamente pequeno. No achatamento do tubo para augmentar a pressão disponivel do ar, é obvio que o tubo occupa menos espaço na direcção dos raios do que um tubo redondo, um caracteristico que torna a presente invenção mais facilmente adaptavel a uma roda de caminhão.

De accôrdo com a forma da nossa invenção indicada nas figs. de 14 a 33 inclusive, o tubo pneumatico é achatado por toda a sua circumferencia, comquanto elle varie em largura em certos pontos, bem como em profundidade radial. Para esse fim, uma cinta é collocada entre o tubo pneumatico e as diversas chapas 23; a referida cinta é flexivel na direcção dos raios, porém é inflexivel transversalmente. Incluídas nesta cinta e estendendo-se através dos intervallos que estão entre as chapas de fixação 134 e as chapas de pressão 123, estão as secções 133 da corrente, cujas cavilhas 133 se estendem através da largura do tubo achatado.

Por meio desta construção, evita-se que a peripheria interna do tubo pneumatico se curve através dos intervallos que se estendem entre as chapas de fixação e as de pressão, sendo estas sec-

ções do tubo passíveis de elasticidade na direcção dos raios, sendo porém supportadas em direcção transversal, afim de evitar as deformações compostas que, de outro modo, ocorreriam sobre estes intervallos. De accôrdo com a forma da nossa invenção, indicada nas figs. de 34 a 42 inclusive, estas secções intermediarias da cinta são desnecessarias, pelo facto de se dar um corte perfeitamente circular ás secções de transição do tubo, que se estendem entre as chapas de fixação e as chapas de pressão.

Em ambas as formas da nossa invenção, permite-se o esvaziamento do tubo pneumático por meio dos chumacos elasticos 138, que estão dispostos, em pares oppostos, em alinhamento radial com as chapas de pressão 123 e que, como se mostra na fig. 17, são adaptados a amortecer os movimentos relativos entre as unidades de eixo e de aro, quando a roda girar. Ha meios para supportar adequadamente a série exterior destes chumacos, para o fim de reduzir o jogo, na direcção dos raios, entre os pares de chumacos, por meio do bloco de enchimento, indicado na fig. 24, que, contudo, afim de permitir a ventilação ou o resfriamento adequado, é preferivelmente feito na forma de armação, indicada na fig. 29, que permite que o ar passe em volta do tubo pneumático entre elle e a cinta cylindrica 107. O ar que deste modo resfria o tubo aquecido e as partes que o circundam é admittido e expellido do interior da roda por meio dos movimentos relativos entre as unidades da roda.

Como se mostra na fig. 14, a cavidade annular, dentro da qual estão dispostos o tubo e as partes que operam sobre elle, tem uma communicação aberta com a atmosphera por meio das aberturas 180 de uma parede interior e por meio de aberturas semelhantes 181 de uma parede exterior da tampa 182 do cubo da roda. Afim de impedir a admissão de agua ao espaço interior da roda, ha uma parede intermediaria ou separação 183 com uma abertura central 184 que faz uma passagem indirecta entre as aberturas 180 e 181.

Ao mesmo tempo, a parede intermediaria 183 forma uma armadilha para a agua, entre esta parede e a parede exterior da tampa. De modo que, qualquer agua que ficar presa nella póde se escoar por meio das aberturas 181 que podem estar abaixo do eixo da roda. As vantagens da forma peculiar de tubo pneumático que é empregado de preferencia, são obvias. Ha grandes quantidades de ar nos pontos em que os movimentos relativos das unidades da roda são amortecidos. Entre estes pontos, as pressões são equilibradas por meio das aberturas contrahidas em volta das chapas de fixação; a circulação do ar para dentro e para fóra do tubo pneumático serve para a dissipação rapida e efficiente do calor desenvolvido na roda. Póde-se observar, por uma inspecção na fig. 14, que, retirando-se a chapa de cobertura 152, com o seu anel 153, o tubo pneumático, quando vasio, póde facilmente ser collocado na sua posição ou ser retirado della. Vê-se tambem pelas figuras 32 e 33 que a abertura circumferencial 129 do tubo exterior 127 proporciona um accesso facil ao tubo, para a sua introdução e para a sua retirada. Assim, quando o tubo for esvaziado, sendo o tubo circumferencial retirado, elle permite que os ganchos 130 sejam separados e que as bordas do tubo exterior

sejam abertas, em volta da sua periphéria exterior. De accôrdo com a modificação indicada na fig. 43, a área augmentada e achatada de pressão 186 do tubo pneumático é de maior resistencia e de maior grossura do que as partes de fixação 187 do referido tubo. Esta construção facilita a manipulação do tubo vasio tornando-o mais flexivel e menos volumoso nos pontos de area reduzida de pressão. Um vidro 185 na tampa 182 do cubo serve para se constatar quando as unidades da roda estiverem concentricas, sob as condições normaes de operação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, uma roda elastica, comprehendendo unidades de eixo e de aro, braços connectores e alavancas que ligam articuladamente as referidas unidades, um tubo pneumático collocado entre as referidas unidades, elementos transmissores, levados pelos braços articulados e que vão de encontro ao referido tubo pneumático, afim de resistir ao afastamento das referidas unidades para fóra da sua relação concentrica e nos quaes ha dispositivos para a retenção do tubo pneumático no seu estado achatado na direcção do eixo, afim de augmentar a área de pressão effectiva do referido tubo pneumático;

2º, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 1, em que a unidade do aro é guarnecida de uma séde, achatada na direcção do eixo; para o referido tubo pneumático, e em que os elementos transmissores da pressão, oppostos á séde, são tambem estendidos na direcção do eixo da roda;

3º, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, em que cada um dos elementos transmissores da pressão é guarnecido de resaltos de apoio collocados entre as chumaceiras de pivot do braço connector e da alavanca, pelos quaes elle é levado;

4º, uma roda elastica comprehendendo unidades de eixo e de aro, sendo uma das referidas unidades guarnecida de uma séde para um tubo pneumático e de supports, dispostos a distancias fixas a partir da referida séde, pares de alavancas montadas nos referidos supports, um par de braços connectores que unem cada par de alavancas com a outra unidade, um tubo pneumático collocado entre a referida séde, de um lado e os referidos supports, do outro lado, e em que cada par de alavancas são montadas sobre um supporte, no mesmo eixo, para a transmissão da pressão do tubo pneumático, afim de resistir aos movimentos relativos entre as referidas unidades;

5º, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 4, em que cada par de ligações estão montadas sobre o mesmo eixo, na outra unidade;

6º, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 4 e 5, em que os elementos transmissores da pressão estão montados sobre as cavilhas que ligam as referidas alavancas e braços connectores e são adaptados a fazer contacto e a rolar sobre o referido tubo pneumático;

7º, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 4 e 5, em que cada alavanca ou braço connector é guarnecido de partes de chumaceiras que cingem uma parte de chumaceira do braço connector ou alavanca, á qual ella está ligada;

8º, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 4, na qual uma chapa está collocada entre cada supporte e o

tubo pneumático e é guarnecida de resaltos para a collocação de uma corrente que se estende em volta da periphéria interior do referido tubo pneumático;

9º, uma roda elastica, comprehendendo unidades de eixo e de aro, um tubo pneumático para resistir aos movimentos relativos entre as referidas unidades, dispositivos para ligar e mover as referidas unidades, incluindo alavancas cujos movimentos são resistidos pelo referido tubo pneumático e nos quaes ha chapas de apoio que estão collocadas entre o referido tubo pneumático e as referidas alavancas;

10, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 9, em que as referidas chapas de apoio estão presas afim de se moverem com uma das unidades da roda;

11, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9 e 10, em que as referidas chapas de apoio constituem partes de uma cinta que se estende em volta da periphéria interior do referido tubo pneumático e que incluye outras partes flexiveis que ligam as referidas chapas a uma das unidades da roda;

12, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9, 10 e 11, em que as referidas partes flexiveis da cinta são guarnecidas de meios que as tornam inflexiveis em uma direcção transversal ao plano da roda;

13, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9, 10 e 11, em que uma das referidas unidades da roda é guarnecida de uma séde para a periphéria exterior do referido tubo pneumático e de supports dispostos a distancias fixas, a partir da referida séde, e na qual a cinta incluye chapas de fixação que são montadas sobre os referidos supports;

14, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 9, na qual o referido tubo pneumático tem as suas paredes interiores guarnecidas de pares de chumacos amortecedores, alinhados na direcção dos raios com as referidas chapas de apoio;

15, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9 e 14, em que o tubo pneumático tem as suas peripherias interior e exterior achatadas, afim de formar áreas augmentadas de pressão para resistir aos movimentos das referidas alavancas;

16, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 9, em que as referidas alavancas estão montadas por pivots sobre uma das unidades da roda e em que ha braços connectores que unem as referidas alavancas á outra unidade da roda; esses braços connectores estão unidos ás referidas alavancas em pontos que estão entre os pontos do pivot das alavancas e onde ellas se apoiam sobre as chapas de pressão;

17, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9 e 14, na qual ha meios para rebaixar certas partes da periphéria exterior que está em alinhamento radial com as chapas de pressão e com os chumacos amortecedores;

18, uma roda elastica, de accôrdo com as reivindicações 9, 14 e 17, em que a unidade de aro da referida roda é guarnecida de uma séde para a periphéria exterior do referido tubo pneumático; esta séde é construida de metal laminado que tem corrugações de profundidades differentes para as partes rebaixadas da periphéria exterior do referido tubo, relativamente ás outras partes;

19, uma roda elastica, de accôrdo com a reivindicação 9, em que o tubo pneumático é guarnecido de partes que

seções relativamente pequenas, presas a uma das referidas unidades da roda, de partes que tem uma área achatada e aumentada de pressão, opostas ao esforço das referidas alavancas, e de partes intermediarias de secção redonda;

20, uma roda elastica, comprehendendo unidades de eixo e de aro, um tubo pneumatico disposto entre essas unidades e resistindo aos movimentos relativos entre ellas, e na qual ha canaes de resfriamento dispostos para se estenderem em volta do referido tubo pneumatico;

21, uma roda elastica, de accordo com a reivindicacão 20, em que a referida roda tem uma tampa para o cubo, guarnecida de uma série de paredes, com aberturas através dellas, que se comunicam com os canaes de ar que estão em volta do tubo pneumatico;

22, uma roda elastica, comprehendendo unidades de eixo e de aro, um tubo pneumatico para resistir aos movimentos relativos entre as referidas unidades, e na qual o referido tubo pneumatico é guarnecido de chumacos amortecedores, que se alinham na direcção dos raios, dispostos em pares sobre a parede interior do referido tubo pneumatico.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1920.
— Pedro Americo Werneck. (4.014).

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Escandinavo-Brasileiro S. A.

Rio de Janeiro — Rua da Alfandega n. 32

Capital realizado 5.000.000,00 de cordões norueguesas

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1920

Activo

Letras descontadas.....	774:373\$320
Contas correntes garantidas	1.273:227\$207
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	9.079:792\$859
Letras em cobrança e caução.....	3.718:928\$200
Valores depositados e caucionados.....	4.012:160\$000
Acções em caução.....	30:000\$000
Diversas contas.....	2.931:990\$291
Caixa e dinheiro no Banco do Brasil.....	1.994:997\$407
	23.818:469\$284

Passivo

Capital realizado (cordões 5.000.000,00).....	3.750:000\$000
Contas correntes com e sem juros e com aviso e a prazo fixo.....	1.853:271\$134
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	8.075:403\$860
Credores por letras em cobrança e caução.....	3.727:151\$600
Credores por valores depositados e caucionados.....	4.012:160\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Diversas contas.....	2.370:482\$390
	23.818:469\$284

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920. — Bredt Nilsen, director-gerente. — Pannach, guarda-livros. (4.188)

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ — BUENOS AIRES

Capital subscripto.. \$ 100.000.000, m/n

Capital realizado e fundo de reserva. \$ 147.568.585,04

Succursal do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1920

Activo

Adeantamentos em conta corrente.....	5.825:391\$068
Titulos descontados.....	2.132:471\$040
Letras a receber.....	7.933:570\$990
Succursaes e correspondentes.....	3.727:743\$482
Valores depositados.....	960:546\$170
Valores caucionados.....	1.795:148\$133

Passivo

Capital declarado desta succursal.....	800:000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e conta corrente....	5.198:898\$741
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	37.170:083\$599
Letras a cobrança.....	7.923:570\$900
Depositos de titulos e valores	2.755:694\$303
Diversas contas.....	454:733\$855
	54.302:963\$488

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial: Rio de Janeiro, V. Brea, sub-gerente-contador. — A. Cardoso, gerente. (4.190)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

SOCIEDADE ANONYMA

Capital: Frs. 50.000.000

Fundo de reserva: Frs. 31.000.000,9

SÊDE CENTRAL: PARIS

BUENOS AIRES — SÃO PAULO
RIO DE JANEIRO — SANTOS — CURITYBA
PORTO ALEGRE — RECIFE

ARARAQUARA, BARRETOS, BOTUCATU, CAXIAS;
ESPIRITO SANTO DO PINHAL, JAHU;
MOCÓCA, PARANAGUÁ, PONTA GROSSA, RIBEIRÃO
PRETO, S. CARLOS, S. JOSÉ DO RIO PARDO

CIRCULAR N. 28

Prezados Senhores:

Referindo-nos á nossa Circular n. 23, de janeiro proximo passado, temos a honra de communicar a VV. SS. que fizemos as seguintes modificações no quadro do nosso pessoal superior no Brasil:

SUCCURSAL DE CURITYBA:

O Sr. Henry Guetet, até agora Sub-Director da nossa Succursal de Recife, pela qual deixa de assignar, foi transferido, na mesma qualidade, para a Succursal de Curityba e assignará, também pela Agencia de Ponta Grossa.

SUCCURSAL DE RECIFE:

O Sr. Paul Kilcher, até agora Sub-Director, foi promovido a Director-Adjunto da mesma Succursal.

O Sr. Tommaso Fabaro, até agora Sub-Director da nossa Succursal de Curityba, pela qual deixa de assignar, deixando-o também pela Agencia de Ponta Grossa, foi transferido, na mesma qualidade, para a Succursal de Recife.

AGENCIA DE BARRETOS:

O Sr. Giuseppe Balliano foi nomeado Procurador.

Pedimos o favor de tomarem boa e devida nota e, com elevada estima e consideração, nos subscrevemos,

De VV. SS. Ams. Obs.

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

O Conselho de Administração

(4.181)

Companhia de Armazens Geraes e Imunizadora Franco-Brasileira

Séde S. Paulo

DECLARAÇÃO

A Companhia de Armazens Geraes e Imunizadora Franco-Brasileira, com séde em São Paulo o filial no Rio de Janeiro, declara de accôrdo e para os fins do art. 1.º do decreto n. 1.102 de 21 de novembro de 1903:

a) — que se denomina «Companhia de Armazens Geraes e Imunizadora Franco-Brasileira» e tem sua séde em S. Paulo, com escriptorio, na rua de S. Bento n. 85, sendo seu capital de 1.000:0000, mil contos, integralizado, dividido em 1.000 acções de conto de réis cada uma.

b) — que tem sua filial no Rio de Janeiro com escriptorio á rua de S. Bento n. 16.

c) — que os armazens terão a mesma denominação da Companhia e serão quatro com frente para a Avenida Venezuela de 92 a 102, em magnifico ponto, com toda a segurança e commodidade e de accôrdo com as posturas municipaes que regem taes predios.

Os armazens são dotados deapparehos para ensaque de café, separadores e brunidores com capacidade para 2.000 saccas de café diarias; podendo receber em deposito 60.000 saccas.

d) — que receberá em deposito café beneficiado de accôrdo com seu regulamento interno e respectivas tabellas, do qual dará recibos podendo emitir titulos que a representem, conhecimento de deposito e warrant, podendo prestar a seus committentes outros serviços relativos a café, além dos mais que não contrariem as disposições do decreto n. 1.102 de 21 de novembro de 1903.

Rio de Janeiro, 29 do julho de 1920. — David Sion, director geral.

Regulamento interno dos Armazens e da Sala de Vendas Publicas da Filial do Rio de Janeiro

CAPITULO I

DO DEPOSITO E RETIRADA

Art. 1.º A Companhia receberá em deposito café, podendo sobre elle emitir conhecimentos de deposito e «warrant».

Prevalecerão sempre as regras instituidas pelo decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 2.º Quem pretender depositar café nos armazens da companhia dirigirá ao gerente pedido escripto, declarando a quantidade do saccas, marca e contramarca, numero e peso e o tempo do deposito.

Art. 3.º Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o deposito.

Todo o trabalho do recebimento nos armazens, verificação do estado dos volumes, pesagem, ensaque, recensaque, empilhamento, conservação, fica a cargo exclusivo da Companhia.

Art. 4.º Os depositos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos, não podendo ser estabelecida preferencia nem concedido favor, qualquer que seja a razão exposta.

Art. 5.º Effectuado o deposito, a Companhia entregará ao depositante um recibo assignado pelo fiel e pelo gerente, em que serão declarados a quantidade de saccas, seus numeros e marca, o nome e residencia do depositante, e armazens em que fica depositada a mercadoria e o tempo de deposito.

Quando o depositante pretender fazer retiradas parciaes da mercadoria requisitará do gerente a entrega, por escripto, acompanhada a requisição do recibo de que trata o art. 5.º. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas annotações no verso do recibo e este devolvido ao depositante.

Art. 7.º A Companhia, nos termos do artigo 11 do decreto n. 1.102, é responsavel pela guarda, conservação e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em deposito, não lhe cabendo porém, responsabilidade alguma pela alteração de qualidade proveniente da acção do tempo nem pela diminuição de peso resultante da quebra natural.

Art. 8.º Si o depositante houver transferido a outrem, por qualquer titulo, a mercadoria em deposito, ou parte della, poderá requisitar por escripto a substituição do recibo com as modificações indicadas.

Art. 9.º A mercadoria depositada poderá ser retirada contra restituição do recibo ou do conhecimento de deposito e «warrant»; uma vez quitto o depositante de todas as despesas.

Art. 10. Si o depositante pretender a prorrogação do prazo de deposito, deverá fazer o pedido por escripto, 48 horas antes de expirar o prazo primitivo, indicando qual a prorrogação que pretende.

Art. 11. Quando o prazo for de seis mezes e não houver prorrogação, si a mercadoria não for retirada, será considerada em abandono, e vendida em leilão, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo art. 10 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 12. Effectuada a venda e deduzidos do producto os creditos especificados no art. 26, § 1.º, do citado decreto n. 1.102, será o saldo, não reclamado dentro do prazo de oito dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPITULO II

DOS CONHECIMENTOS DE DEPOSITO E WARRANTS

Art. 13. O depositante que pretender conhecimento de deposito e warrant sobre café depositado nos armazens da Companhia, ou que fôr para esse fim depositado, fará o pedido por escripto, pedido quo, naquello caso, será acompanhado do recibo de que trata o artigo 5.º.

Art. 14. No pedido o depositante declarará seu nome, profissão e domicilio, a quantidade e natureza da mercadoria, seu peso, e estado dos envoltorios o todas as marcas e indicações proprias para estabelecer a identidade, o bem assim o valor para o effecto do seguro contra riscos de incendio.

Art. 15. Verificada pela Companhia a exactidão das declarações feitas pelo depositante e relativas á quantidade, natureza e peso da mercadoria, serão expedidos os titulos-conhecimento de deposito e «warrant». Todo o cessionario de conhecimento de deposito e de «warrant» pôde requisitar a transcripção, no talão desses titulos, do endosso feito a seu favor.

Art. 16. A mercadoria sobre a qual tenham de ser emitidos os titulos do art. 15, será segurada contra os riscos de incendio, em nome da Companhia que, para esse fim, terá apolices permanentes, em diversos seguradores, podendo o depositante escolher o que preferir, pagando a Companhia o respectivo premio.

Art. 17. Os titulos serão assignados por um director ou procurador e pelo fiel do armazem ou seu substituto.

O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento do deposito e «warrant», dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Art. 18. O portador dos dous titulos — conhecimento de deposito e «warrant» — poderá solicitar da companhia que seja a mercadoria dividida em diversos lotes e emitidos tantos titulos quantos os lotes.

A companhia, uma vez verificado que os lotes garantem os creditos de que trata o art. 26, § 1.º do decreto n. 1.102, emitirá os novos titulos em substituição dos primeiros.

O portador de conhecimento de deposito e de «warrant», poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.

Art. 19. A mercadoria depositada o sobre a qual houverem sido emitidos os conhecimentos de deposito e «warrant», só poderá ser retirada dos armazens mediante a entrega dos dous titulos.

Art. 20. Vencido o prazo, ou havendo extravio, roubo ou perda dos titulos, serão observadas as disposições do decreto n. 1.102.

CAPITULO III

DOS ARMAZENS

Art. 21. Os armazens da companhia estarão abertos todos os dias uteis, das 6 horas da manhã ás 5 da tarde.

Art. 22. Os depositantes ou os seus representantes, ainda as pessoas por aquelles autorizadas, poderão examinar as mercadorias e retirar as amostras de que necessitem, uma vez obtida permissão do fiel.

Art. 23. Para a entrega da mercadoria em deposito, a companhia terá o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPITULO IV

DOS ARMAZENS E DESPEZAS

Art. 24. Todas as taxas devidas á Companhia pelo deposito, serão pagas conforme a tabella annexa, e as outras despesas, inclusive seguro, serão pagas conforme o ajustado.

CAPITULO V

DA CONSIGNAÇÃO, BENEFICIO E MAIS SERVIÇOS

Art. 25. A Companhia poderá receber café á consignação, e neste caso cumprirá as instruções que receber dos committentes, uma vez que não sejam contrarias a este regulamento nem ás leis em vigor.

Art. 26. A Companhia poderá também encarregar-se de fazer em seus armazens o re-beneficio do café, ensaque, mistura, separação e mais serviços, uma vez feito o pedido por escripto, pagando o depositante as respectivas despesas.

CAPITULO VI

DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Art. 27. Para o serviço de seus armazens e escriptorio, terá a Companhia os empregados seguintes: gerente, fiéis de armazem e demais auxiliares que se tornem precisos.

Art. 28. Todos estes empregados serão nomeados pela directoria, que lhe fixará os ordenados pagos mensalmente.

Art. 29. A Companhia poderá exigir fiança de seus auxiliares, notadamente do fiel. As fianças serão arbitrárias pela directoria.

Art. 30. O gerente será o chefe de todos os serviços da Companhia e incumbê-lhe fazer executar todas as ordens e instruções da directoria e observar todas as disposições deste regulamento.

Art. 31. Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização os armazens da Companhia, abrindo e fechando nas horas determinadas e conservando em seu poder as chaves.

Compete-lhes também dirigir os serviços dos auxiliares dos armazens e cumprir as ordens dadas pelo gerente.

Art. 32. O guarda-livros terá a seu cargo a escripturação e a seu cuidado os livros e demais papeis, devendo observar as instruções dadas pelo gerente.

Art. 33. Os demais auxiliares desempenharão os serviços que lhes forem distribuídos.

Art. 34. Todos os empregados serão obrigados a dedicar-se aos seus serviços durante as horas de expediente e quando este for prorrogado por motivo de trabalho.

Art. 35. Os empregados respondem perante a Companhia pelos actos e faltas que cometerem, podendo-lhes ser imposta multa pecuniária a arbitrio da directoria.

PARTE ESPECIAL

CAPITULO UNICO

Da sala de vendas

Art. 36. Annexa ao seu estabelecimento a Companhia poderá ter a sala de vendas apropriada para vendas publicas, voluntarias, dos generos e mercadorias em deposito, observando as seguintes disposições:

§ 1º. Esta sala será franqueada ao publico e os depositantes poderão ter ali exposições de amostras.

Tarifa remuneratoria do deposito e outros serviços da filial do Rio de Janeiro

Tabellas:

A — Café do interior:

Comprehendendo carroto, ensaque, seguro, tiragem de amostras, despacho de saccaria e demais serviços, com direito a seis mezes fi-xos por sacca..... \$750

B — Deposito simples:

Armazenagem 30 dias..... \$120
Armazenagem 15 dias..... \$60
Seguro 30 dias..... \$60
Seguro 15 dias..... \$30

C — Pilhas:

Retirando dentro de 24 horas..... \$230
Retirando dentro de um mez..... \$300
Com direito a seguro.

D — Carretos:

Variavel.

E — Brunição:

Simples..... \$200
Finta e cera..... \$500
A plumbagina..... \$500

F — Comissão para cobrança de facturas:

Comprehendendo emissão, cobrança e demais serviços inherentes ás mesmas, sobre o valor total..... 1/8 %

Nota — As facturas cobradas do café da tabella A, ficarão isentas desta comissão.

Avisamos:

Que os titulos são sempre assignados por um director ou gerente da Companhia e pelo fiel dos armazens;

Que a Companhia não faz serviço algum sem um pedido por escripto dos interessados;

Que a Companhia paga fretes de accôrdo com o regulamento interno.

§ 2º. E' livre aos interessados escolher o agente da venda dentre os corretores ou leiloeiros da respectiva praça.

§ 3º. A venda será annunciada pelo corretor ou leiloeiro, nos jornaes locais, declarando-se o dia, hora e condições do leilão e da entrega da mercadoria, numero, natureza e quantidade de cada lote, armazem onde se acha e as horas durante as quaes pôde ser examinada. Além disso fixará aviso na praça do commercio e na sala onde tenha de effectuar a venda.

§ 4º. O publico será admittido a examinar a mercadoria annunciada á venda, sendo proporcionadas todas as facilidades pelo administrador do armazem onde ella se achar.

§ 5º. A venda será feita por atacado, não podendo cada lote ser de valor inferior a dous contos de réis, calculado pela cotação média da mercadoria.

§ 6º. Si o arrendatario não pagar o preço no prazo marcado nos annuncios, e na falta destes, dentro de 24 horas depois da venda será levada a novo leilão por sua conta e risco ficando obrigado a completar o preço porque a comprou e perdendo em beneficio do vendedor, o signal que houver dado.

Para cobrança da differença terá a parte interessada a acção executiva dos artigos 309 e seguintes do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, devendo a petição inicial ser instruida com a certidão extrahida dos livros do corretor ou agente de leilão.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, e em obediencia ao § 4º do art. 1º do decreto n. 1.102 do 21 de novembro de 1903, faz-se publico que em sessão de 2 de agosto do corrente, da Junta Commercial da Capital Federal, foi ordenada a matricula da Companhia de Armazens Geraes e Immunisadora Franco-Brasileira no registro do commercio e approvados o regulamento interno e a tarifa de armazens geraes que pretende fundar nesta praça, tendo por fim a guarda, a conservação de mercadorias e a emissão de titulos especiaes, para o que apresentou as declarações exigidas pela lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director (4.197)

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.640

Brunet & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 183, adoptam, para distinguir um preparado pharmaceutico allopatha (anti-diabetico) de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo guarnecido de filetes e festões, contendo um painel com a figura de um doente sentado a uma poltrona, debaixo de uma arvore, ao lado de uma pequena mesa com uma garrafa e um copo, deante do doente vê-se a figura de uma mulher com os braços erguidos e a mão esquerda segurando uma cobra. Acima dessas figuras vê-se o nome característico «Anti-diabetico uranado» seguido dos dizeres «Composto do prof. allemão Dr. Quelting». Aos lados estão diversos dizeres relativos á dosagem, exactencia do preparado, a firma dos depositantes e seu domicilio e abaixo delles dentro da uma coroa o emblema da pharmacia (uma taça com uma cobra). Rio de Janeiro, 13 de abril de 1920. — Brunet & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 14 de abril de 1920.

Registrada sob o n. 15.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.180)

N. 15.650

Brunet & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 183, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico allopatha (injecção anti-bleorrhagica) de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste num rotulo, guarnecido de flores, formando uma elipse, interrompida superior e inferiormente por um losango; na parte superior vê-se o numero «1.013» e na inferior os dizeres: «Fórmula do professor allemão Dr. Nak». A parte central do rotulo é occupada por uma facha com o nome característico «Gonoblenorrhagica», outros dizeres relativos ás propriedades do preparado, sua dosagem, a firma dos depositantes e o seu domicilio. Rio de Janeiro. — Brunet & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 14 de abril de 1920.

Registrada sob o n. 15.650 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de

G — Serviços diversos:

Reensaque.....	\$280
Reposo.....	\$180
Reposo e viração.....	\$280
Reposo e reempilhação.....	\$280
Viração.....	\$120
Viração e reempilhação.....	\$200
Reempilhação.....	\$120
Descarga com empilhação alta.....	\$140
Descarga para pilha.....	\$60
Carreto, carga e descarga.....	\$270
Formação de pilha.....	\$40
Verificação de peso.....	\$200
Encapação.....	\$220
Tiragem de amostras, sem latas, por lote.....	\$500
Tiragem de amostras, fornecimento de etiquetas, sem latas, por partidas de 1.000 scs.....	\$5000
Remendo de saccos, por pacote de 50 saccos.....	\$5000
Emissão de warrants, por titulo.....	\$5000
Emissão de recibo de deposito por titulo.....	\$500
Saccaria nova, preço do dia e mais.....	\$20
Reposo, viração e reempilhação.....	\$280

Nota — Pela saccaria nova fornecida pelo depositante, cobra-se a taxa de 20 réis, mesmo que o depositante faça uso da saccaria viajada.

Avisamos:

Que a Companhia permite que um representante do dono assista aos trabalhos do ensaque;

Que a Companhia fornece, si requisitados, certificados de peso no acto da entrada da mercadoria;

Que toda descarga de mercadorias é feita exclusivamente pelo pessoal da Companhia;

Que a Companhia não substitue saccaria ratada, sem autorização do dono do café, ficando a cargo do mesmo todas as despesas inherentes a este serviço.

A VISO

IMPRENSA NACIONAL

"Monotypes" e prensas para stereotypia

A directoria desta repartição avisa a quem possa interessar que brevemente abrirá concorrência para a aquisição dos machinismos abaixo relacionados C. I. F. Rio de Janeiro :

Grupo 1

Monotypes do ultimo modelo de 1920

- 5 machinas de fundir e compor typo automaticamente, com fornô a gaz.
- 5 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo :
 - 4 de uma torre (estilo D).
 - 1 de duas torres (estilo DD).
- 1 escala para compôr 90 ciceros.
- 5 aparelhos para augmentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir typo de fantasia até 36 pontos.
- 1 additamento para fazer composição automaticamente até 18 pontos.
- 1 aparelho para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (conversível) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortadores automaticos para os aparelhos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especiales para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dous cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediarias (3 C 1 e 3 C 2) para poder combinar o typo negrito e normando.
- 3 jogos de barras intermediarias para reduzir a largura dos numeros e fazer as tabellas muito estreitas.
- 4 jogos de barras de tope para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de tope para o typo de machinas de escrever (typewriter).
- 50 bobinas metalicas para enrolar o papel do teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel de teclado.

Moldes de compor estilo 2 E :

- 4 moldes de 6 pontos para compor, altura Didot.
- 4 moldes de 8 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 10 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 12 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

Moldes especiaes para compor em 14 e 18 pontos, estilo EB; altura Didot :

- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

Moldes para fundir tipos de fantasia de 12 a 36 pontos :

- 2 moldes estilo «T» para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo «U» para fundir 24, 30 e 36 pontos.

Moldes para fios, entrelinhas, reguas e lingotes, sendo: seis estilo L-&-R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up, Slug-Mold:

- 2 moldes L-&-R de 2 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 3 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 6 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 12 pontos.

Caixa de matrizes de compor:

10 caixas, contendo cada uma 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets. Série 8 A, combinadas assim:

3 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:

- 1 caixa 8 A com gripo e versalete (C).
- 3 caixas 8 A com 275 J e versalete (C 2), normando common.
- 3 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

3 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripo e versalete (C).
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

3 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com gripo e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

3 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripo e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

4 caixas matrizes para compor com arreglo especial (com alinhamento regular) para Dicionario, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em seis alphabets assim: (arreglo C 2):

- 4 caixas de seis pontos 7 set, series ns. 38 E, gripo e 107 J.

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets, serie 38 E, gripo e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

8 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C) combinados 13 E, gripo e versalete, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C e C 2) combinados series — 98 J e 98 K e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 13 E, 23 E e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 13 E, versalete e 76 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 1 A, gripo e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 73 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set e 083 J set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 10 set e 093 J set (C 2).

Caixas matrizes para compor 18 pontos :

5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:

- 1 caixa de 14 pts. series 31 G (S 1807).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

Fontes de matrizes de fantasia (Fontes especiaes):

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.
- 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.
- 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

Fontes de matrizes de compor:

- 1 fonte de matrizes gregas (com caixa).

Matrizes para fios, etc.:

- 10 matrizes para fios, reguas, etc., sendo:

- 2 10 RL, 3-10 RL, 6-10 RL, 6-1444 RL.
- 2 11 RL, 3-11 RL, 6-11 RL, 6-1571 RL.
- 2 35 RL, 3-40 RL, 6-18 RL.
- 2 380 RL, 3-141 RL, 6-18 RLS.
- 2 38 RL, 6-1421 RL, 12-740 RL.

- 500 matrizes especiaes para compor signaes mathematicas, numeros, protos, linhas verticaes, phases de lua, quebrados, pontos, raias para pautaço, etc.

- 25 matrizes para bordados ou ornamentos uma de cada:

- 12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 18 pts. n. 335, 18 pts. n. 334
- 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts. n. 282, 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285, 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 36 pts. n. 222, 36 pts. n. 221 A, 24 pts. n. 63, 30 pts. n. 63, 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts. n. 323, 36 pts. n. 324, 12 pts. n. 423 e 12 pts. n. 424.

Accessorios:

- 35 cunhas normaes, sendo:

- 1 cunha de 6, set.
- 5 cunhas de 7, set.
- 4 cunhas de 8, set.
- 5 cunhas de 8 1/2, set.
- 6 cunhas de 10, set.
- 6 cunhas de 12, set.
- 7 cunhas de 7, especial.
- 1 cunha S 500, especial.
- 1 cunha S 1800, especial.

31 escalas de justificação:

- 2 escalas de 6, set.
- 5 escalas de 7, set.
- 6 escalas de 8, set.
- 5 escalas de 8 1/2, set.
- 5 escalas de 10, set.
- 5 escalas de 12, set.
- 2 escalas de 7, set.
- 1 escala de S 500.
- 1 escala de S 1800.
- 1 suporte de matrizes para fundir typo solto.
- 2 suportes de matrizes para fundir typo de fantasia.
- 3 gabinetes para guardar espaços.
- 5 gabinetes para guardar tipos.
- 1 jogo de instrumentos contendo dous micrometros, 10 pinças, 100 brocas, chaves de parafuso, um taladro (apparelio perfurador ou verruma), etc.
- 30 toneladas de chumbo «Monotype Standard».
- 50 graneis para receber a composição das machinas e confeccionar as tabellas, sendo os mesmos de bronze.
- 25 caixas de papel de teclado para perfuração da composição.

Grupo 2

Tres prensas aperfeiçoadas para o serviço de stereotypia, em condições de seccar os «flans» com a maior rapidez e sem o auxilio de escovas, devendo a mesa medir noventa centimetros de largura (entre columnas) por cento e oitenta centimetros de comprimento;

Uma caldeira a gaz com capacidade para alimentar as prensas acima referidas;

Duas freises automaticas;

Quatro carrinhos para conducção de formas;

Dous moldes de stereotypia, para serem applicados a uma caldeira de chumbo com bomba, para a fundição de 130 clichés por noite;

Dous motores em sobresalente para seccar matrizes.

Na Secção de Artes serão dadas explicações de ordem tecnica, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1920.

Companhia Calçado «Cleveland»**DIVIDENDO**

São convidados os Srs. accionistas a receberem do dia 10 do corrente mez em diante, no escriptorio da companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, o dividendo correspondente ao anno de 1919, na razão de 10 % do capital de cada acção.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — A Directoria. (4.143)

Banco do Commercio

ESCATE DO EMPRESTIMO DA VENERAVEL O. T. DE S. FRANCISCO DA PENITENCIA

Os portadores dos titulos do emprestimo da V. O. Torceira de S. Francisco da Penitencia são convidados a vir receber, na Thesouraria do Banco do Commercio, até o dia 14 de agosto proximo futuro, a importancia dos respectivos titulos e juros, devendo, de accordo com o aviso da Veneravel Ordem, ser recolhidos ao Thesouro Nacional as importancias dos que não tiverem sido apresentados até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1920. — Conde de Avellar, presidente do Banco.

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester**2º DIVIDENDO**

Tendo sahido com incorrecção o annuncio de 29 de julho proximo passado, convida-se aos Srs. accionistas a virem receber, á rua Primeiro de Março n. 33, sobrado, o 2º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1920, á razão de 8 % ao anno ou 85 por acção de 2000, a partir do dia 10 do corrente em diante.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920. — A directoria. (4.183)

Companhia Lugolna**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em nossa sede, á avenida Mem de Sá n. 72, no dia 10 de agosto corrente, ás 20 horas, e, em assembléa geral extraordinaria, resolverem assumpto de urgente deliberação, constante do relatório e exposição apresentados á mesma e já distribuidos por todos os Srs. accionistas.

Em vista do art. 14 de nossos estatutos, só poderão exercer o direito de voto os accionistas que houverem integralizado as respectivas acções.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — A directoria. (4.172)

Companhia Mineira de Lactinios**ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscriptores de acções desta nova companhia a se reunirem em assembléa geral, no escriptorio da rua da Quitanda n. 63, 1º andar, no dia 5 do corrente, quinta feira, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram para formação do capital social da sociedade anonyma Companhia Salutar de Hygienisação de Lactinios e Sociedade Mineira de Lactinios e a firma commercial Teixeira Soares & Araujo e bem assim deliberarem sobre a constituição da companhia, approvação dos estatutos e eleição da directoria ou conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — Os incorporadores. (4.149)

Companhia de Seguros de Vida «A Sul America»**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da companhia para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na sede, á rua do Ouvidor n. 80, nesta Capital, para tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta referente ao contracto de 16 de junho de 1911, que foi approved por assembléa de 31 de outubro de 1913, e bem assim sobre a concessão aos actuaes directores do beneficio conferido pela dita assembléa de 31 de outubro aos demais funcionarios da companhia.

— A Directoria. (3.901)

Companhia Fabril Santo Antonio

Do dia 5 de agosto proximo, em diante, pagar-se-ha no escriptorio da Companhia, á rua de S. Bento n. 17, o dividendo correspondente ao semestre proximo passado, na razão de 10\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até aquella dia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1920. — Antonio Ignacio Alves, presidente. (4.052)

Aviso**Fallencia de Abigail Lima & Comp.**

O syndico avisa a todos os credores interessados que está á disposição dos mesmos no escriptorio de seu advogado Dr. Adhemar de Mello, á rua Buenos Aires n. 82, 1º andar, das 4 ás 5 da tarde, todos os dias uteis.

(3.923)